



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

PROCESSO LC n.º 294/2017

HOMOLOGADA 02/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

FORNECEDOR: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 85.136,89

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 294

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017.

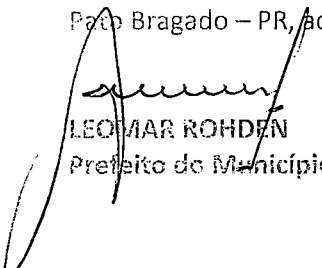
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 12 de janeiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 18/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1306
de 18/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4471
de 19/12/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem no prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL


02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

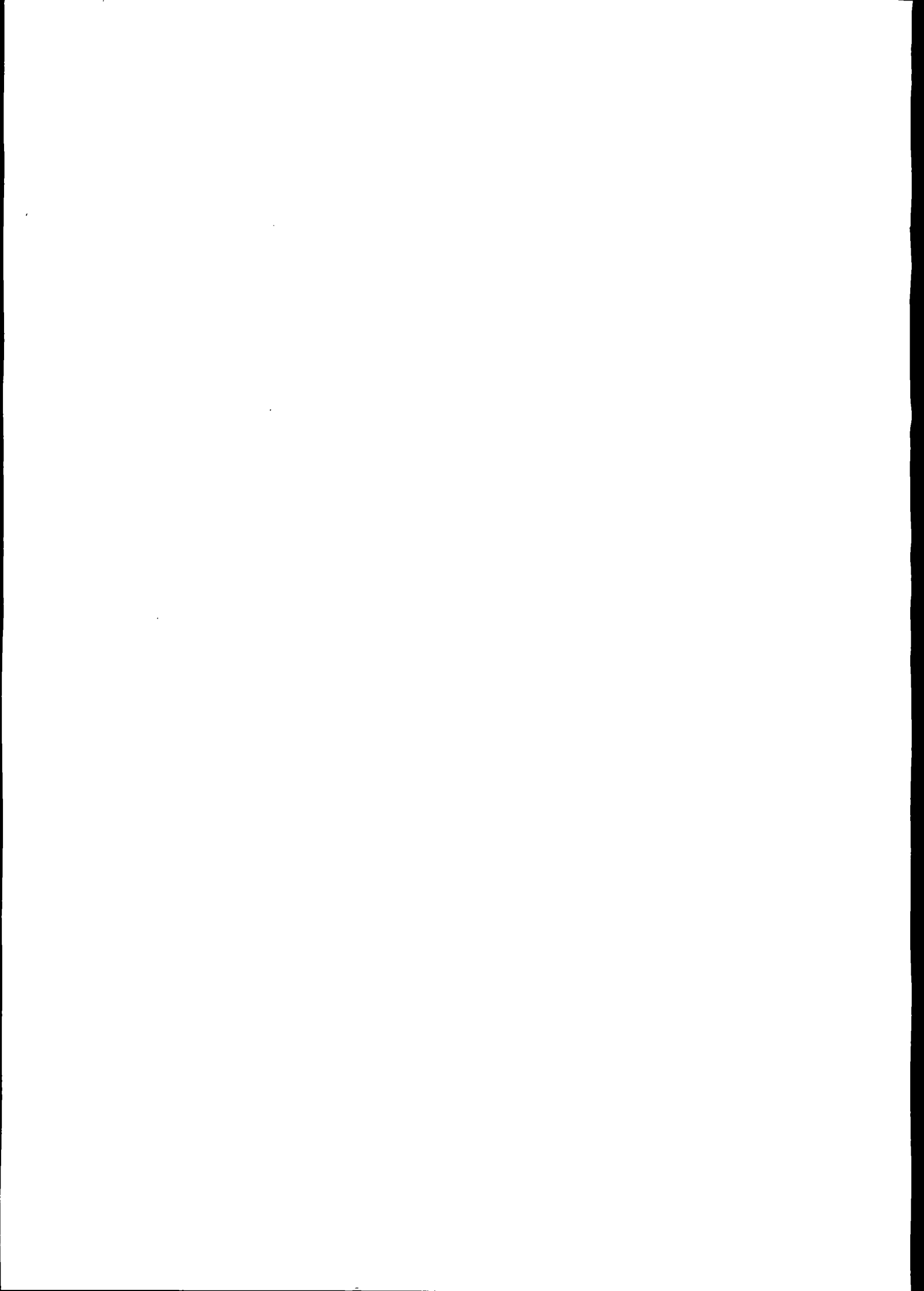
15451130010.060 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

4.4.90.51.02.02 – 6231 – Ruas Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

5800

Cordialmente;


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a realização de melhorias na drenagem no prolongamento da Avenida Continental, sentido Centro de Eventos, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

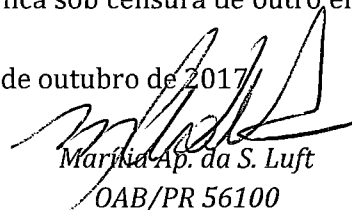
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais elaboradas pelo departamento de engenharia. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de outubro de 2017



Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

10/10/10

2

10/10/10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

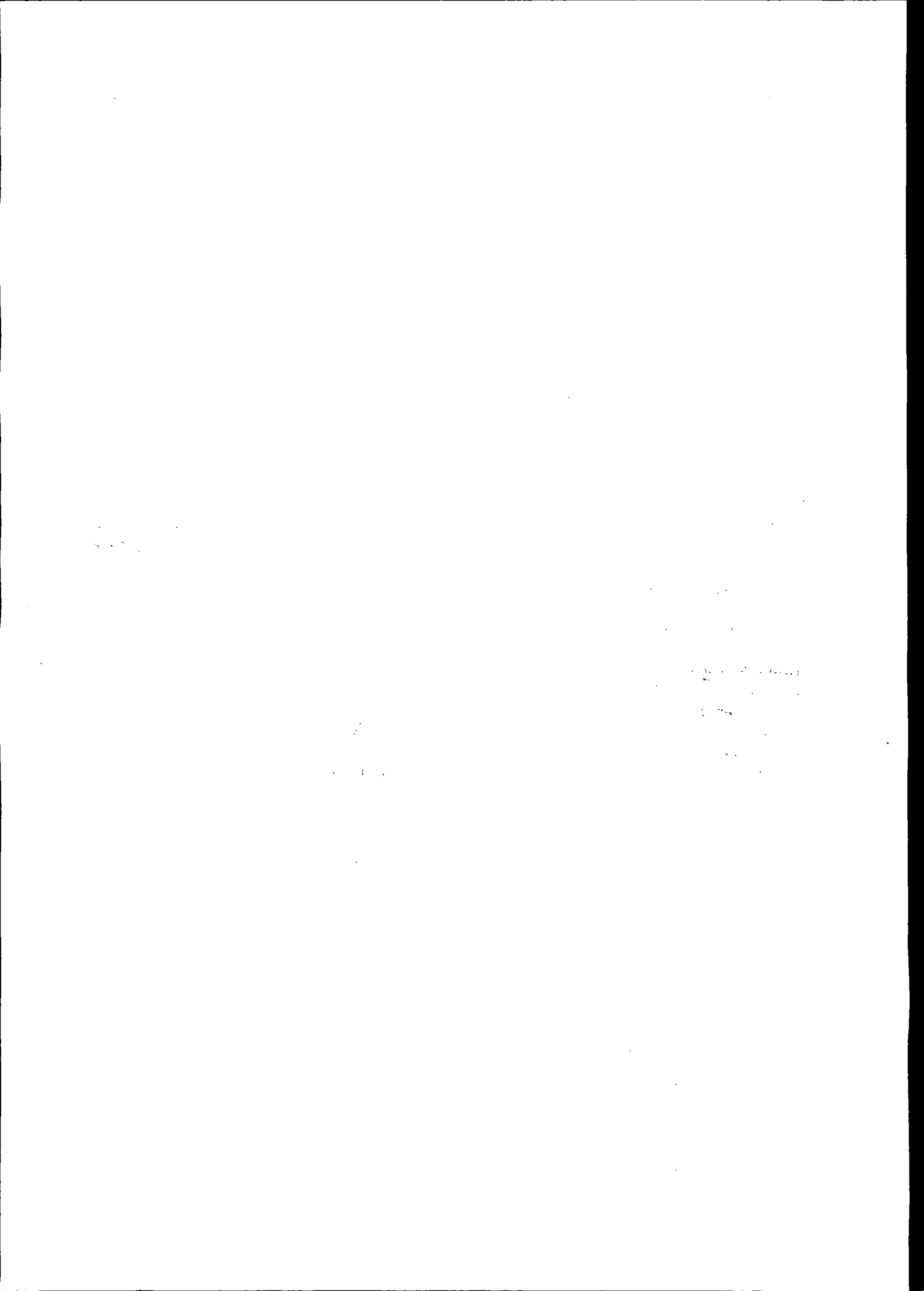
Para: Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem no prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 031/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, **Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 12/01/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

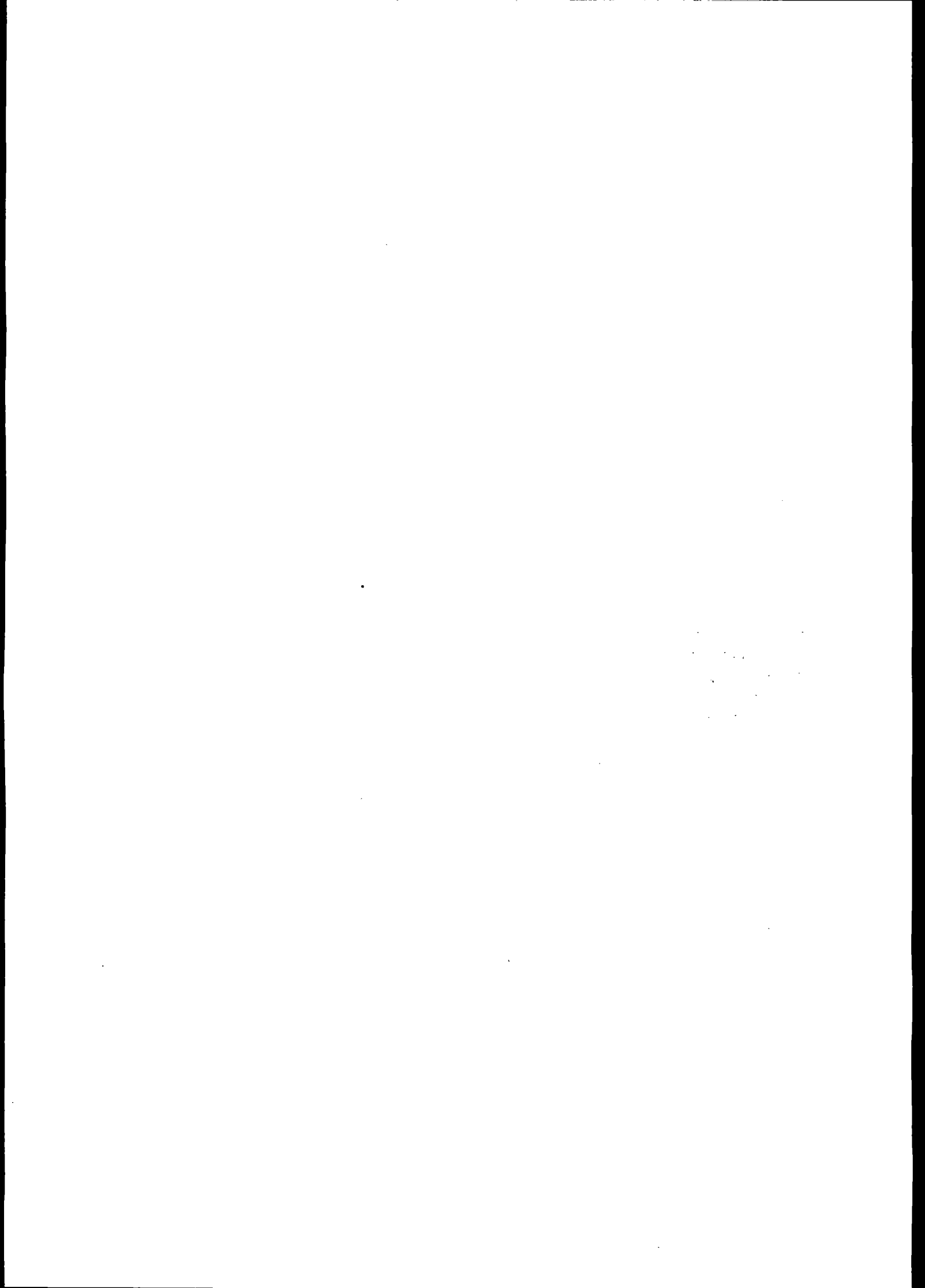
2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 12 de janeiro de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX
CNPJ: XXXXX
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX
CNPJ: XXXXXXX
ENDEREÇO:XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em anexo.

3.1.1 No preço para a execução das obras previstas neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, anexo deste Edital.

3.1.2 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluídas as obras, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

3.6 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.6.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.7 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.8 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.9 A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, showing the relationship between the variables under investigation. It includes several tables and graphs to illustrate the findings.

4. The final part of the document discusses the implications of the results and offers suggestions for further research. It concludes by highlighting the significance of the study and its contribution to the field.

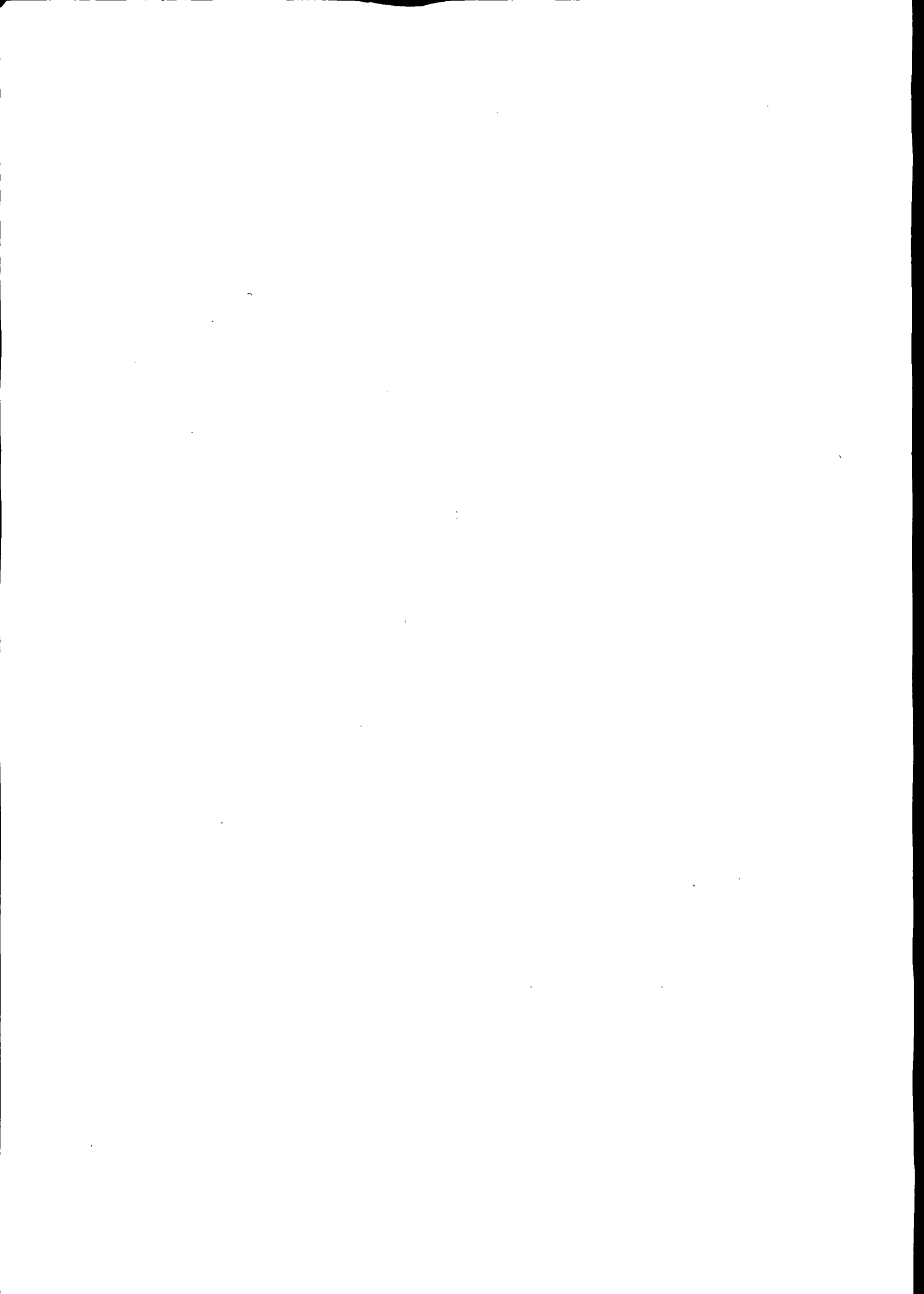


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2 As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 026/2017 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;
- 4.3 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
 - 4.3.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.3.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 4.3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - 4.3.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 4.3.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.3.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.3.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);

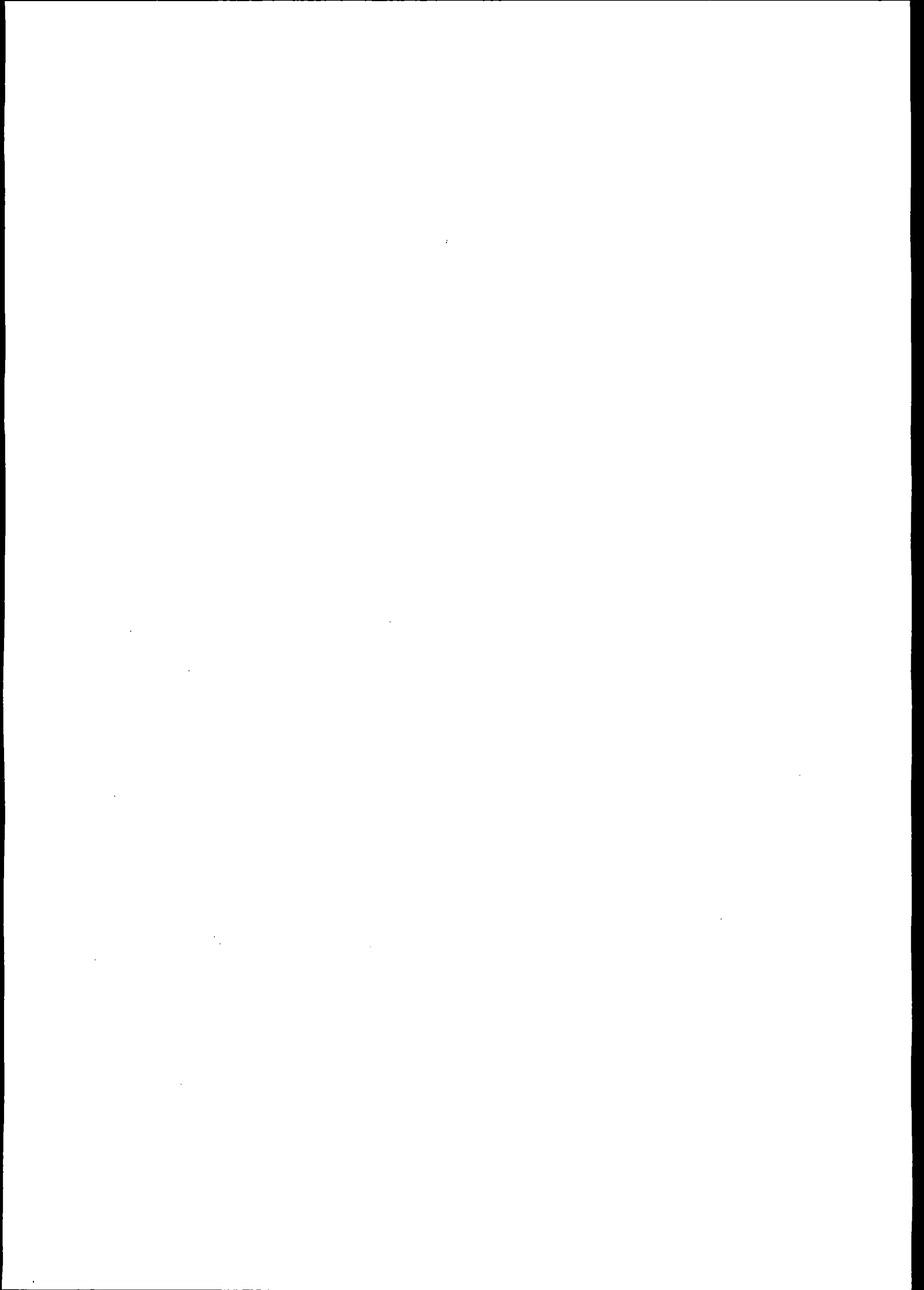




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;





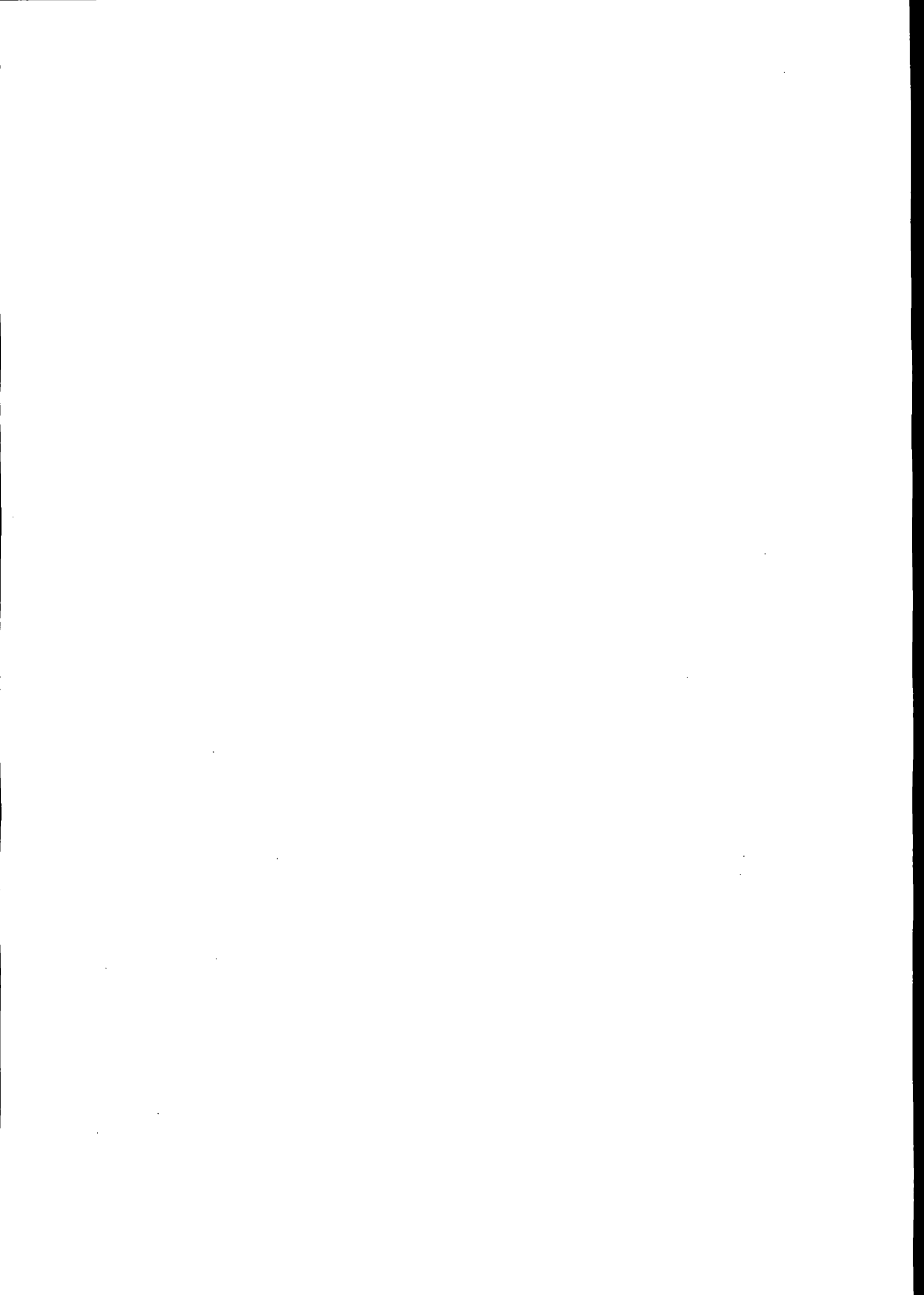
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".
- 6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

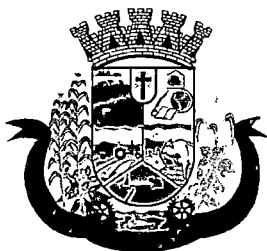
8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações, licitações abertas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a **CARTA PROPOSTA**, conforme modelo anexo, acompanhado da **PLANILHA DE PREÇOS/SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**, a ser realizada sob **responsabilidade exclusiva da Licitante**.
- 9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, e ainda a proposta deverá vir acompanhada de **ARQUIVO DIGITAL (CD ou PEN DRIVE), FORMATO ABERTO (EXCELL/WORD)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

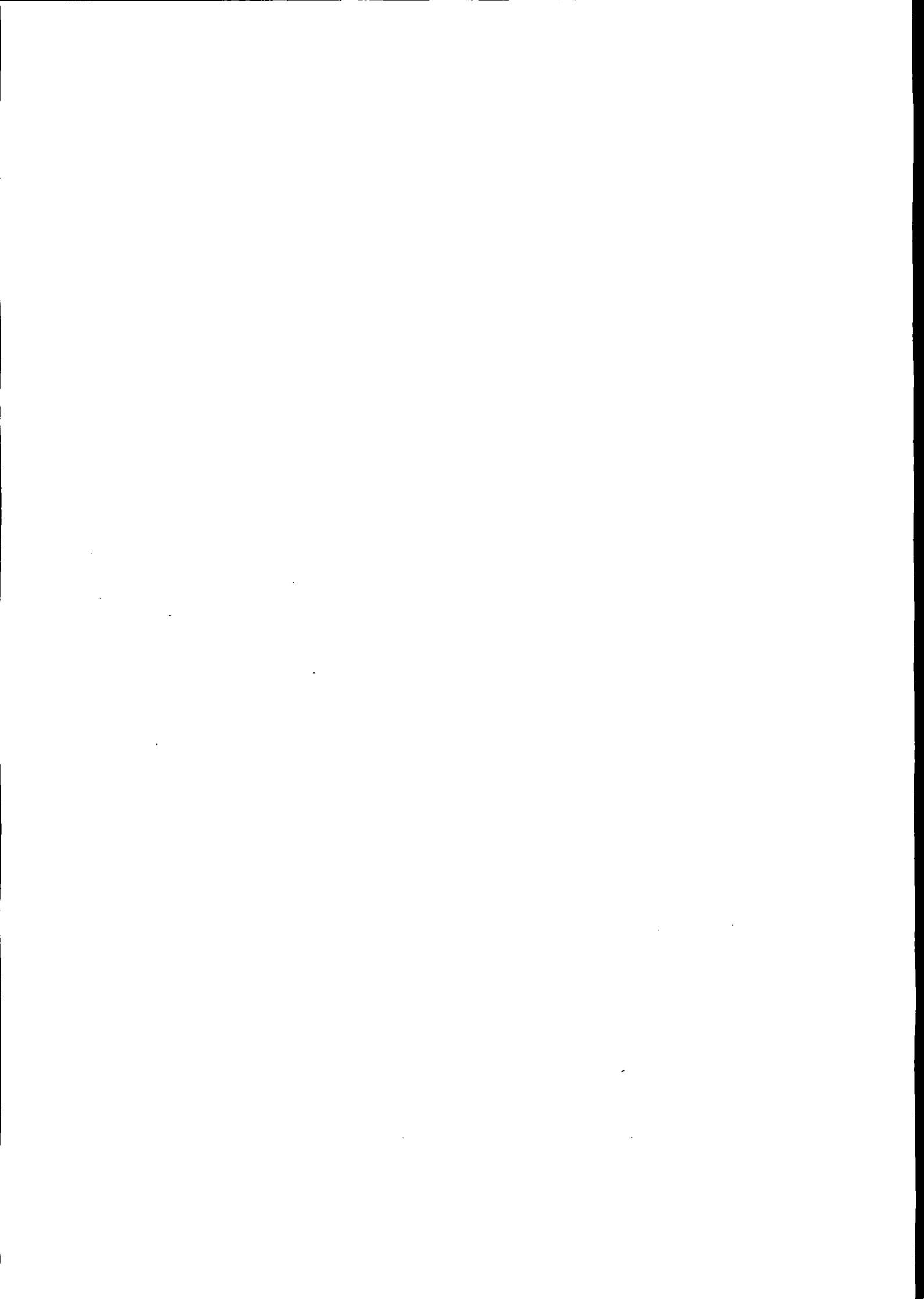
9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

- 9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

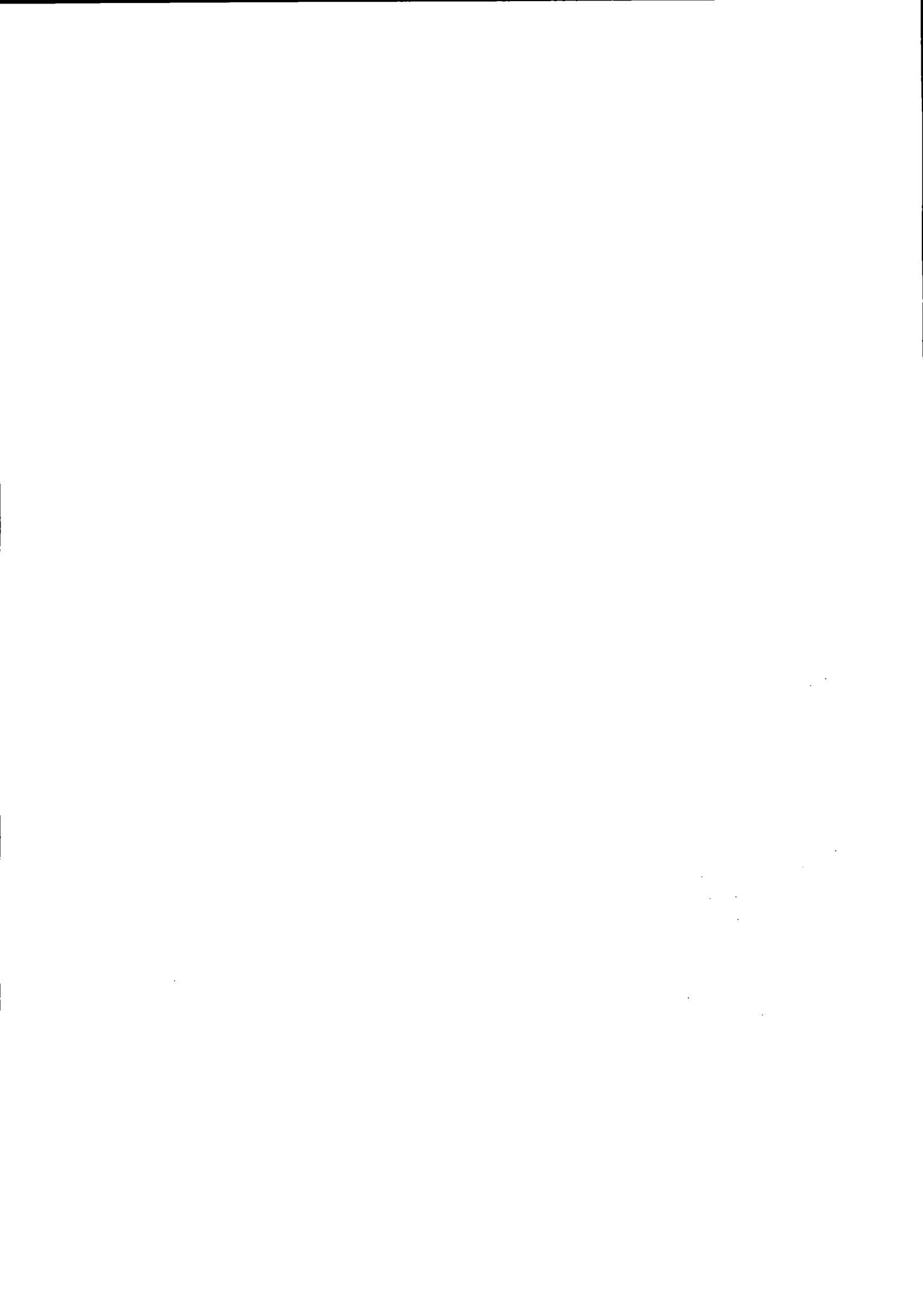
10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

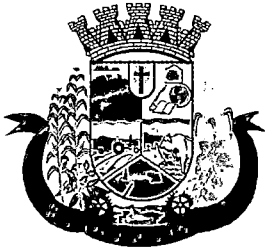
Estado do Paraná

10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 11.5. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 11.6. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 11.7. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.7.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.8. Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.9. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.10. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.12. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.13. Será desclassificada a proposta que:
- 11.13.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;





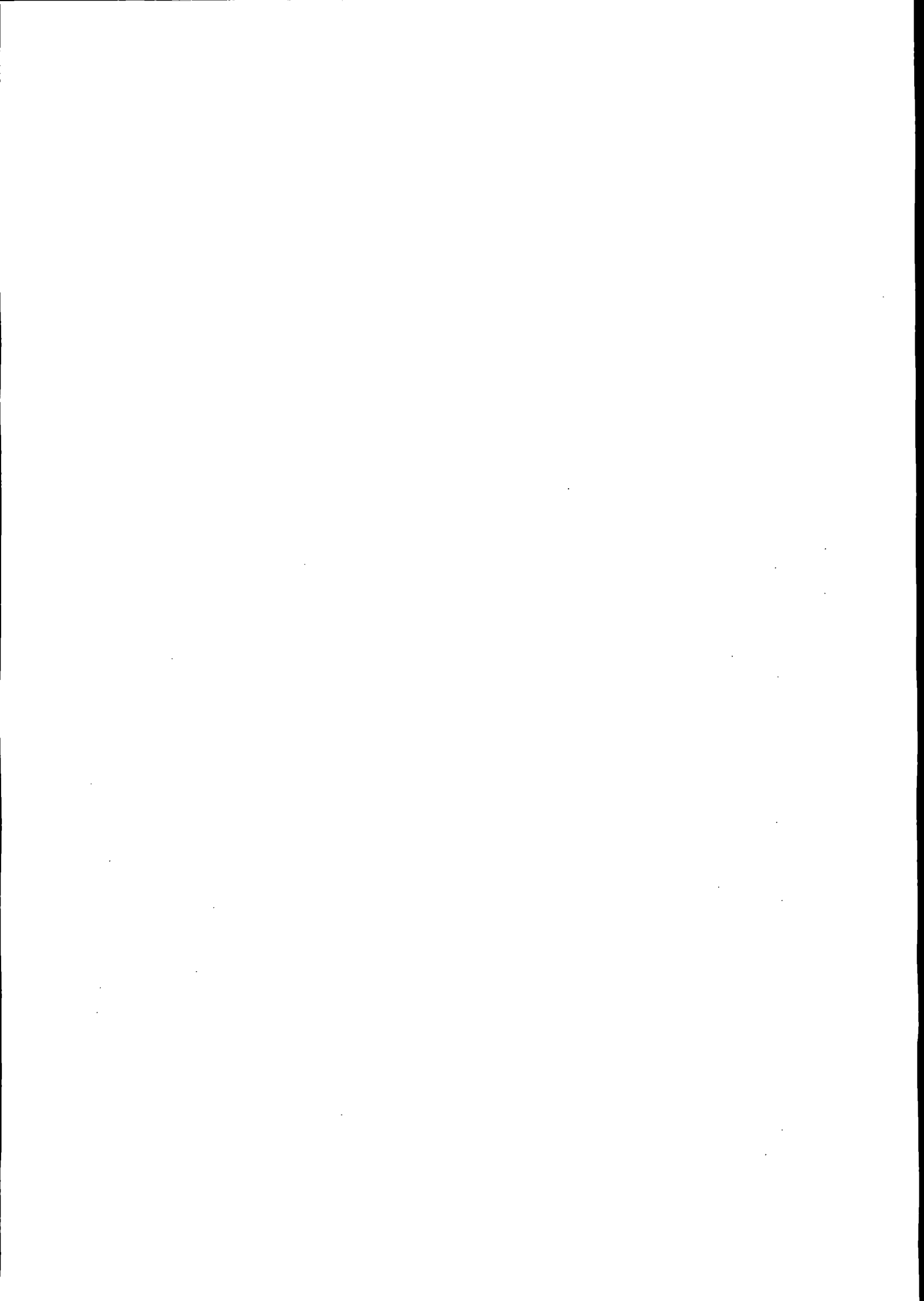
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.13.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.13.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.13.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.13.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
- 11.13.6. Apresentar, na composição de seus preços:
- 11.13.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 11.13.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 11.13.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 11.13.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.13.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.13.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-á disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.
- 11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 101.579,46 (cento e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. O preço deve incluir, além do





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.

13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

14.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

14.3.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

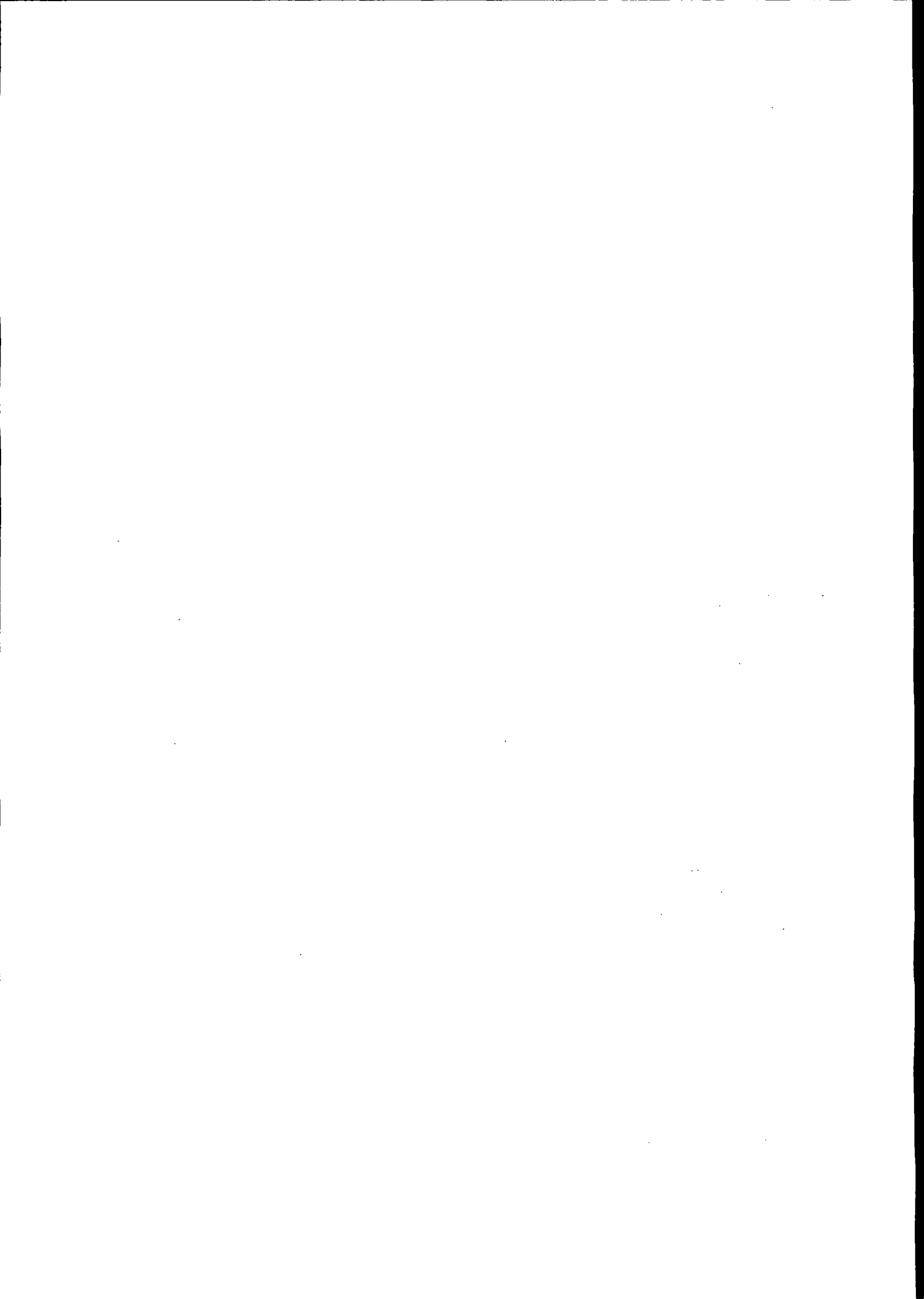
14.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

R





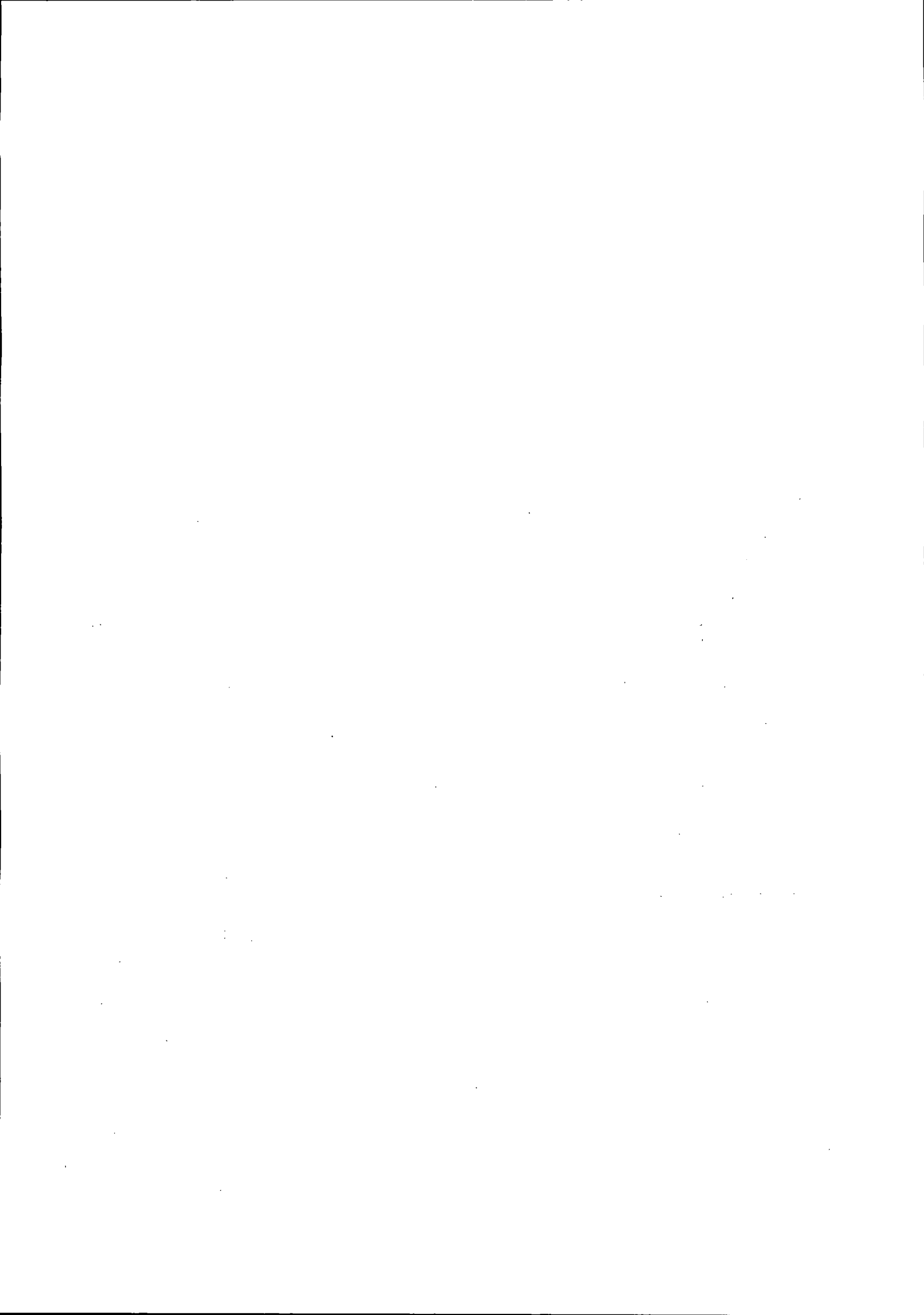
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.5.1. Caução em dinheiro;
 - 14.5.2. Seguro-garantia;
 - 14.5.3. Fiança bancária.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.10. Será considerada extinta a garantia:
- 14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

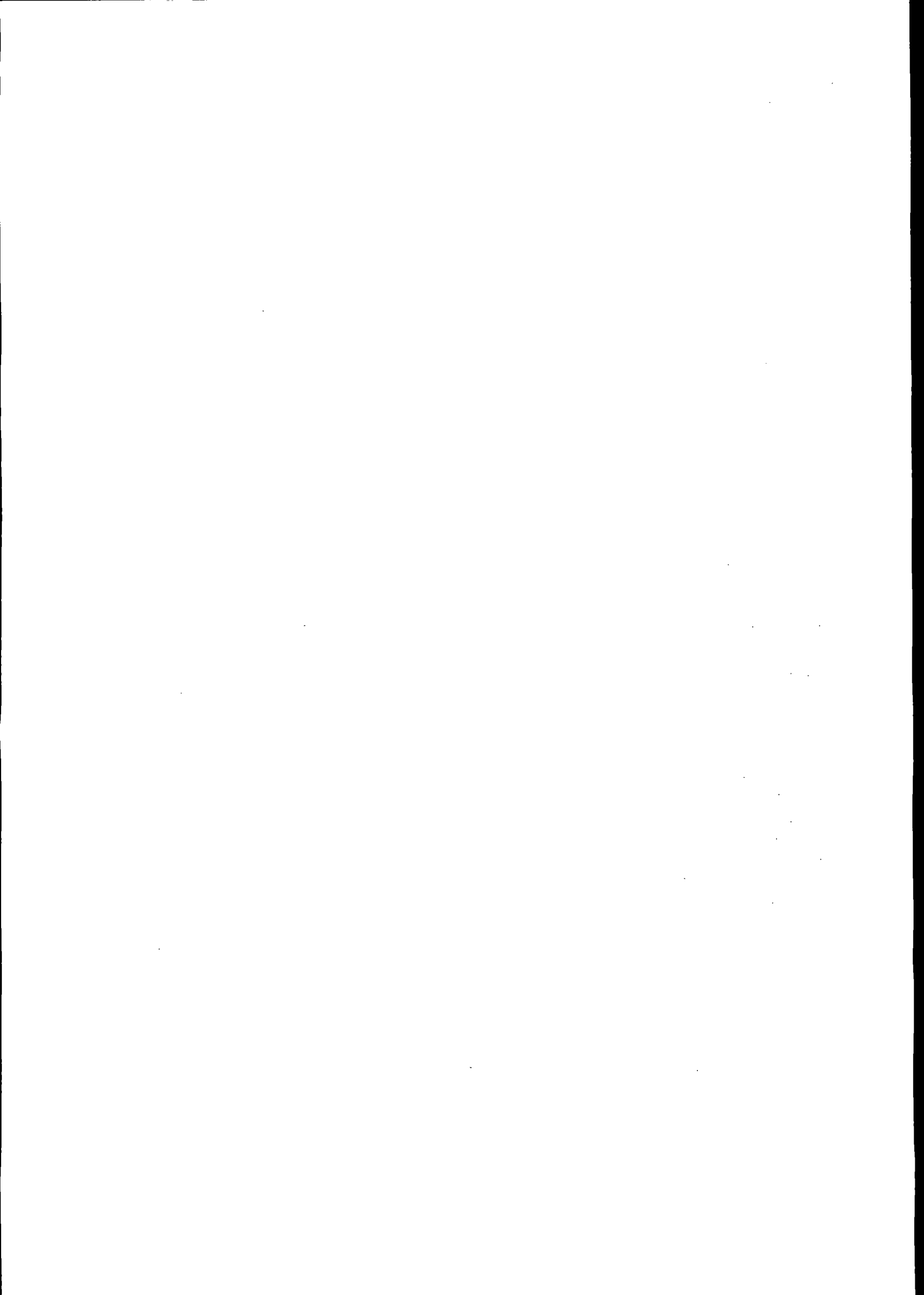
Estado do Paraná

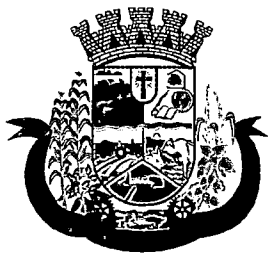
16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 16.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.
- 16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 16.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 17.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 17.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 17.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.
- 17.4. Condições mínimas de pagamento:
 - 17.4.1. Para o 1º Pagamento
 - 17.4.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS;
 - 17.4.1.2. ART de execução devidamente recolhida;
 - 17.4.2. Último pagamento:
 - 17.4.2.1. CND da obra;
 - 17.4.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;
- 17.6. Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - 17.6.1. Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - 17.6.2. Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- 17.7. Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.
- 17.8. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.10 recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15451130010.060 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

4.4.90.51.02.02 – 6231 – Ruas Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

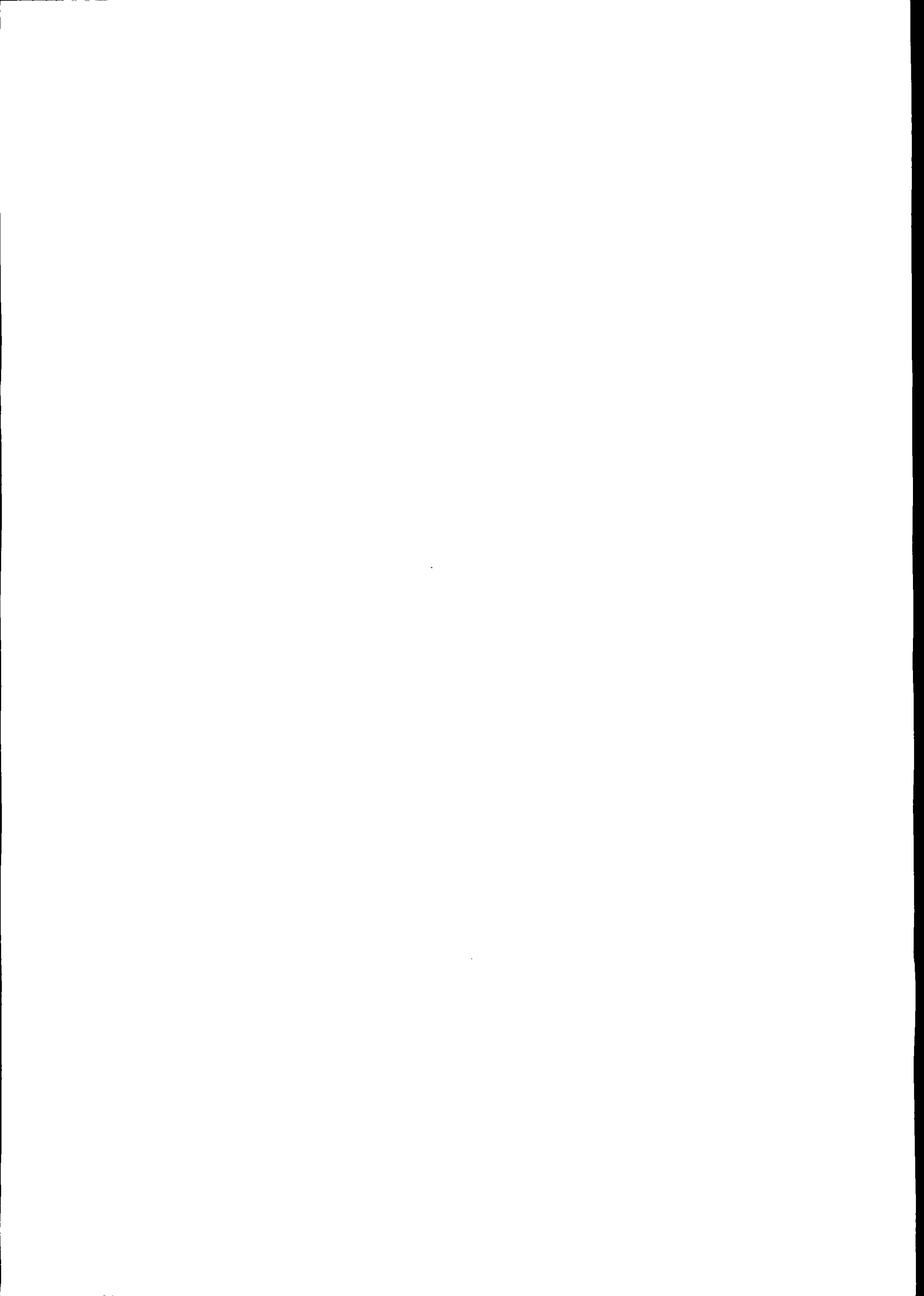
20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;





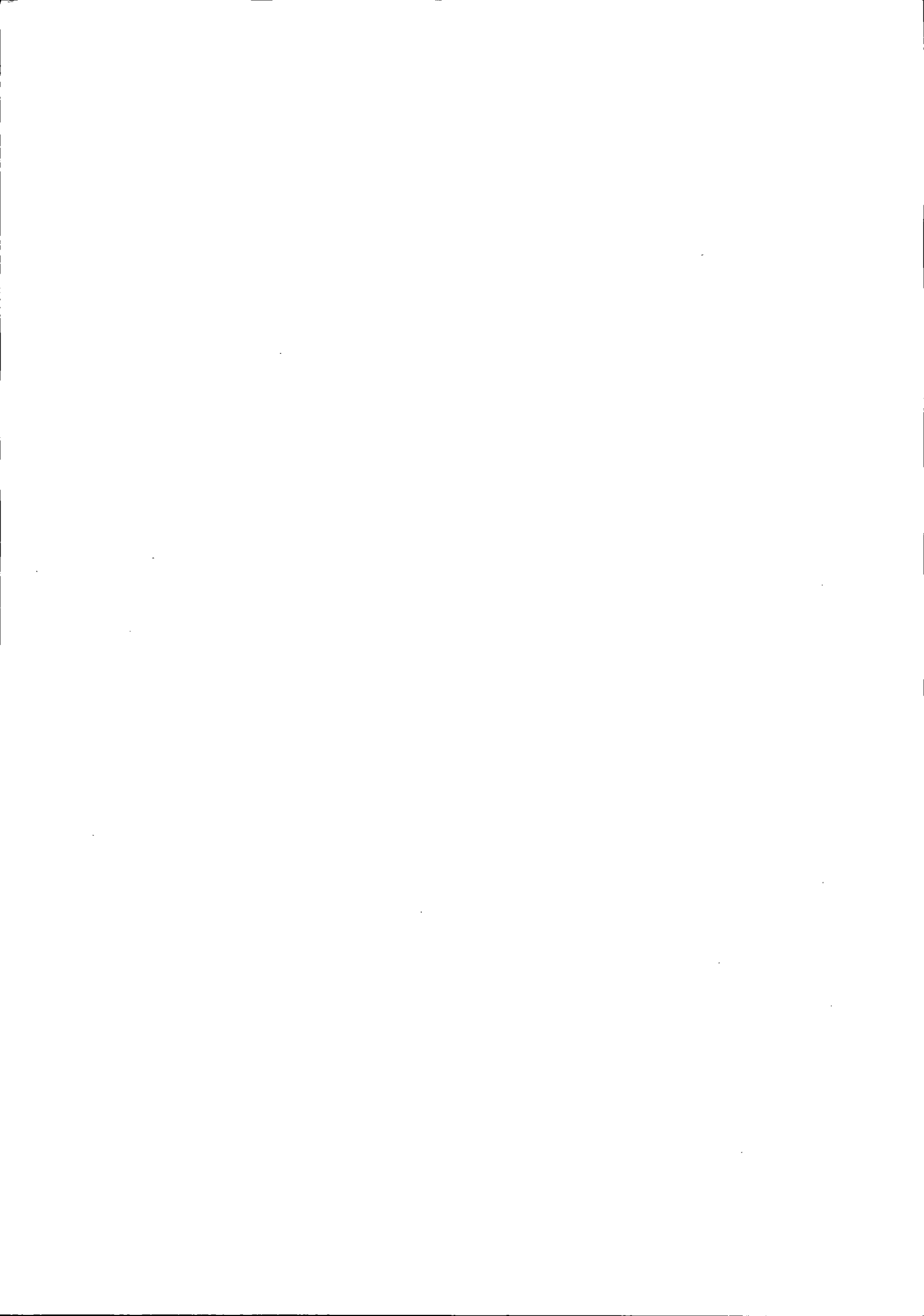
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 21.1.2 Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- 21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 21.2.1 Advertência por escrito;
- 21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 21.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22 DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem-se anexos do presente edital:





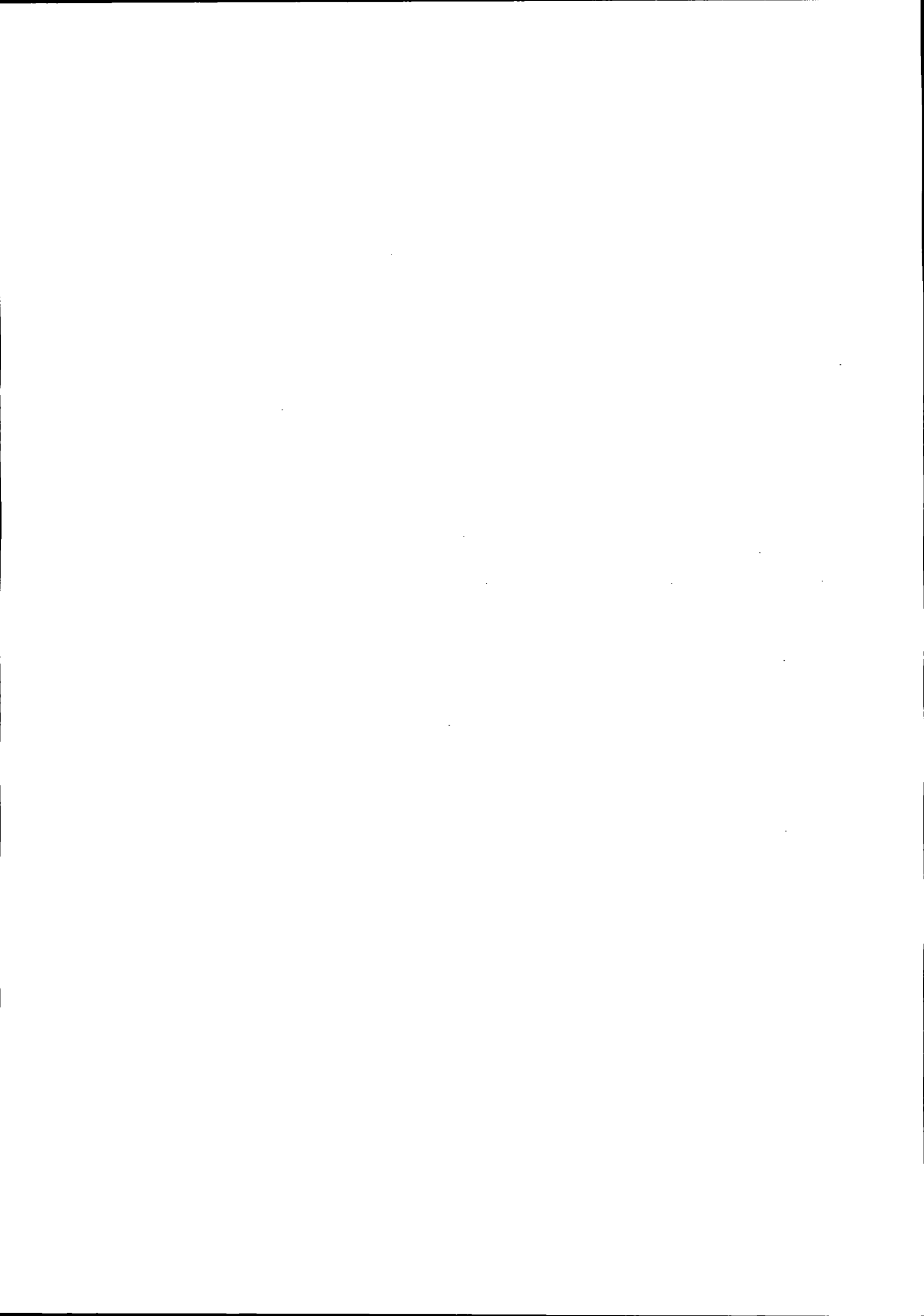
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- 22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- 22.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- 22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- 22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- 22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- 22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;
- 22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- 22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.
- 22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1** Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- 23.2** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 23.3** Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 23.4** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 23.8** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 23.10** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

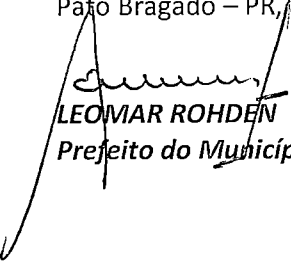
23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2017

1 – DO OBJETO;

Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
- Os serviços a serem executados deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

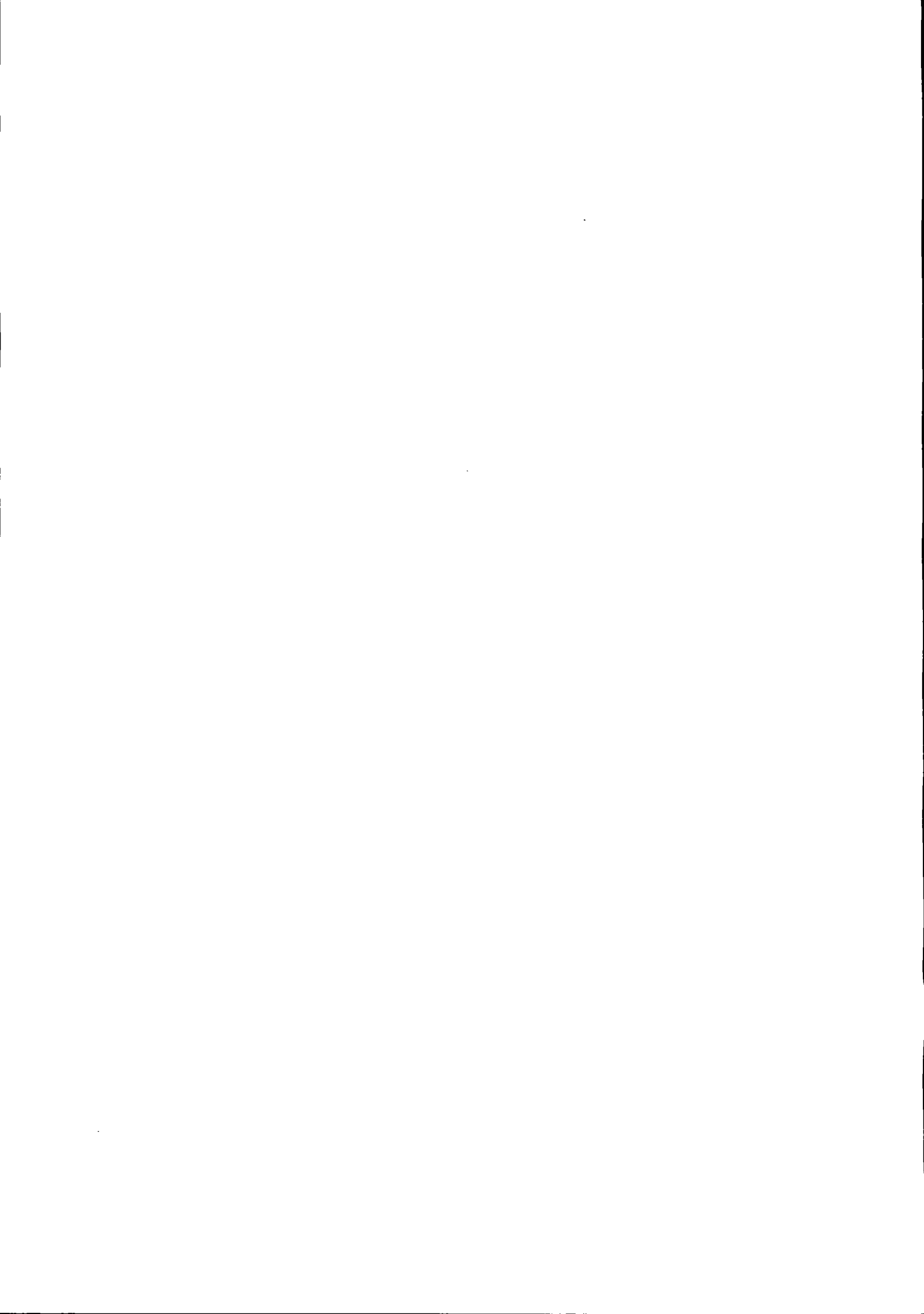
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

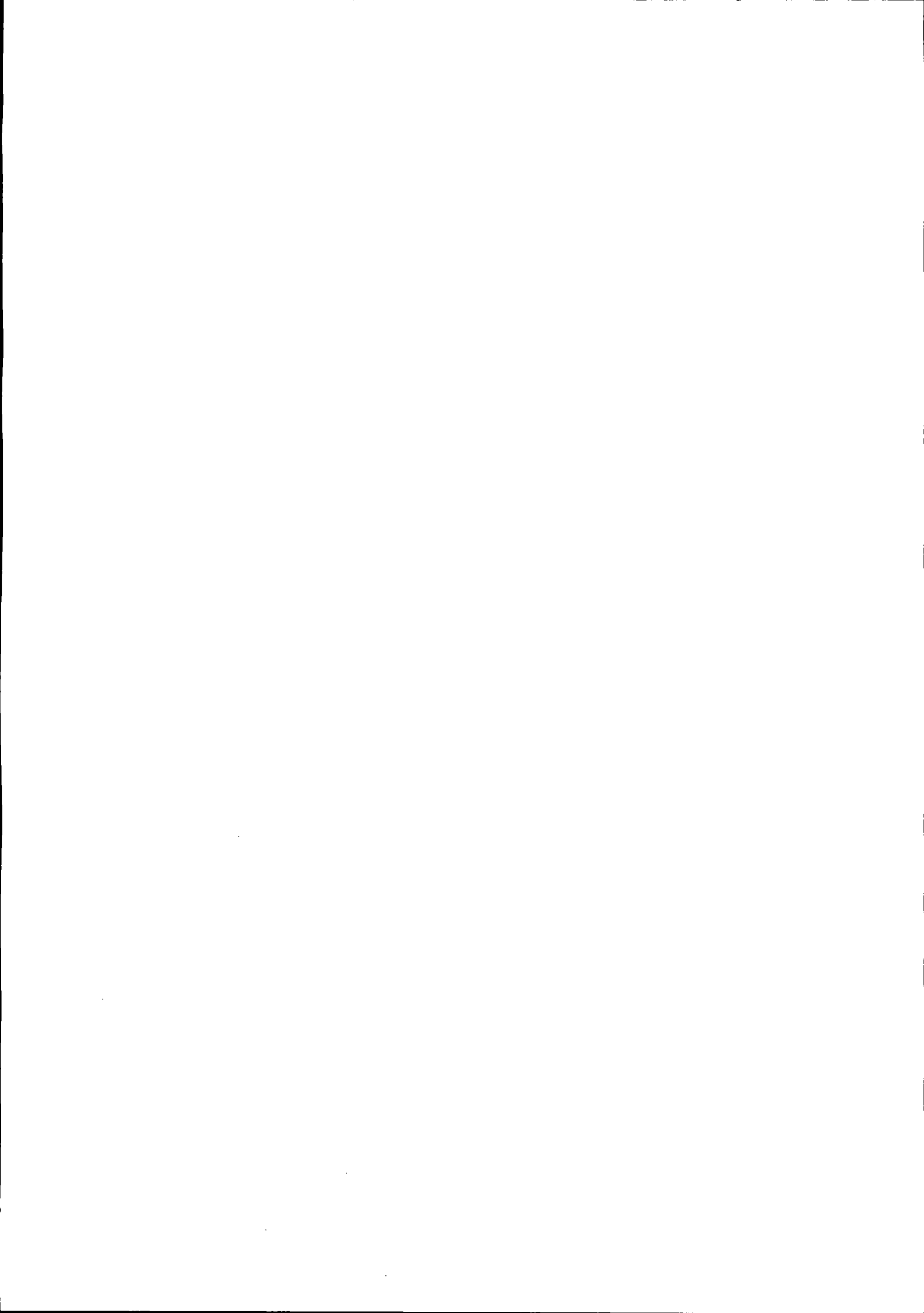
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

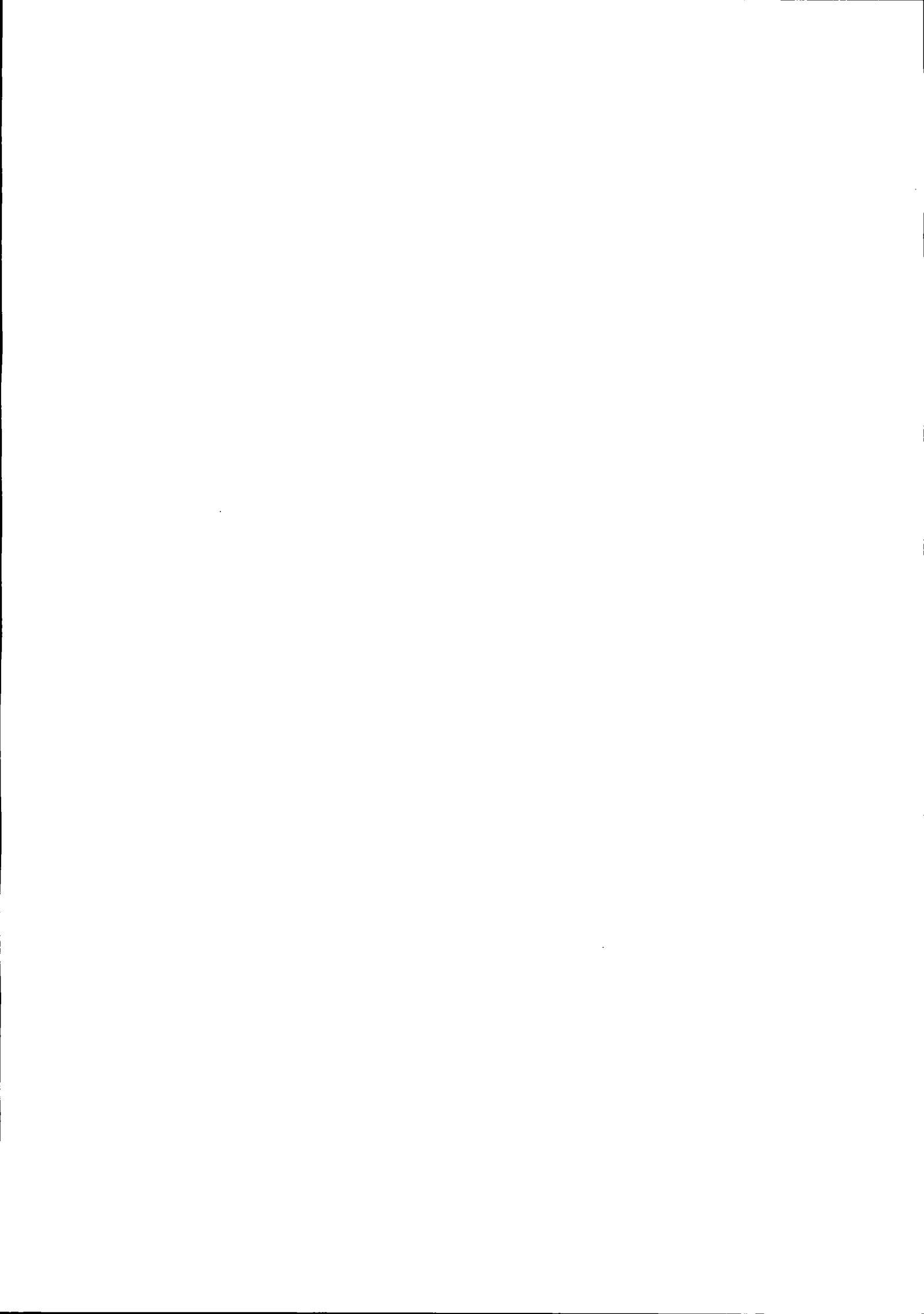
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

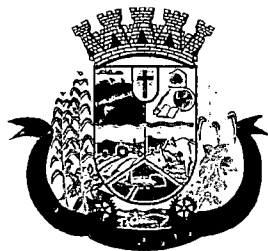
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

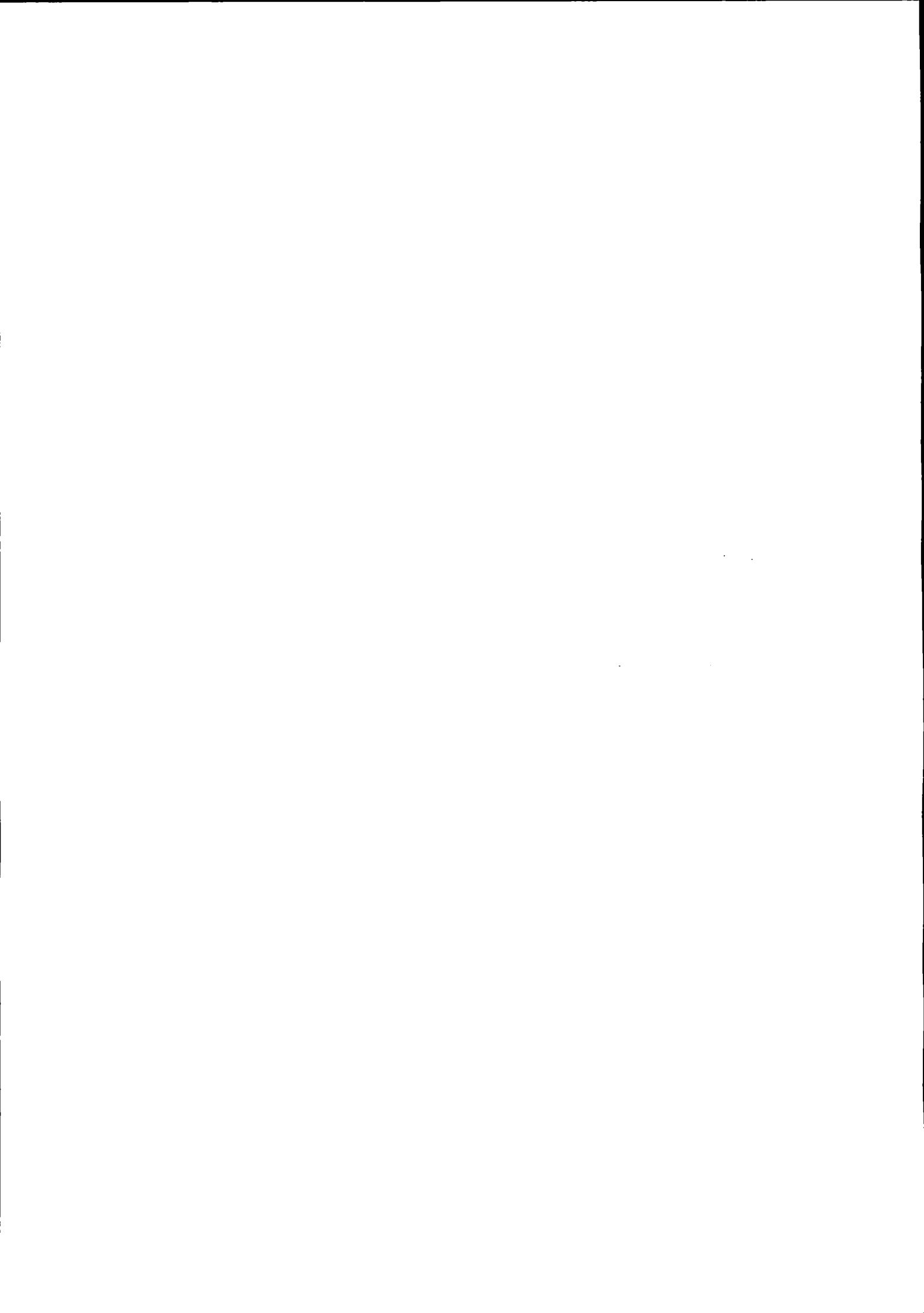
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

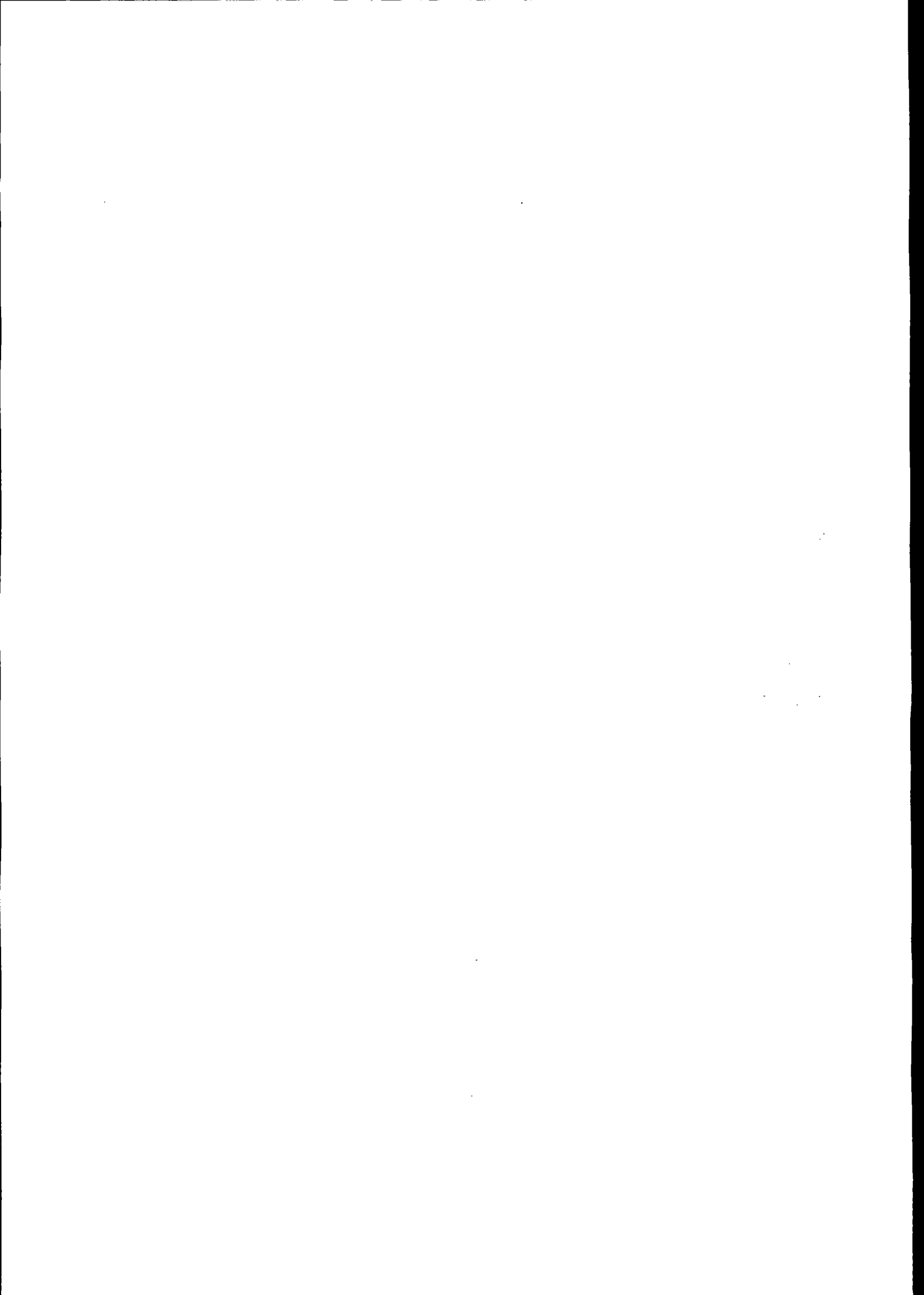
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

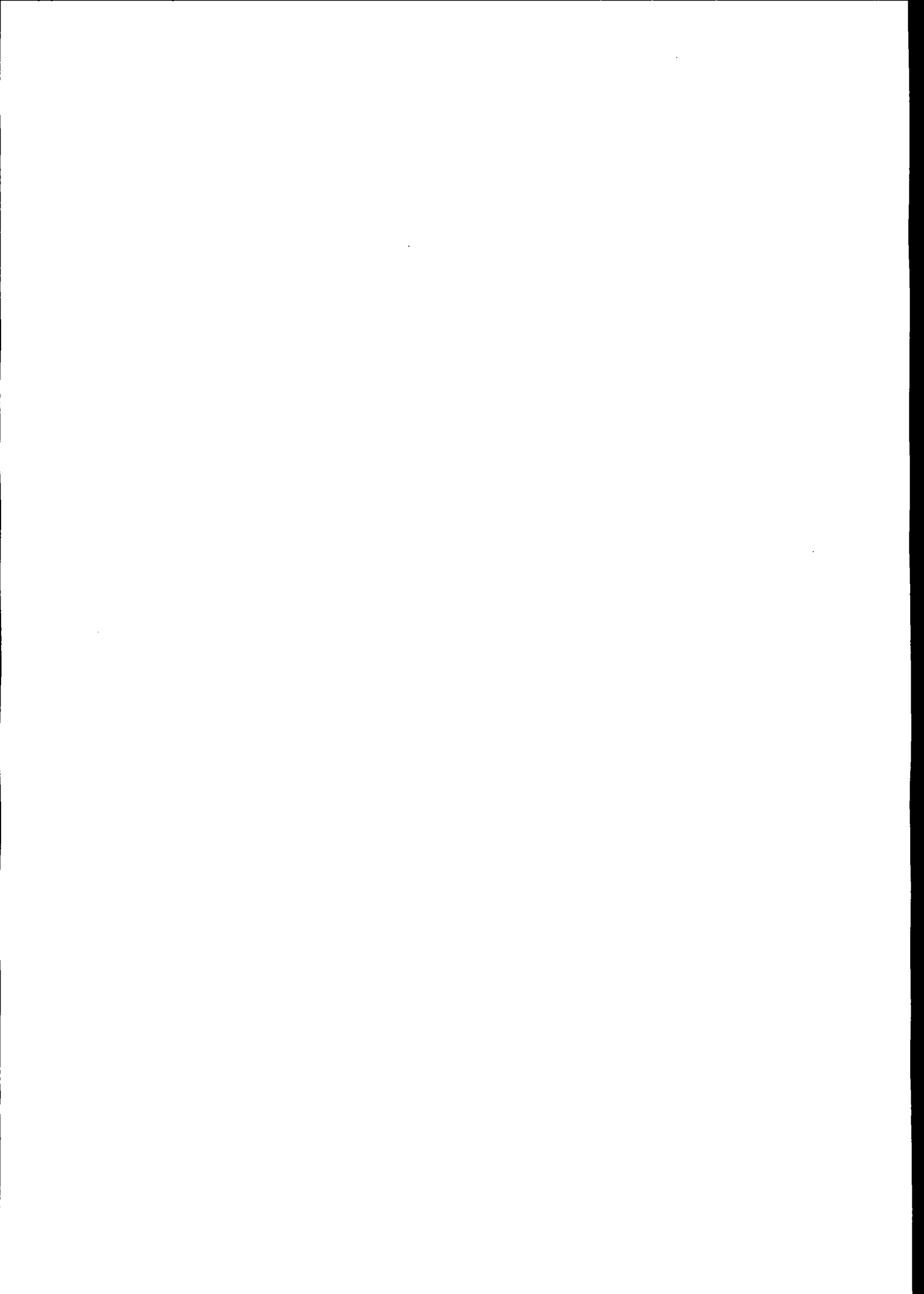
Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

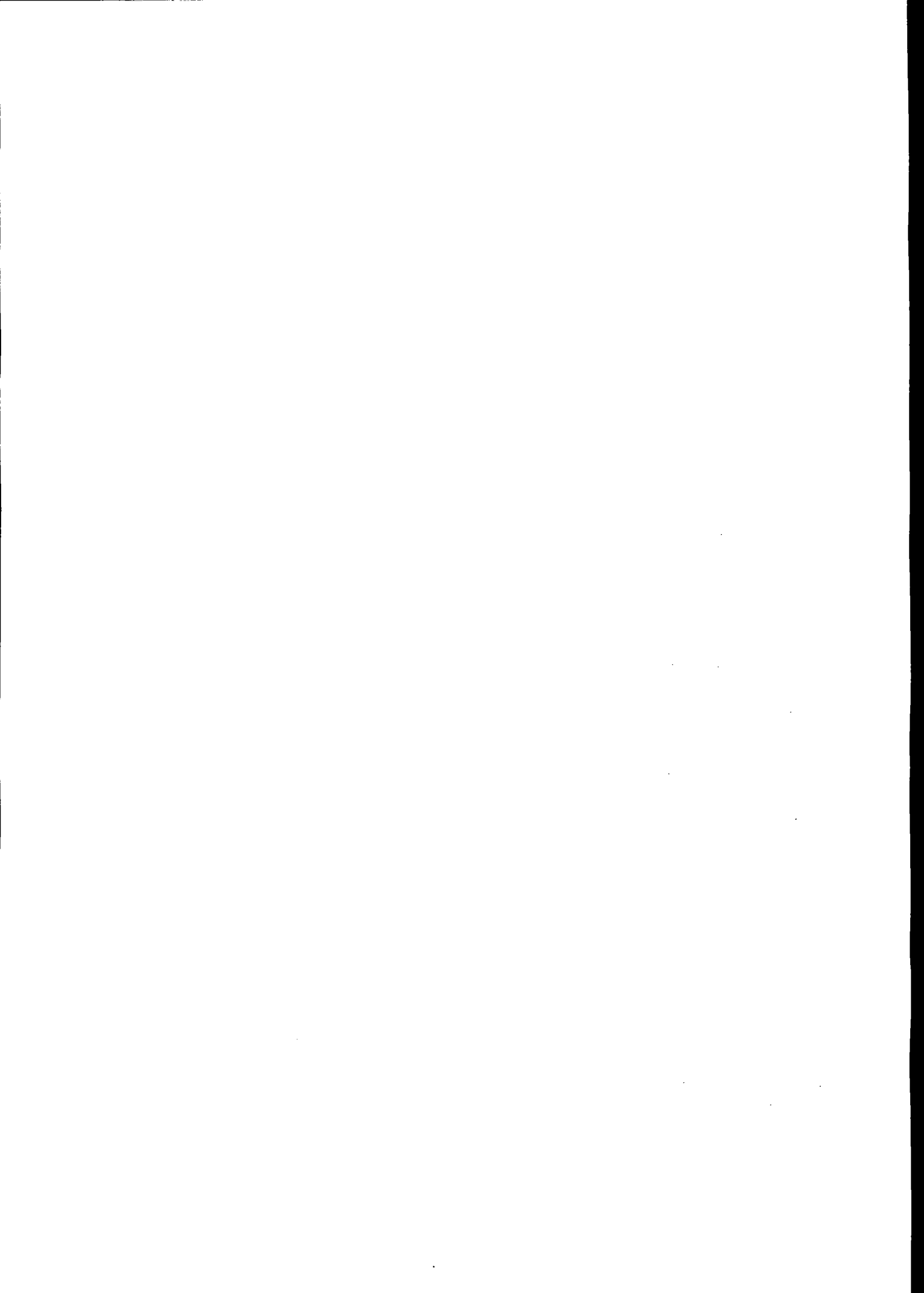
não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

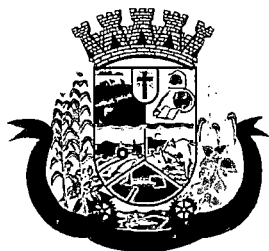
ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2017.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 026 /2017

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2017, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, anexos ao Edital Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

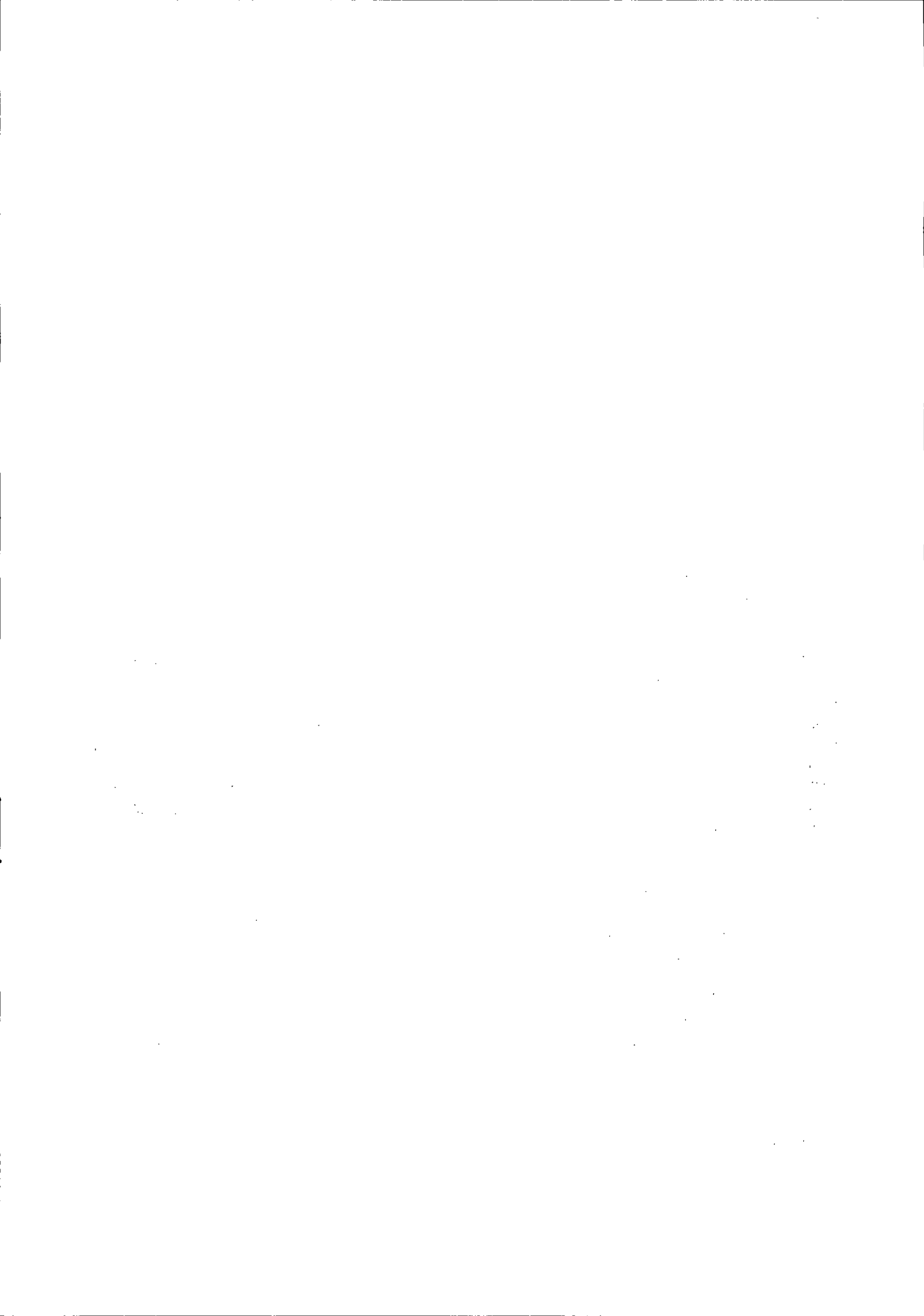
- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2017, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

A) Para o 1º Pagamento

- A.1) Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS ;
- A.2) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

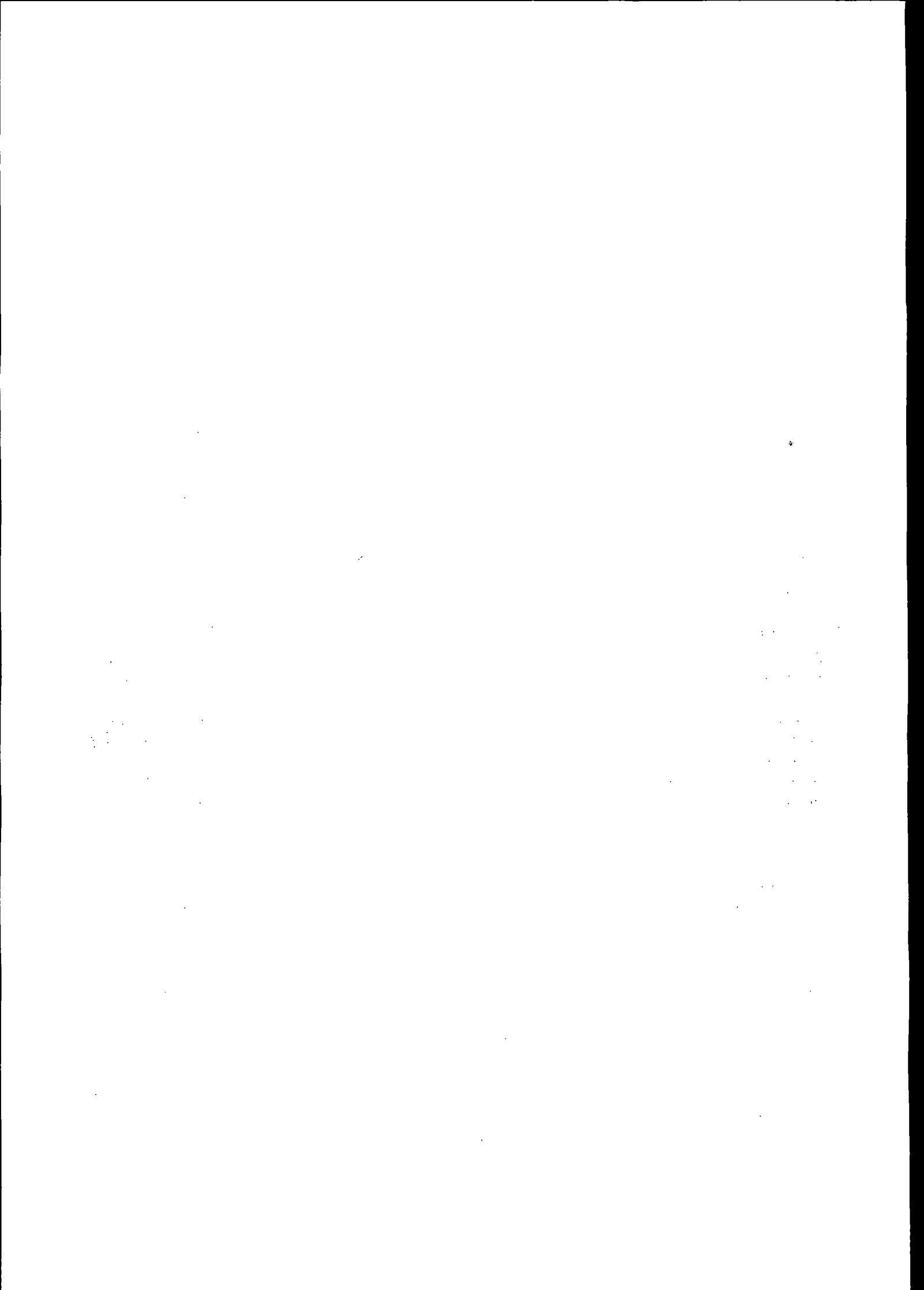
B) Último pagamento:

- B.1) CND da obra;
- B.2) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de VIGENCIA do Contrato será de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. **O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - *Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/2017, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e cumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

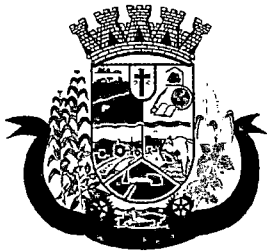
1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and aligned with the organization's goals.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

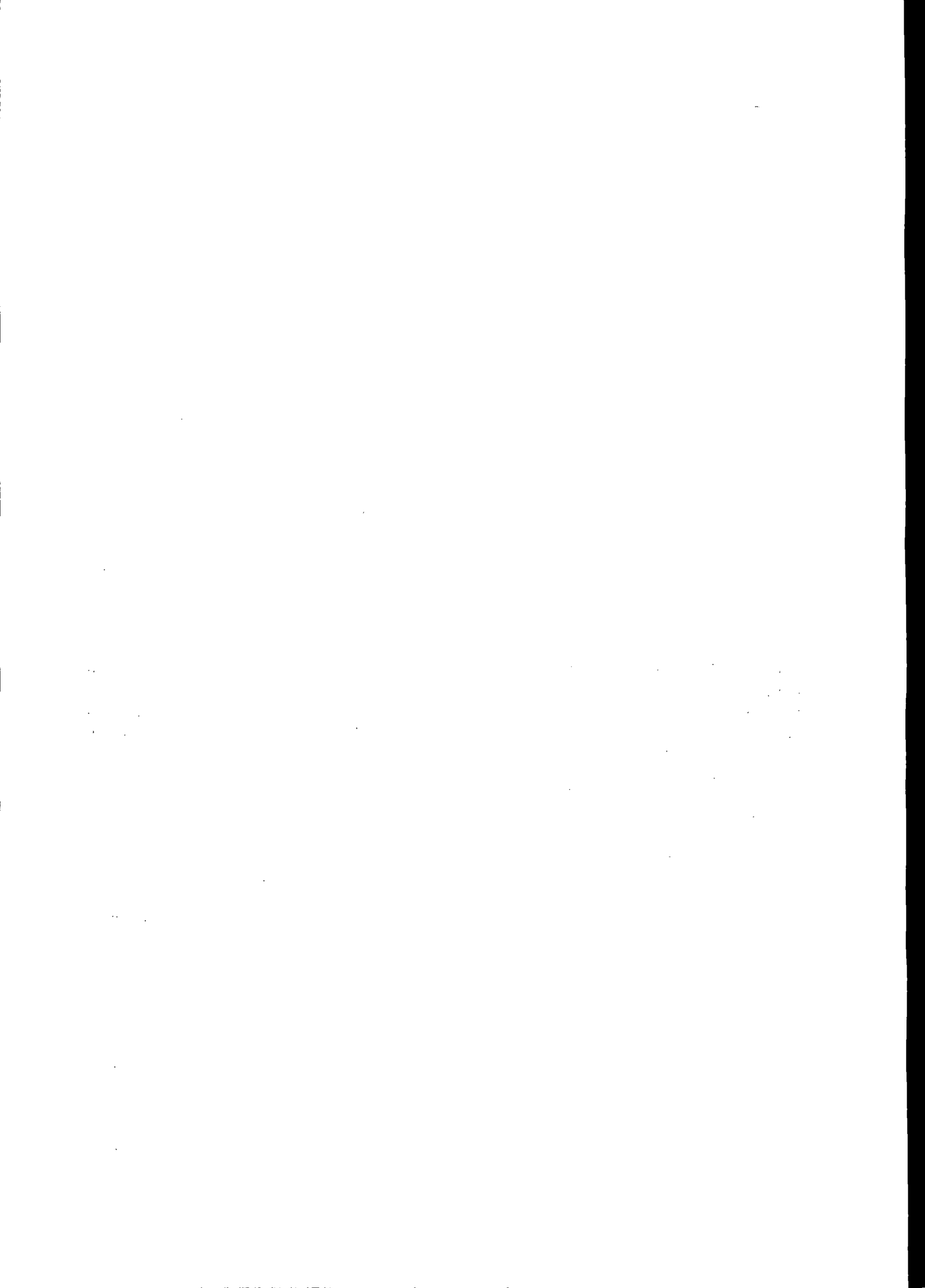
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso de infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

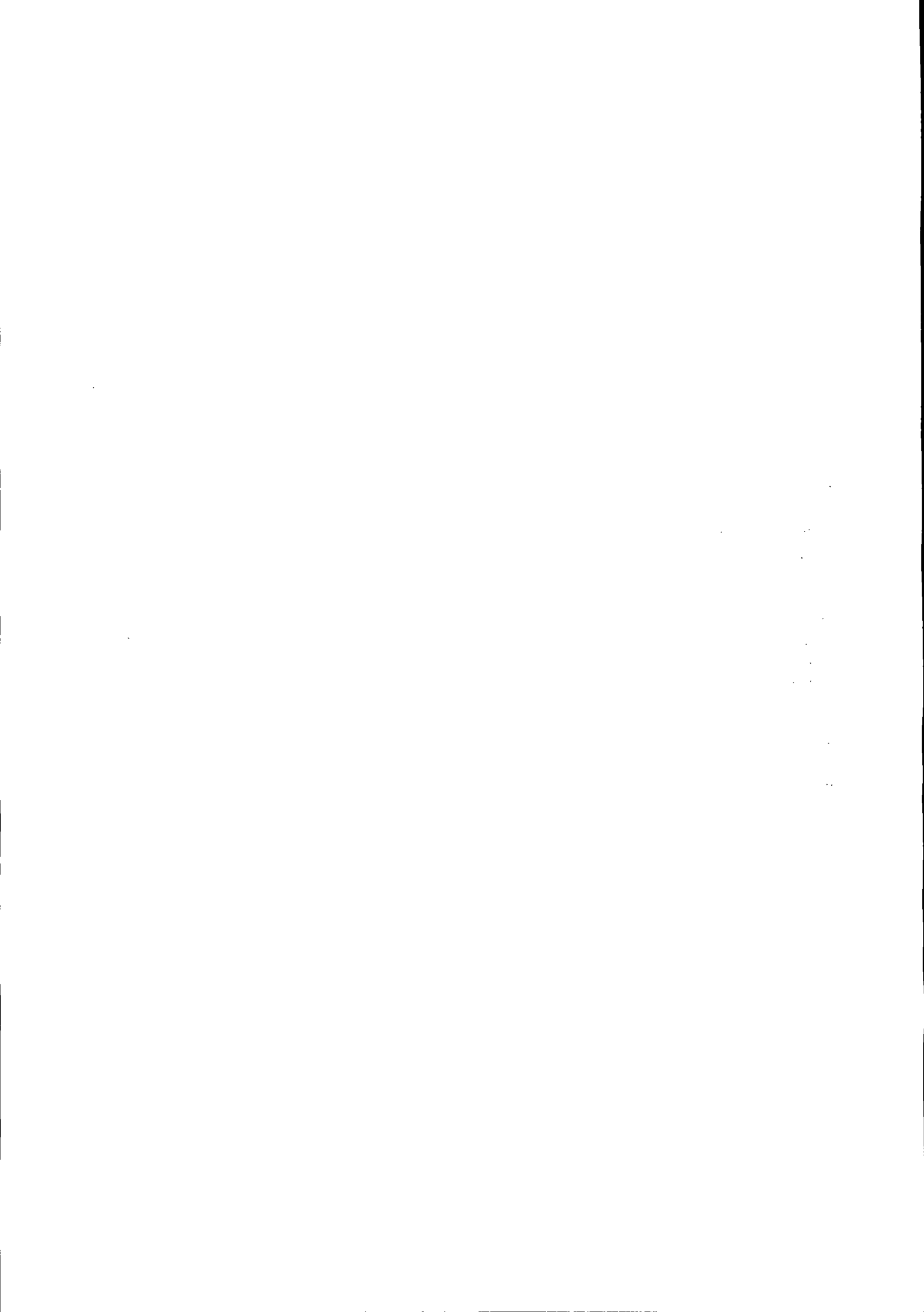
I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15451130010.060 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

4.4.90.51.02.02 – 6231 – Ruas Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

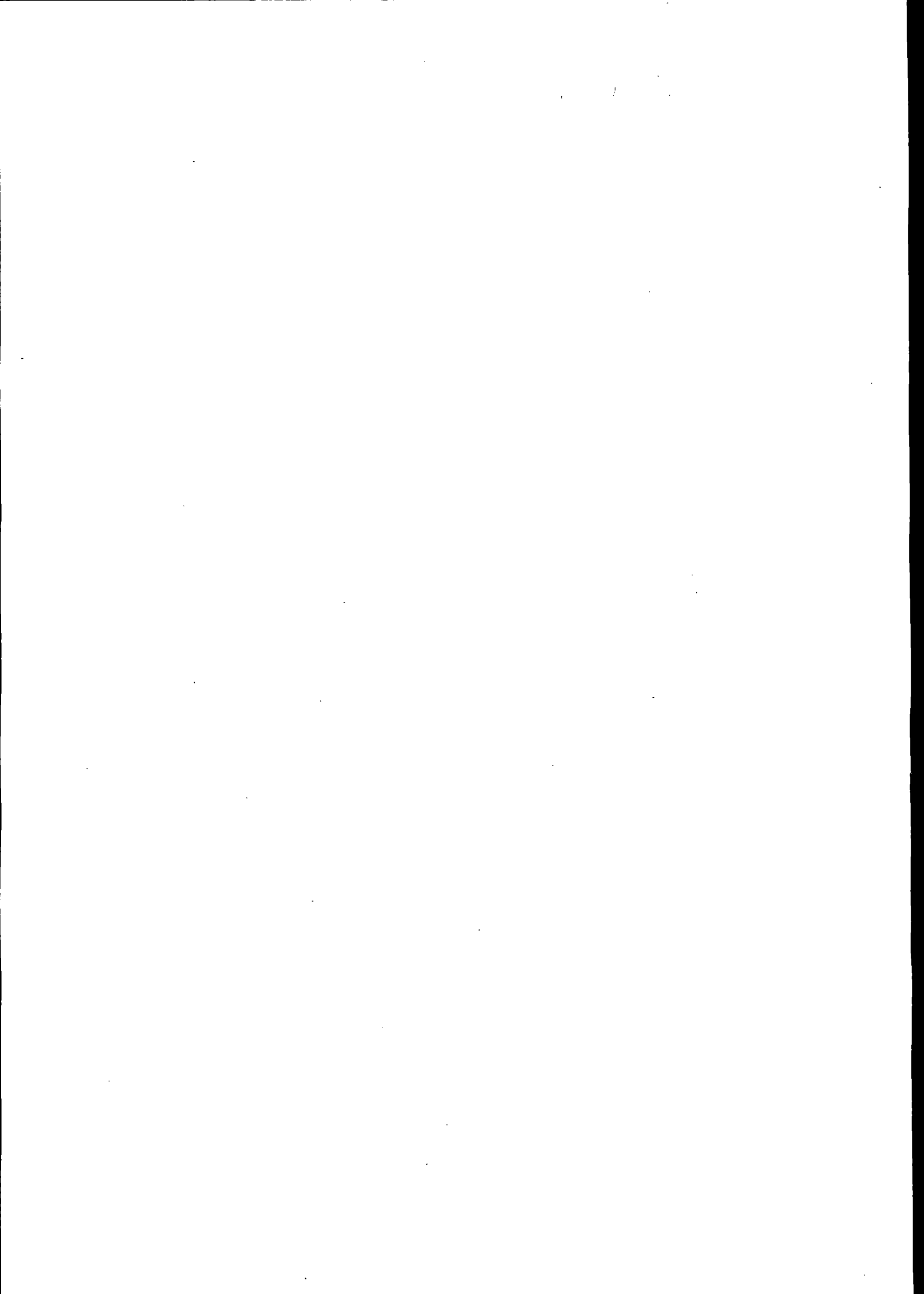
Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado - PR, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: KM 10
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

PRÓPRIO: DRENAGEM

TABELA DE REFERÊNCIA: DNIT SICRO (2017) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)

DATA: 28/06/2017

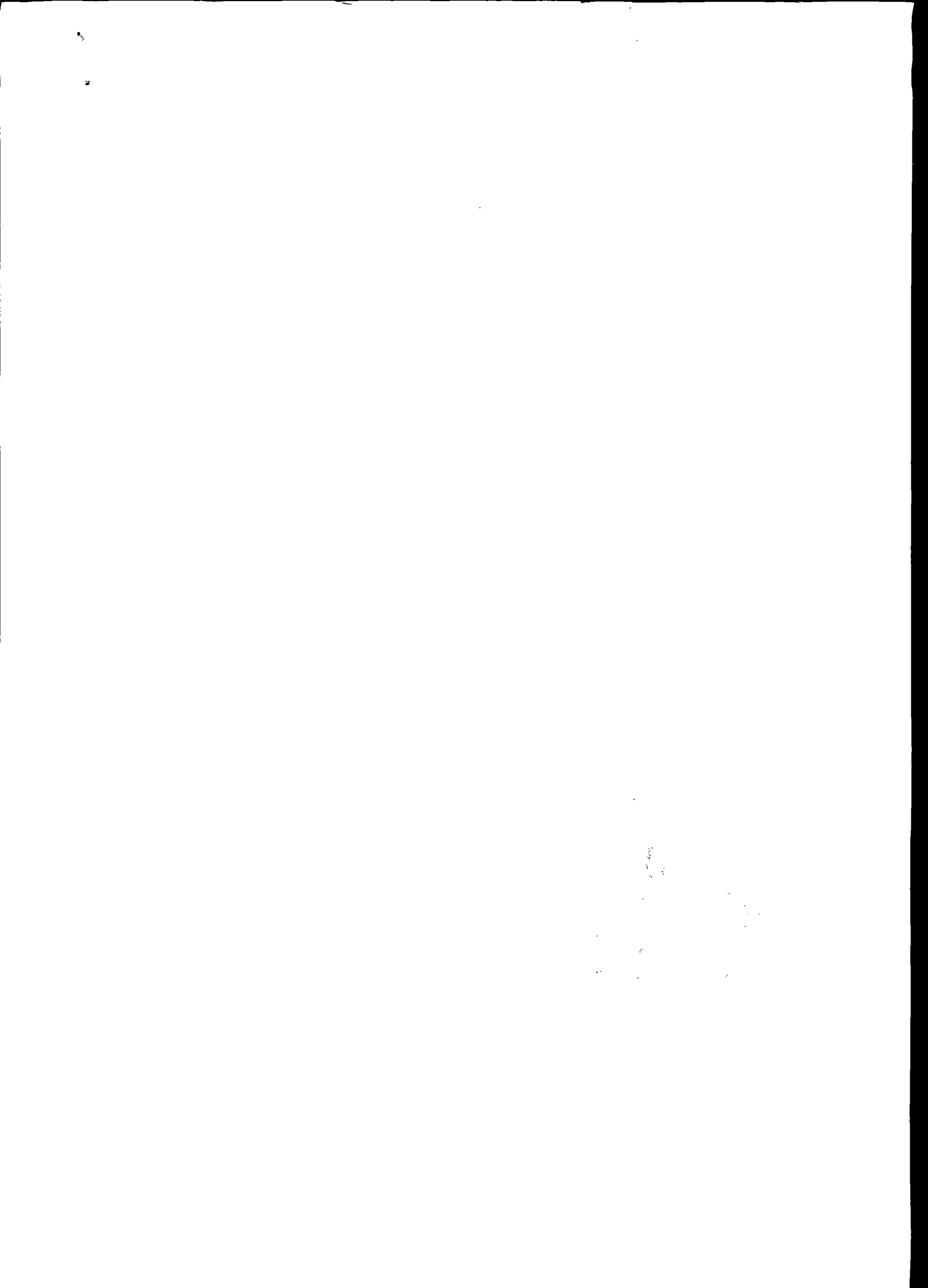
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10								79897,23
1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1323,21	1,36	2,70	4,06	1799,57	3572,67	5372,23
1.2	COMP. 001	CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, ASSENTADA E REJUNTADA	M	263,20	23,42	15,37	38,79	6164,14	4045,38	10209,53
1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	213,20	6,88	10,87	17,75	1466,82	2317,48	3784,30
1.4	72972	CONTENCAO LATERAL DA CALHA COM SOLO LOCAL	M2	127,92	0,30	0,57	0,87	38,38	72,91	111,29
1.5	COMP. 002	TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 5M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	609,68	277,73	887,41	609,68	277,73	887,41
1.5	COMP. 004	NIVELAMENTO DO TERRENO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA	M3	85,73	21,83	21,60	43,43	1871,49	1851,77	3723,25
1.6	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACAS	M2	428,68	5,57	2,22	7,79	2387,75	951,67	3339,42
1.7	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	50,00	2,28	5,47	7,75	114,00	273,50	387,50
1.8	2003939	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 01	M	858,50	24,51	20,19	44,70	21041,84	17333,12	38374,95
1.9	2003943	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 03	M	138,50	9,81	8,08	17,89	1358,69	1119,08	2477,77
1.10	83678	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	41,00	85,64	79,73	165,37	3511,24	3268,93	6780,17
1.11	73856/2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO,	UN	1,00	440,05	445,41	885,46	440,05	445,41	885,46
1.12	73856/15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	UN	2,00	348,32	357,84	706,16	696,64	715,68	1412,32
1.13	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,57	204,12	275,81	479,93	116,35	157,21	273,56
1.16	COMP. 06	TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 9M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	975,49	444,36	1419,85	975,49	444,36	1419,85
1.17	COMP. 03	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UNID	1,00	300,78	157,44	458,22	300,78	157,44	458,22
TOTAL SEM BDI =								42.892,91	37.004,32	79.897,23
TOTAL COM BDI =								54.538,04	47.046,42	101.579,46
								0,54	0,46	

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS												VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
				30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO				
01		DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10	100,00%	50.789,73	50,00%	50.789,73	50,00%		0,00%								101.579,46	79.897,23	
02			0,00%																
03			0,00%																
04			0,00%																
05			0,00%																
06			0,00%																
07			0,00%																
08			0,00%																
09			0,00%																
10			0,00%																
11			0,00%																
12			0,00%																
13			0,00%																
14			0,00%																
15			0,00%																
16			0,00%																
17			0,00%																
18			0,00%																
19			0,00%																
20			0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	50.789,73	50,00%	50.789,73	50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		101.579,46	79.897,23	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				50.789,73	50,00%	50.789,73	50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		101.579,46		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				50.789,73	50,00%	101.579,46	100,00%	101.579,46	100,00%	101.579,46	100,00%	101.579,46	100,00%	101.579,46	100,00%				

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

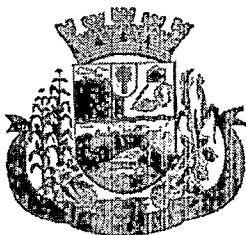
Johnny Marcos Witzke

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

10

11

12
13
14
15



Município de Pato Bragado

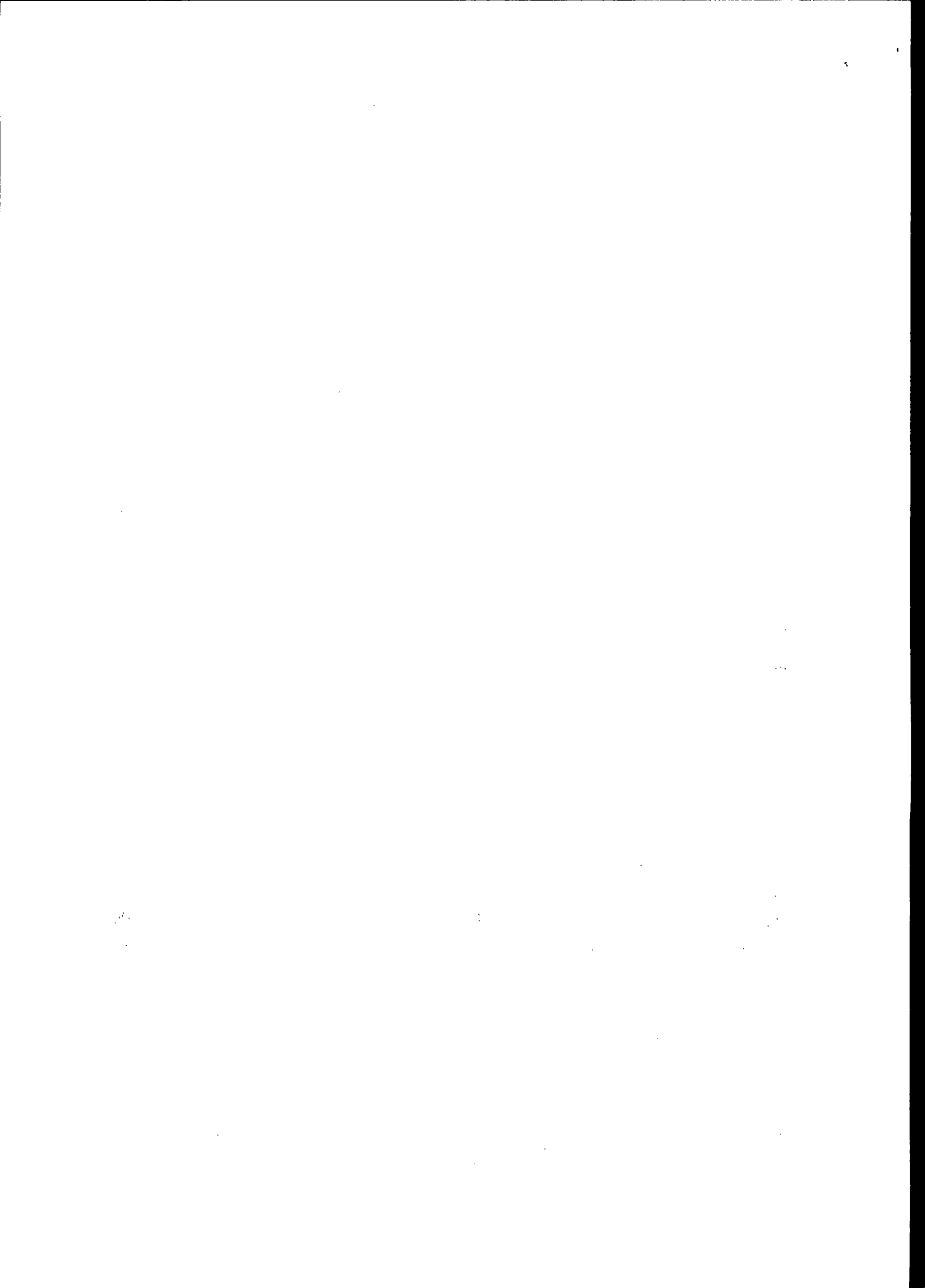
Estado do Paraná

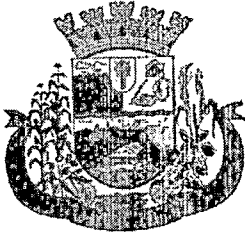
MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DRENAGEM NO KM 10

J





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de guias com sarjeta, bueiros, canaletas e consertos no KM 10, ao longo do prolongamento da Avenida Continental, do Centro Poliesportivo Cristal até as proximidades da entrada do CTG Sepé Tiaraju. Este memorial é complementar ao projeto e à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento, projetista e/ou da fiscalização da obra.

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos, retirados do canteiro e reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

2. ETAPAS DA OBRA

2.1 Limpeza do terreno

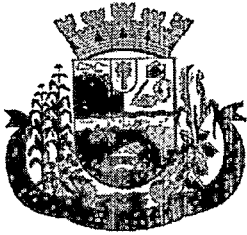
O início da obra deve ser precedido de uma limpeza do terreno com raspagem superficial e retirada de pedras ou eventuais entulhos existentes. Esta limpeza deve ser executada com 1,05m de largura (0,65m do meio-fio com sarjeta mais 0,40m de grama) e se estender ao longo de todo o trajeto que receberá o meio-fio e canaleta. O terreno limpo deve ficar nivelado para os serviços posteriores.

2.2 Execução de calha circular aberta (meia cana)

O trecho 04 receberá, em uma de suas marginais, sistema de drenagem do tipo canaleta meia-cana de concreto com 40cm de diâmetro. As calhas devem ser

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

assentadas sob solo compactado sem presença de pedras ou entulhos pontiagudo. Os encontros das pontas com as bolsas das calhas são rejuntados com argamassa depois do dispositivo assentado. O material de rejuntamento para tubos de concreto é argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, segundo especificação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Com a tubulação assentada e rejuntada, é feito o reaterro de contenção lateral com material local umidificado compactado manualmente. Entre a borda da calha e a borda do pavimento asfáltico deverá ser feito o acabamento denominado *emboçamento*.

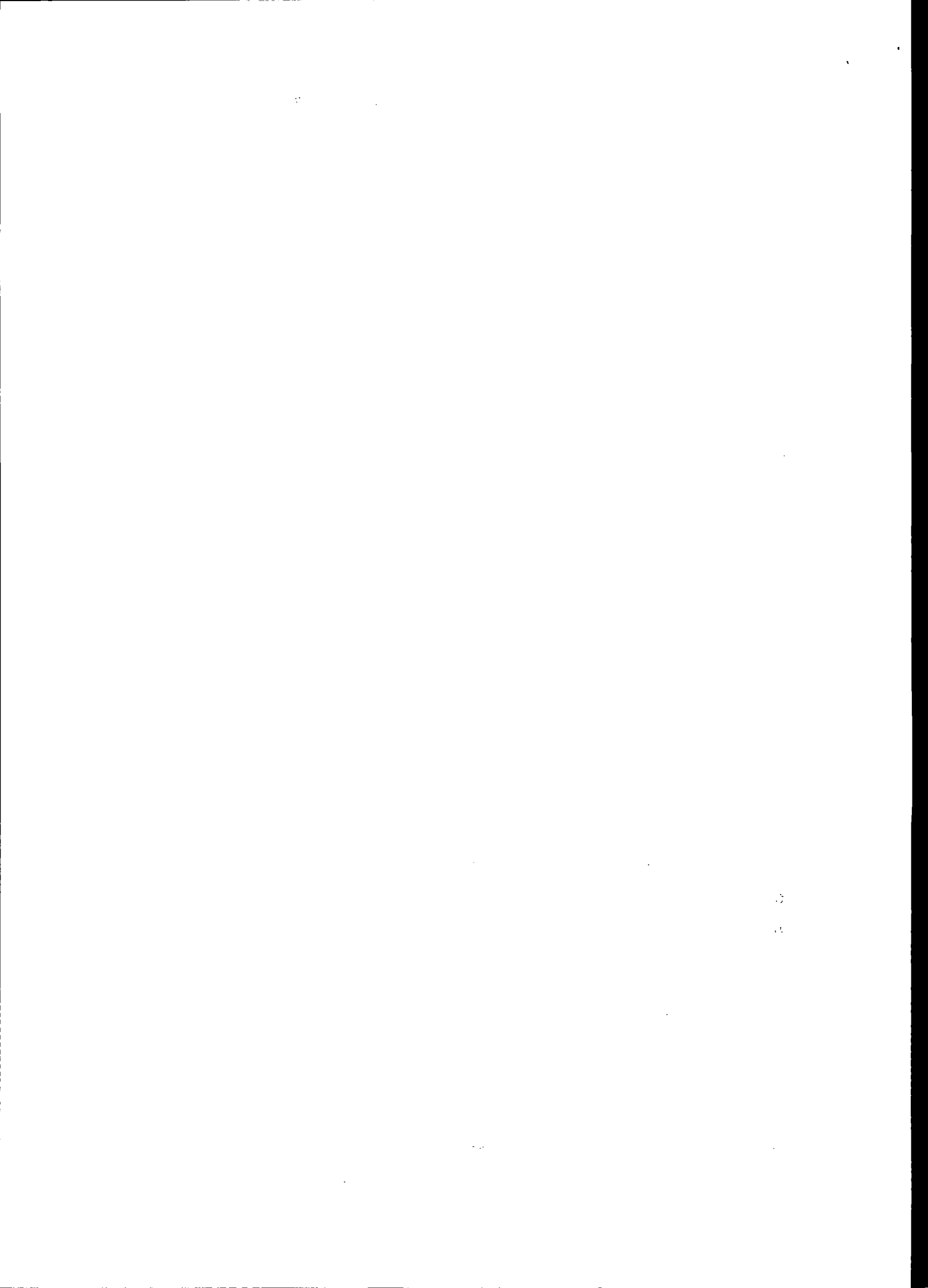
Ainda, deverá ser executada uma extensão de 50 metros da canaleta existente próximas aos açudes. A canaleta conduzirá águas captadas em um ponto de acúmulo até um bueiro existente as margens da via.

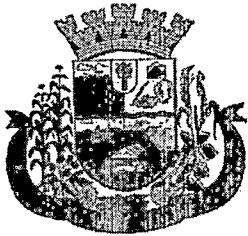
BUEIRO EXISTENTE

CANALETA EXISTENTE



J



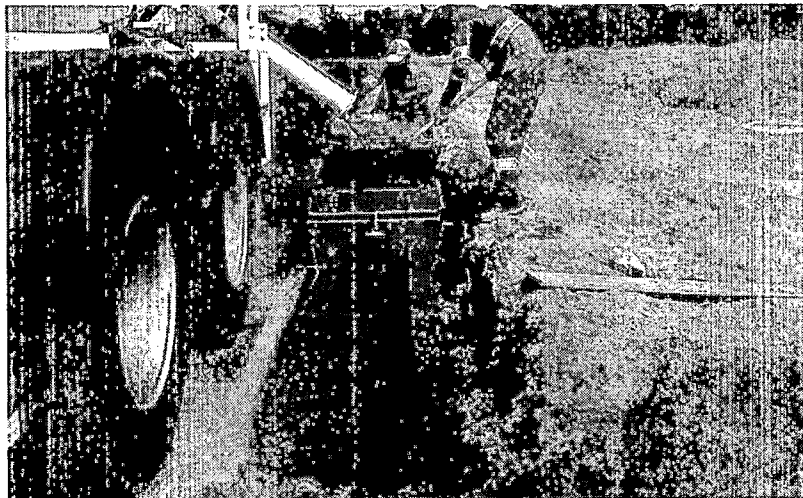


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3 Execução de meios-fios com sarjeta e de emissários

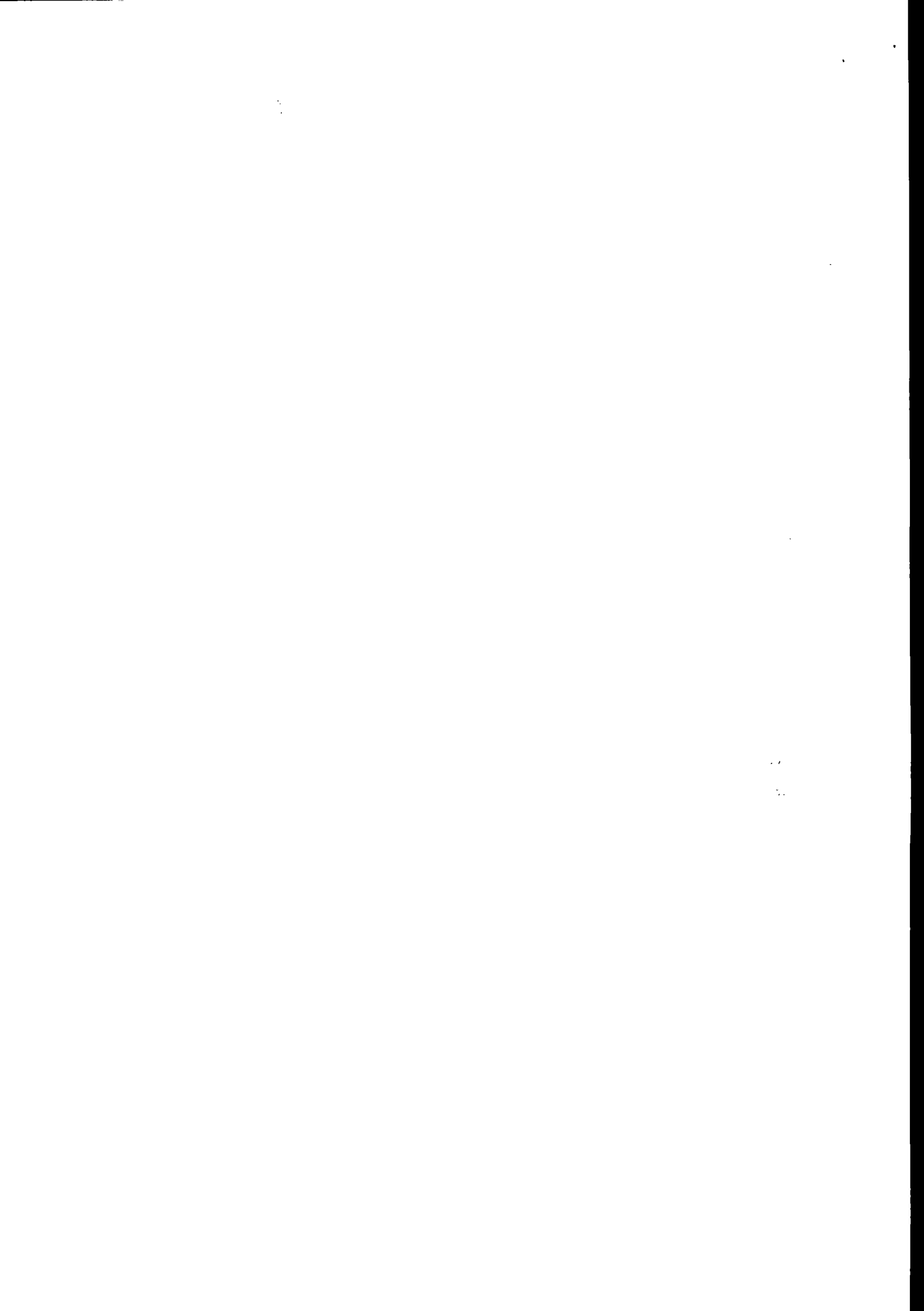
Ao longo do trajeto nos trechos 01, 02 e 03, conforme projeto, serão assentados meios-fios padrão DNIT MFC 01 e MFC 03 seguindo a inclinação da via. O terreno deve ser preparado para receber o meio fio com sarjeta de forma que a sarjeta fique perfeitamente nivelada com o pavimento asfáltico existente. Os dispositivos serão executados através de extrusora utilizando concreto usinado de fck 20 Mpa. É previsto no item do meio fio extrusado o rejunte (enchimento da junta) entre a sarjeta e o pavimento asfáltico.

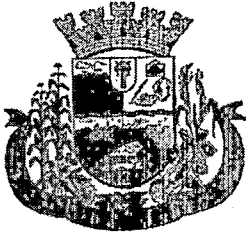


A junta de acabamento entre a sarjeta e o pavimento deve ser preenchida com argamassa. Ainda, após a concretagem dos meios-fios, são executadas as juntas de dilatação com disco de corte em intervalos de 12 m conforme orientação do DNIT.

Os emissários são os pontos de desague da sarjeta. Sua geometria deve seguir o padrão do meio-fio utilizado e o disposto em projeto. Apesar dos emissários estarem locados em projetos, **pontos mais oportunos de desaguem podem ser percebidos durante a execução.**

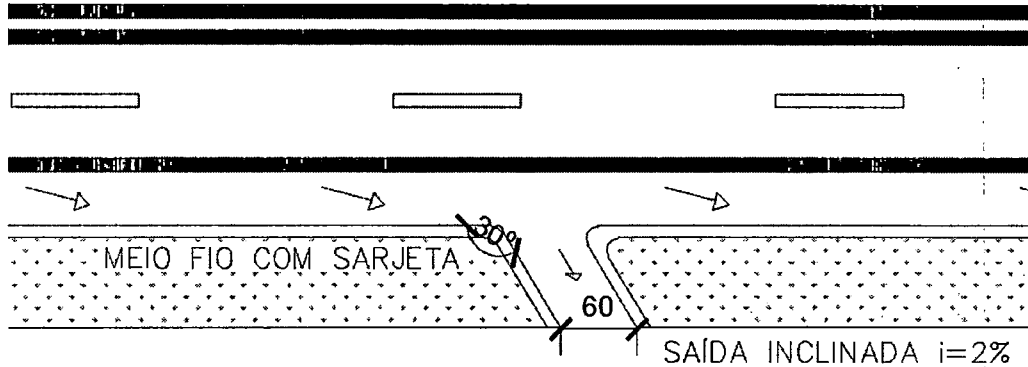
J





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Ao longo de aproximadamente 50m do trecho 03 será necessária a remoção de meio fio existente para proceder os serviços de assentamento. Neste trecho será utilizado o padrão MFC 03.

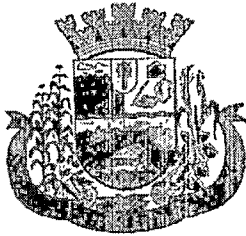
2.4 Reparo em bueiro existente

Há, ao lado da ciclovia, um bueiro danificado. O mesmo deverá ser reparado. Para sanar o desmoronamento existente deverão ser executadas 4 vigas de 12x25, armadas com 4 ϕ 8mm, em formato de cerquilha (#), com 1,5m de comprimento cada dispondo de um encaixe para a grade de vergalhões. As vigas que avançarem sobre a ciclovia deverão ter seu topo nivelados com a mesma.



J



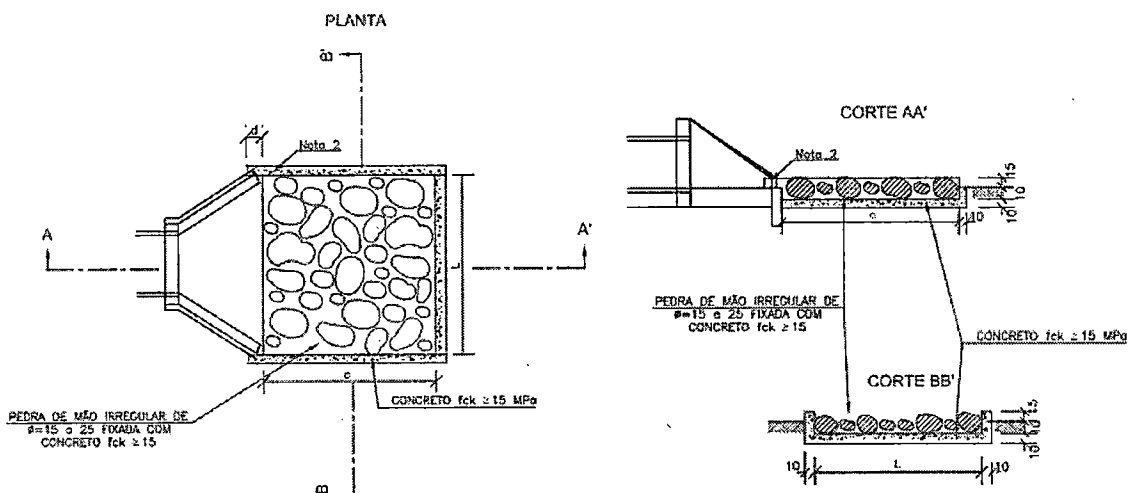


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.5 Construção de bueiros e tubulação enterrada

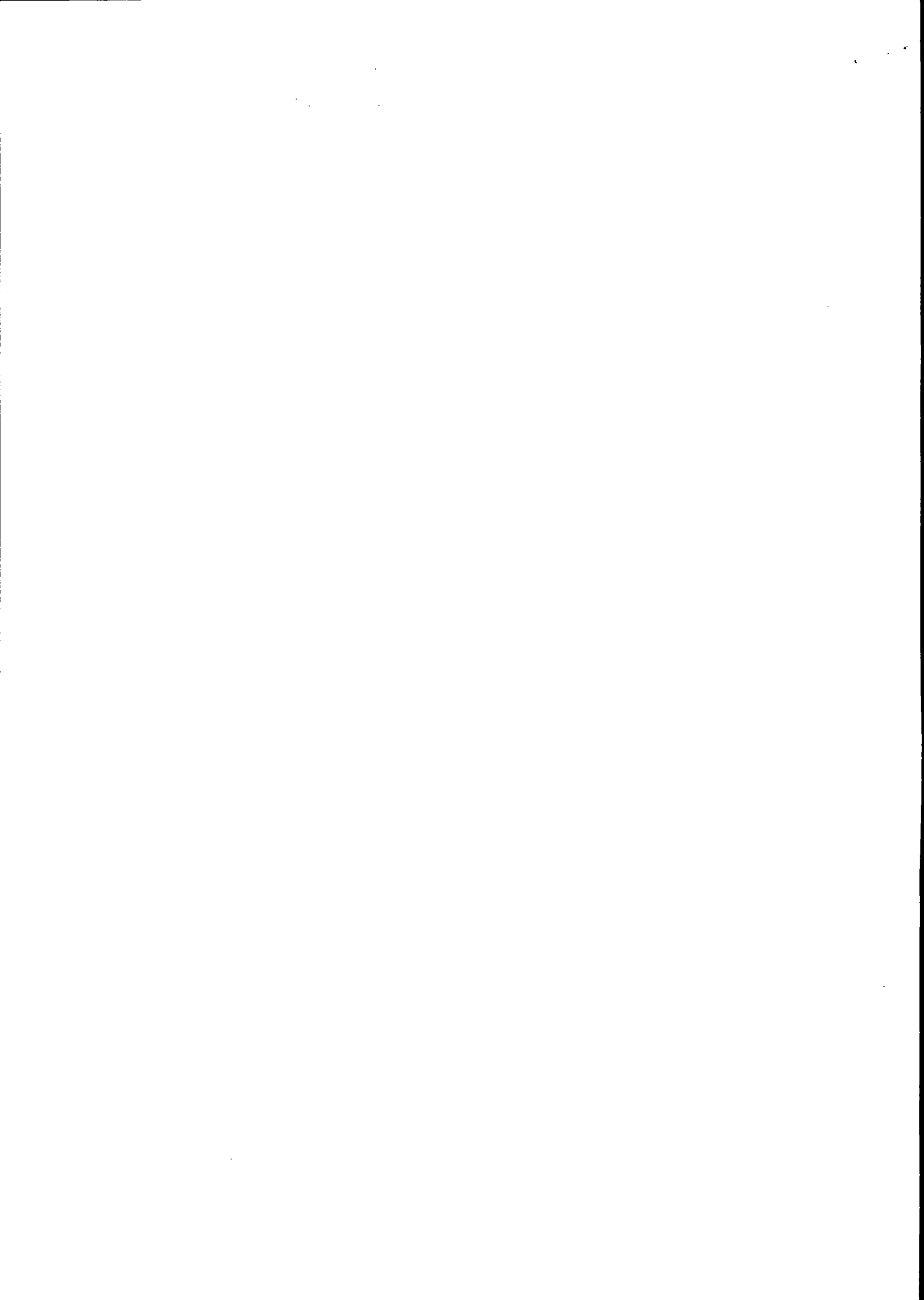
Na porção do terreno com cota mais baixa, próximo à casa de bombas da SABRA, serão executados dois bueiros para captação no fim do segmento de drenagem. Do dispositivo situado junto a ciclovia a água será conduzida por canalização subterrânea de manilhas de concreto $\phi 60\text{cm}$ até o dissipador existente. No lado oposto, a tubulação encaminhará as águas pluviais até a caixa de passagem existente, ao lado da casa de bombas da SABRA, aonde será construído um dissipador de pedra argamassada. A inclinação mínima deve ser da tubulação enterrada deve ser de 1%.

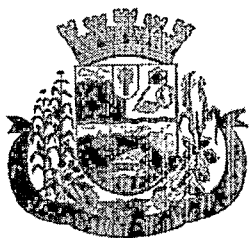


2.6 Plantio de grama

Ao longo do trecho de intervenção, na margem do meio fio MFC 01, será plantada grama esmeralda em rolo ou em placas na largura de 40 cm. O solo deve ser nivelado (aterrado aonde necessário) ligeiramente abaixo do topo do meio-fio. Está previsto na planilha orçamentária a utilização de 0,10kg de fertilizante NPK 10:10 por m^2 de plantio.

J





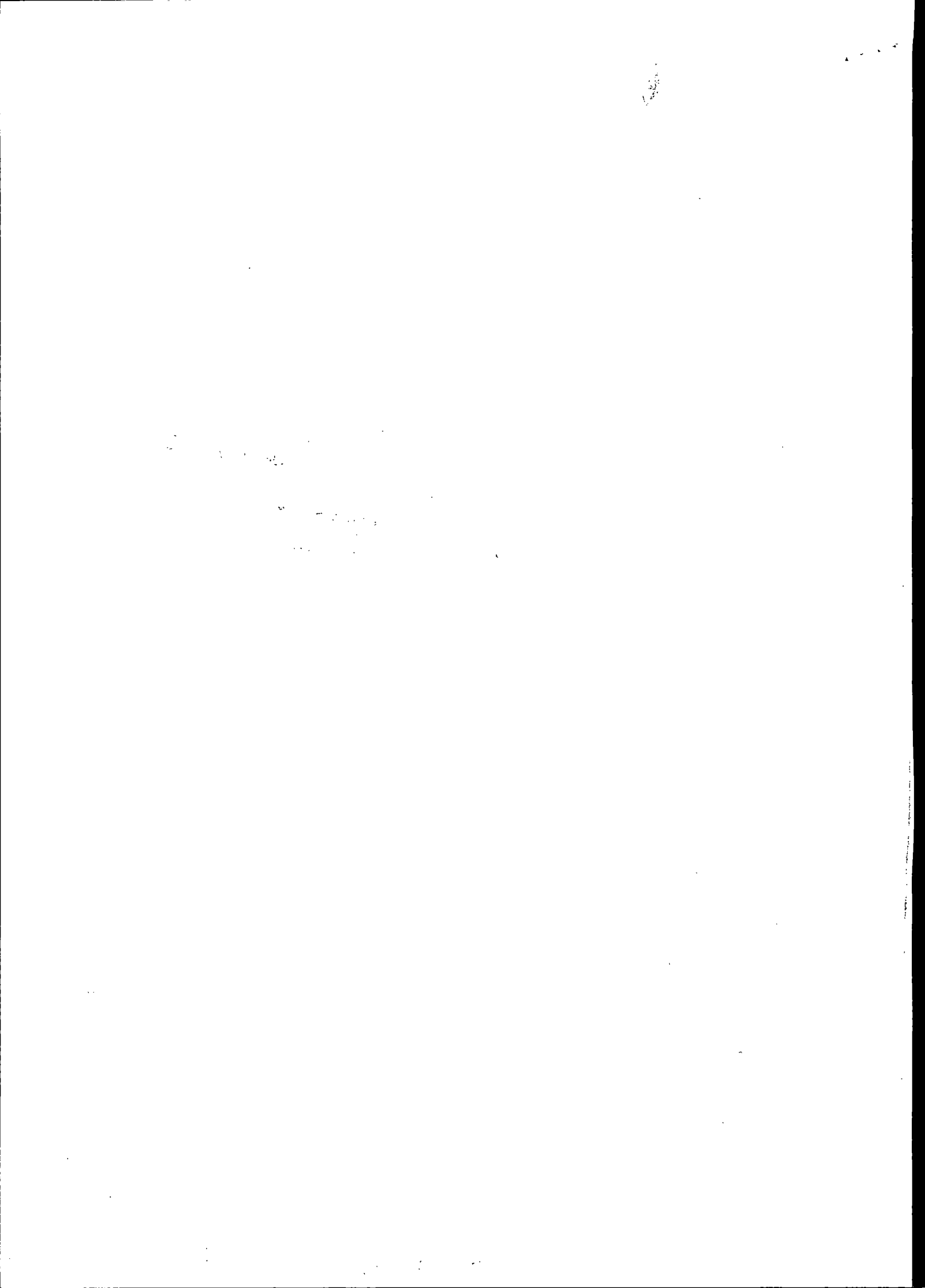
Município de Pato Bragado

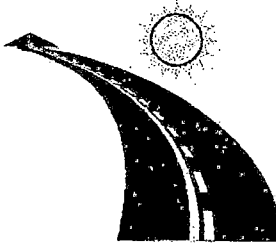
Estado do Paraná

3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação do fiscal de obra.

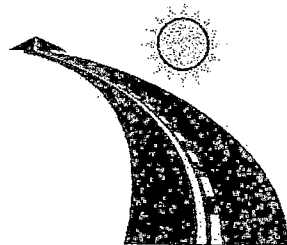
Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D





PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PERSONAL

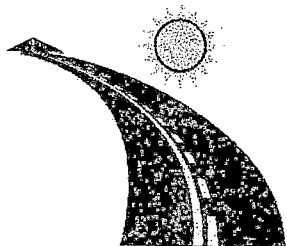
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

ÍNDICE

Certificado de Registro Cadastral.....	01
Certidão Simplificada Junta Comercial.....	02
Contrato Social Consolidado.....	03
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).....	08
Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	10
Certidão Negativa de Tributos Federais e da União.....	11
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.....	12
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.....	13
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	14
Certidão Negativa de Falências ou recuperação judicial.....	15
Certidão Corregedoria Geral do Estado do Paraná.....	16
Certidão Negativa de Protestos.....	17
Declaração de Enquadramento.....	18
Declaração de Idoneidade.....	19
Declaração de Responsabilidade Trabalhista.....	20
Declaração de Recebimento/Acesso a Documentação.....	21
Declaração de Responsabilidade.....	22
Declaração de Autenticidade.....	23
Declaração de Obrigações.....	24
Declaração de Informações.....	25
Declaração de Negativa de Parentesco.....	26
Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Jurídica..	27
Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Física.....	29

Handwritten signature and initials.





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Física.....	31
Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente.....	33
Atestado de Capacidade Técnica.....	34
Atestado de Capacidade Técnica.....	43
Atestado de Visita.....	51





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 017/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 580 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2017.


DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0064510-3	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de arvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correíatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 08/11/2013
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Núm.ero: 2017748574	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de dezembro de 2017

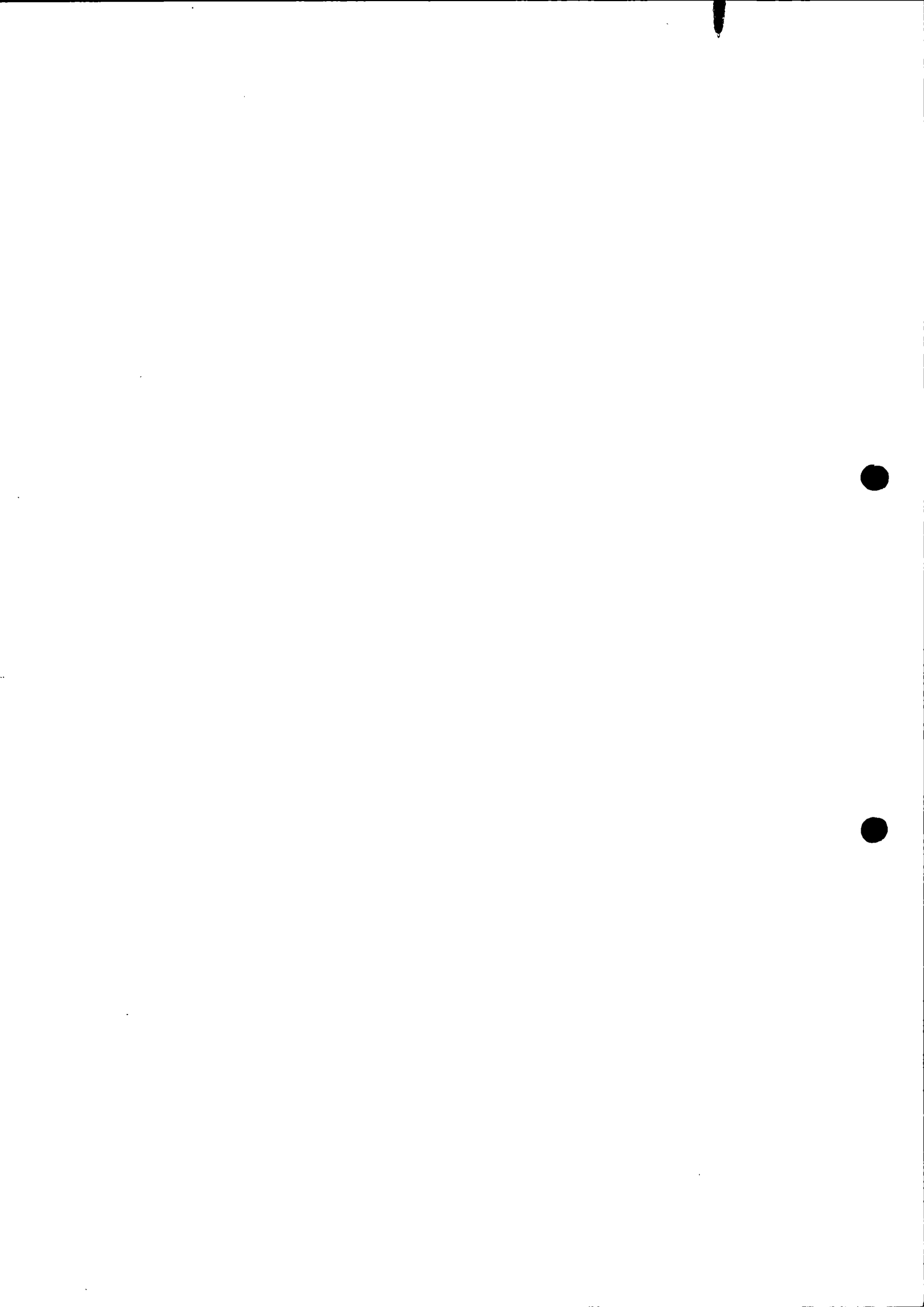


17/840927-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Apto 0023, Centro, Cascavel - PR, CEP 85806-085, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 11/11/2013, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir dessa data fica alterado o endereço do Sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, para Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 100.000 (cem mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

Nome	(%)	Cotas	Valor
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SE DE AUTENTICIDADE
AP. NA ÚLTIMA FOLHA



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 3 de 5

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000 na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem por objeto a exploração no ramo de: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks: '04', '5', and '2']



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MEF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 4 de 5

de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2013, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
-STO NA ÚLTIMA FOLHA



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

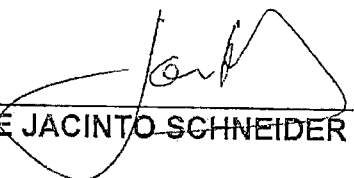
Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DECIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro Marechal Candido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 14 de novembro de 2017.


JAIME JACINTO SCHNEIDER


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

ABELIONADO DE NOTAS



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-008
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Aliseia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LAERTE RAFAEL SCHNEIDER (4860), *0005* FAMNOL42V-73035E-11* Dou fe
Pato Bragado-Paraná, 21 de novembro de 2017 - 15:09:20h.
Em Teste da Verdade

Gilmar José Tullio, Tabelião Substituto
Selo nº tEoD0.XiXRI:qheC6. Controle: Icxp0 0A0D7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL PAVIMENTACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENS	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2017 às 09:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/11/2013	
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI - I. E.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R REALEZA		NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENS	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2017 às 09:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268196/0001-28
Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO
Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2017 a 25/01/2018

Certificação Número: 2017122718314033514387

Informação obtida em 08/01/2018, às 17:52:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAGAMENTACAO LTDA - ME**
CNPJ: **19.268.196/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:46:20 do dia 03/10/2017 (hora e data de Brasília). Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **DDA7..4E1.9DDF.12E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017099580-12

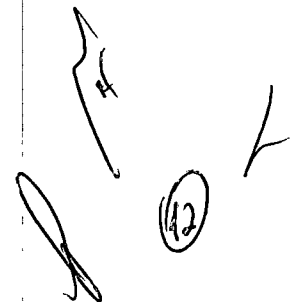
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAI MENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20.12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
em w.w.fazenda.pr.gov.br







Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1222/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE LAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Dezembro de 2017

Número de Autenticidade: 48 163418485163

15

13 2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28
Certidão n°: 137304944/2017
Expedição: 20/09/2017, à 12:06:40
Validade: 18/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.268.196/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, co.itra:

PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, com sede à Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

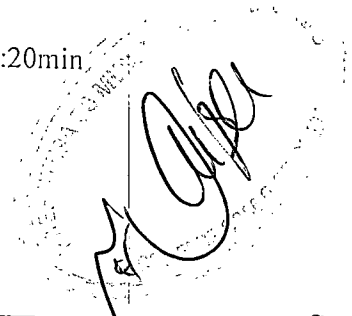
CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 12 de dezembro de 2017 – 13h:20min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

15





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 8 de Janeiro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

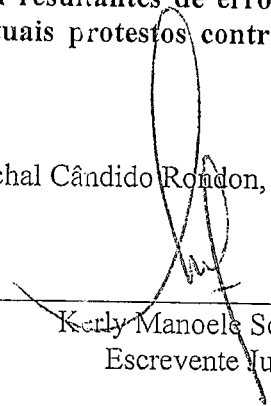
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1.276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 13:38 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 12 de dezembro de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42

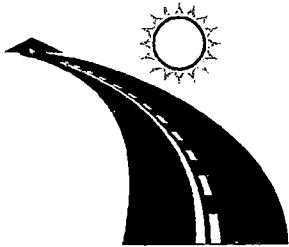
Selo digital Nº nfyLr . QoLyq :kvjJR - 2xs2x: PZLPj
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



17



100



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

Laerte Rafael Sch
Engenheiro Ci
CREA:163488





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA: 163488/D





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D





À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 31/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

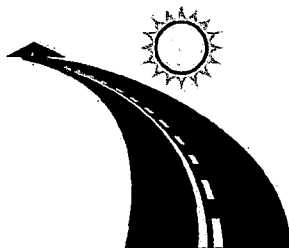
Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Laerte Schneider".

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

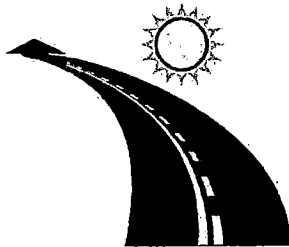
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

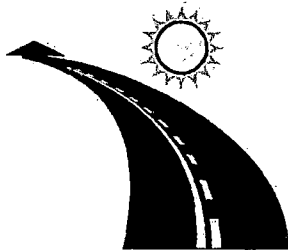
Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

23





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **PEDRO ADILSON HAAG**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.577.649-02 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.067.549-0, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 82.420/D-PR e o profissional técnico **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.204.749-16 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.885.025-5, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 163.488/D-PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

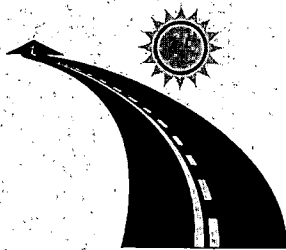
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

Endereço: **RUA REALEZA, 1276**

Bairro: **LOTEAMENTO BRAGADENSE**

CEP:

85.948-000

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Instituição Financeira / Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Nº do Telefone: **45 999207616**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **LAERTE**

RAFAEL SCHNEIDER

Função do Responsável Legal: **SÓCIO**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO**

BRAGADENSE, PATO BRAGADO - PR

RG Nº: **8.885.025-4**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **065.204.749-16**

e-mail:

personal_pavimentacao@outlook.com

Pato Bragado - PR, 27 de Dezembro de 2017.

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16

Proprietário / Engenheiro Civil

(25)





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16

Proprietário / Engenheiro Civil

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 160427/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza em prédios em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos de saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de maquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):



1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

2 - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira: PR-163488/D Data de Expedição: 31/07/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 446698/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/12/2017 15:06:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

28





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137418/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 376737/2017.



Emitida via Internet em 23/10/2017 23:25:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and a circled number 30.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129623/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163438/D

Registro Nacional : 1716683408

Registrado(a) desde : 31/07/2017

Data Vcto Registro : 31/07/2018

Filiação : JAIME JACINTO SCHNEIDER

ROSANE SCHNEIDER

Data de Nascimento : 11/05/1987

Carteira de Identidade : 8.885.025-4

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 06520474916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

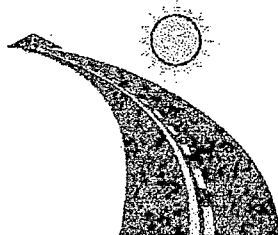
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355314/2017.



Emitida via Internet em 04/10/2017 19:46:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 19.268.196/0001-28, estabelecida na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – Paraná, aqui representado por seu proprietário administrador Sr. LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.885.025-4 e CPF: 065.204.749-16, denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o nº 82.420/D-PR, portador do RG nº 6.067.549-0 e CPF nº 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas 412, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante no ramo de pavimentação e construções civis com prestação de mão de obra.

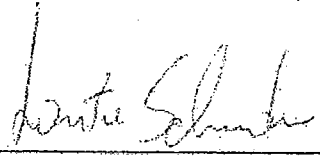
TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais) mensais com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.


QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 11/01/2018 a 11/01/2022, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias de igual teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, 11 de Janeiro de 2018.


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
PROPRIETÁRIO
CPF: 065.204.749-16
RG: 8.885.025-4


PEDRO ADILSON HAAG
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 004.577.649-02
RG: 6.067.549-0

RECONHECIMENTO
NO VERSO



FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

TABELIONATO NARDELLO - Bel-Faranda Nardello - Taboão da Sul
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Rua São de Setembro, 1303 - C.º
Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/Fax: (45) 3254-2418
E-mail: canoronardello@tabelionatopar.com.br

SELO DIGITAL: sacuY . jZIRI . 4EeCe - 6ZypO . L9aAA

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

- [1xMCF5P0] - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
- [1xMC9hk1] - PEDRO ADILSON HAAG

Marechal Cândido Rondon, 11 de Janeiro de 2018.

Em Teste da verdade.

GIANFRANCO NARDELLO ROTTI - Tabelião de Notas





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO ADILSON HAAG, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Passeio na Rua Guarapuava no município de Pato Bragado-Pr.

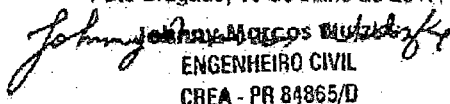
CONTRATO N.º 196/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2016, de acordo com a ART n.º 20164518292 início da obra no dia 08 de Setembro de 2016 e término da obra no dia 24 de Novembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)		
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	582,50
	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	89,70
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	102,91
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 6 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	70,20
	210210B	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	50,38
	5651	FORMA TABUÁ PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,00
	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	2,50
	739572	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM GAVAS DE 80X80X80CM	LIN	5,00
	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	359,01

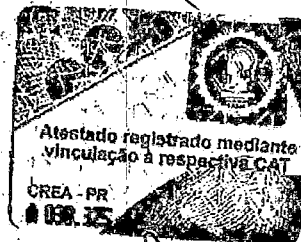
A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2017.


ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Município de Pato Bragado







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO ADILSON HAAG, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realiza, n.º 1276, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Casa de Bombas no Lago municipal no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 228/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016, de acordo com a ART n.º 20164599250 início da obra no dia 17 de Outubro de 2016 e término da obra no dia 08 de Dezembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES				
	73345/16	LIPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	4,00
	73362/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	4,00
	73347/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRT INCL INST ELET LAÍRG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO CMERV TRAPEZ	MES	0,33
		FORRO D'ISOLAMENTO ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA		
FUNDAÇÕES				
2	74255/2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA	M	6,00
	79478	ESSCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	0,72
	74154/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,06
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	4,80
	73342/2	ARMADURA DE AÇO CA-50 DIAM 3 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	6,57
	74254/2	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	18,71
	73372/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,36
	74257/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	0,36
ESTRUTURA				
	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	10,80
	73342/2	ARMADURA DE AÇO CA-50 DIAM 3 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	14,78
	74254/2	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	44,35
	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M E=8CM C/ LAJOTAS E CAP C/ CONC	M2	6,76
	73372/2	CONCRETO FCK=20MPA, 3CM INTER-EIXO 38CM, DESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M3	0,81
	74257/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,81
IMPERMEABILIZAÇÃO				
	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS	M2	6,00
	73753/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTÉGIDA COM FILMÉ DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	M2	6,76
PAREDES E DIVISÓRIAS				
	73335/5	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO PURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	16,80
	9875	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 8X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,64
ESQUADRIAS E VIDROS				
	84879	FECHADURA (SOMENTE A MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MAÇANETA), PARA PORTA BANHEIRO, COM ROSETA DE LATÃO CROMADO E JOGO DE TRANOLETA EM LATÃO CROMADO	UN	1,00
	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	1,00
REVESTIMENTO DE PAREDES				
	5874	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	33,60
REVESTIMENTO DE FORROS				
	5875	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	6,76
REVESTIMENTO DE PISOS				
	55035	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,00
	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,20
	73319/1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	4,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
	73607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
	63367	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

Johnny Marcos Wutzke
JOHNNY MARCOS WUTZKE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84830

SELO DE AUTENTICIDADE DO
ESTADO DO PARANÁ

Av. Wily Borth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-28
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

35





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME** tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil **PEDRO ADILSON HAAG**, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Casa de Bombas no Lago municipal no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 228/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016, de acordo com a ART n.º 20164599250 início da obra no dia 17 de Outubro de 2016 e término da obra no dia 08 de Dezembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	1,00
	83464	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOL	UN	1,00
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	74041/2	LUMINARIA GLOBÓ VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BÓCAL LAMPADA 100W	UN	1,00
11		LIMPEZA DA OBRA		
	8537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4,00

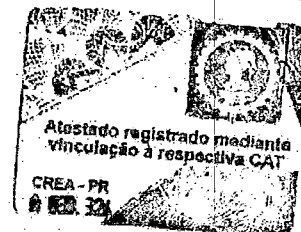
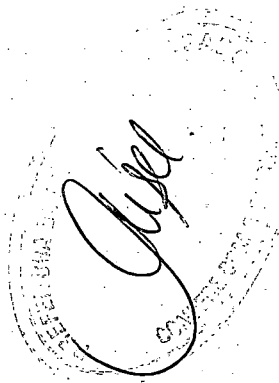
A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2017.

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 82420/D

pag. 02







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Emitida em : 18/07/2017

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.:3685/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART Nº.....:20164518292 0

Registrada.....:24/10/2016

Empresa Executora...:PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:CALÇADAS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:582,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:08/09/2016

Data de Conclusão:24/11/2016

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVERS.

Observação.....:

ART Nº.....:20164599250 0

Registrada.....:26/10/2016

Empresa Executora...:PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ATE 100 M2

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:4,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LOTE RURAL 143/145/D, S/N ZONA SUBURBANA

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:17/10/2016

Data de Conclusão:08/12/2016

Descr. Compl. Serv.:CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BOMBAS, COM ÁREA DE 4,00M²

(QUATRO METROS QUADRADOS) PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ÁGUA

BRAGADENSE SABRA, JUNTO AO LAGO MUNICIPAL - LOTE RURAL N.º 143/145/D..

Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2017/00250757





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2017/00250757

ART Nº.: 20164518292 0..... Registrada: 24/10/2016.....
 ART Substituída: 20164110005 0.....
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: CALÇADAS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 582,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Bases Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA GUARAPUAVA, S/N CENTRO L. * Q. *.....
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início: 08/09/2016..... Data de Conclusão: 24/11/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVERS.....
 Observação:

Handwritten signature and initials

2

32





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

RNP Nº.: 1700153552

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Protocolo Nº.: 2017/00250757

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART Nº.: 20164599250 0..... Registrada: 26/10/2016.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: COMERCIAL ATE 100 M2.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 4,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: LOTE RURAL 143/145/D, S/N ZONA SUBURBANA L. * Q. *.....
 Município/Estado.....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 17/10/2016..... Data de Conclusão: 08/12/2016.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BOMBAS, COM ÁREA DE 4,00M²
 (QUATRO METROS QUADRADOS) PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS
 DO SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, JUNTO AO LAGO
 MUNICIPAL - LOTE RURAL N.º 143/145/D.....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3685/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.325, A 038.326**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2017/00250757**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00250757.

Emitida via Internet em 18/07/2017 09:17:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-82420/D
PROTOCOLO: 250757/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 003685/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20164518292 0 20164599250 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 18 DE JULHO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Selos Cadastrados A 038.325, A 038.326

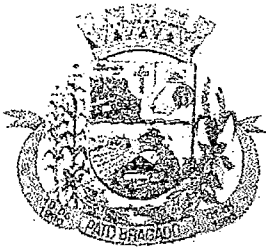
**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: _____

Visto: _____





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro, ATESTA para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços / obras pela empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.268.196/0001-28 sobre a Responsabilidade Técnica do engenheiro Pedro Adilson Haag - Carteira n.º PR-82420/D, durante os anos de 2014, 2015 e 2016:

CONTRATO N.º 194/2014

OBRA EXECUTADA: Execução de 1.242,48 metros lineares de Galeria de Águas Pluviais, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: margens da PR 495, trajeto compreendido entre o Lago Municipal até o Loteamento Industrial, Município de Pato Bragado - PR.

ART n.º 20143582420

DATA DE INICIO DA OBRA: 07/08/2014

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 07/12/2014

CONTRATO N.º 263/2014

OBRA EXECUTADA: Construção de base, com colocação de grama sintética, para instalação de Parquinho Infantil, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado - PR

ART n.º 201452277137

DATA DE INICIO DA OBRA: 17/11/2014

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 17/01/2015

CONTRATO N.º 127/2015

OBRA EXECUTADA: instalação de DEFENSAS METÁLICAS, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR.

ART n.º 20153954347

DATA DE INICIO DA OBRA: 20/06/2015

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 01/10/2015

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

43





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 083/2016

OBRA EXECUTADA: Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer.

LOCAL DA OBRA: Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado - PR.

ART n.º 20161594885.

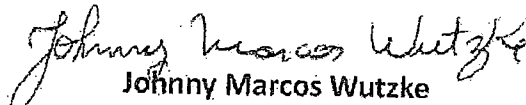
DATA DE INICIO DA OBRA: 20/04/2016

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 20/06/2016

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que as obras se encontram, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

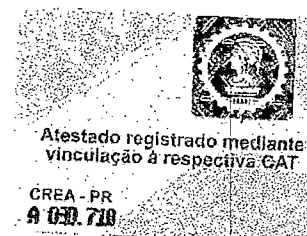
E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, - PR, em 04 de julho de 2016



Johnny Marcos Wutzke

Colaborador Profissional III - Função Engenheiro Civil



2
44





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

ART Nº.: 20143582420 0. Registrada: 14/08/2014.

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: PERSONAL SERVICES DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.

Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.

Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.

Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.

Tipo de Obra/Serviço.: OBRAS DE DRENAGEM.

Serviço Contratado.: PROJETO.

Dimensão.: 1.242,48 METRO. Área Existente: 0,00 METRO

Área Ampliada.: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.: PR 495, S/N PR 495 L. * Q. *

Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.

Data de Início.: 07/08/2014. Data de Conclusão: 07/12/2014.

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NAS
MARGENS DA PR 495, ENTRE O LAGO MUNICIPAL ATÉ O
LOTEAMENTO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 1.242,48 METROS.
CONFORME CONTRATO 194/2014 E TOMADA DE PREÇOS
010/2014.

Observação:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

ART Nº.: 20153954347 0. Registrada: 10/09/2015.

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.

Contratante(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05.

Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.

Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.

Tipo de Obra/Serviço.: OUTROS (TRANSPORTES).

Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.

Dimensão.: 1,00 UNID. Área Existente: 0,00 UNID.

Área Ampliada.: 0,00 UNID. Área de Reforma: 0,00 UNID.

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.: PR 495, 2865 CENTRO L. ** Q. **

Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.

Data de Início.: 20/06/2015. Data de Conclusão: 01/10/2015.

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS, ÀS MARGENS DA PR 495, PROXIMIDADES DO LAGO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, CONFORME DESCRITO NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2015.

Observação.

Handwritten signature and initials: *HA*

Handwritten number: *2*

Handwritten number in a circle: *(47)*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

ART Nº.: 20161594885 0..... Registrada: 18/04/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 414,20 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: LAGO MUNICIPAL RODOLFO RIEGER, S/N LAGO MUNICIPAL L.
 ** Q. **.....
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 20/04/2016..... Data de Conclusão: 20/06/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE À EXECUÇÃO DE QUADRA DE AREIA JUNTO AO
 LAGO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, CONFORME
 DESCRITO NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
 09/2016.....
 Observação.....

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

48





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

ART Nº.....: 20163027619 0..... Registrada: 21/07/2016.....
 ART Substituída.....: 20145277137 0.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 20,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ANEXO AO LAGO MUNICIPAL, * LAGO MUNICIPAL L. * Q. *
 Município/Estado.....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 17/11/2014..... Data de Conclusão: 17/01/2015.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DE BASES PARA PARQUINHO INFANTIL E SER
 INSTALADO JUNTO AO LAGO MUNICIPAL.....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

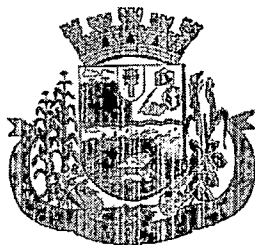
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00242517.

Emitida via Internet em 22/07/2016 11:06:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten circled number 50]





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 031/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital

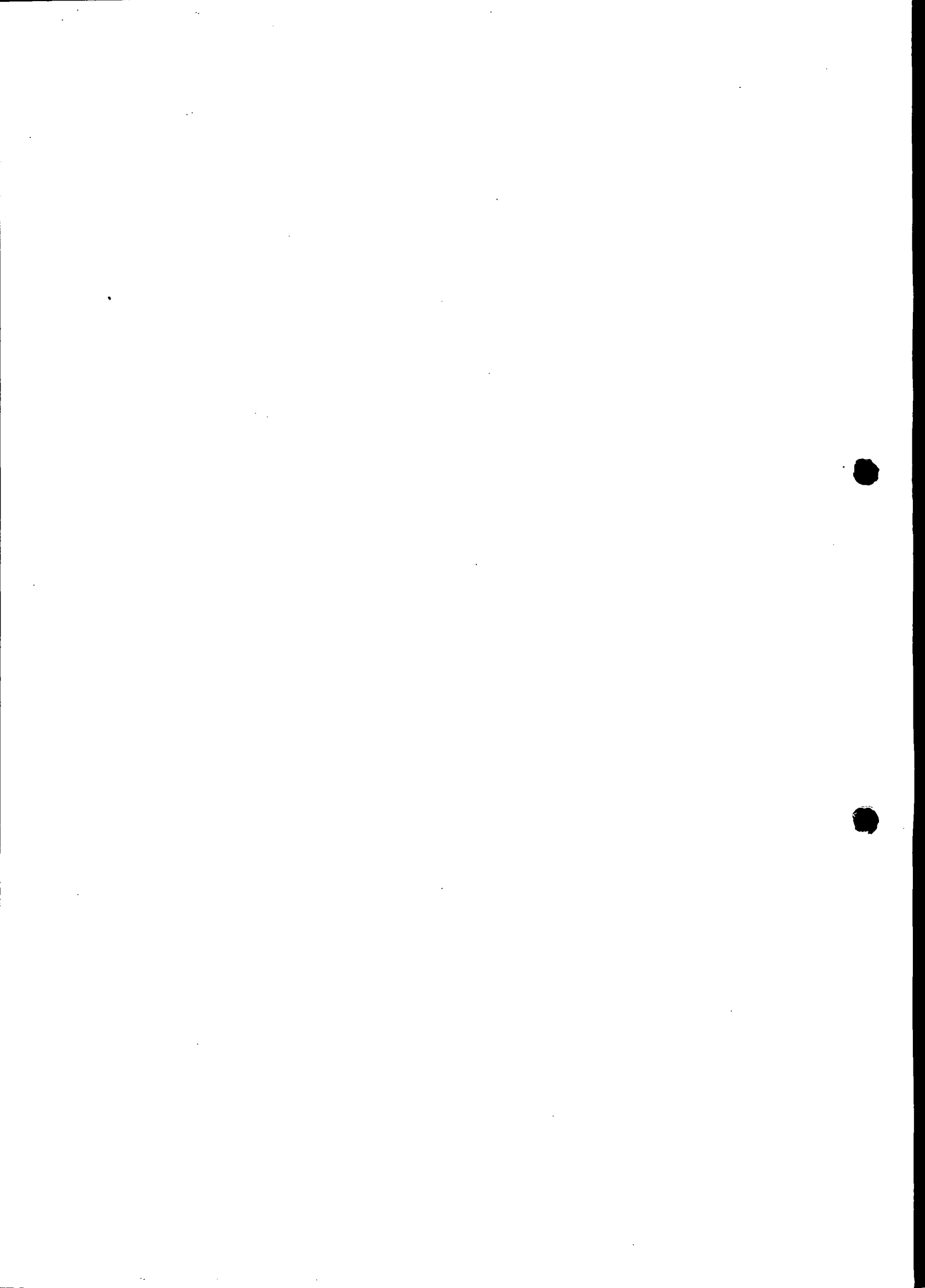
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 031/2017, que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado, PR, neste ato representado pelo senhor Laerte Rafael Schneider portador do CREA – PR 163.488/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 27 de Dezembro de 2017.

Guilherme Rosinski
Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia

Laerte Schneider

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME
Laerte Rafael Schneider, Resp. Técnico, CREA – PR 163.488/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 002/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 0006 de 08/01/2018,

RESOLVE:

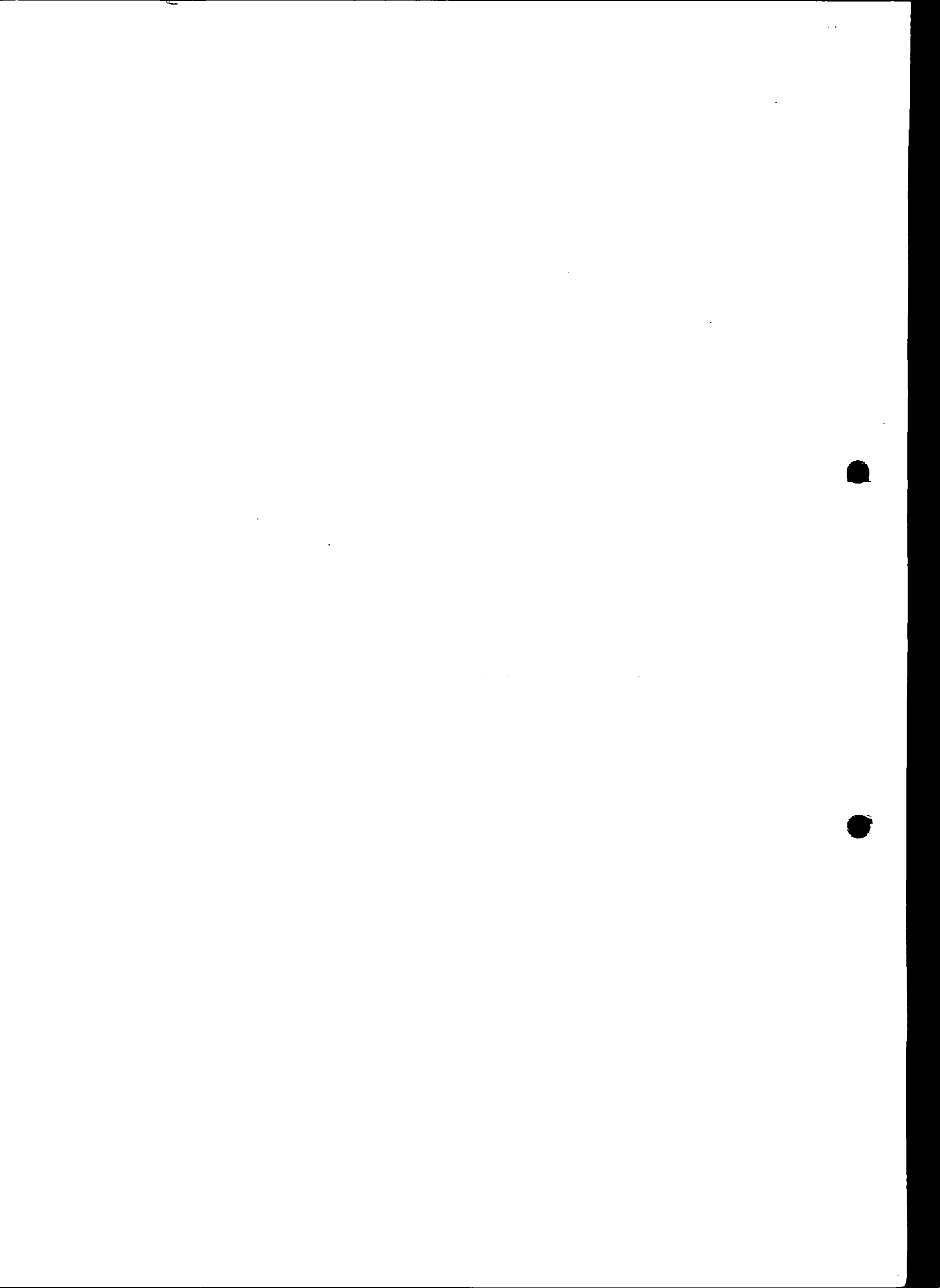
CERTIFICAR que a empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 2079 – São Cristóvão, Cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.813-190, inscrita no CNPJ n.º 07.395.174/0001-40, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividade de: *Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalação esportivas e recreativas; locação de mão de obra temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem do solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de obras de arte especiais; atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estruturas de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (artigos de asfalto e materiais similares). Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.*

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 09 de janeiro de 2018.

Disel Dairane Bortolotto Ziesmann

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0547834-8	CNPJ 07.395.174/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2005	Data de Início de Atividade 25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-190			
Objeto Social Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Obras de terraplenagem (4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Construção de edifícios (4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (4223-5/00); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (7119-7/01) e Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos. (Artigos de asfalto e materiais similares) (2399-1/99).			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEX DO COUTO BASEGGIO 024.910.249-85	500.000,00	SÓCIO	Administrador
RODRIGO FAUSTO BERTOL 022.599.089-00	500.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 15/08/2016	Número: 41901652745	XXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

CURITIBA - PR, 02 de janeiro de 2018.

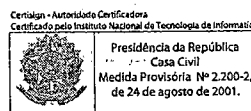
17/848492-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 178484920 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 02/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0547834-8	CNPJ 07.395.174/0001-40
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41.9 0165274-5 CNPJ: 07.395.174/0002-20	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 317 KM 388 + 200 METROS, LADO ESQUERDO, S/N, AREA RURAL DE TOLEDO, TOLEDO, PR, 85.919-899, BRASIL	

CURITIBA - PR, 02 de janeiro de 2018

17/848492-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Página: 002/ 002
Certidão e informações são vigentes



ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 07.395.174/0001-40

NIRE: 41205478348

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. ALEX DO COUTO BASEGGIO, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e

2. RODRIGO FAUSTO BERTOL, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009, sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, sétima sob nº 20143415115 em 12/06/2014 e oitava sob nº 20164892117 em 09/08/2016, resolvem de comum acordo, alterar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Criada a filial 01, com atividade de: **Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (Artigos de asfalto e materiais similares) (CNAE: 2399-1/99)**, com sede na: **Rodovia: PR 317 KM 388 + 200 Metros, Lado esquerdo, S/N, Área Rural de Toledo, CEP: 85.919-899, Toledo PR**, destacado para efeitos fiscais o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, com início de atividades a partir do dia 15/08/2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 16:46 SOB Nº 41901652745.
 PROTOCOLO: 164943609 DE 15/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601508563. NIRE: 41901652745.
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br


ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos desejados.

Cascavel PR, 10 de Agosto de 2016.




ALEX DO COUTO BASEGGIO
Sócio Administrador

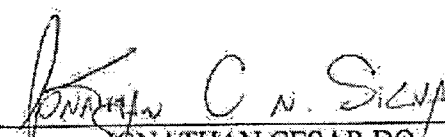


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Sócio Administrador

Testemunhas:



JUCÉLIO RIBEIRO
CPF: 034.953.189-76
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR



JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 052.321.909-11
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 16:46 SOB Nº 41901652745.
PROTOCOLO: 164943609 DE 15/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601508563. NIRE: 41901652745.
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo Yvdlc.9kz6.1G3E-3XN-
Dn.ackS
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de ALEX DO COUTO BAGEGIO;
pela forma VERDADEIRA, Cas-
cavel-PR, 12/08/2016 -
16:21:58h.

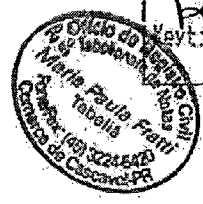
Em testemunha da verdade
[Signature]
Isabela Raquel Bach
Escrevente
(396680)



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo Yvdlc.9kz6.0jT3P-06t-
zF.C4KS
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de RODRIGO FAUSTO BERTOLDI;
pela forma VERDADEIRA, Cas-
cavel-PR, 12/08/2016 -
16:08:02h.

Em testemunha da verdade
[Signature]
Christiane M. Ribeiro
Escrevente
(638975)



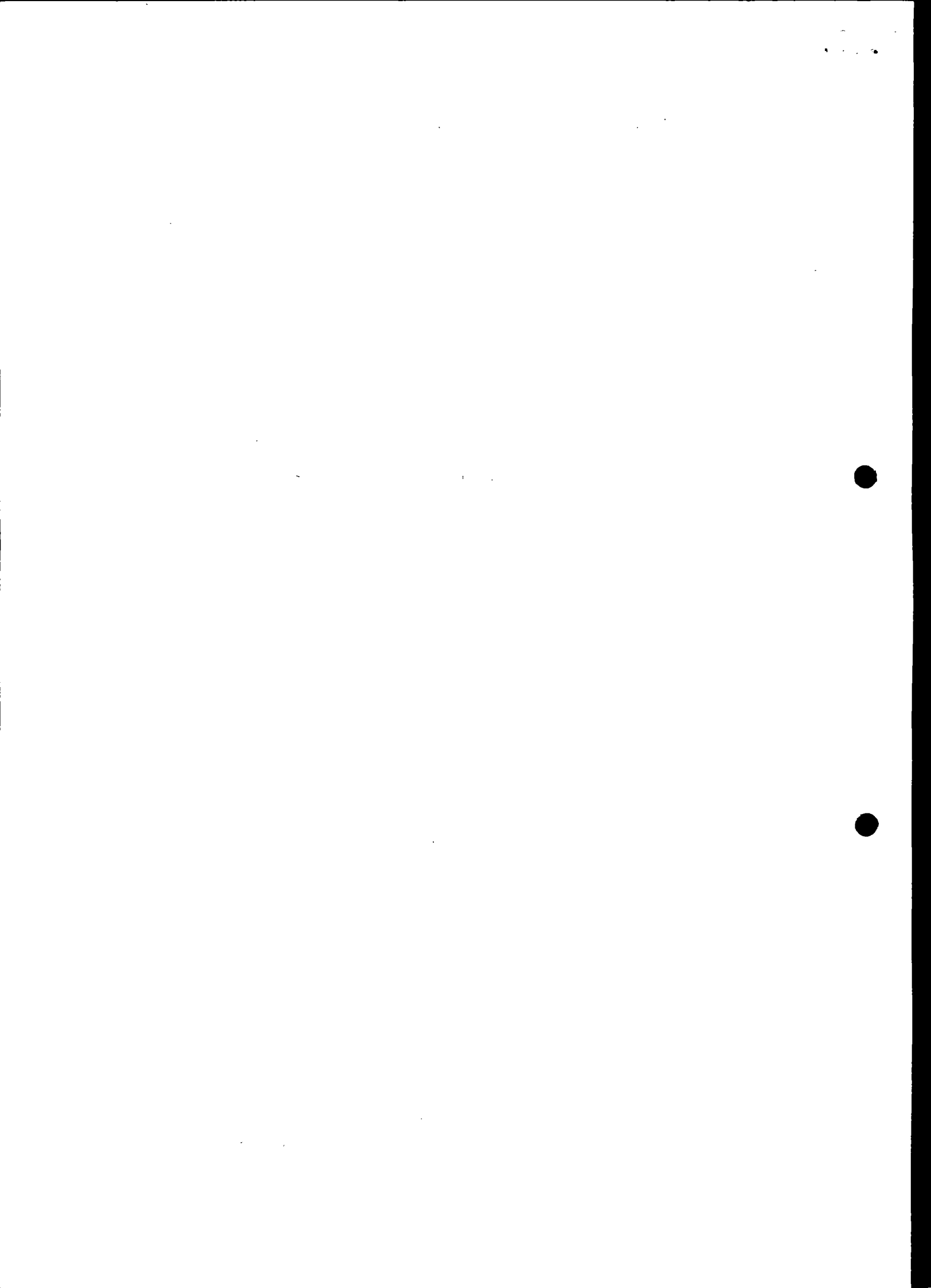
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 16:46 SOB Nº 41901652745.
PROTOCOLO: 164943609 DE 15/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601508563. NIRE: 41901652745.
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks]



ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 07.395.174/0001-40

NIRE: 41205478348

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e
2. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.395.174/0001-40**, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009, sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013 e sétima sob nº 20143415115 em 12/06/2014, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

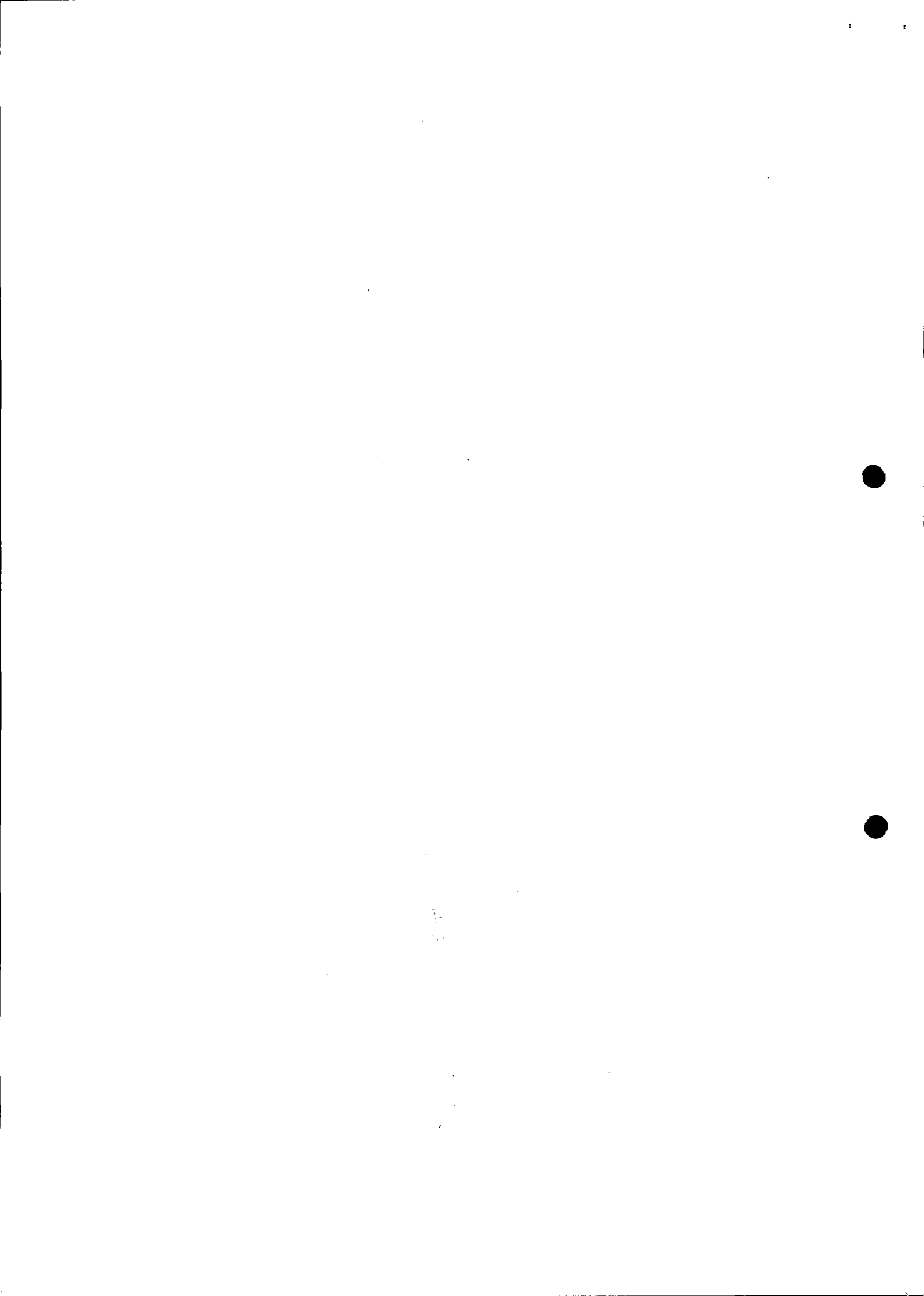
PRIMEIRA – O objeto social passa a ser: **Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00);**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601433725. NIRE: 41205478348.
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01) e Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (Artigos de asfalto e materiais similares) (CNAE: 2399-1/99).

SEGUNDA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes.

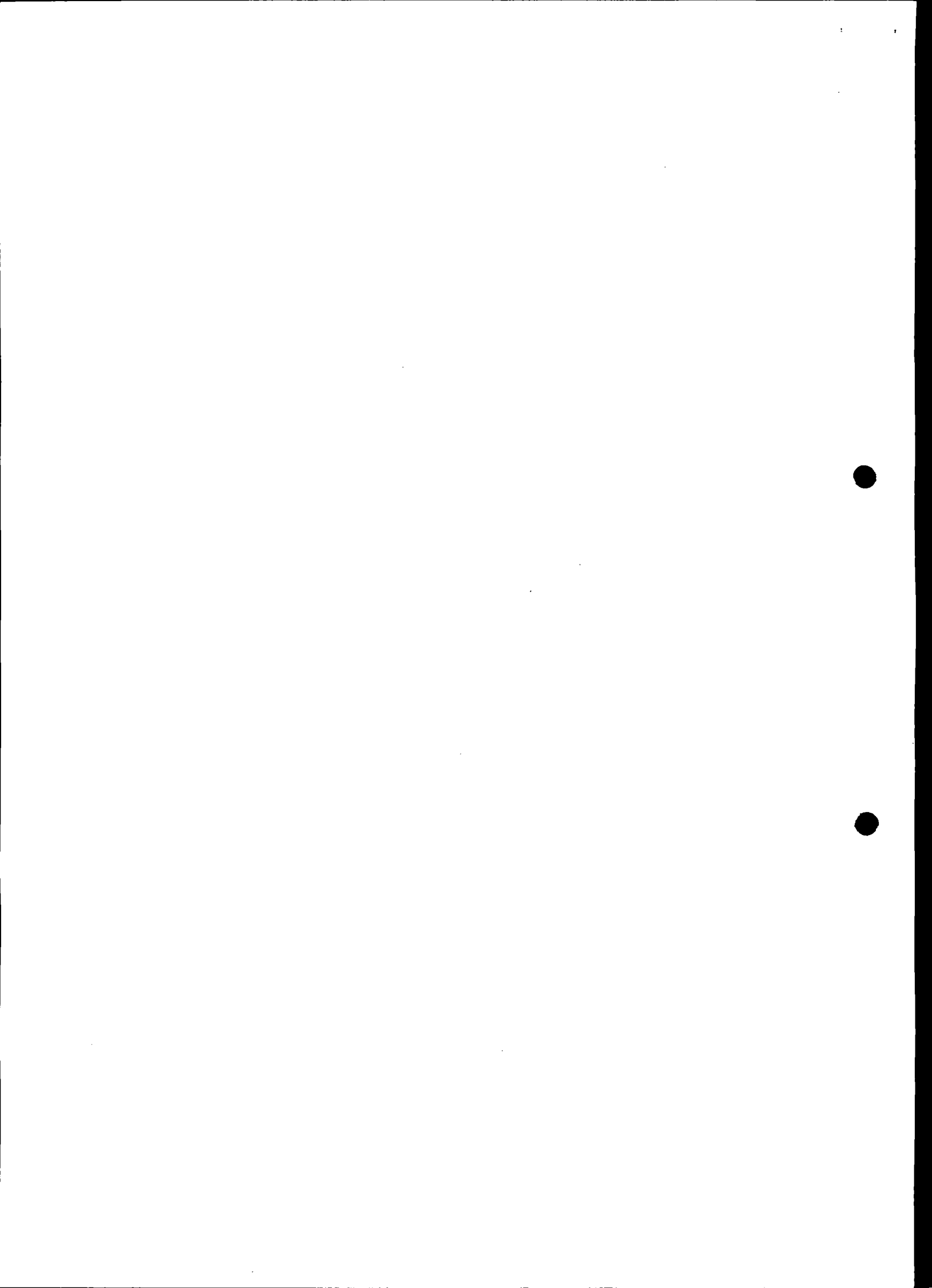
1. **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e
2. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009, sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013 e sétima sob nº 20143415115 em 12/06/2014, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601433725. NIRE: 41205478348.
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1ª – A sociedade atua sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.**

3ª – O objeto social da sociedade é: **Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01) e Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (Artigos de asfalto e materiais similares) (CNAE: 2399-1/99).**

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **25/05/2005.**

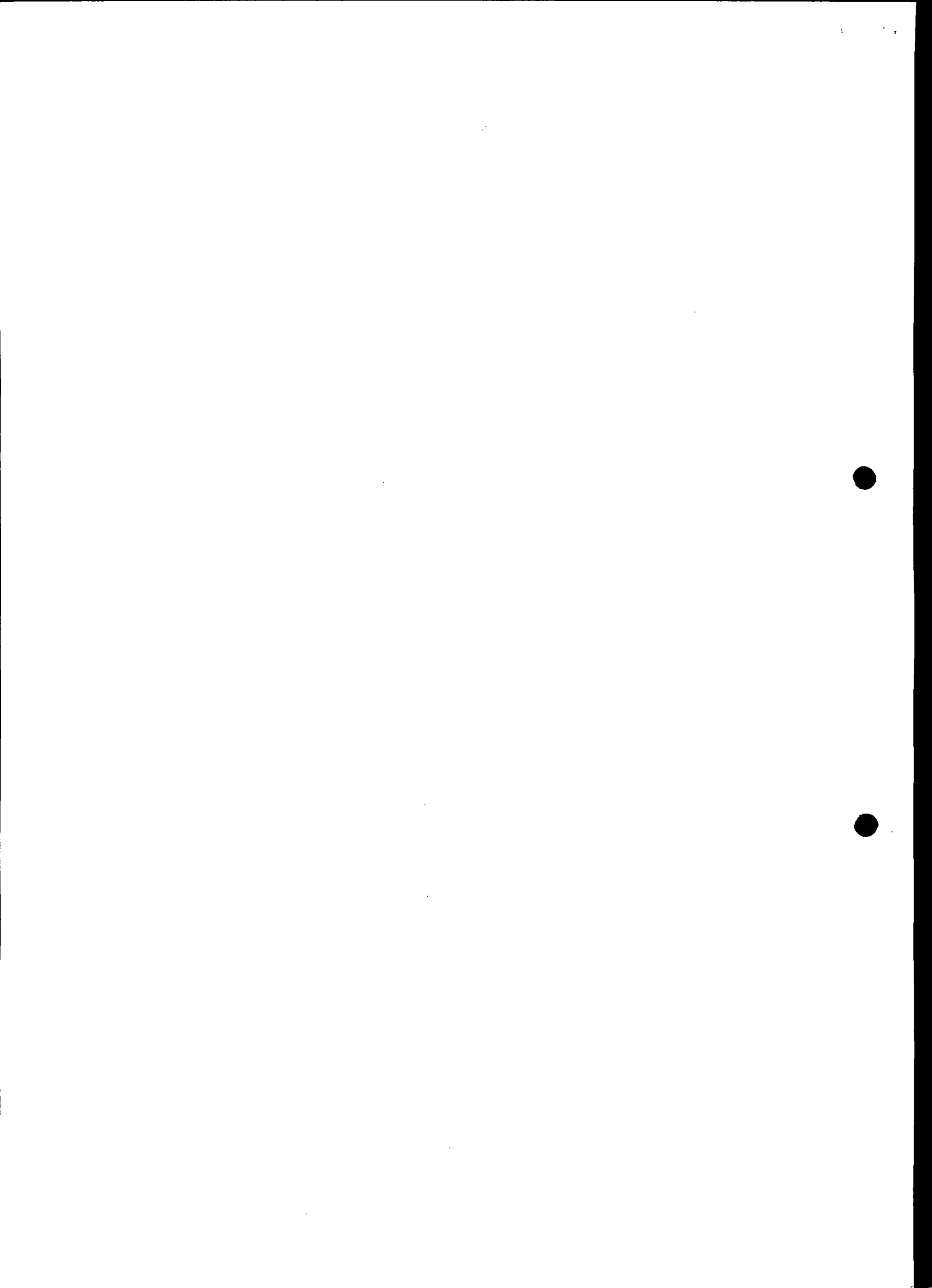
5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de **RS1.000.000,00** (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário **R\$1,00** (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601433725. NIRE: 41205478348.
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
TOTAL:	100	1.000.000	1.000.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª – A sociedade é administrada pelos sócios: **ALEX DO COUTO BASEGGIO** e **RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601433725. NIRE: 41205478348.
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

11ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601433725. NIRE: 41205478348.
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

Cascavel PR, 04 de agosto de 2016.

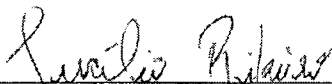


ALEX DO COUTO BASEGGIO
Sócio Administrador

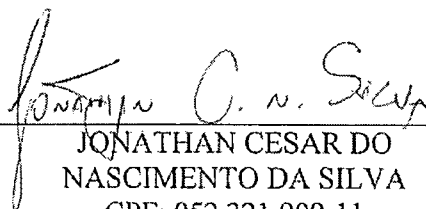


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Sócio Administrador

Testemunhas:



JUCÉLIO RIBEIRO
CPF: 034.953.189-76
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR



JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 052.321.909-11
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

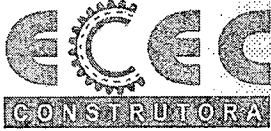
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.
PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601433725. NIRE: 41205478348.

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

CARTA-CREDENCIAL

Cascavel, 12 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 031/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Rodrigo Fausto Bertol**, carteira de identidade **6.746.695-0**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia de Construções Ltda.**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **Felipe Seibert Felini**, carteira de identidade **10.264.091-8**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Rodrigo Fausto Bertol

Responsável Legal

RG: 6.746.695-0

4º Tabelionato de Notas

TABELIONATO DE NOTAS
Maringá - Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone: (45) 3037-7444 / CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital: ZHA4.5CD65.krpJz, Controle: yqAjZ.HaPH7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **RODRIGO FAUSTO BERTOL (121935)**, *0094 67413F, Dou fé. Cascavel/PR, 11 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Felipe Seibert Felini
Representante Legal
RG: 10.264.091-8

[Handwritten signatures and initials]

100
100
100
100
100



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.395.174/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2005
NOME EMPRESARIAL ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECEC CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 2079	COMPLEMENTO	
CEP 85.813-190	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3222-6968		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2018 às 09:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.395.174/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2005
NOME EMPRESARIAL ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 2079	COMPLEMENTO
CEP 85.813-190	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3222-6968	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2018 às 09:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA/ Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07395174/0001-40
Razão Social: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG E CONSTRUÇOES LTDA ME
Nome Fantasia: ECEC CONSTRUTORA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85813-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

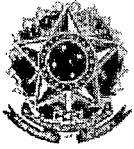
Validade: 22/12/2017 a 20/01/2018

Certificação Número: 2017122203141008099503

Informação obtida em 08/01/2018, às 09:07:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:30 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **37B6.5F9C.5864.6B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017443665-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.395.174/0001-40**

Nome: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

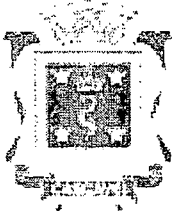
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 71994/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	491632 - ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	07.395.174/0001-40		
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.813-190
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	491632
Nome/Razão:	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.395.174/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

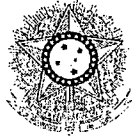
A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 8 de novembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/l/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZCKYCH-247836356





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.395.174/0001-40

Certidão nº: 139438219/2017

Expedição: 31/10/2017, às 13:57:09

Validade: 28/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.395.174/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (41) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

EGEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

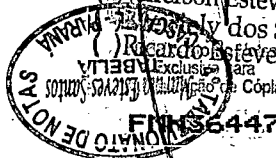
Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº677/009

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 358 Fone: (41) 3037-7444

A presente cópia fotográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.

CASCAVEL - 22/11/2017
PR 50

Maria Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizado



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



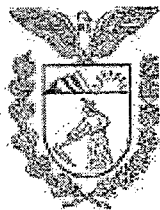
EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1

319585

EM BRANCO





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCAVEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 5 de Dezembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 934

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, firma inscrita no C.N.P.J. 07.395.174/0001-40

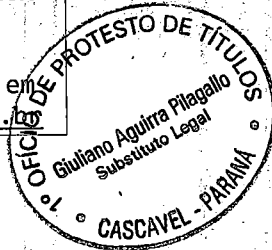
Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 22 de Novembro de 2017.

Vandete Maria Sonogo

- () - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- () - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () - Ana E. Severgnini - Escrevente
- () - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- (x) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LHKwR . DhzT9 . LDh0x
Controle:
2YZxy . A3Y6j
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



LEI 12.223 de 13/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
Apresento cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 24 NOV 2017
PR

- (x) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada
- () Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Em Branco

Em Branco



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J. 07.395.174/0001-40

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 17:07 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KmZDA . z7PT9 . Gb6EZ
Controle:
KJkx6 . ZR3YI
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cascavel, 22 de Novembro de 2017.

Em test. *[Assinatura]* da verdade

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Souza Neves, 3600 - sala 04 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR

Ivan Possamai
Oficial

Ivan Possamai Junior
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai
Escrevente

Marisa Weis Rocha
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SE ACREDITADO NO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

GENECI D. POSSAMAI
OFICIAL SUBSTITUTO

CASCAVEL - PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 24 NOV. 2017
PR



Tabelionato de Notas
Exclusivo para () **Marina Esteves Santos - Tabeliã**
Autenticação de Cópia () **Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado**
FMN36381 () **Meirely dos Santos - Escr. Autorizada**
() **Richard Esteves Santos - Escr. Autorizado**

EM BRANCO

1

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ: 07.395.174/0001-40

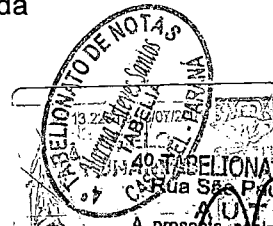
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Handwritten Signature]
Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 672/2009



40 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 689 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
Tabelionato de documento original que me foi apresentado nesta data,
Exclusão de qualquer dolo.
Autenticação de cópia
CASCAVEL 22 4 NOV. 2017
FMN364 PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Máriely dos Santos - Esc. Autorizada
- () Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizado



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 30,43

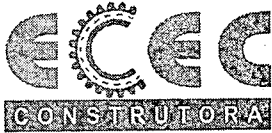
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1

319630

[Handwritten marks and signatures]

Em Branco



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua: Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado,

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 031/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

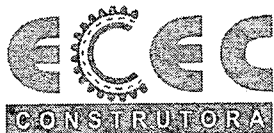
Cascavel, 12 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Fausto Bertol

Responsável Legal

RG: 6.746.695-0





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 031/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

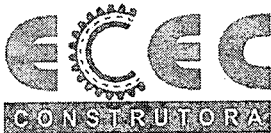
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Janeiro de 2018.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado



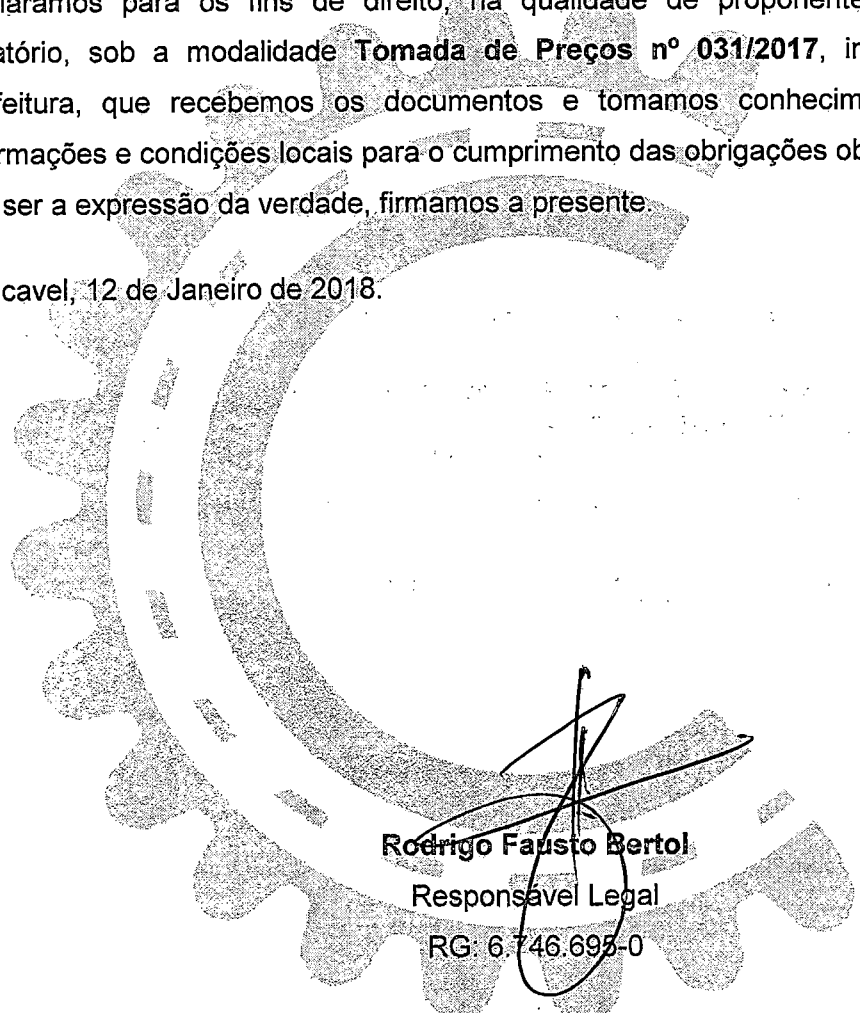
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 031/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

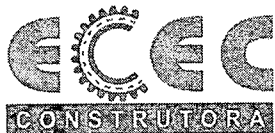
Cascavel, 12 de Janeiro de 2018.



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0







ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 031/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Janeiro de 2018.


Rodrigo Fausto Bertol

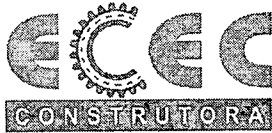
Responsável Legal

RG: 6.746.695-0

24

2





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 031/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Janeiro de 2018.



Rodrigo Fausto Bertol

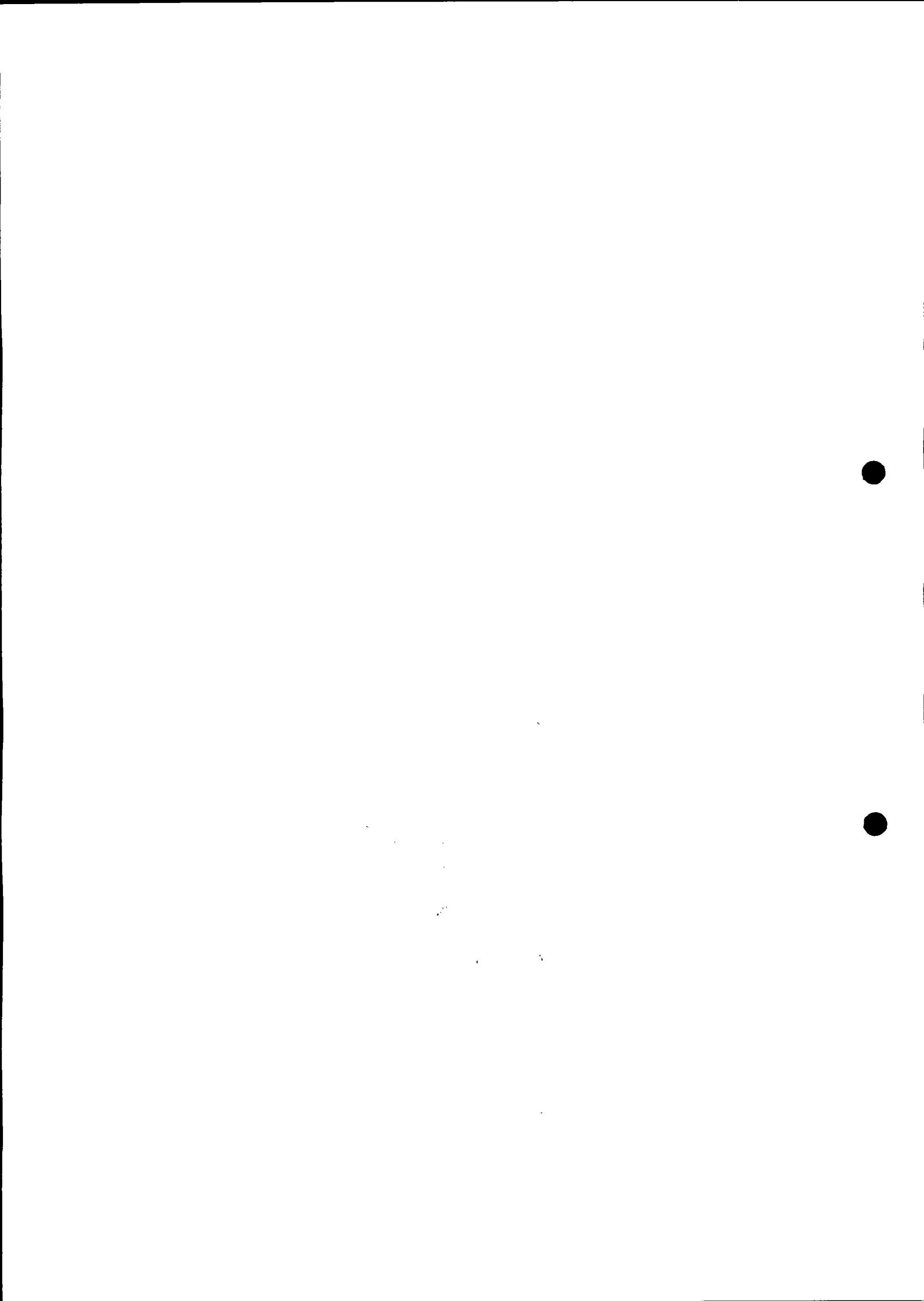
Responsável Legal

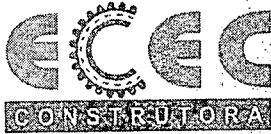
RG: 6.746.695-0

24

L







ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 031/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **Rodrigo Fausto Bertol**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **022.599.089-00** e Identidade sob Registro Geral n.º **6.746.695-0**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **67.389/D**;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Fausto Bertol

Responsável Legal

RG: 6.746.695-0

Handwritten initials and a large number '2' at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Rua: SIQUEIRA CAMPOS, nº 2079, Bairro: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 85.813-190

Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CNPJ nº: 07.395.174/0001-40

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 3289-1, Conta Corrente nº: 12.677-2

Inscrição Estadual nº: 90654385-07, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 6496900

Telefone (45) 3222-6968, e-mail: engenharia@ececconstrutora.com.br

Escritório Contábil da empresa: AVANCINI CONTABILIDADE

Telefone: (45) 3224-2211

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 20/04/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 6.746.695-0, Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 022.599.089-00

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85.819-190

Telefone: (45) 3222-6968, e-mail: rodrigo@ececconstrutora.com.br



11

3- DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 20/04/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 6.746.695-0, Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 022.599.089-00

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR,
CEP: 85.819-190

Telefone: (45) 3222-6968, e-mail: rodrigo@ececonstrutora.com.br

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 28/02/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 7.300.630-9, Órgão emissor: SSP/PR


CPF: 024.910.249-85

Rua: FRANCISCO VAZ DE LIMA, nº 74, Bairro: JARDIM PINHEIROS

Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85.813-187

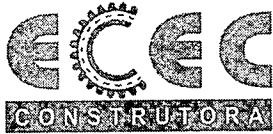
Telefone (45)3222-6968, e-mail: alex@ececonstrutora.com.br

Cascavel, 12 de Janeiro de 2018.



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO


A proponente **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº **031/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

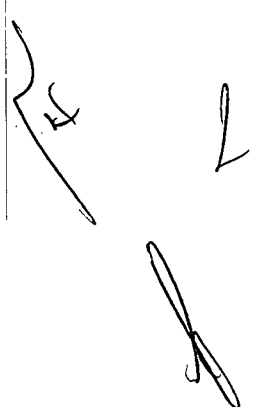
não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Cascavel, 12 de Janeiro de 2018.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 2603/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07395174000140

Num. Registro: 43143

Registrada desde : 12/07/2005

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079 SAO CRISTOVAO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85813190

Objetivo Social:

Construção de rodovias e ferrovias(CNAE: 4211-1/01); obras de terraplenagem(CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos(CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios(CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas(CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obras temporária(CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais(CNAE: 4291-0/00); Drenagem de solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração(CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação(CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas(CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais(CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas(CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos(CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional(CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes(CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo(CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica(CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás(CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto(CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia(CNAE: 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia(CNAE: 7119-7/01) e Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (artigos de asfalto e materiais similares) (CNAE: 2399-1/99)..

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:

Endereço: RODOVIA PR 317 KM 388 + 200 METROS, LADO ESQUERDO, S/N

Bairro: ÁREA RURAL DE TOLEDO

Cidade: TOLEDO-PR CEP: 85919899

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira: PR-67389/D Data de Expedição: 21/06/2002
Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 220: H/M Até: 14/01/2015
Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira: PR-88065/D Data de Expedição: 23/11/2006
Desde: 13/06/2007 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 29/04/2010
Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - CAROLINE SATYE GOMES SHIMOHIRO

Carteira: PR-160798/D Data de Expedição: 04/04/2017
Desde: 11/12/2017 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 7863/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/01/2018 08:52:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **2605/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-67389/D

Registro Nacional : 1702889394

Registrado(a) desde : 21/06/2002

Filiação : **RENATO JOSÉ BERTOL**

ELISONETE NAVARRO BERTOL

Data de Nascimento : 20/04/1978

Carteira de Identidade : 67466950

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02259908900

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/06/2002

Diplomação : 20/06/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41922 - M. PADILHA & CIA. LTDA. ME.

Desde: 24/05/2004 Até: 23/06/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 31/05/2013 Até: 14/01/2015 Carga Horária: 220 Horas Unidade: HORA/MES

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP

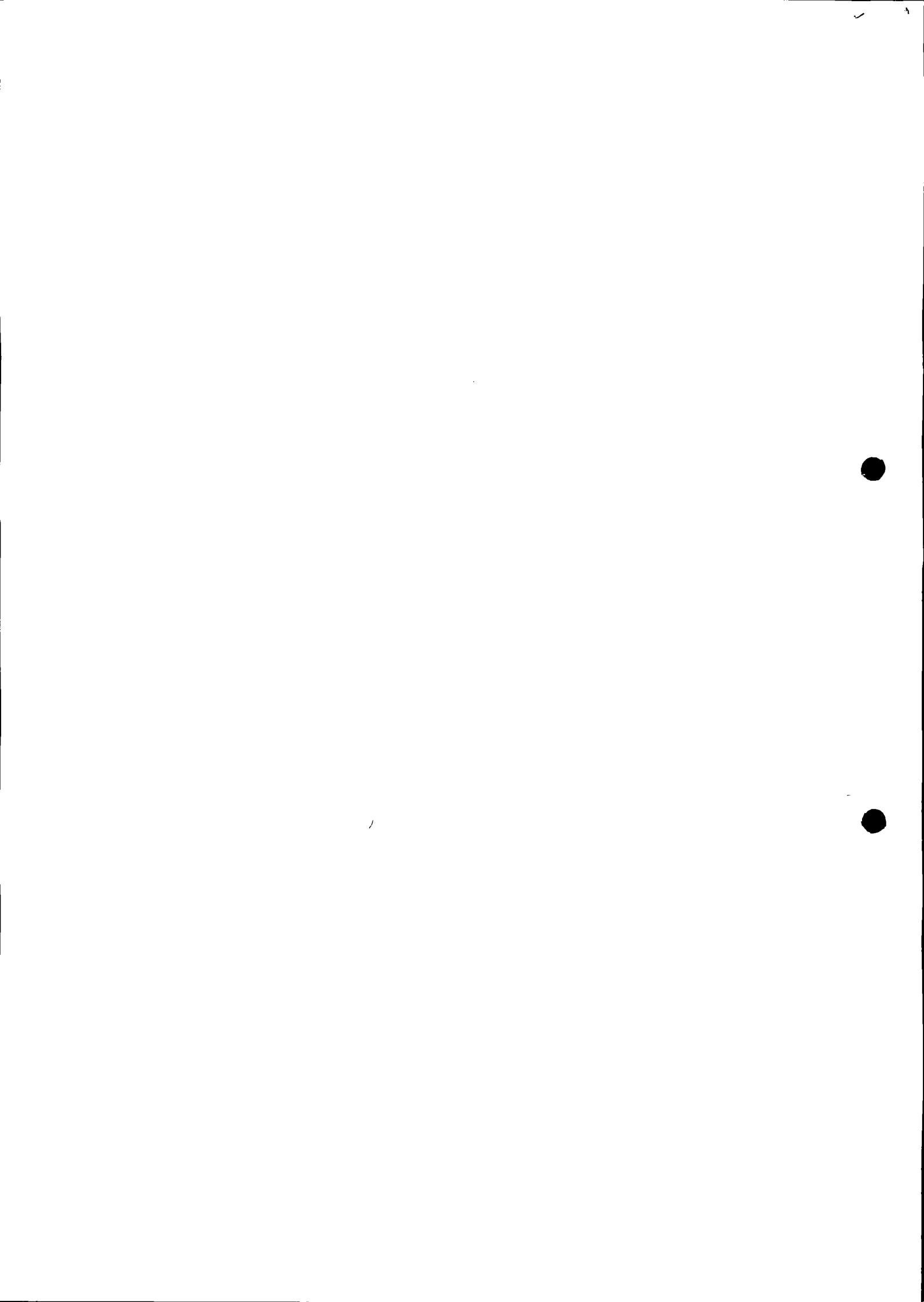
Desde: 01/10/2015 Até: 22/11/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP

Desde: 23/11/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a



presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 7860/2018.

Emitida via Internet em 09/01/2018 08:53:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

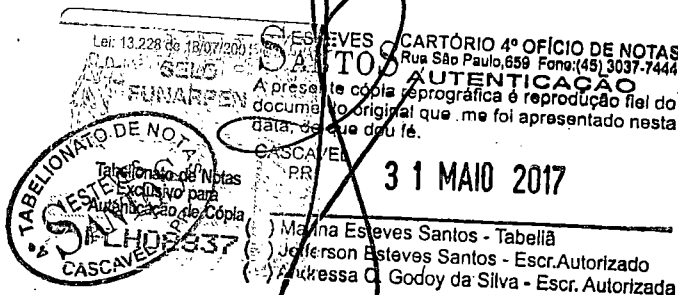
Declaramos que a empresa ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Siqueira Campos, 2079, bairro São Cristovão, CEP – 85.813-190, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.395.174/0001-40, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, CREA-PR nº 88.065/D, ART nº **20144666199**, e o co-responsável técnico o Engenheiro Civil **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, CREA nº 67.389/D, ART nº **20144666598**, executou para a empresa **C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídico de direito privado, sito à Avenida Independência, nº 2347, centro, Palotina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.863.223/0001-07, I.E. sob nº 4140046367, com data de início em 12/05/2014 e término em 15/07/2014 os serviços 6.721,81 m² de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ na unidade da C.Vale em Terra Roxa – Paraná, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UD	QUANTIDADE
1. TERRAPLENAGEM			
1.1	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m ²	3.111,01
1.2	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m ³	2.815,54
1.3	Compactação de aterros 100% PN	m ³	329,59
1.4	Espalhamento e conformação de bota-fora	m ³	2.729,98
2. PAVIMENTAÇÃO			
2.1	Regularização compac.subleito 100% PN	m ²	7.959,35
2.2	Brita graduada simples 100% PM	m ³	1.379,51
2.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m ³	1.559,80
2.4	Imprimação impermeab. com CM-30	m ²	6.721,81
2.5	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	6.721,81
2.6	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q.	t	873,83
3. DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE			
3.1	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m ³	1.272,18
3.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m ³	1.198,29
3.3	Corpo de BSTC 0,40m	m	376,95
3.4	Corpo de BSTC 0,60m	m	77,40
3.5	Formas de madeira comum	m ²	243,60
3.6	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	72,00
3.7	Aplicação de concreto Fck = 15 MPa	m ³	27,12
3.8	Sarjeta de Concreto STZ-02	m	115,00
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
4.1	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	798,80
4.2	Aplicação de concreto fck= 25Mpa	m	30,00
4.3	Dutos de canaflex	m	53,00

Em quinze de outubro de dois mil e catorze, eu abaixo assinado declaro o recebimento da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto.

Palotina, 15 de outubro de 2014.


Djonathas Elias Calory
Engenheiro Civil
CREA-PR 126.125/D



Em Branco

1998

1999



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO FAUSTO BERTOL
Carteira Profissional: PR-67389/D
Acervo Técnico Nº.: **185/2015**
Selos de autenticidade: **A 023.592**

RNP Nº: 1702889394
Protocolo Nº.: **2015/00012832**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: 185/2015

Selos de autenticidade: A 023.592

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: 2015/00012832

ART Nº.: 20144666598 0..... Registrada: 15/10/2014.....
 ART Substituída.: 20142097006
 Empresa Executora.: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ/CPF:
 77.863.223/0001-07.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 6.721,81 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: AVENIDA DA SAUDADE, 1170 CENTRO L. . Q.
 Município/Estado.....: TERRA ROXA/PR.....
 Data de Início.....: 12/05/2014..... Data de Conclusão: 15/07/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TERRAPLENAGEM: - CORTE DE ARVORE. E LIMP. DIAM. ATÉ
 30CM=3.111,01M³; - ESC. CARGA E TRANSP. 1A CAT.
 0-200M=2.815,54M³; - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100%
 PN=329,59M³; - ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE BOTA
 FORA=2.729,98M³. PAVIMENTAÇÃO: - REGUL. COMP.
 SUBLEITO 100% PN=7.959,35M²; - MACADAME SECO=
 1.559,80M³; - BRITA GRADUADA SIMPLES -
 BGS=1.379,51M³; - IMPRIMAÇÃO C/ CM-30=6.721,81M²; -
 PINTURA DE LIGAÇÃO C/ RR-1C=6.721,81M²; -
 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.=873,83TON.
 DRENAGEM E OAC: - ESC. DE BUEIROS 1º
 CAT.=1.272,18M³; - REATERRO E APILOAMENTO
 MECÂNICO=1.198,29M³; - CORPO DE BSTC 0,40M=376,95M;
 - CORPO DE BSTC 0,60M=77,40M; - FORMA DE
 MADEIRA=243,60M²; - FORN. DOBR. E COLOC. DE AÇO
 CA-50=72KG; - CONCRETO FCK= 15MPA=27,12; - SARJETA
 DE CONCRETO SZC-Q2=115M; SERVIÇOS COMPLEMENTARES:
 - MEIO FIO DE CONC. TIPO 2 (EXTRUSADO)=798,80M; -
 CONCRETO FCK= 25MPA=30M; - DUTO CANAFLEX= 53M.....
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico N.º: **185/2015**Selos de autenticidade: **A 023.592**

RNP N.º: 1702889394

Protocolo N.º: **2015/00012832**

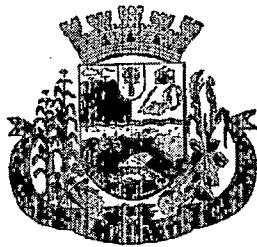
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00012832.

Emitida via Internet em 09/01/2018 08:53:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 031/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 031/2017, que a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES CONSTRUTORA LTDA - EP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.395.174/0001-40, com sede na Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristovão, Cascavel – PR, neste ato representado pelo senhora Caroline Satye Gomes Shimohiro portadora do CREA – PR 160798/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 08 de Dezembro de 2018.

Gilberto Rosinski
Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia

Caroline S.G. Shimohiro
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
CONSTRUTORA LTDA - EP
Caroline Satye Gomes Shimohiro, Resp. Técnico, CREA – PR 160798/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 003/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 0008 de 09/01/2018,

RESOLVE:

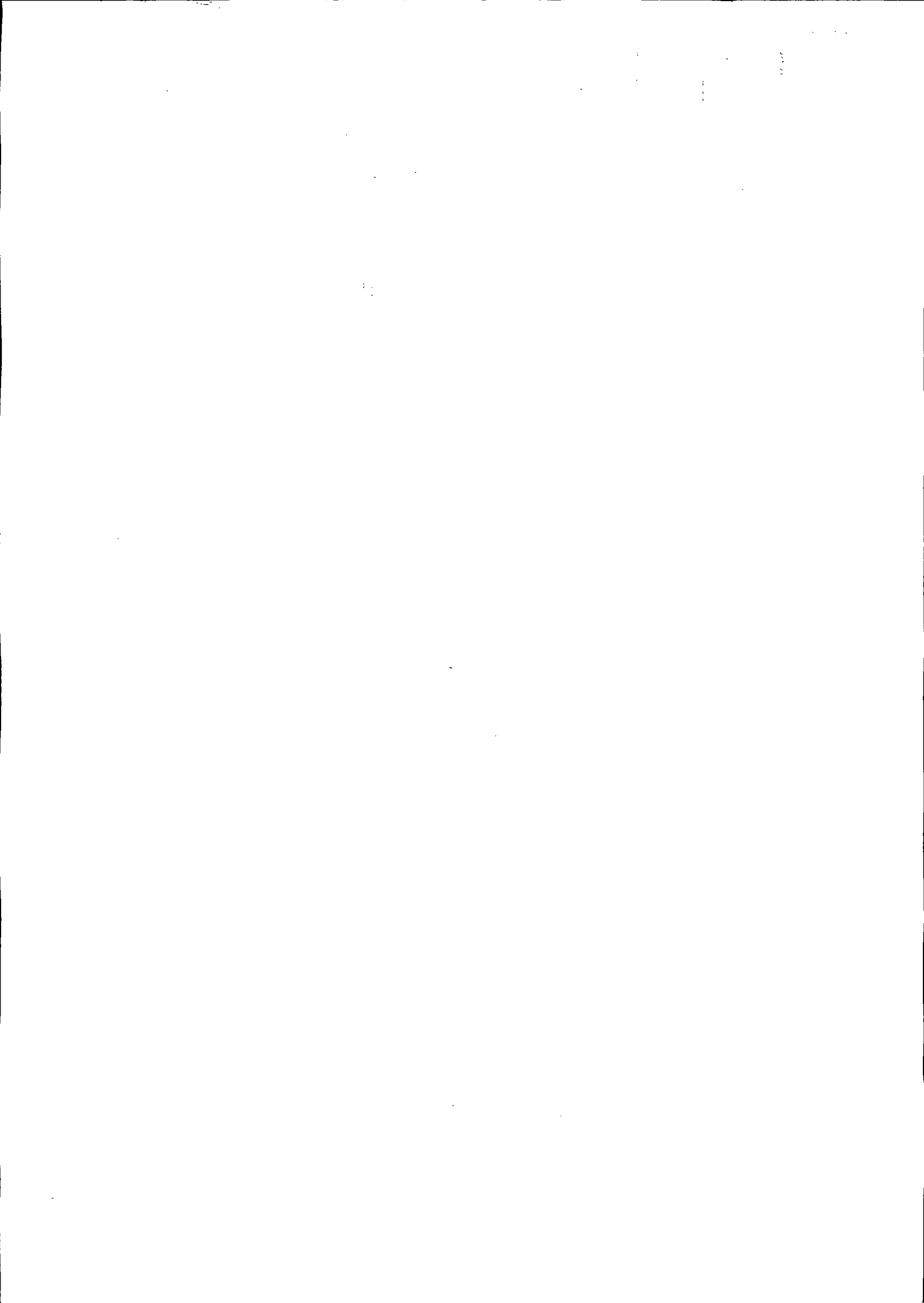
CERTIFICAR que a empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 512, sala 03, Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 07.259.098/0001-45, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividade de: *Industria da construção civil, execução de edificações, elaboração de projetos de engenharia, administração e assessoria técnica de engenharia civil e prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, moto niveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comercio de artefatos de cimento, comercio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de maquinas e equipamentos para construção.* Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 09 de janeiro de 2018.


Disel Daidne Bortolato Ziesmann

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0542306-3	07.259.098/0001-45	08/03/2005	15/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 512-SALA 03, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHAO, SANEAMENTO E ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS, ESTRADAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER 886.310.289-91	22.050,00	SÓCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ADELIR VANDERLEI KEMPFER 967.972.409-30	22.050,00	SÓCIO	
XXXXXXXXXX			
JEFFERSON LUIS MARTINY 023.724.699-67	900,00	SÓCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/07/2015	Número: 20154584266	REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status	
Evento (s): PROCURACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

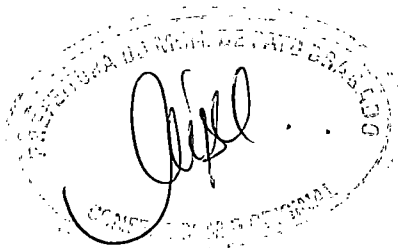
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de janeiro de 2018

18/020038-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

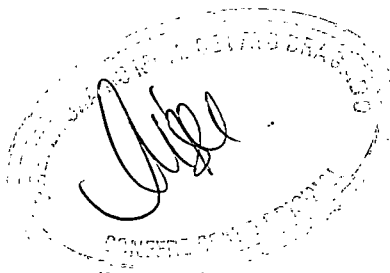


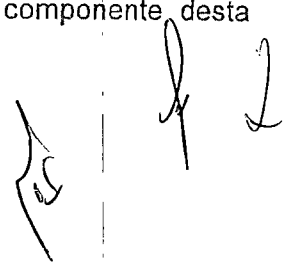
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

KLAUS GINTER SALAMON , brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula de identidade Civil nº 4.488.692-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER , brasileira, natural de Três Passos, Rs , nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula de identidade Civil nº 5.811.95 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, JEFFERSON LUIS MARTINY , brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA , com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio KLAUS GINTER SALAMON, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 6.000 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere suas cotas da seguinte forma:

- A) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), para a Sra ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, sócia componente desta sociedade acima qualificada.
- B) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 1.500 (Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais), para o Sr ADELIR VANDERLEI KEMPFER, sócio componente desta sociedade acima qualificado.









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

2

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **KLAUS GUNTER SALAMON**, dá aos sócios **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** e **JEFFERSON LUIS MARTINY** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

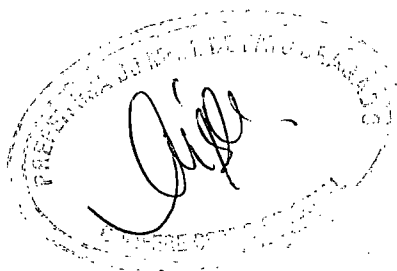
CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

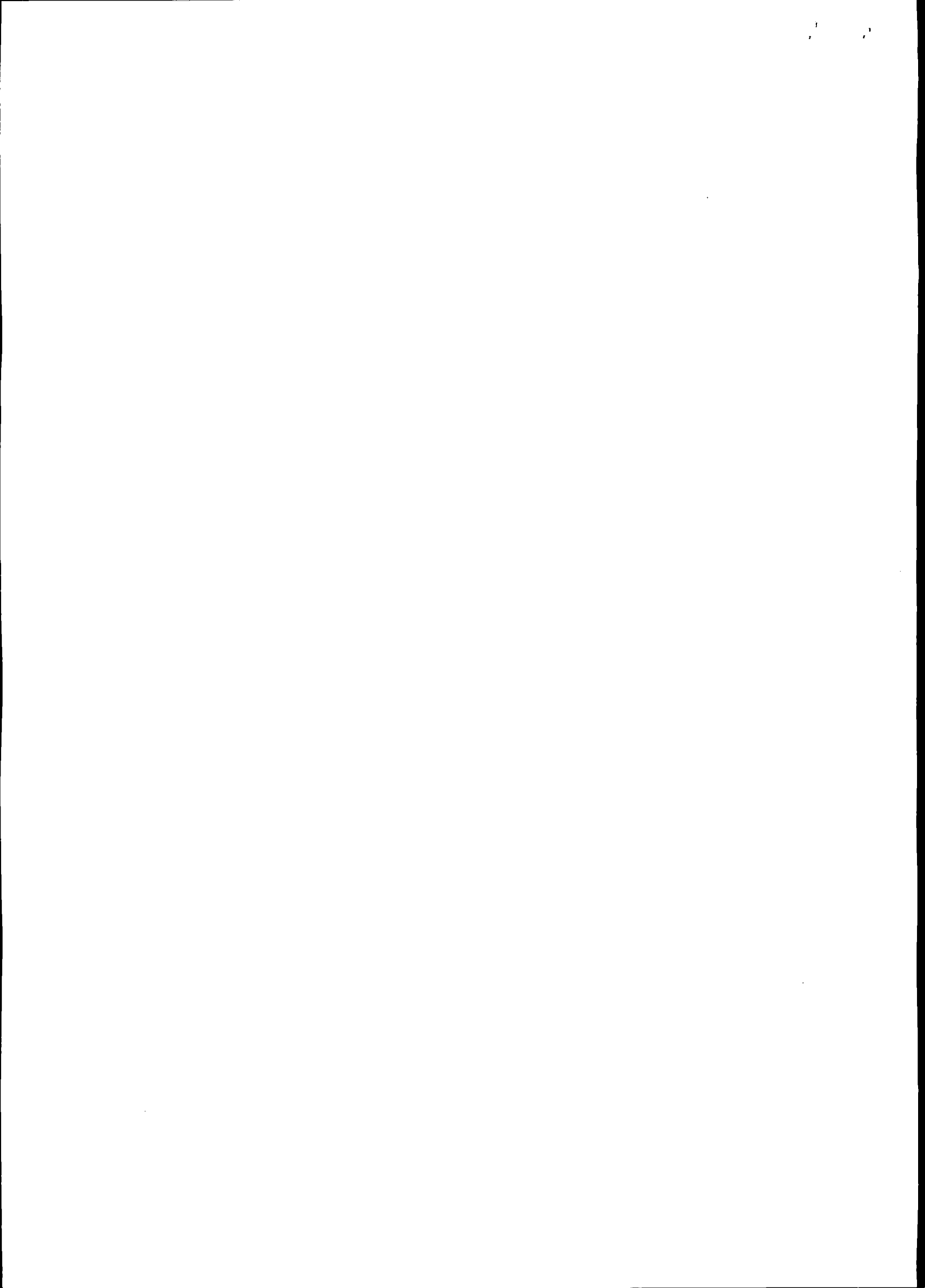
CLÁUSULA QUINTA: O sócio **JEFFERSON LUIS MARTINY**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), divididos em 600,00 (Seiscentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade altera seu ramo de atividade de: indústria da construção civil, execução de edificações, administração e assessoria técnica de engenharia civil, e complementa para o seguinte ramo: indústria da construção civil, execução de edificações, elaboração de projetos de engenharia, administração e assessoria técnica de engenharia civil e prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

3

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

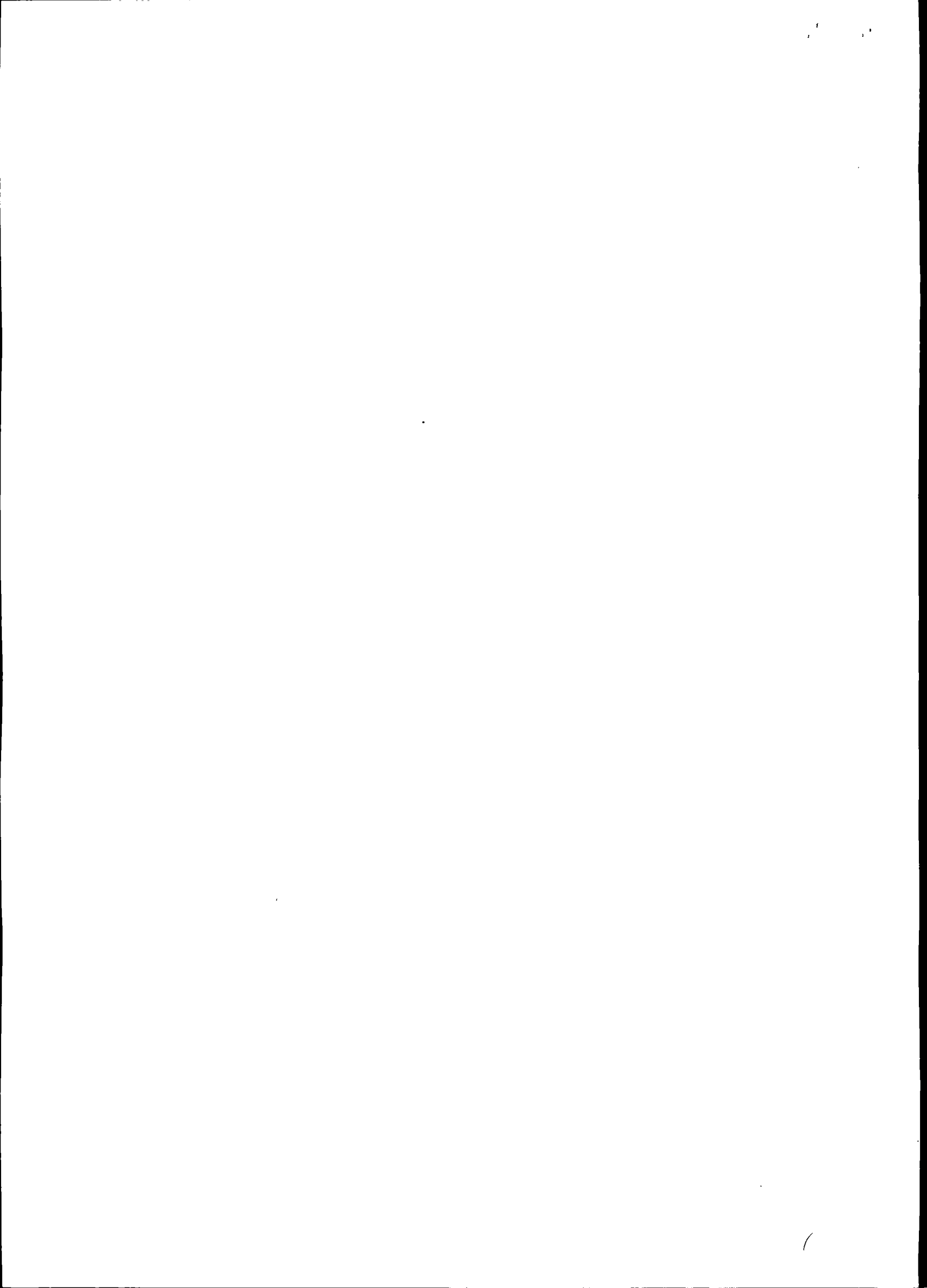
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, , sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido



RK

JK





1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

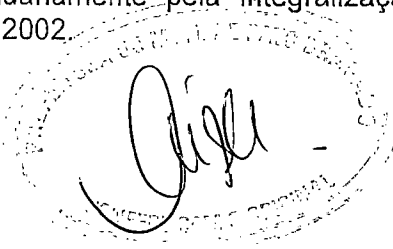
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

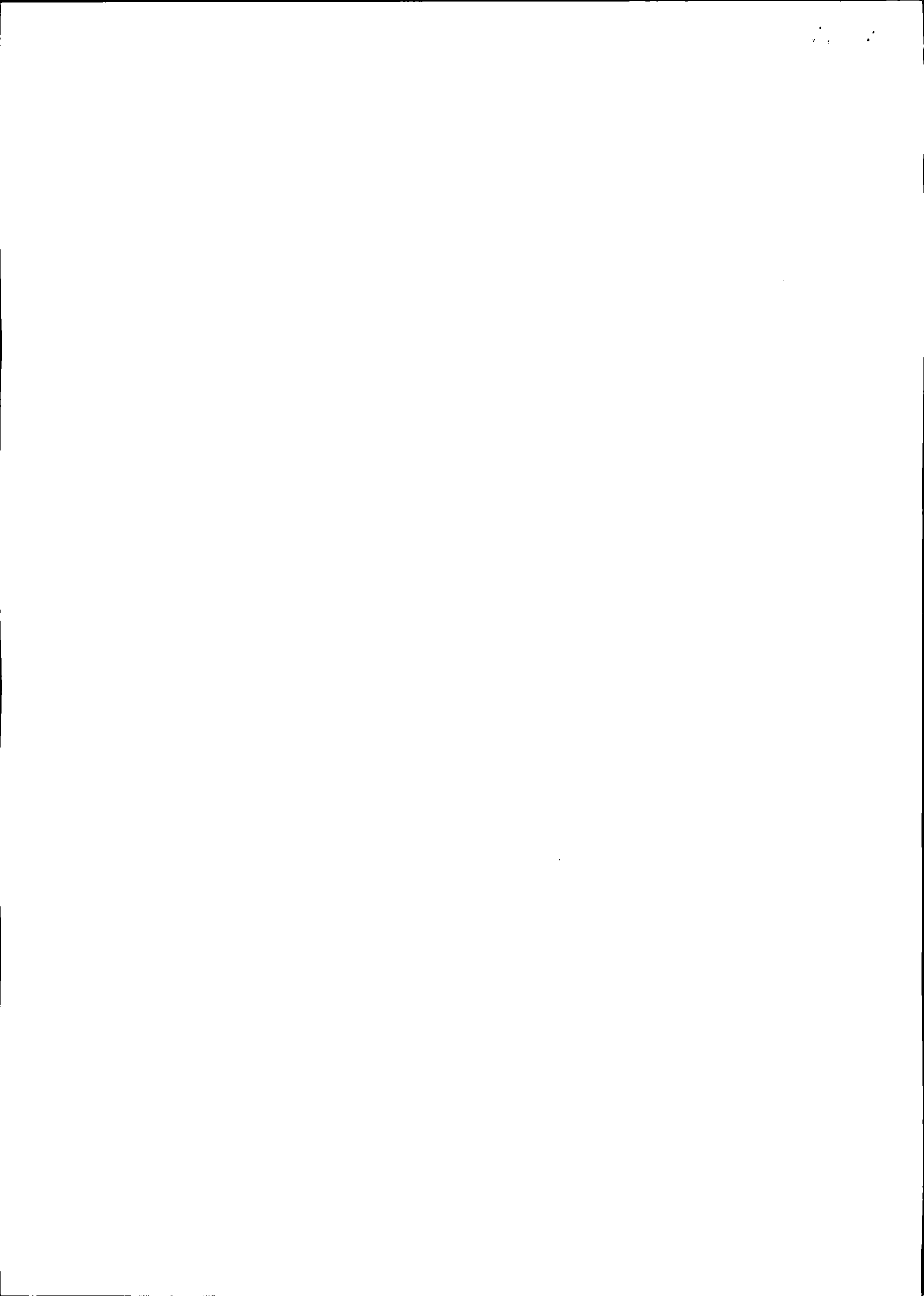
CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.



2
FA





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reservas da sociedade eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

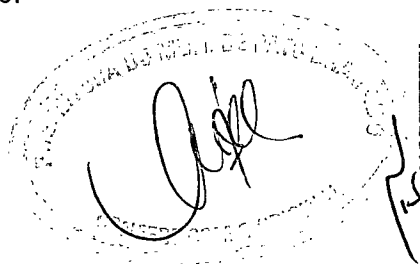
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A large, faint circular stamp is visible, containing the text "SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA". Overlaid on this stamp is a handwritten signature in black ink. To the right of the signature, there are some handwritten initials or marks.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Agosto de 2010.


ARLETE BEATRIS H. KEMPFER


JEFFERSON LUIS MARTINI


ADELIR VANDERLEI KEMPFER


KLAUS GINTER SALAMON



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ENTRE PESSOAS CAPAZES.

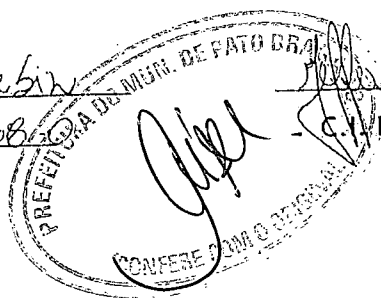
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, em favor de ADELIR VANDERLEI KEMPFER, adiante qualificados:

SAIBAM, todos quantos este INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, bastante virem que ao décimo (10) dia do mês de Março (03) do ano de dois mil e onze (2011), neste município de Marechal Cândido Rondon, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Junto ao Cartório de Registro Civil - Designada, compareceu como outorgante: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.259.098/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina nº. 512 - Centro do Município de Marechal Cândido Rondon (PR), no ato representado por sua administradora: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.274.529-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 886.310.289-91, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152, Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.811.955-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152 - Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem a outorga e confere os mais amplos, gerais, irrestritos e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo em todas e quaisquer instituições financeiras do país, com vistas a operar em nome do outorgante, ora representado, toda e qualquer movimentação financeira, especialmente a de proceder à abertura e movimentação de contas correntes; poupanças ou aplicações financeiras, efetuar operações de créditos; empréstimos; promover cobranças judiciais e extrajudiciais; outorgar procurações para a defesa de interesses do outorgante; emitir cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito; endossar cheques, promissórias e títulos; verificar saldos e retirar extratos bancários, solicitar talões de cheques e cartões, prestar declarações,

Testemunhas do ato:

Tatiane K. Graebin
C.I. Rg. nº. 8.135.068-0

Adelir Vanderlei Kempfer
C.I. Rg. nº. 7.347.665-8



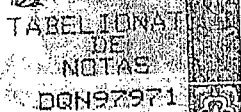
[Handwritten initials]

efetuar todo e qualquer ato de administração com os poderes da Cláusula "ad. Negótica"; avalizar; emprestar; prestar fianças; contratar; demitir; rescindir contratos negociais e trabalhistas; admitir e demitir funcionários, representar o outorgante perante todo e qualquer ente do poder público, Municipal, Estadual, Federal, inclusive as fazendas, e justiça estadual; federal e trabalhista, INSS, JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná, Delegacia, enfim Autarquias em geral, nelas requerendo, alegando e assinando o necessário, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, firmar compromissos e acordos judiciais ou extrajudiciais, enfim realizar e praticar todos os demais atos precisos ao mais amplo e fiel desempenho do presente embora aqui não expressos. Instrumento particular lavrado em uma lauda (frente-verso), lido e achado em conformidade entre as partes.

Marechal Cândido Rondon , 10 de Março de 2010.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA



[Handwritten signature]

TABELIONATO NARDELLO
 Rua Sete De Setembro, 1303
 Fone (045) 3254-2418
 Marechal Cândido Rondon - PR

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 [55UvyH40]-ADELIR VANDERLEI KEMPFER...
 [55Uw26r03]-ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN...
 KEMPFER.
 Por SEMELHANÇA.

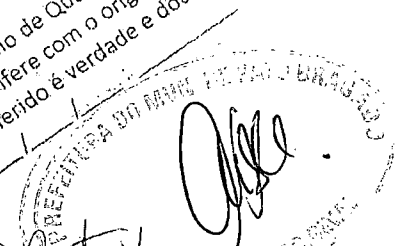
Em Testemunho da verdade,
 MAR. CÂNDIDO RONDON, 10/03/2011.
[Handwritten signature]
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

NOME: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER
 R.G. nº 6.274.529-0 - SSP/PR
 (Compromitente Proprietário/Outorgante)

[Handwritten signature]
 ADELIR VANDERLEI KEMPFER
 R.G. nº 5.811.955-5- SSP/PR
 (Compromissário Procurador)



Município de Quatro Pontes.
 Confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.



Testemunhas do ato:

[Handwritten signature]
 Tatiane K. Graebin
 C.I. Rg. nº. 8.135.068-0

[Handwritten signature]
 Jefferson Luis Martins
 C.I. Rg. nº. 7.347.665-8

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.098/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/03/2005			
NOME EMPRESARIAL SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 512	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2018** às **12:14:41** (data e hora de Brasília).

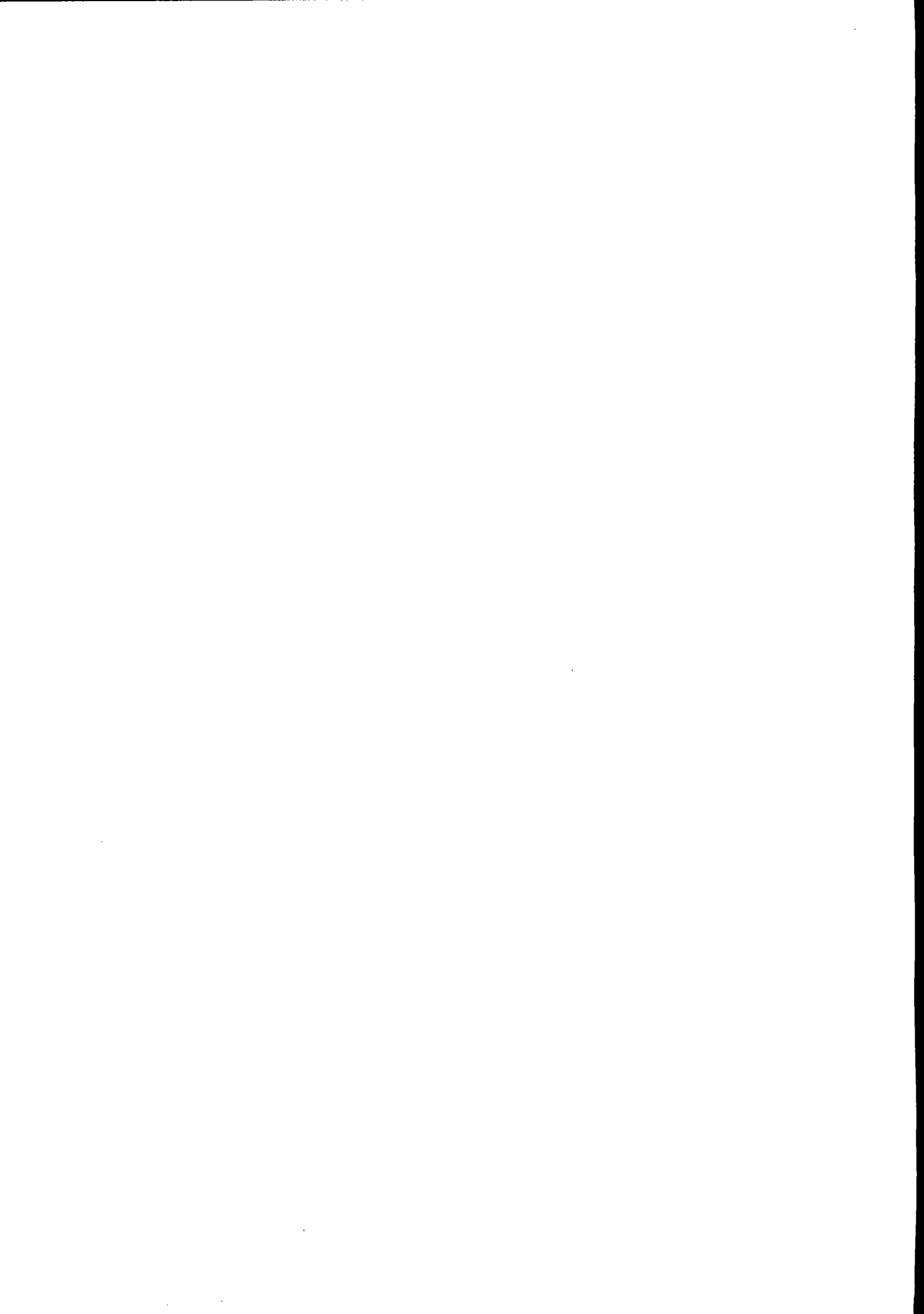
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07259098/0001-45
Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 512 / SALA 03 / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

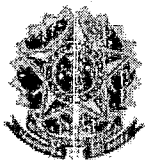
Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018

Certificação Número: 2018010509265057172200

Informação obtida em 10/01/2018, às 12:17:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:22 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2018.

Código de controle da certidão: **62F8.AA9F.F8DD.B7C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017458394-39

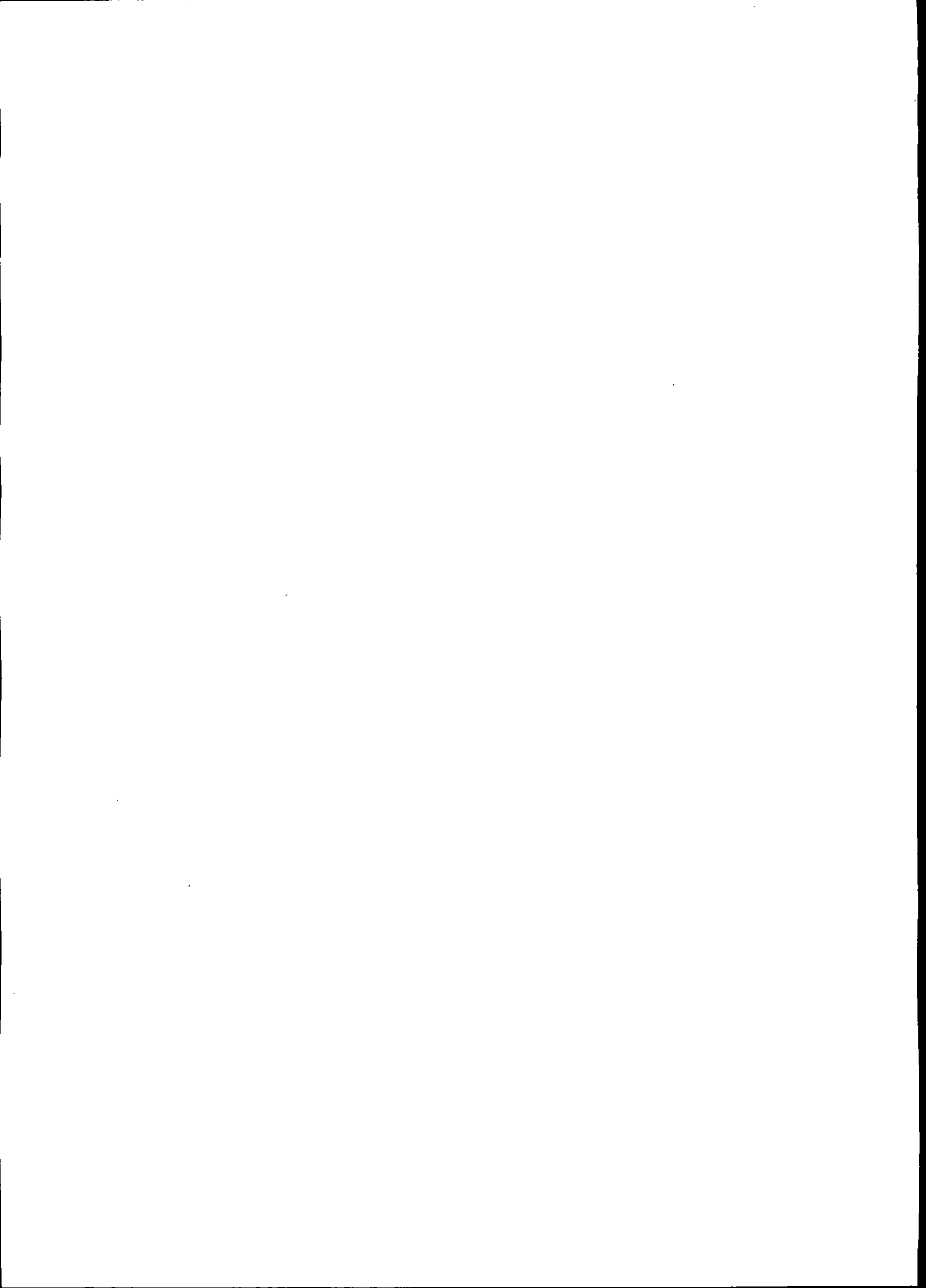
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.098/0001-45**
Nome: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 280/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-IRJEZT-253282759

Requerente:		
Contribuinte	SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	2961458
CNPJ/CPF:	07.259.098/0001-45	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA	512
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

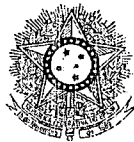
A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 10 de janeiro de 2018.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.259.098/0001-45

Certidão nº: 142929011/2018

Expedição: 10/01/2018, às 12:17:40

Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.098/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

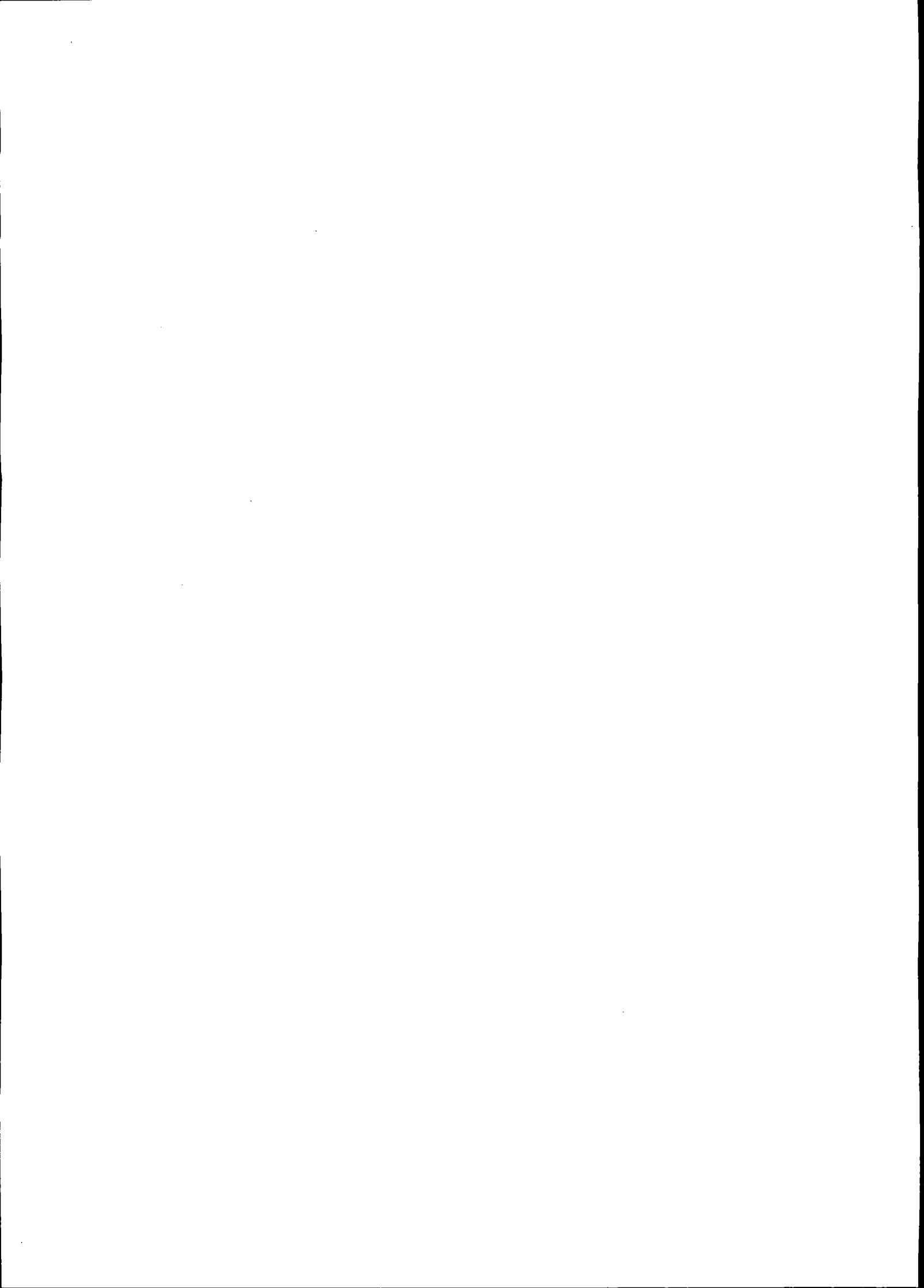
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

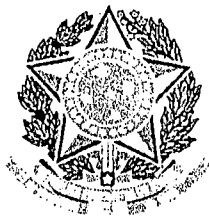
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
ESC JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

S.K. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 07.259.098/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, sala 03, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

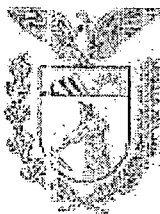
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 09 de janeiro de 2018 – 16:00 horas.

Carla P.S. de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Escriturante
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Handwritten signature





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

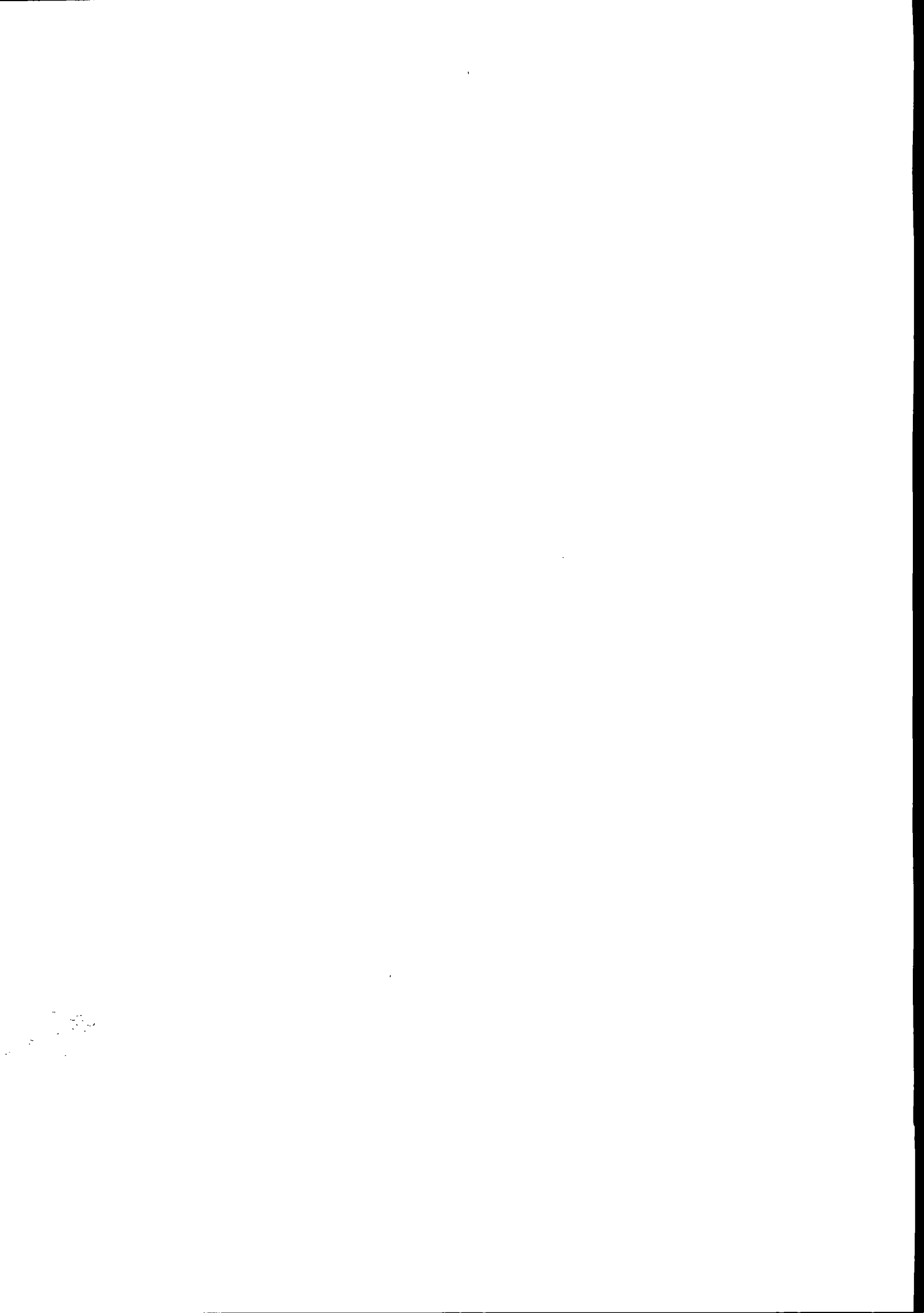
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 8 de Janeiro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

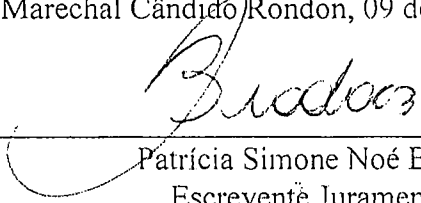
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.259.098/0001-45, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 512, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14:42 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

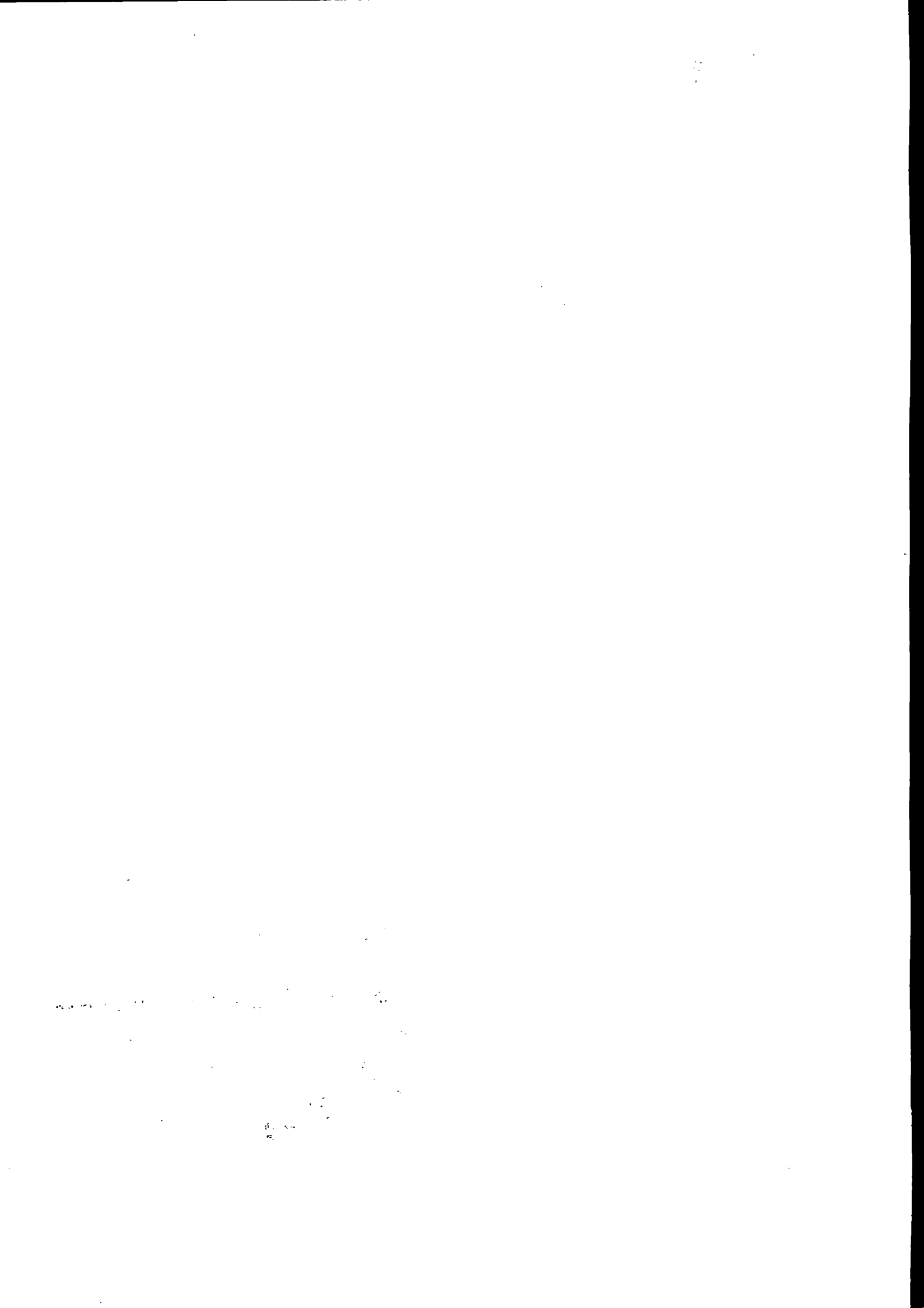
Marechal Cândido Rondon, 09 de janeiro de 2018.

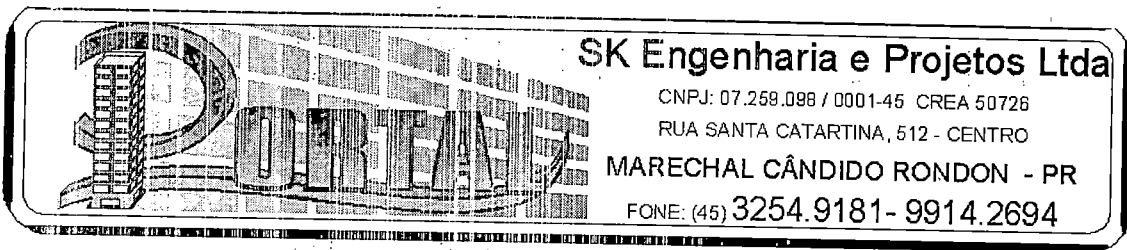

Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus : R\$ 3,23
Selo de Autenticidade: R\$ 2,81
ISSQN : R\$ 0,40
Total : R\$ 19,94



Selo digital Nº jspxm . ZTQyq . 8Yjtt - hEa2x . 4qjCt
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 031/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018

07.259.098/0001-45

ADELIR VANDERLEI KEMPFER

CPF Nº 967.972.409/30

RG Nº 5.811.95 SSP/PR

SOCIO

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100



SK Engenharia e Projetos Ltda

CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726

RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

FONE: (45) 3254.9181- 9914.2694

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 031/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018

07.259.098/0001-45

ADELIR VANDERLEI KEMPFER

CPF Nº 967.972.409-30

RG Nº 5.811.95 SSP/PR

SOCIO

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03

85960-000 Marechal Cândido Rondon

1971
10-10-71
10-10-71

10-10-71
10-10-71
10-10-71

1



SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726
RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE: (45) 3254.9181- 9914.2694

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 031/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018




ADELIR VANDERLEI KEMPFER
CPF Nº 967.972.409-30
RG Nº 5.811.95 SSP/PR
SOCIO

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon.

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45







ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 031/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

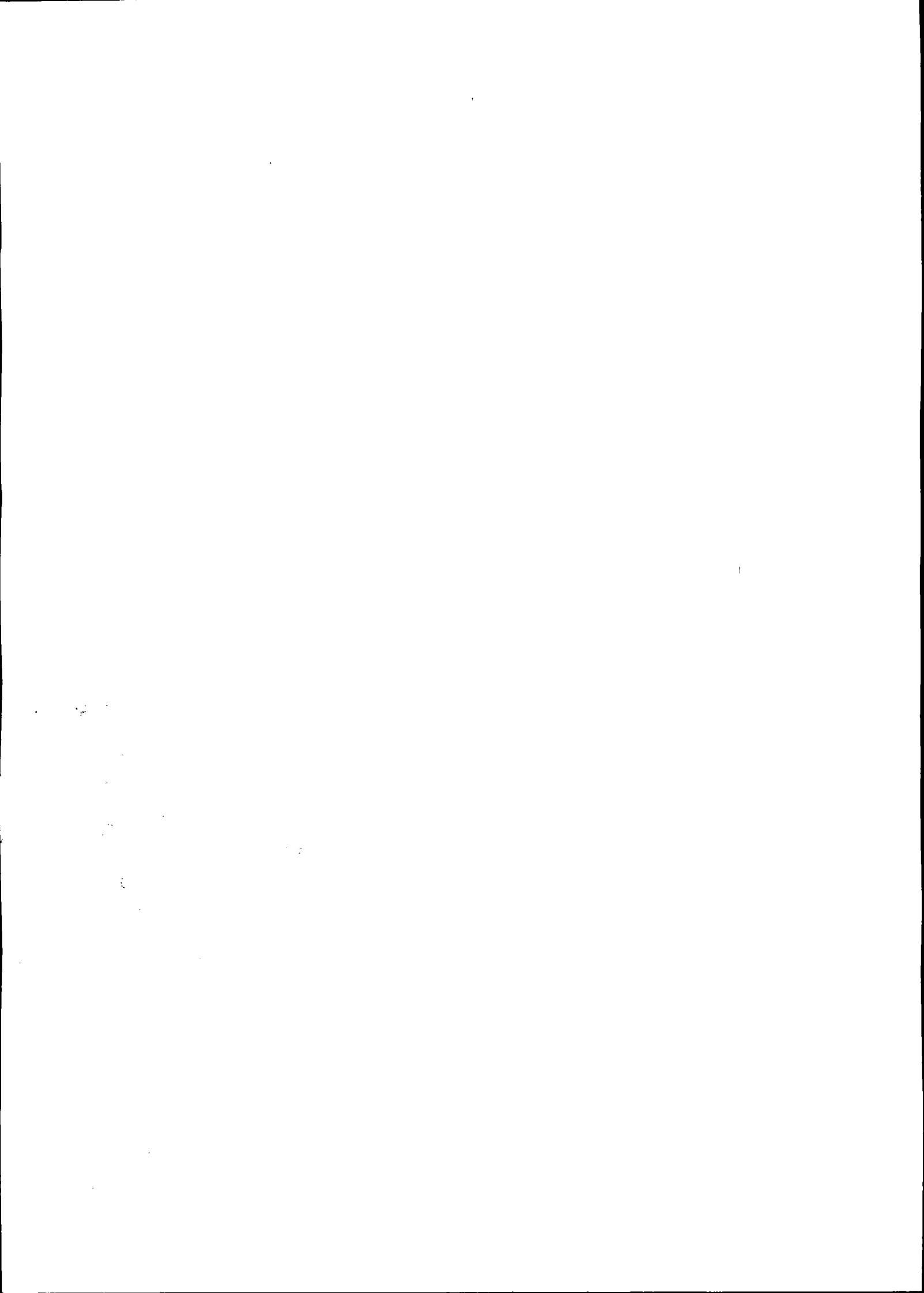
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018

ADELIR VANDERLEI KEMPFER
CPF Nº 967.972.409-30
RG Nº 5.811.95 SSP/PR
SOCIO

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon





ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 031/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

ADELIR VANDERLEN KEMPFER

CPF Nº 967.972.409-30

RG Nº 5.811.95 SSP/PR

SOCIO

Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85950-000 Marechal Cândido Rondon

EX. 1000000.000.000

1000000.000.000
1000000.000.000
1000000.000.000



SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50728
RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE: (45) 3254.9181- 9914.2694

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 031/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018



07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

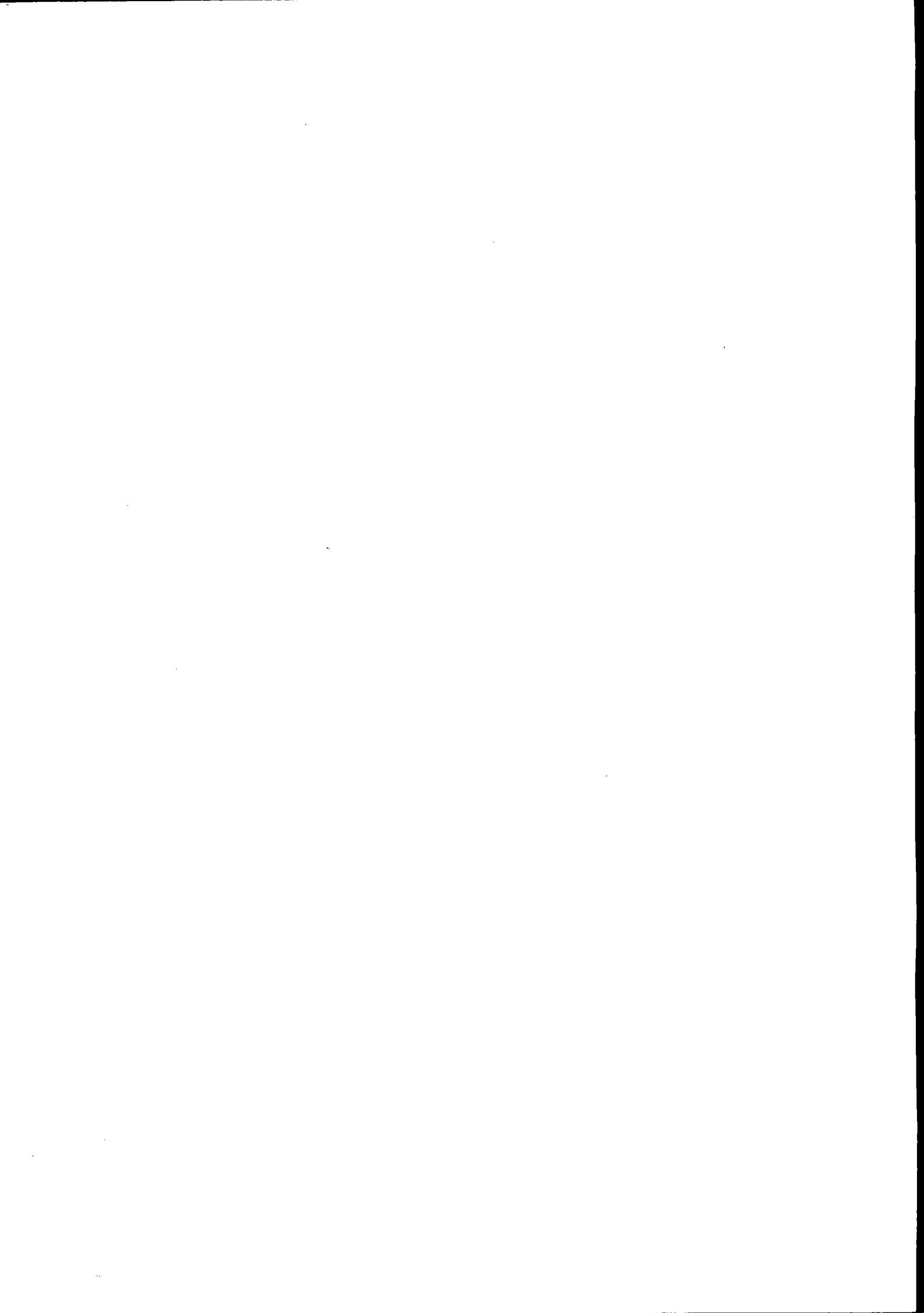
ADELIR VANDERLEI KEMPFER

CPF Nº 967.972.409-30

RG Nº 5.811.95 SSP/PR

SOCIO

Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 031/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 967.972.409-30 e Identidade sob Registro Geral n.º 5.811.95, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º PR/89929/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Janeiro de 2018

07.259.098/0001-45

ADELIR VANDERLEI KEMPFER
CPF Nº 967.972.409-30
RG Nº 5.811.95 SSP/PR
SOCIO

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

08-10001800,008.11

08-10001800,008.11

08-10001800,008.11

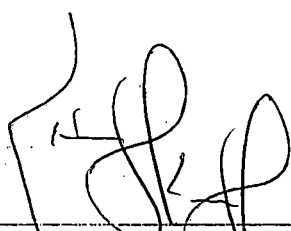


SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726
RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE: (45) 3254.9181- 9914.2694

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512
Bairro: CENTRO CEP: 85960-000
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON Estado: PARANÁ
CNPJ/MF: 07.259.098/0001-45
Inscrição Estadual: 30541793-21
Inscrição Municipal/ISS (Alvará)2961458
Instituição Financeira/Banco: SICOO3 Conta Corrente: 05932 Agência: 756
Nº do Telefone: 3254-9181 Nº de fax da empresa: 3254-9181
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato : ADELIR
VANDERLEI KEMPFER
Função do Responsável Legal: SOCIO
Endereço do Responsável Legal:RUA SANTA CATARINA, 611, CENTRO,
RG Nº 5.811.95 Órgão emissor SSP/PR
CPF Nº967.972.409-30 e-mail: adelirvkempfer@hotmail.com

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018



07.259.098/0001-45

ADELIR VANDERLEI KEMPFER SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CPF Nº 967.972.409-30
RG Nº 5.811.95 SSP/PR
SOCIO
Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon

INFORMATION

...

...

...



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS de nº 031/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018

ADELIR VANDERLEI KEMPFER
CPF Nº 967.972.409-30
RG Nº 5.811.95 SSP/PR
SOCIO

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon

44-7070 890.231.30

01/03/1967 11:40 AM

1000 100 100 100

1000 100 100 100

1000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 3626/2018

Validade: 09/02/2018

Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 07259098000145

Num. Registro: 50726

Registrada desde : 06/12/2010

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512 SALA 3 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira: PR-89929/D Data de Expedição: 09/03/2007

Desde: 25/11/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período

de março de 2008 a março de 2010.

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

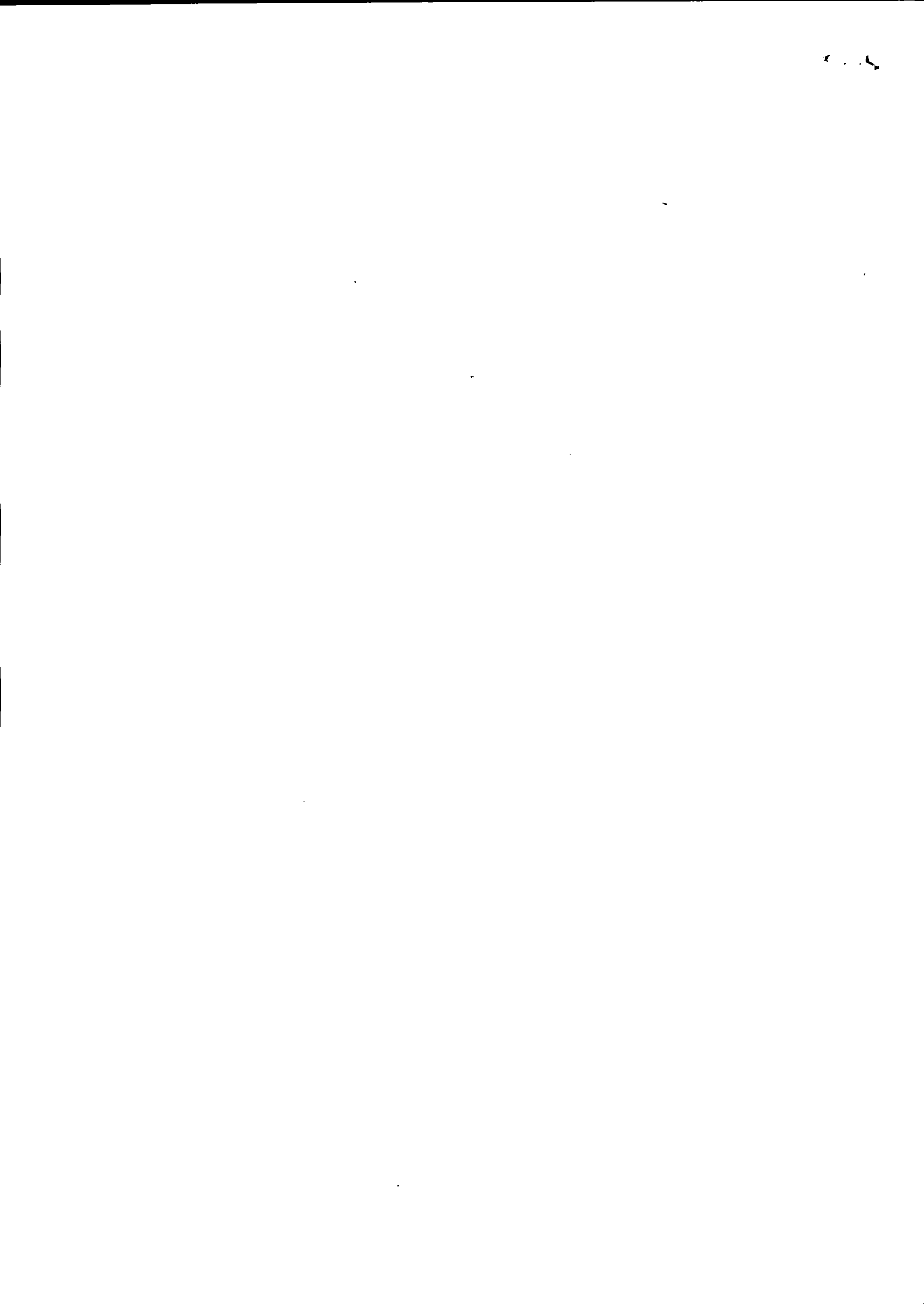
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 10773/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/01/2018 15:43:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3622/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89929/D

Registro Nacional : 1701904128

Registrado(a) desde : 09/03/2007

Filiação : VALTER KEMPFER

NELDA TEREZINHA KEMPFER

Data de Nascimento : 18/08/1974

Carteira de Identidade : 58119555

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 96797240930

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 23/02/2007

Diplomação : 23/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 31/03/2010

Diplomação : 21/07/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50726 - SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Desde: 25/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

60530 - MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA- ME

Desde: 23/02/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

46882 - TERRAPLANAGENS D J K LTDA

Desde: 26/06/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

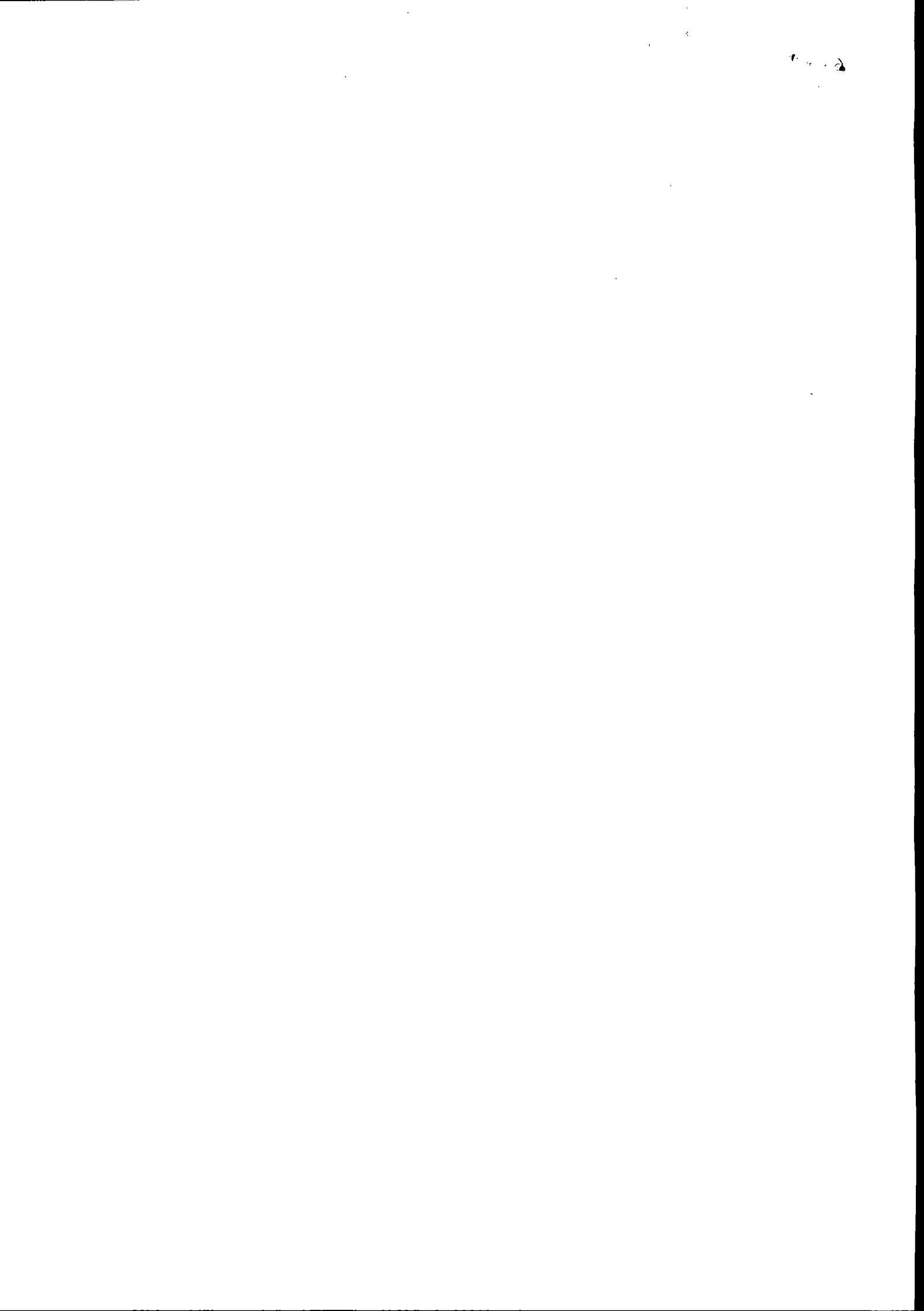
Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 10757/2018.

Emitida via Internet em 10/01/2018 15:41:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula de identidade Civil nº 4.488.692-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFFER**, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFFER**, brasileiro engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula de identidade Civil nº 5.811.95 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **KLAUS GUNTER SALAMON**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 6.000 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere suas cotas da seguinte forma:

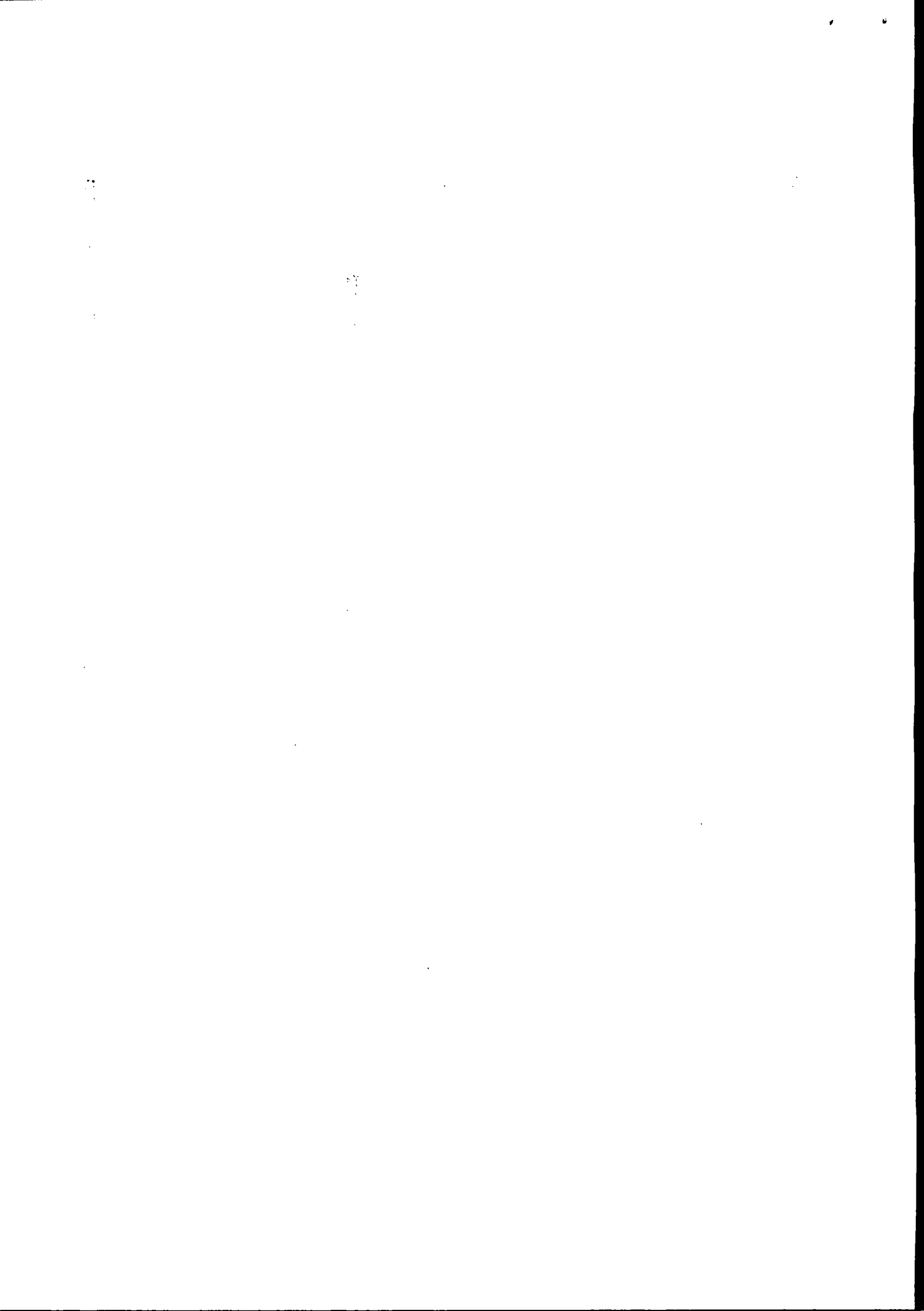
A) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), para a Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFFER**, sócia componente desta sociedade acima qualificada.

B) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 1.500 (Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais), para o Sr **ADELIR VANDERLEI KEMPFFER**, sócio componente desta sociedade acima qualificado.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ABELIANE S D



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

2

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante KLAUS GUNTER SALAMON, dá aos sócios ADELIR VANDERLEI KEMPFER, ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER e JEFFERSON LUIS MARTINY e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

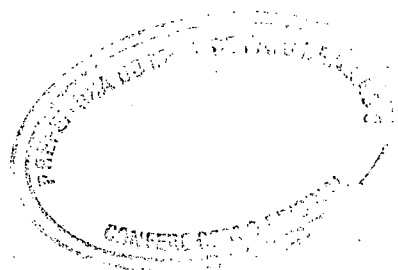
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ADELIR VANDERLEI KEMPFER, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio JEFFERSON LUIS MARTINY, integraliza neste ato, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), divididos em 600,00 (Seiscentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade altera seu ramo de atividade de: indústria da construção civil, execução de edificações, administração e assessoria técnica de engenharia civil, e complementa para o seguinte ramo: indústria da construção civil, execução de edificações, elaboração de projetos de engenharia, administração e assessoria técnica de engenharia civil e prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.



Handwritten signature and initials.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

3

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

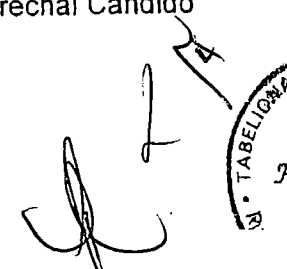
Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, , sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido





4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.



[Handwritten signature]





5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reservas da sociedade eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas às formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

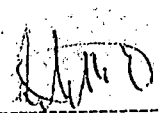
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

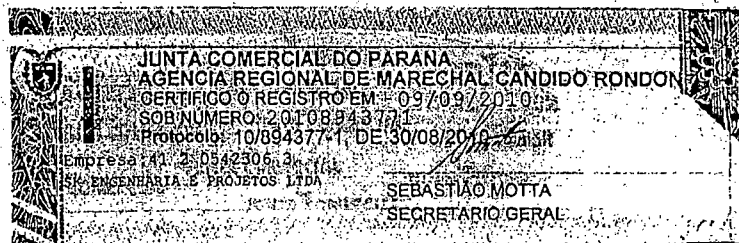
Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Agosto de 2010.


ARLETE BEATRIS H. KEMPFER


JEFFERSON LUIS MARTINY


ADELIR VANDERLEI KEMPFER


KLAUS GINTER SALAMON



MONTECARLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 010.416.240/0001-25
RUA PASTOR MEYER Nº525
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE 45.9914.2694

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa **SK Engenharia e Projetos Ltda CREA 50726** CNPJ 07.259.098/0001-45, localizada na Rua Santa Catarina, 512, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR - fone/fax; (45)3254-9181, através do seu Responsável Técnico, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do trabalho Adelir Vanderlei Kempfer, CPF 967.972.409/30, RG 5.811.955-30, CREA PR-89929/D, prestou serviço para empresa MONTE CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 10.416.240/0001-25, localizada a Rua Pastor Meyer, 520 Centro- Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960000, e os serviços foram;

- PAVIMENTAÇÃO COM TST ----- 12.005,50 m²
- PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA POLIEDRICA ----- 1.480,00 m²
- MEIO FIO COM SARGETA ----- 3.097,00 Metros
- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ----- 72,00 Und
- CALÇAMENTO COM PAVER ----- 4.629,93 m²
- PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS ----- 4.565,94 m²
- PLANTIO DE ARBORIZAÇÃO ----- 204,00 Und
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
- GALERIA DE AGUA PLUVIAL:
 - MANILHA DIAMETRO 40 cm ----- 1.043,00 Und
 - MANILHA DIAMETRO 60cm ----- 224,00 Und
 - MANILHA DIAMETRO 80 cm ----- 639,00 Und
 - MANILHA DIAMETRO 100cm ----- 67,00 Und
 - BOCAS DE LOBO ----- 67,00 Und
 - CAIXA DE LIGAÇÃO ----- 9,00 Und
 - POÇO DE VISITA ----- 5,00 Und
 - DISSIPADOR DE ENERGIA ----- 1,00 Und

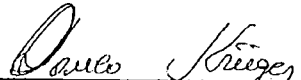
Todos os serviços executados na chácara nº360/631/632, no Bairro Bom Vista no Perímetro Urbano da Cidade de Marechal Cândido Rondon estado do Paraná para fins de infra-estrutura do Loteamento Porto Seguro.

Tais serviços foram executados em conformidade com as normas vigentes e estão registrados sob a ART nº 20122021047 e tiveram inicio em 28 de Maio de 2012 e termino em 05 de Setembro de 2013, tendo como Engenheiro Civil responsável o Sr. Adelir Vanderlei Kempfer com registro no CREA sob nº PR-89929/D.

Também informamos que as obras estão concluídas, que foram executadas dentro dos prazos previstos em contrato, que a empresa contratada dispõe de maquinas equipamentos e equipe profissional qualificada tecnicamente para a perfeita execução dos serviços.

Sendo o tínhamos para o momento atentiosamente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 05 de Setembro de 2010.


Montecarlo Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ. 10.416.240/0001-25



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Handwritten initials and signature

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

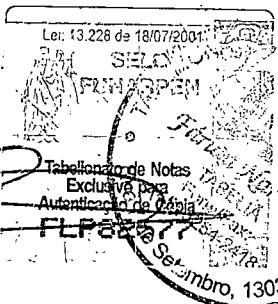


TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon **27 JUN. 2017** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HARKBARTH
- PATRÍCIA GIMONE NOE BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escrivanos
Juramentados



TABELIONATO NARDELLO - Bel. Fária Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/Fax (41) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

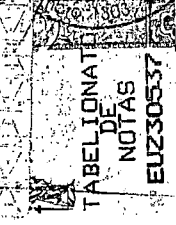
Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

(02x) (d130) - PAULO REGES KRUGER

Marechal Cândido Rondon, 11 de Setembro de 2013.
Em Teste da verdade.

[Handwritten signature]

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - ESCRIVÃO JURAMENTADO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira Profissional: PR-89929/D

Acervo Técnico Nº.: **7143/2013**

Selos de autenticidade: **A 029.997, A 029.998**

RNP Nº: 1701904128

Protocolo Nº.: **2013/00300153**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira Profissional: PR-89929/D

RNP Nº.: 1701904128

Acervo Técnico Nº.: 7143/2013

Protocolo Nº.: 2013/00300153

Selos de autenticidade: A 029.997, A 029.998

ART Nº.: 20122021047 0..... Registrada: 28/05/2012.....
 Empresa Executora: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.....
 Contratante(s): MONTE CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -
 CNPJ/CPF: 10.416.240/0001-25.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 120.005,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: CHACARA 350/361/362, S*N BOA VISTA L. DIV Q. DIV....
 Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início: 28/05/2012..... Data de Conclusão: 05/09/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE; (PAVIMENTAÇÃO COM TST 12.005,50M²),
 (PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA POLIEDRICA, 1.480,00M²),
 OUTROS; (MEIO FIO COM SARGETA 3.097,00 METROS),
 (RAMPAS DE ACESSIBILIDADE 72 UND), (CALÇAMENTO
 4.629,93M²), (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL)
 (GALERIA DE AGUA PLUVIAL, MANILHA DIAM 40CM 1043,00
 UND, MANILHA DIAM 60CM 224,00 UND, MANILHA DIAM
 80CM 639,00 UND, MANILHA DIAM 100CM 67,00 UND,
 BCCAS DE LOBO 67 UND, CAIXA DE LIGAÇÃO 9 UND, POÇO
 DE VISITA 5 UND, DISSIPADOR DE ENERGIA 1 UND,
 EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO DE AGUA TRATADA, CONFORME
 PROJETO FORNECIDO PELA AUTARQUIA SAAE LOCALIZADO NA
 CHÁCARA Nº360/631/632 NO BAIRRO BOA VISTA, NO
 PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 PARA FINS DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL (LOTEAMENTO PORTO
 SEGURO).....
 Observação:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira Profissional: PR-89929/D

RNP Nº.: 1701904128

Acervo Técnico Nº.: **7143/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00300153**

Selos de autenticidade: **A 029.997, A 029.998**

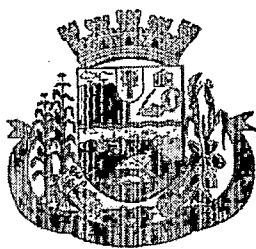
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00300153.

Emitida via Internet em 11/01/2018 09:58:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 031/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 031/2017, que a empresa **SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.259.098/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina, 512, Centro, Município de Marechal Cândido rondon, neste ato representado pelo senhor Adelir Vanderlei Kempfer portador do CREA – PR 89.929/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 11 de janeiro de 2017.


Giovani Malavazi Fim
Departamento de Engenharia

SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.
Adelir Vanderlei Kempfer, Resp. Técnico, CREA – PR 89.929/D








Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 001/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: HANSEN E MELO LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 0005 de 08/01/2018,

RESOLVE:

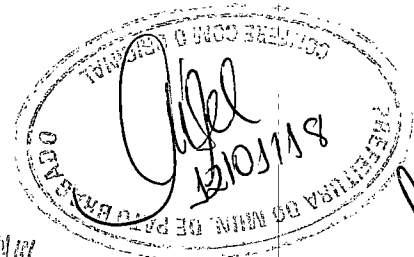
CERTIFICAR que a empresa **HANSEN E MELO LTDA – ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3537 – Centro, Cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.810-090, inscrita no CNPJ n.º 28.014.669/0001-51, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividade de: *Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis; abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; construção de rodovias e ferrovias; construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalho de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; construção de obras de arte especiais; obras de terraplanagem; montagem de estruturas metálicas; serviços de cartografia topografia e geodésia.* Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

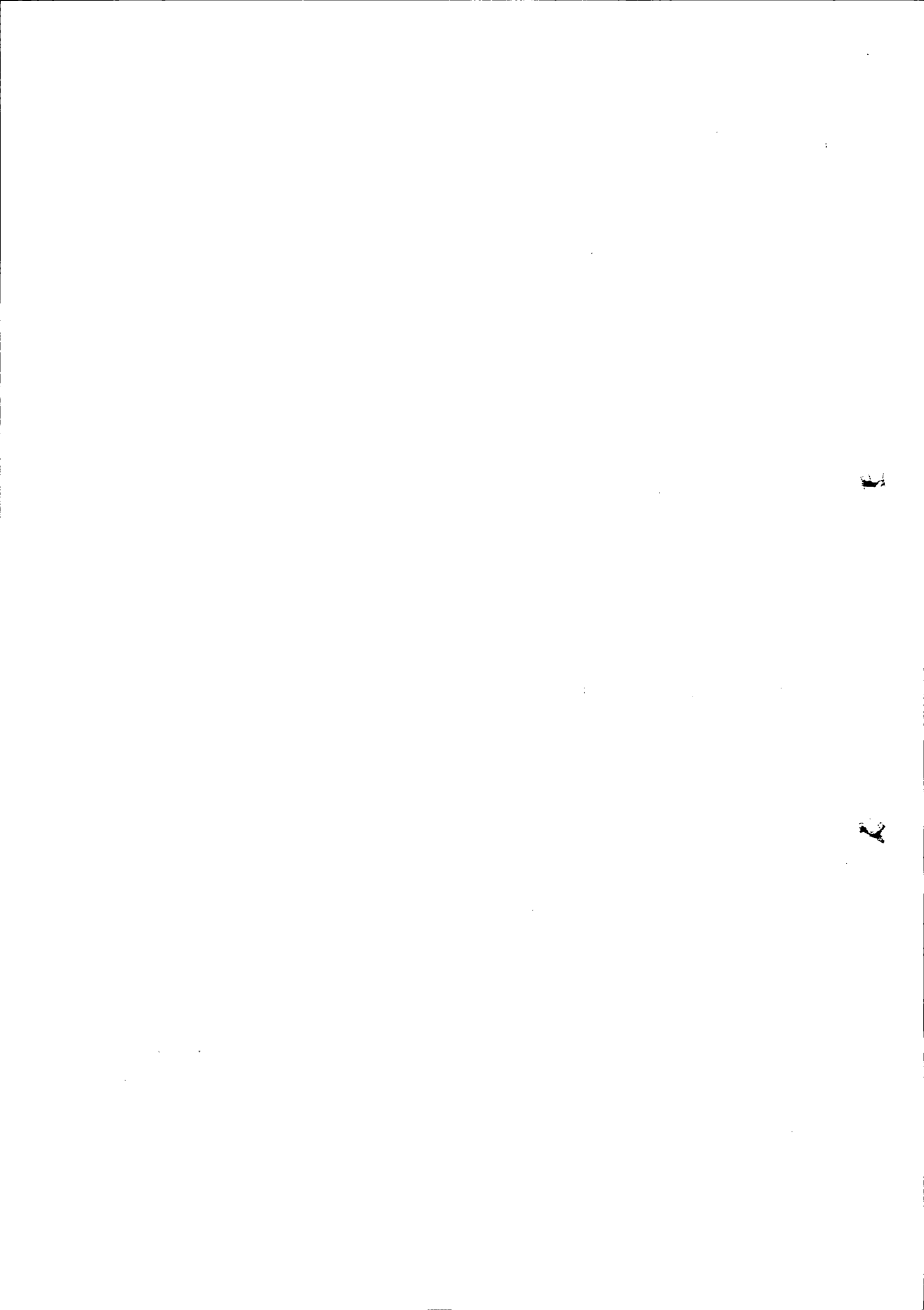
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 09 de janeiro de 2018.


Daiane Bortolato Ziesmann

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HANSEN & MELO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0859864-6	CNPJ 28.014.669/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2017	Data de Início de Atividade 14/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 3537-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-090			
Objeto Social Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis; Abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; Execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de cartografia, topografia e geodésia.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO 044.117.911-88	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCO ANTONIO HANSEN 062.790.619-22	196.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/09/2017	Número: 20176407197	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

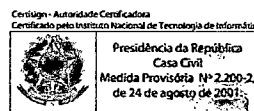
CURITIBA - PR, 21 de novembro de 2017

17784615-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 15/02/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº. 162451-D, portador da cédula de identidade RG nº. 1974451-0 SESP/MT, expedida em 10/05/2005 e do CPF nº. 044.117.911-88, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Humberto de Campos, nº. 728, Apto 10, Bairro Coqueiral, CEP 85807-470 e MARCO ANTONIO HANSEN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Corbelia/PR, nascido em 02/12/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº. 160630-D, portador da cédula de identidade RG nº. 10.320.691-0 SESP/PR, expedido em 17/03/2005 e do CPF nº. 062.790.619-22, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Humberto de Campos, nº. 728, Apto 10, Bairro Coqueiral, CEP 85807-470, únicos sócios da sociedade limitada denominada HANSEN & MELO LTDA - ME com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Sete de Setembro, nº. 3537, sala 01, Bairro Centro, CEP 85810-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208598646 e inscrita no CNPJ nº. 28.014.669/0001-51, resolvem assim ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social de conformidade com a lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o capital social da empresa.

Em razão dessa alteração de capital social, modifica-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1 - O sócio ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO que possuía 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$2.000,00 (dois mil reais) passando a ter 4.000,00 (quatro mil) quotas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

2 - O sócio MARCO ANTONIO HANSEN que possuía 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) passando a ter 196.000,00 (cento e noventa e seis mil) quotas no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

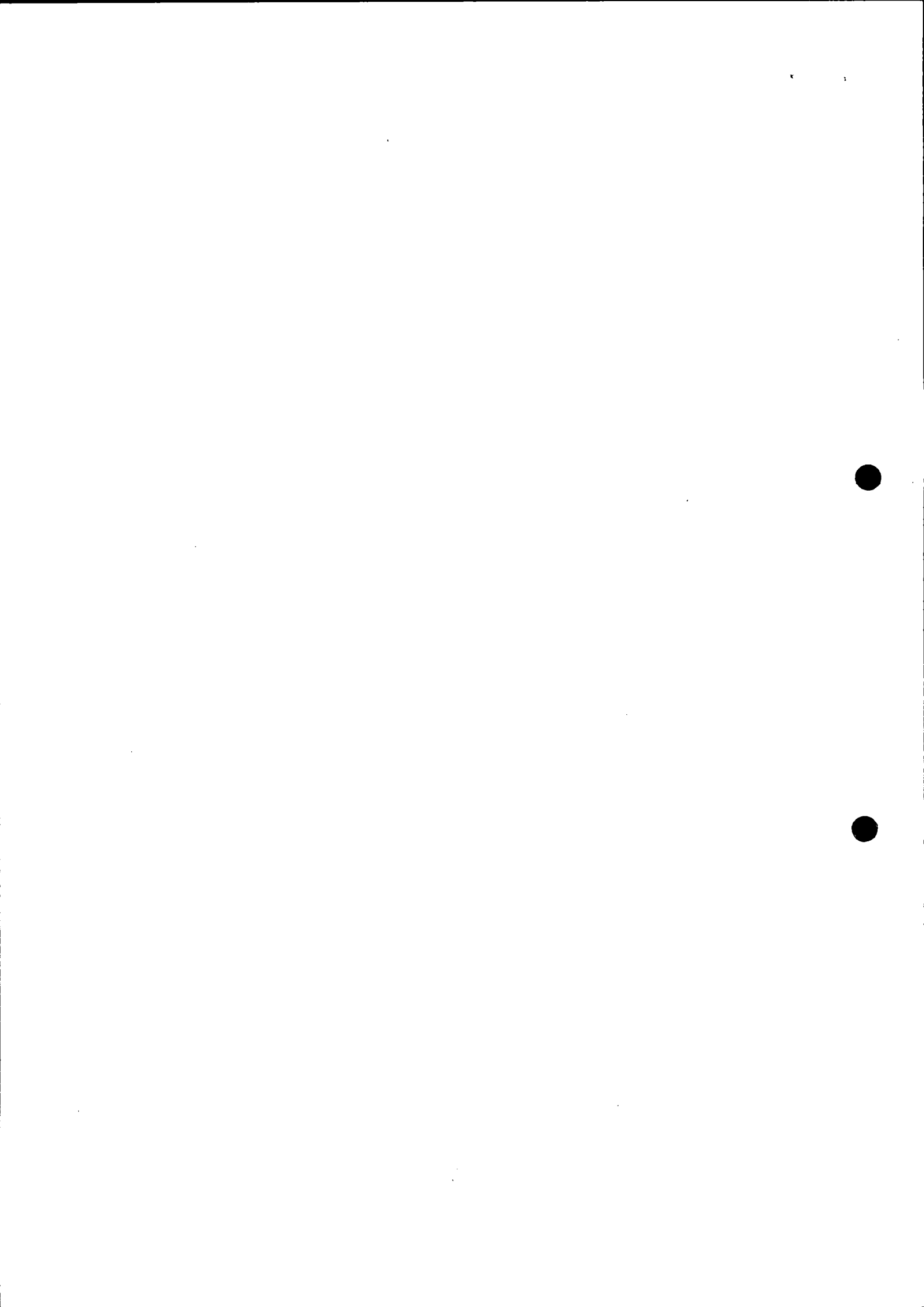
DISTRIBUIÇÃO: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após a integralização de capital, passa a ser R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	4.000	4.000,00
MARCO ANTONIO HANSEN	196.000	196.000,00
Totais:	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 16:26 SOB Nº 20176407197.
PROTOCOLO: 176407197 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703755533. NIRE: 41208598646.
HANSEN & MELO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterado o endereço dos sócios.
Em razão dessa alteração, o endereço dos sócios ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO e MARCO ANTONIO HANSEN que era: Rua Humberto de Campos, nº. 728, Apto 10, Bairro Coqueiral, CEP 85807-470 em Cascavel/PR, doravante passa ser: **Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031 em Cascavel/PR.**

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterado o ramo de atividade:
Em razão dessa alteração, o ramo da atividade que era: Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis, doravante passa a ser: **Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis; Abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; Execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de cartografia, topografia e geodésia.**

CLÁUSULA SEXTA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequados às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 - NIRE 41208598646

ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 15/02/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº. 162451-D, portador da cédula de identidade RG nº. 1974451-0 SESP/MT, expedida em 10/05/2005 e do CPF nº. 044.117.911-88, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 16:26 SOB Nº 20176407197.
PROTOCOLO: 176407197 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703755533. NIRE: 41208598646.
HANSEN & MELO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Bairro Centro, CEP 85810-031 e MARCO ANTONIO HANSEN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Corbelia/PR, nascido em 02/12/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº. 160630-D, portador da cédula de identidade RG nº. 10.320.691-0 SESP/PR, expedido em 17/03/2005 e do CPF nº. 062.790.619-22, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031, únicos sócios da sociedade limitada denominada HANSEN & MELO LTDA - ME com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Sete de Setembro, nº. 3537, sala 01, Bairro Centro, CEP 85810-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208598646 e inscrita no CNPJ nº. 28.014.669/0001-51.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: HANSEN & MELO LTDA – ME.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Sete de Setembro, nº. 3537, sala 01, Bairro Centro, CEP 85810-090 em Cascavel/PR.

3ª - O objeto social é: Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis; Abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; Execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota no capital social.

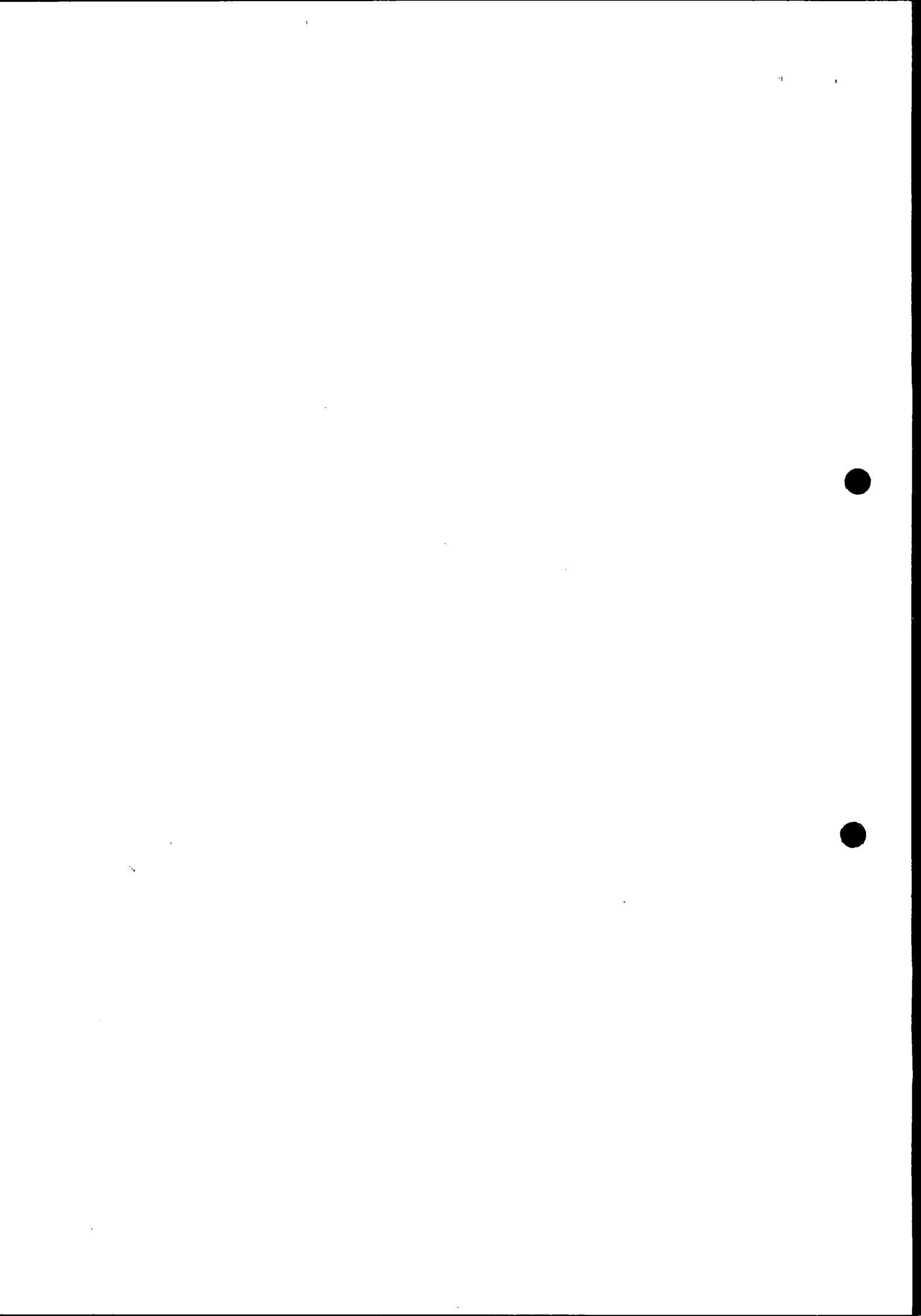
6ª - O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	4.000	4.000,00
MARCO ANTONIO HANSEN	196.000	196.000,00
TOTAIS:	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 16:26 SOB Nº 20176407197.
PROTOCOLO: 176407197 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703755533. NIRE: 41208598646.
HANSEN & MELO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCO ANTONIO HANSEN, com os poderes e atribuições de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

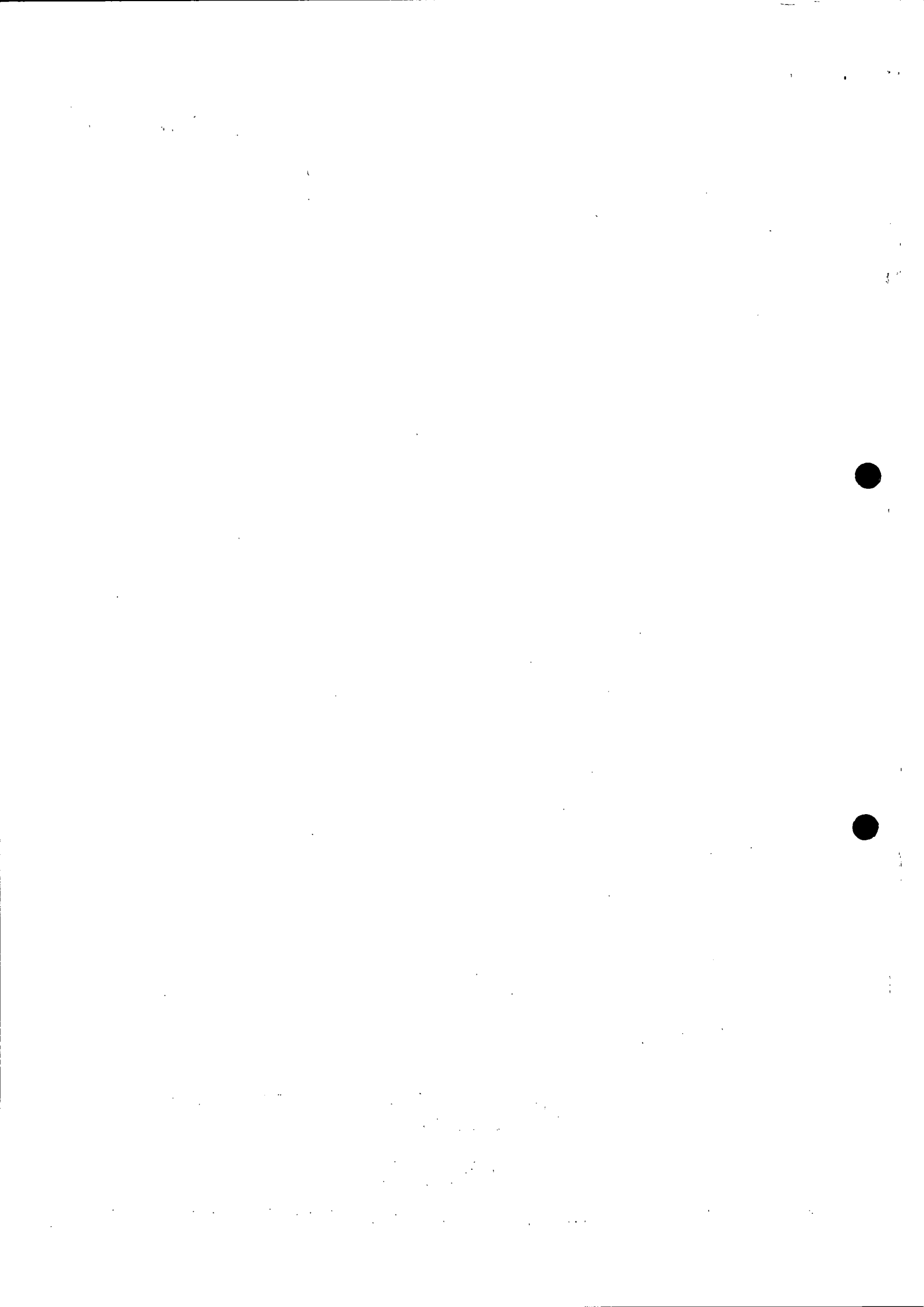
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privação de liberdade, de suborno, concussão, peculato, ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 16:26 SOB Nº 20176407197.
PROTOCOLO: 176407197 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703755533. NIRE: 41208598646.
HANSEN & MELO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



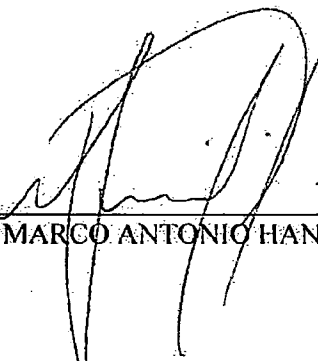
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, lido, compreendido, e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel/PR, 18 de Setembro de 2017.

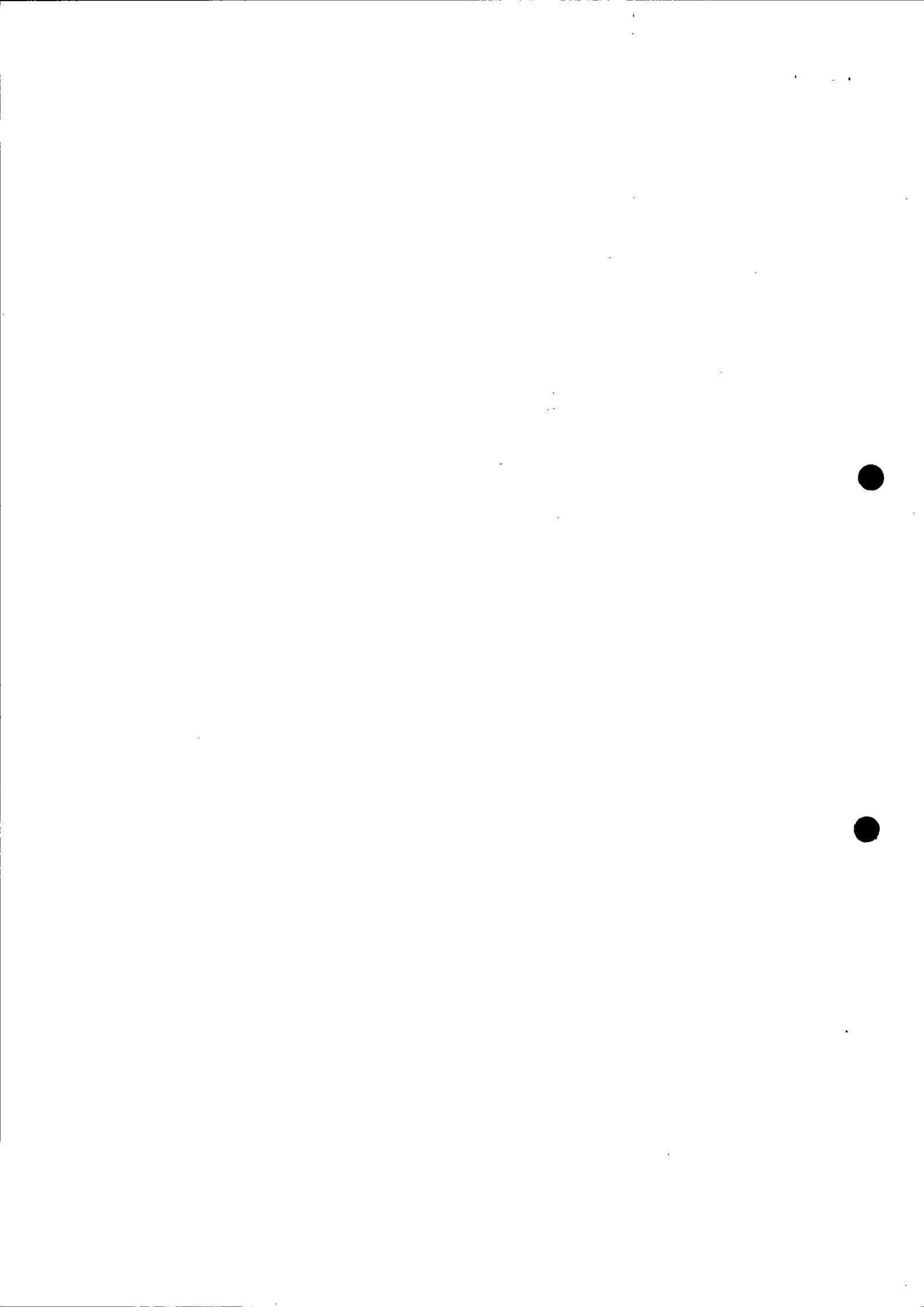

MARC ANTONIO HANSEN



ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 16:26 SOB Nº 20176407197.
PROTOCOLO: 176407197 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703755533. NIRE: 41208598646.
HANSEN & MELO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



 **ESTEVES** CARTÓRIO 4º. OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 81901-220
Fone (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 7ra6Y.svifcy.EL7px, Controle: 5YKVr.Qd2kK
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **MARCO ANTONIO HANSEN (192586)** e **ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO (127072)**.
0043* 149389F* Dou fé, Cascavel/PR, 21 de setembro de 2017.

Em Teste  da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



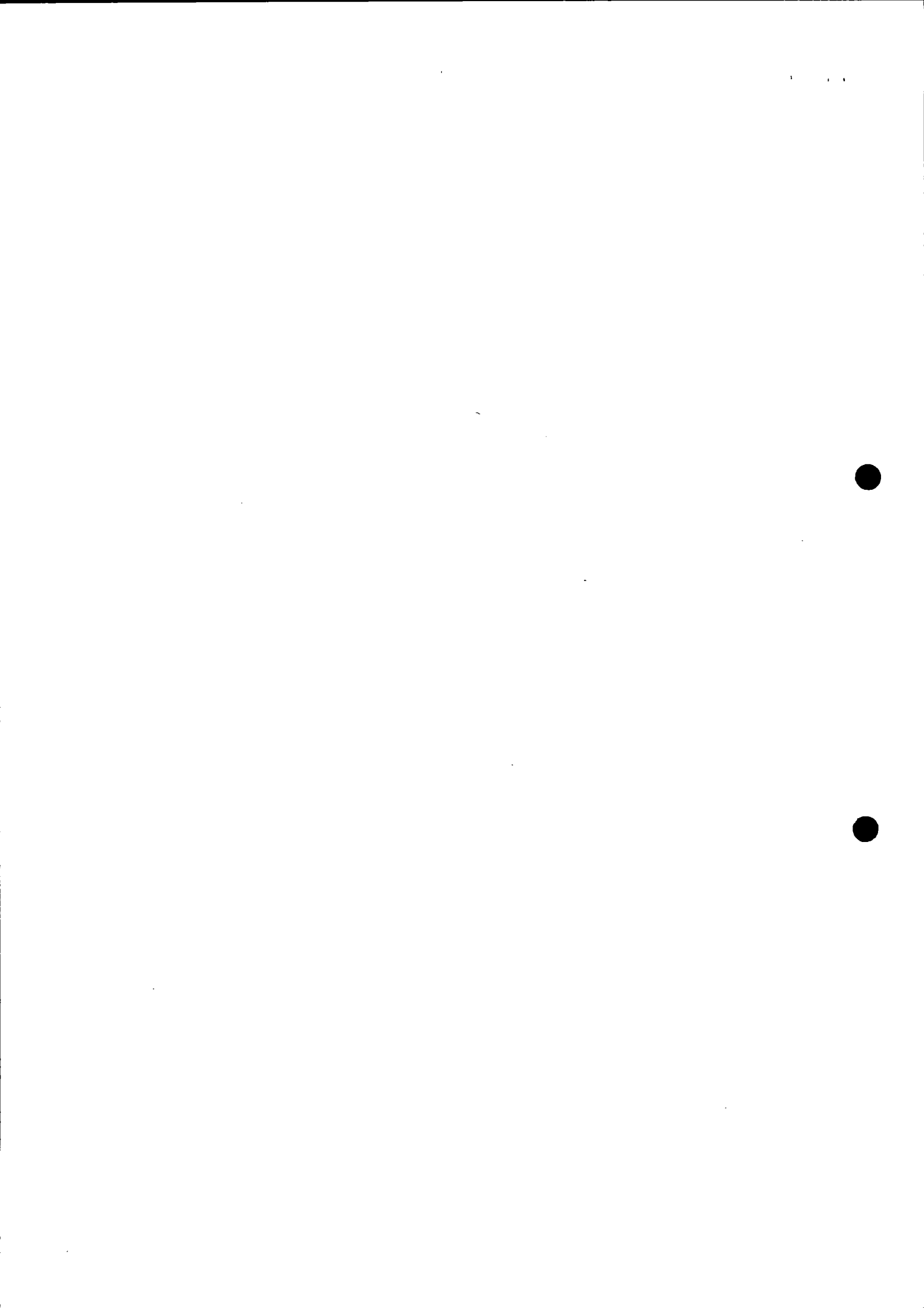
Thaylline Rossato Lorenzi
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 16:26 SOB Nº 20176407197.
PROTOCOLO: 176407197 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703755533. NIRE: 41208598646.
HANSEN & MELO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





1



ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS



ESTEVES
SANTOS

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO

FOLHA

234-P

051/053

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HANSEN & MELO LTDA - ME A FAVOR DE ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, (21/09/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **HANSEN & MELO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.014.669/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3.537, Sala nº 01 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado aos 22/06/2017, sob nº 41208598646 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 01/09/2017, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às folhas nº 53/56, do livro nº 159/ACS, neste ato representada por seu Sócio e Administrador: **MARCO ANTÔNIO HANSEN**, brasileiro, solteiro como declarou, maior, nascido em 02/12/1993, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.320.691-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.790.619-22, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1.469, Apartamento nº 603 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR. O presente sendo juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 19744510-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 044.117.911-88, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1.469, Apartamento nº 603 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Offícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de



ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS

ESTEVESSANTOS



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

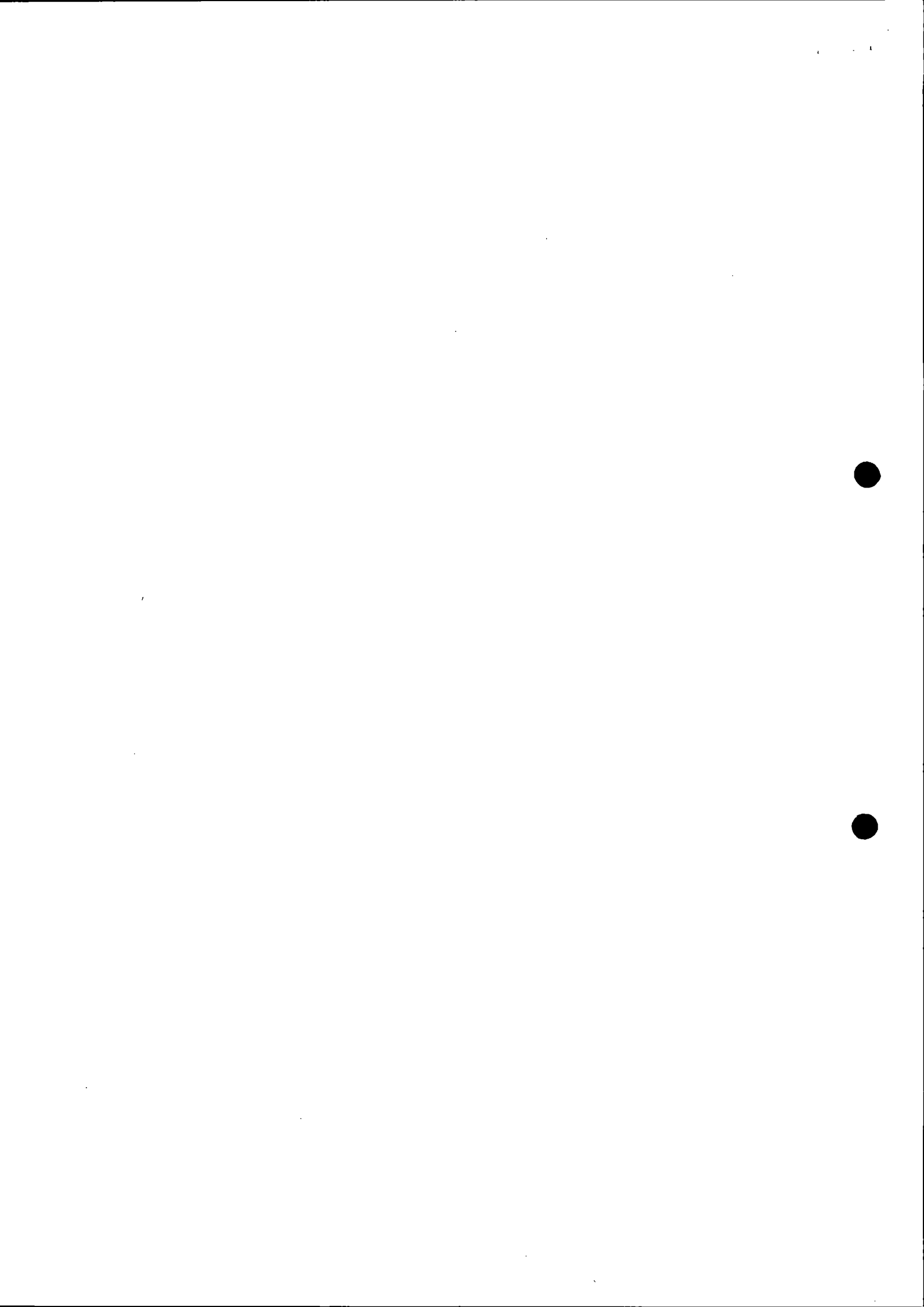
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



ESTEVESSANTOS

LIVRO	FOLHA
234-P	051/053

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar e participar de licitações e concorrências públicas ou privadas; representar perante quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários ou cooperativas de crédito, inclusive (mas não exclusivamente), Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., Banco Itaú Unibanco S.A., Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguazu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP, Banco Cooperativo Sicoob S.A., em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo abrir, movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, ou ainda encerra-lás, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo contratar e dispensar empregados, assinar Carteira de Trabalho, contratos de experiência, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, requerimento seguro desemprego, comunicação de dispensa (CD), GFIP, GFFP, RDE, RDT, EER, aviso prévio, recibo de férias, Comprovação de Doença Trabalhista - CAT e demais papéis necessários; participar de audiências, fazer acordos, ajustar valores e prazos de pagamento, bem como praticar todos os demais atos inerentes a área trabalhista; representar ainda perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações,



ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS

ESTEVES SANTOS



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

234-P

FOLHA

051/053

ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 8627/2017. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 14000000029331370 em 21/09/2017. Selo Digital Nº rra4J.jAw3b.ILnov, Controle: OUC5w.eVt7k. Cascavel-PR, 21 de setembro de 2017. (aa.) HANSEN & MELO LTDA - ME, MARCO ANTÔNIO HANSEN, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 21 de setembro de 2017

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

TABELIONATO
ESTEVES
SANTOS
CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

Meiry dos Santos
Escrivente Autorizada
Jefferson Esteves Santos
Escrivente Autorizado





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.014.669/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2017
NOME EMPRESARIAL HANSEN & MELO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEON ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUÁRIO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 3537	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.810-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGEONENGENHARIA@GMAIL.COM.	TELEFONE (45) 9809-0298 / (45) 9926-4080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

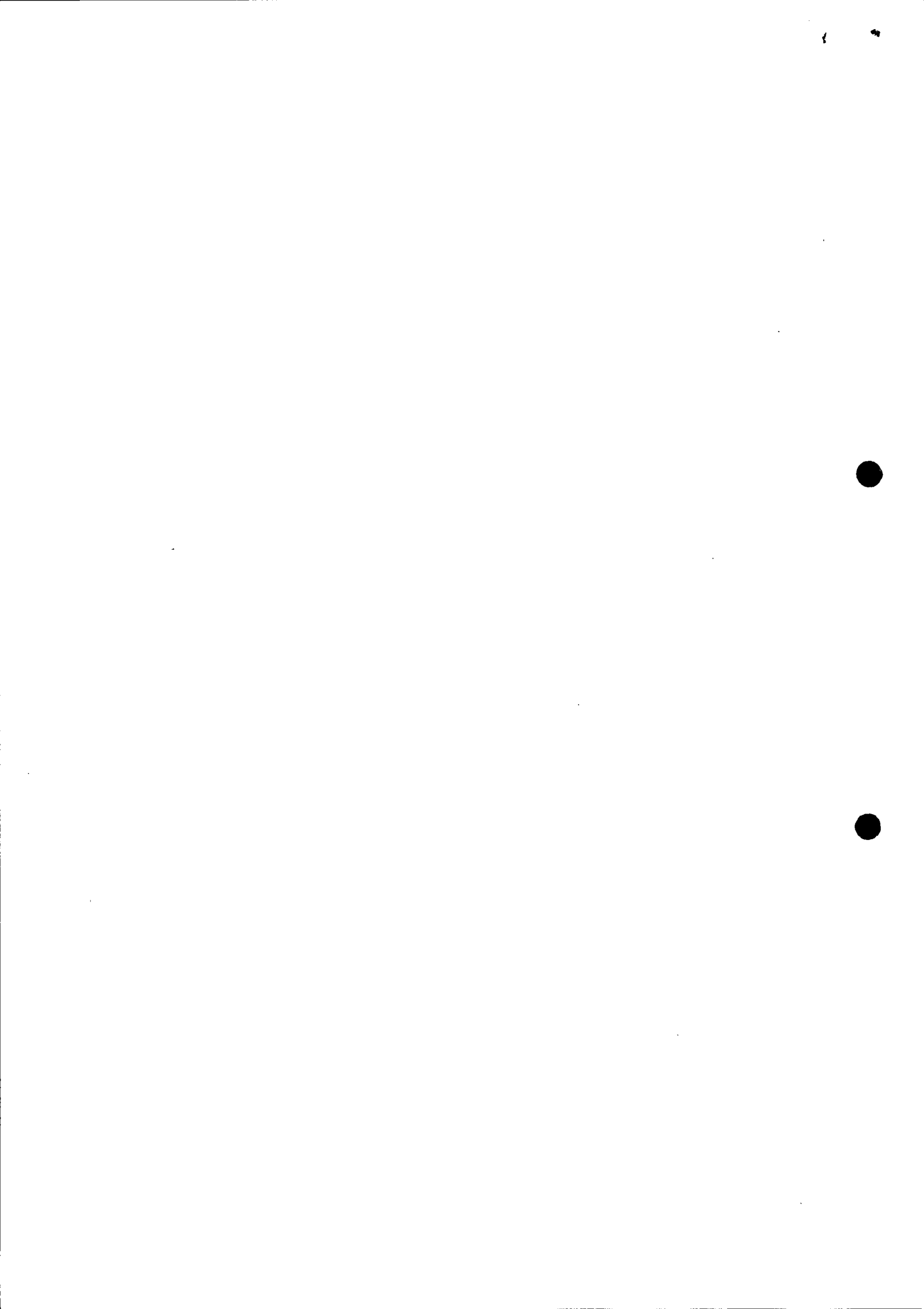
Emitido no dia 22/11/2017 às 17:03:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



[Handwritten signature]
2/2



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28014669/0001-51
Razão Social: HANSEN E MELO LTDA ME
Nome Fantasia: ENGEON ENGENHARIA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 3537 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2017 a 16/01/2018

Certificação Número: 2017121808453477290060

Informação obtida em 04/01/2018, às 11:15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

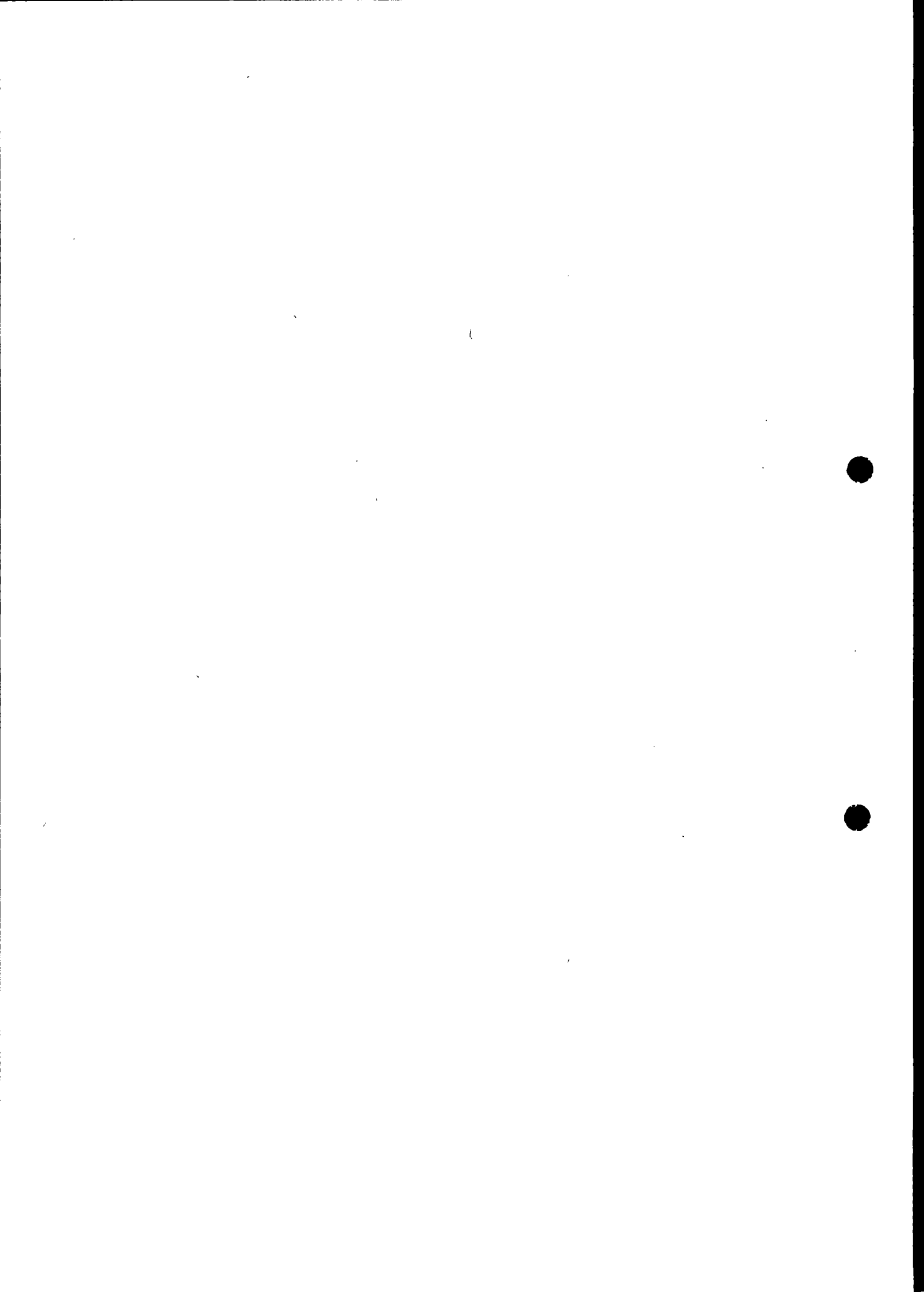
Emitida às 10:52:58 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2018.

Código de controle da certidão: **6C7E.1582.E481.23A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. M. L.', is located in the bottom right corner of the page. Below the signature, the number '1/1' is printed.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017430704-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.014.669/0001-51

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2018. - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 633/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473218720	
Nome/Razão:	HANSEN & MELO LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	28.014.669/0001-51	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO - CASCAVEL, 3537	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-090
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473218720
Nome/Razão:	HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ/CPF:	28.014.669/0001-51

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 4 de janeiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-PGCQJP-252759864

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HANSEN & MELO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.014.669/0001-51

Certidão nº: 142682083/2018

Expedição: 04/01/2018, às 11:14:03

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HANSEN & MELO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

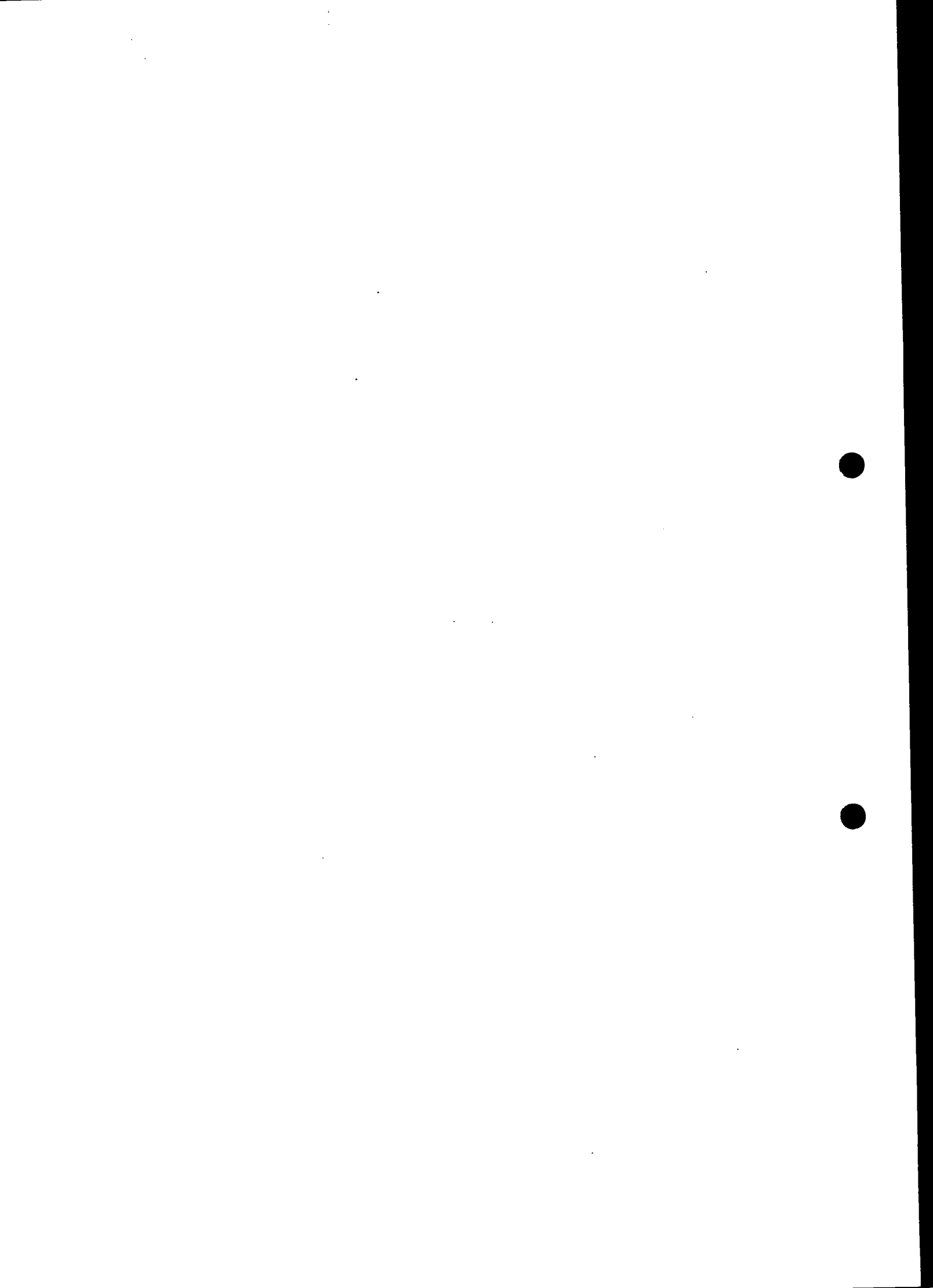
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**HANSEN & MELO LTDA ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

40 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 639 Fone: (45) 3037.7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta

data, do que dou fé.
CASCAVEL, 28 de Novembro de 2017

() **Martina Esteves Santos** - Tabellã
() **Martina Esteves Santos** - Esc. Autorizado
() **Andressa C. Godoy Rockenfach** - Escr. Autorizada
() **Meirley dos Santos** - Escr. Autorizada

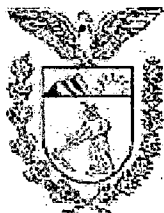
Autenticação de Cópia
FM027806

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.**



0 000000 031862

EMBRANCO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

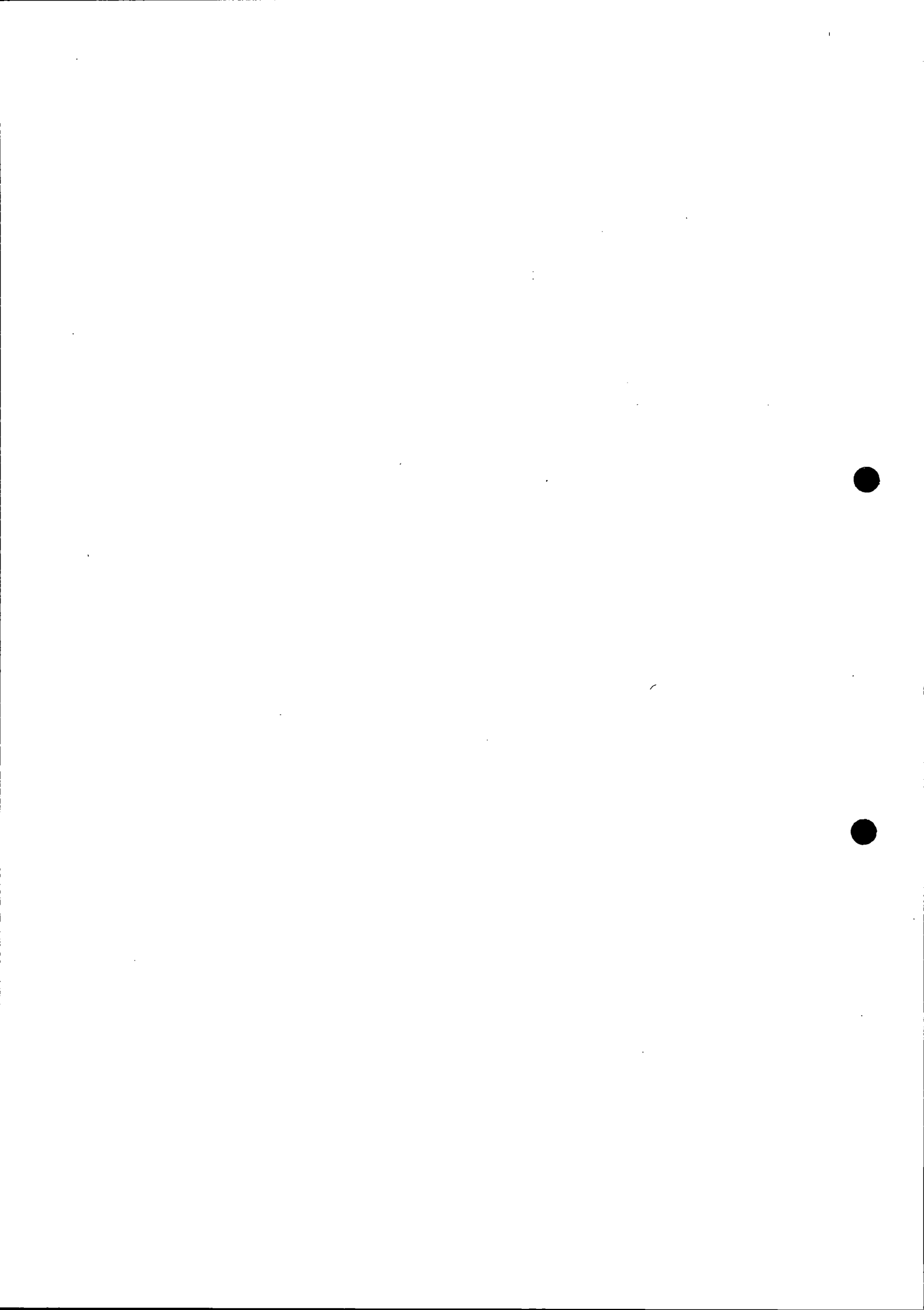
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCATEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 5 de Dezembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 15

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ HANSEN & MELO LTDA-ME, empresa inscrita no C.N.P.J. 28.014.669/0001-51

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 04 de Janeiro de 2018.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
L8vve . kAQE3 . ca3fZ
Controle:
LuJUK . rENw9
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



- () - Tereza Aguirra Pilagallo - Oficial
- () - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () - Ana E. Severghini - Escrevente
- () - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- () - Vandete Maria Sonego - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 650 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia (reprográfico) é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PR 08 JAN. 2018

FMT89623

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
- () Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

Em Branco



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

HANSEN E MELO LTDA ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 677/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

40 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
08 JAN 2018
Mariana Esteves Santos - Tabeliã
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
CASC
FMT89617
Mariana Esteves Santos - Esc. Autorizada
Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
Meirily dos Santos - Esc. Autorizada



00000000000292

Em Branco



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

HANSEN E MELO LTDA ME C.N.P.J. 28.014.669/0001-51

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 17:05 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 04 de Janeiro de 2018.

Em test. da verdade

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LVfo5 . 0GpE3 . ar0tu
Controle:
v4YUj . 0jvAd
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Souza Neves, 3600 - sala 04 - CP 728 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR
E-mail: segundo_oficio@terra.com.br

Ivan Possamai
Oficial

Ivan Possamai Junior
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai
Escrevente

Marisa Weis Rocha
Escrevente

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM FÉRMENAS OU RASURAS

RUA SOUZA NAVES, 3600 - SALA 04 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CEP 85801-120 - E-mail: segundo_oficio@terra.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.

CASCAVEL - PR

08 JAN. 2018

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
() Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

FMT89617

Em Branco

Em Branco

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Prezados Senhores,

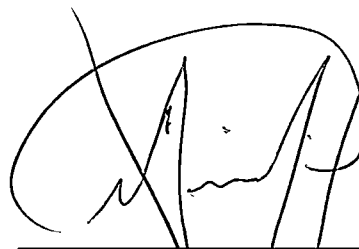
Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018



HANSEN E MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51



MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preço, instaurado por esta Prefeitura, que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018

HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51

MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Hansen & Melo Ltda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com



ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preço, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018

HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51

MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com



ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Prezados Senhores,

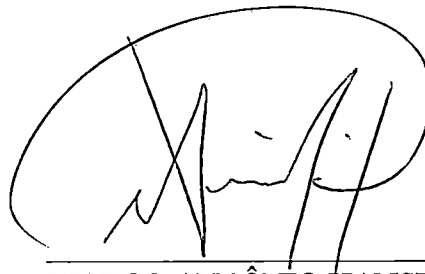
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preço, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018



HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51



MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com





ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preço, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

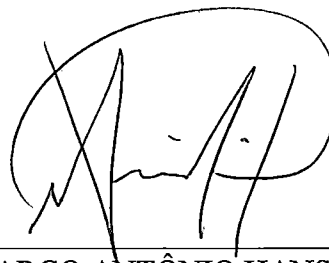
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018



HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51



MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

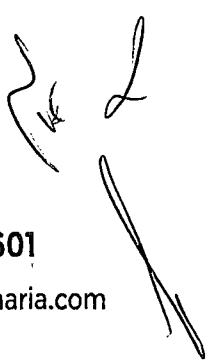
Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com





ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

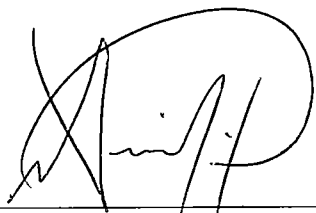
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Prezados Senhores,

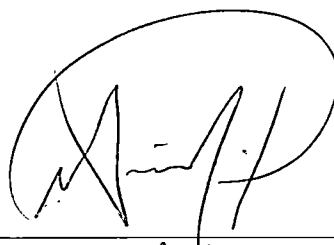
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preço, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018



HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51



MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com





ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preço, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico André Luís Bellei, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.279.189-01 e Identidade sob Registro Geral n.º RG 9.718.872-6 SSP/PR devidamente inscrito junto ao CREA-PR/CAU-PR sob o n.º 143218-D.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51

CASCADEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018

MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Razão Social da proponente: HANSEN & MELO LTDA. - ME

Endereço Rua Sete de Setembro, 3537, Centro, Cascavel-PR, CEP 85810-090

CNPJ/MF 28.014.669/0001-51

Inscrição Estadual Isento

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 630004771

Instituição Financeira/Banco Caixa Econômica Federal

Conta Corrente 2296-9 Agência 4124

Nº do Telefone (45) 3306-6601

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato Marco Antônio Hansen

Função do Responsável Legal Socio Administrador

Endereço do Responsável Legal Rua Recife, 1469, Centro

RG Nº 10.320.691-0, Órgão emissor SSP/PR SSP/PR

CPF Nº 062.790.619-22 e-mail: engeonengenharia@gmail.com



HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51

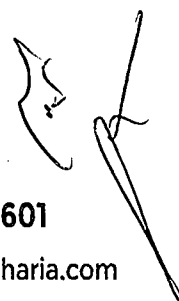
HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

CASCADEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018



MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D



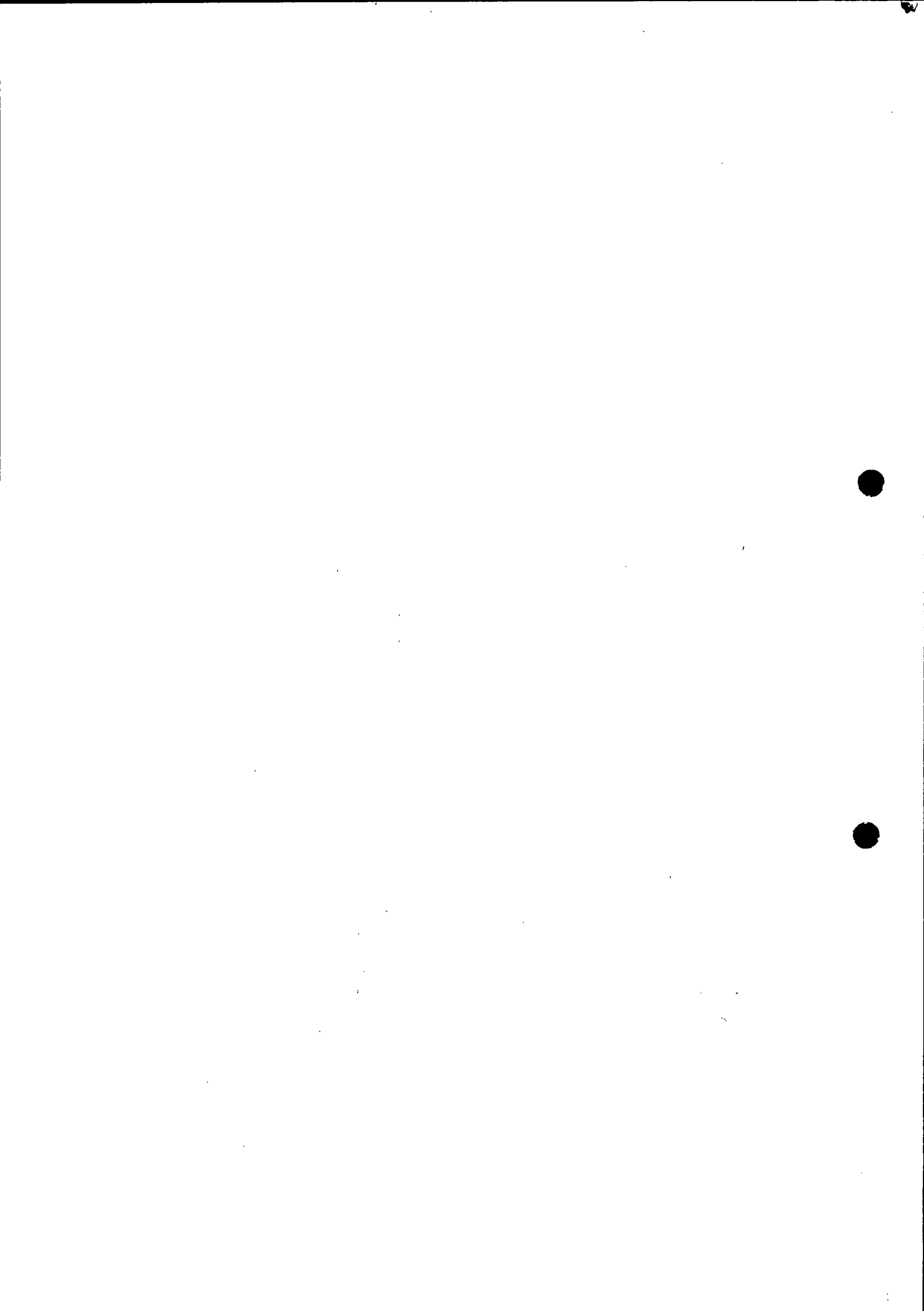
Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com



ANEXO X**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

A proponente HANSEN & MELO LTDA. - ME, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preço de nº 31/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

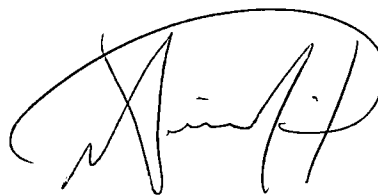
ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

CASCADEL, EM 08 DE JANEIRO DE 2018



HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51



MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51
Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 144735/2017

Validade: 30/03/2018

Razão Social: HANSEN & MELO LTDA - ME

CNPJ: 28014669000151

Num. Registro: 63813

Registrada desde : 04/07/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85810090

Objetivo Social:

Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliação e vistoria de imóveis; Abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; Execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Carteira: PR-19637/D Data de Expedição: 07/04/1988

Desde: 07/07/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/07/2017

Desde: 27/07/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL SALOMÃO ANGELO DA SILVA

Carteira: PR-117283/D Data de Expedição: 20/04/2011

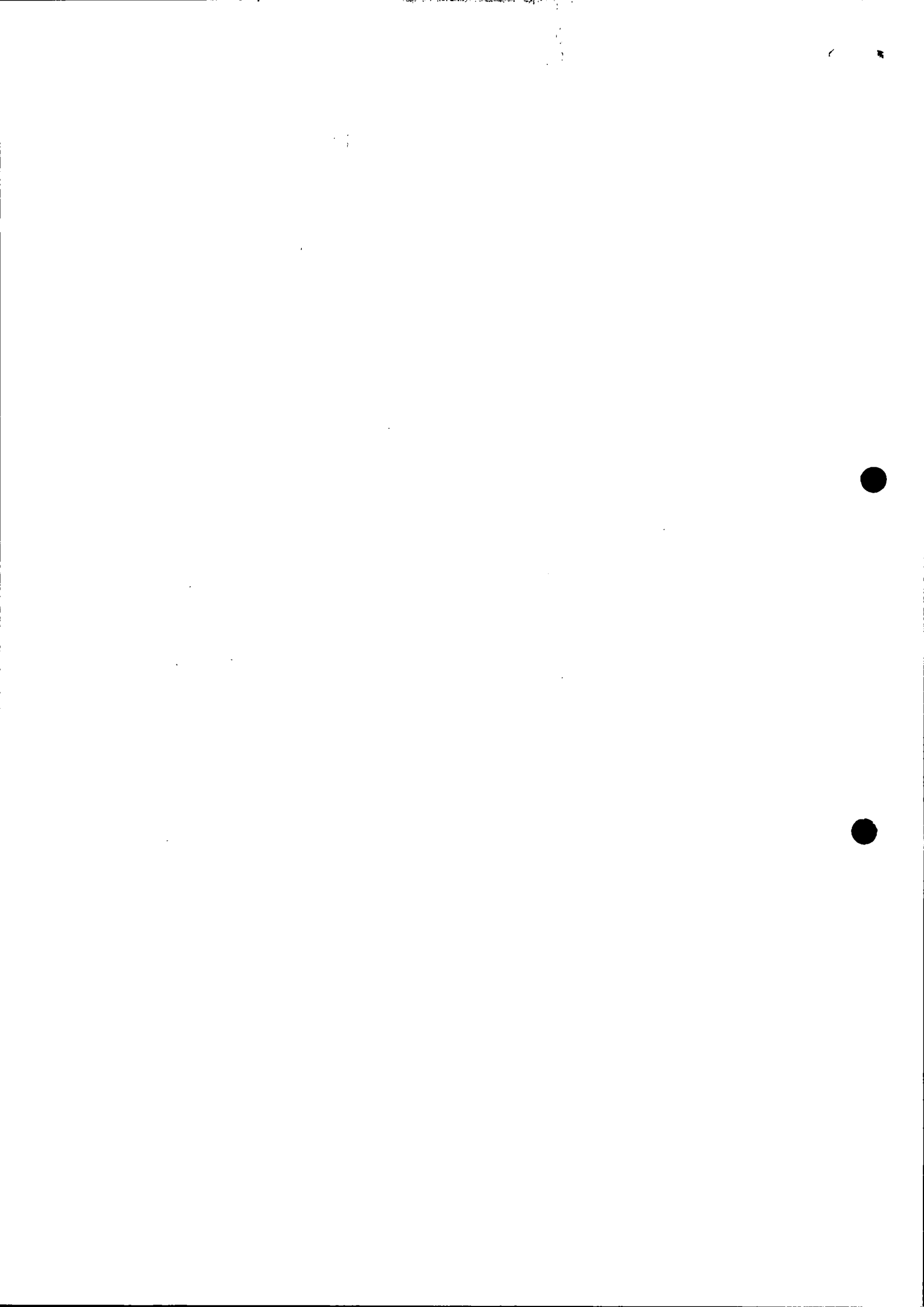
Desde: 31/10/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

3 - ANDRE LUIS BELLEI

Carteira: PR-143218/D Data de Expedição: 06/01/2015



Desde: 06/07/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

4 - MARCO ANTÔNIO HANSEN

Carteira: PR-160630/D Data de Expedição: 30/03/2017

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

5 - ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO

Carteira: PR-162451/D Data de Expedição: 09/06/2017

Desde: 19/07/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

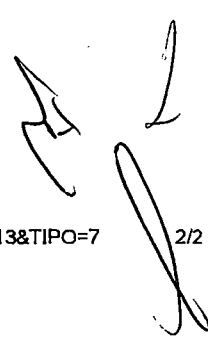
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 399142/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2017 16:02:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130921/2017**

Validade: **31/03/2018**

Nome Civil: **ANDRE LUIS BELLEI**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-143218/D**

Registro Nacional : **1713906619**

Registrado(a) desde : **06/01/2015**

Filiação : **NEURIDES MIGUEL BELLEI**

BEATRIZ TERESINHA PEDROLLO BELLEI

Data de Nascimento : **17/09/1991**

Carteira de Identidade : **9.718.872-6**

Naturalidade : **CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR**

CPF : **06127918901**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : **20/12/2014**

Diplomação : **20/12/2014**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63813 - HANSEN & MELO LTDA - ME

Desde: **06/07/2017** Carga Horária: **4 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

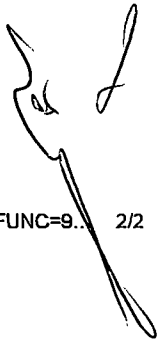
Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 358639/2017.



Emitida via Internet em 09/10/2017 09:17:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



1
2
3

4
5

6



7
8

9
10



11

12
13

14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENGEON – ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 3537, Bairro Centro, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 28014669/0001-51, neste ato representado pelo seu representante legal MARCO ANTÔNIO HANSEN, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Recife, 1469, Bairro Centro, Município de Cascavel/PR, CPF 062.790.619-22, RG 10.320.691-0, SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

ANDRÉ LUIS BELLEI, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 143.218/D, residente e domiciliado na Rua Recife, 1469, Bairro Centro, Município de Cascavel/PR, CPF 061.279.189-01, RG 9.718.872-6 SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência é de 4 (quatro) anos, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: 451 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCADEL PR 09 OUT. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

André Luis Bellei

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

EMBRACO

1970

1971

1972

1973

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho estabelecida entre as partes é de 4 (quatro) horas diárias, ou 20 (vinte) horas semanais. O período laboral será das 18:00h às 22:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a quatro salários mínimos por mês.


CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

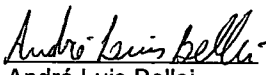
O pagamento será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Cascavel, 04 de Julho de 2017.


ENGEON - ENGENHARIA
HANSEN E VELO LTDA.
CNPJ 28.014.669/0001-51


André Luis Bellei
RG: 9.718.872-6 SSP/PR

Nome:
RG:

Nome:
RG:

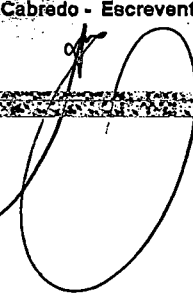
1º TABELIONATO DE NOTAS


1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 751 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-010 - FONE: (45) 3035-6055
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº odUEM.yomu.XZoex, Controle: 5YXH7.qCulc Valide em : <http://funarpen.com.br> tt Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de MARCO ANTONIO HANSEN (328040) e ANDRE LUIS BELLEI (328128) Cascavel-PR, 04 de julho de 2017 *0100*13:04:15*

Em Test. da Verdade
Angélica Maria Hamera Cabredo - Escrevente


Tabelionato de Notas
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI
TABELIÃO
CNPJ: (45) 3035-6055
Comarca de Cascavel-PR


TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Este documento original que me foi apresentado nesta
data e hora foi transcrito fielmente para esta reprodução.
CASCÁVEL - PARANÁ
09 OUT. 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copias
FMC42866
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Andressa Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Marilyn dos Santos - Escr. Autorizada



ELBRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ANDRE LUIS BELLEI

Carteira Profissional: PR-143218/D

Acervo Técnico Nº.: **1022/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.761, A 032.762, A 032.763**

RNP Nº.: 1713906619

Protocolo Nº.: **2016/00076257**

2000

10





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE LUIS BELLEI

Carteira Profissional: PR-143218/D

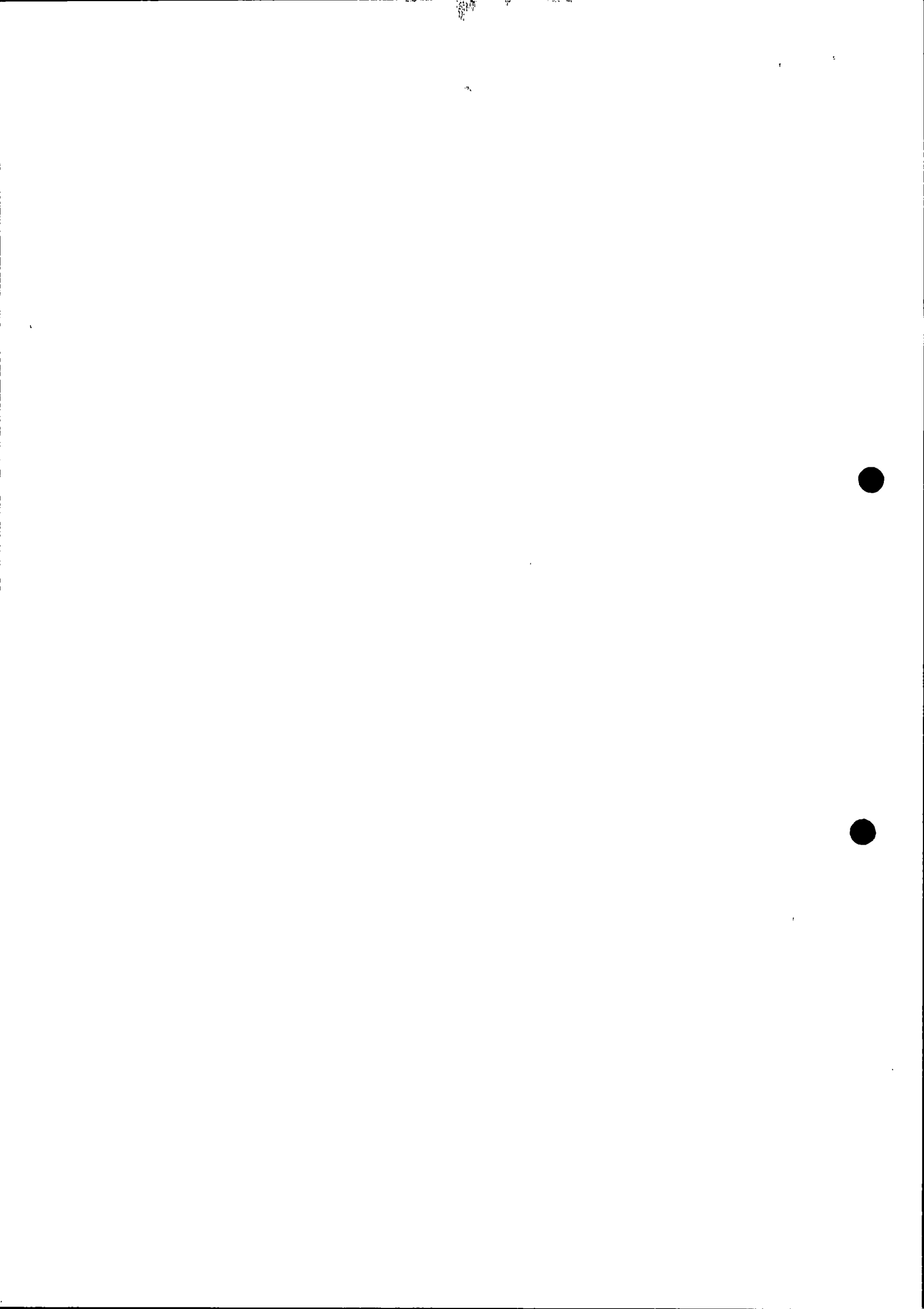
RNP Nº.: 1713906619

Acervo Técnico Nº.: 1022/2016

Protocolo Nº.: 2016/00076257

Selos de autenticidade: A 032.761, A 032.762, A 032.763

ART Nº.: 20152018249 0..... Registrada: 12/05/2015.....
 ART Correspons.: 20152016556 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNPJ/CPF:
 76.208.479/0001-18.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....: 94.832,98 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: JARDINS EUROPA, SCHEILA E ITAIPU, S/N JARDIM EUROPA.
 Município/Estado...: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.....
 Data de Início.....: 01/05/2015..... Data de Conclusão: 26/04/2016.....
 Docto de Conclusão..: TRABALHO CONCLUÍDO.....
 Descr. Compl. Serv...: EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO
 DE OBRA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS DO EDITAL DE
 LICITAÇÃO Nº 184/2014, E QUANTITATIVOS ABAIXO: 03UN
 - PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00M); 16.512,17M³ -
 REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO; 19.606,71M³ -
 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS; 10.681,85M³ - REATERRO
 SEM APILOAMENTO; 4.577,94M³ - REATERRO COM
 APILOAMENTO; 796,00M - CORPO DE BSTC Ø0,20;
 2.546,00M - CORPO DE BSTC Ø0,40; 2.049,00M - CORPO
 DE BSTC Ø0,60; 1.001,00M - CORPO DE BSTC Ø0,80;
 408,00M - CORPO DE BSTC Ø1,00; 1.064,00 - CORPO DE
 BSTC Ø1,20; 67UN - CX LIG/QUEDA; 264UN - BOCA DE
 LOBO; 48UN - POÇO VISITA/QUEDA; 1UN - DISSIPADOR DE
 ENERGIA 2 X 1,20; 94.832,98M² - REG. E COMP.
 SUBLEITO; 16.512,12M³ - BGS; 19.938,76M - MEIO-FIO
 COM SARJETA; 94.832,98M² - IMPRIMAÇÃO CM-30;
 94.832,98M² - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO;
 9.483,29T - CBUQ; 19.445,66M² - CALÇADA CONCRETO;
 188UN - RAMPA ACESSIBILIDADE; 37.494,59M² - GRAMA;
 100UN - PLACAS DE SINALIZAÇÃO; 1.556,44M² - PINTURA
 DE FAIXAS.....
 Observação.....: "CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.".....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE LUIS BELLEI

Carteira Profissional: PR-143218/D

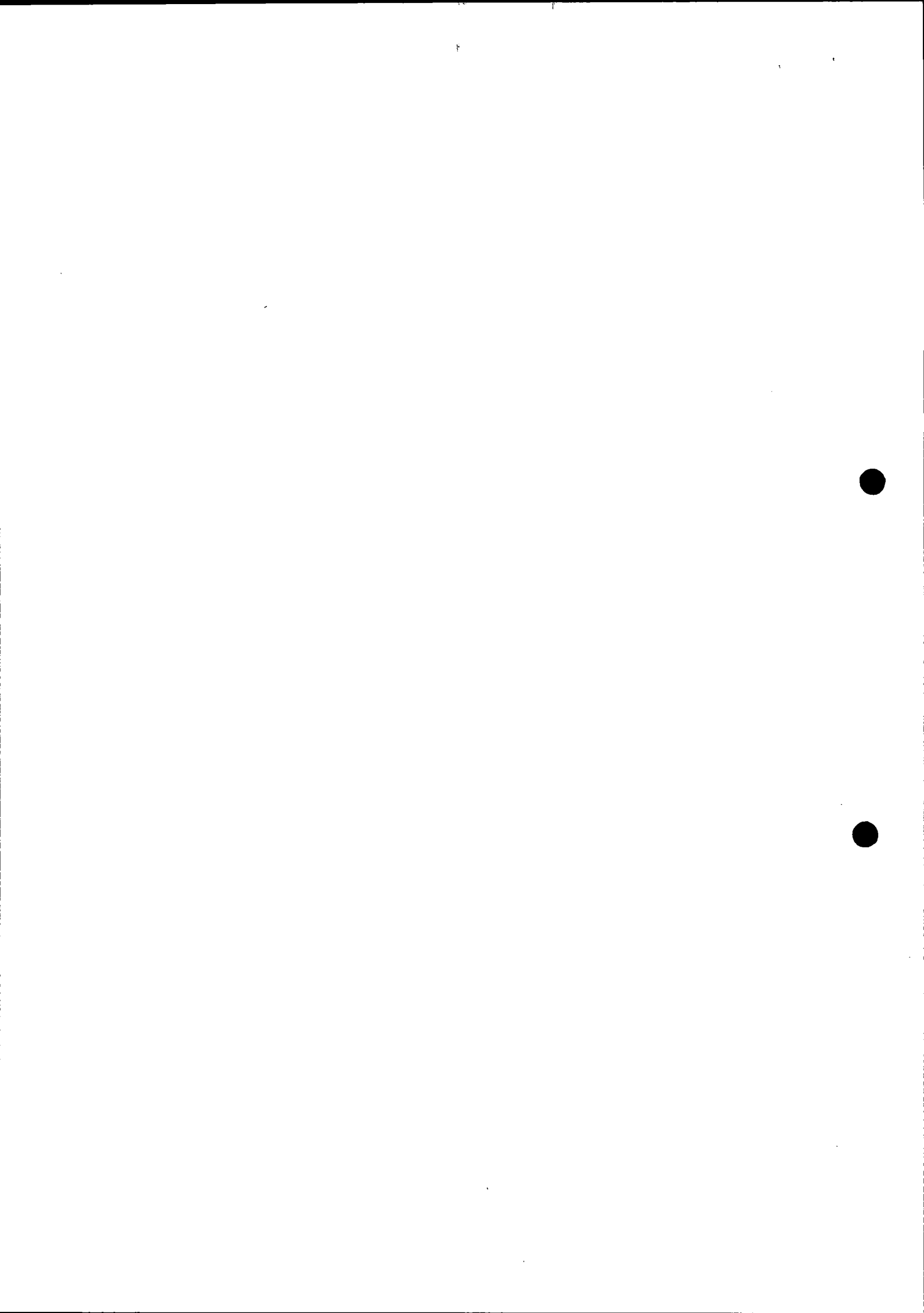
RNP Nº.: 1713906619

Acervo Técnico Nº.: 1022/2016

Protocolo Nº.: 2016/00076257

Selos de autenticidade: A 032.761, A 032.762, A 032.763

ART Nº.: 20152085272 0..... Registrada: 15/05/2015.....
 ART Correspons.: 20152081390 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNPJ/CPF:
 76.208.479/0001-18.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 88.031,41 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: JARDIM AMÉRICA, S/N JARDIM AMÉRICA.....
 Município/Estado.....: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.....
 Data de Início.....: 25/05/2015..... Data de Conclusão: 25/10/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO
 DE OBRA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS DO EDITAL DE
 LICITAÇÃO Nº 001/2015, E QUANTITATIVOS ABAIXO: 01UN
 - PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00M); 79.269,79M² -
 LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; 88.031,41M² - PINTURA DE
 LIGAÇÃO COM EMULSÃO; 657,12T - CBUQ (BINDER);
 3744,42T - CBUQ (MASSA FINA); 146UN - PLACA DE
 SINALIZAÇÃO; 749,64M² - PINTURA DE FAIXAS; 10UN -
 ENSAIO MARSHALL DO CBUQ; 10UN - ENSAIO DO GRAU DE
 COMPACTAÇÃO DO CBUQ; 10UN - ENSAIO DA PERCENTAGEM DE
 BETUME DO CBUQ; 10UN - ENSAIO DO CONTROLE DE TAXA DE
 APLICAÇÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO; 10UN - ENSAIO DA
 GRANULOMETRIA DO AGREGADO DO CBUQ; 10UN - ENSAIO DE
 TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL DO CBUQ APLICADO.....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE LUIS BELLEI

Carteira Profissional: PR-143218/D

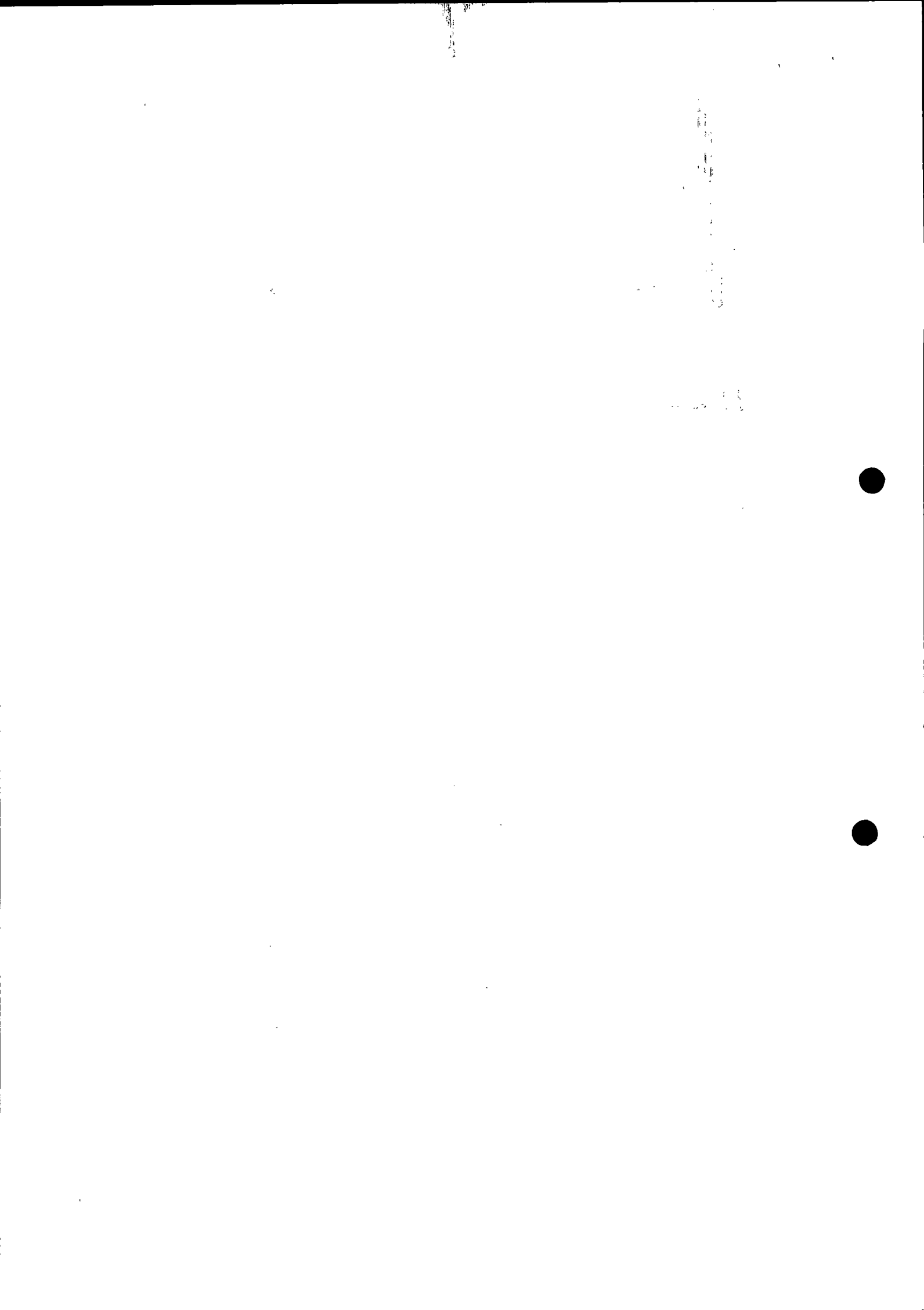
RNP Nº.: 1713906619

Acervo Técnico Nº.: 1022/2016

Protocolo Nº.: 2016/00076257

Selos de autenticidade: A 032.761, A 032.762, A 032.763

ART Nº.: 20152267362 0..... Registrada: 29/05/2015.....
 ART Correspons.: 20150962837 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF:
 77.392.256/0001-16.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica....: PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: FORNECIMENTO DE CONCRETO.....
 Serviço Contratado...: FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.....: 42.000,00 M3..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: JARDIM RIVIERA, S/N FLORESTA.....
 Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.....: 01/05/2015..... Data de Conclusão: 26/04/2016.....
 Docto de Conclusão...: TRABALHO CONCLUÍDO.....
 Descr. Compl. Serv...: CONTRATO DE EMPREITADA DOS SEGUINTE SERVIÇOS:
 DESENVOLVIMENTO DE TRAÇOS, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO,
 TRANSPORTE E BOMBEAMENTO (BOMBA LANÇA) DE CONCRETO
 USINADO EM CENTRAL MÓVEL INSTALADA NO CANTEIRO DE
 OBRA, COM OS VOLUMES À SEGUIR: 29.904,91M³ -
 CONCRETO FCK 20 MPA - BRITA 0 (PEDRISCO) COM ADIÇÃO
 DE 300G DE FIBRA/M³, SLUMP 22+-3 (RESISTÊNCIA MÍNIMA
 DE 03 MPA COM 14 HORAS); 8.831,48M³ - CONCRETO FCK
 25 MPA - BRITA 1 E BRITA 0, SLUMP 8+-1; 353,57M³ -
 CONCRETO FCK 25 MPA - CONVENCIONAL/BOMBEADO - BRITA 1
 E BRITA 0, SLUMP 10+-2; 206,16M³ - CONCRETO 20 MPA -
 CONVENCIONAL/BOMBEADO - BRITA 1 E BRITA 0, SLUMP
 10+-2; 2.000,00M³ - CONCRETO 15 MPA -
 CONVENCIONAL/BOMBEADO - BRITA 0, SLUMP 12+-2;
 959,88M³ - CONCRETO MEIO FIO - CONSUMO 200 KG/M³ -
 BRITA 0, SLUMP 0.....
 Observação.....: "CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.".....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ANDRE LUIS BELLEI

Carteira Profissional: PR-143218/D

RNP Nº.: 1713906619

Acervo Técnico Nº.: **1022/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00076257**

Selos de autenticidade: **A 032.761, A 032.762, A 032.763**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00076257.

Emitida via Internet em 24/07/2017 14:08:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil André Luis Bellei - CREA PR-143218/D e CPF n.º 061.279.189-01, é **corresponsável técnico**, conforme ART n.º 20152018249, ART corresp: 20152016556 da empresa **Caravaggio Construtora Ltda CNPJ - 04.929.130/0001-64**, na execução de 94.832,98m² de obras de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas nos Jardins Europa, Sheila e Itaipú, em nosso Município, objeto da **Concorrência n.º 007/2014** e **Contrato n.º: 012/2015** estando tudo dentro das especificações exigidas, compreendendo os seguintes serviços:

	Serviços	Unidade	Quantitativo executado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	3,00
2	TERRAPLANAGEM		
	Remoção da Camada Superficial	m ³	9.887,31
3	DRENAGEM		
	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m ³	19.055,89
	Reaterro sem apiloamento	m ³	10.384,23
	Reaterro com apiloamento	m ³	4.450,39
	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	2.505,10
	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	2.013,78
	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço	m	1.001,00
	Corpo de BSTC ø 1,00 sem Berço	m	408,00
	Corpo de BSTC ø 1,20 sem Berço	m	1.064,00
	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço	m	796,00
	Caixa de Ligação/Queda - 0,40	ud	24,00
	Caixa de Ligação/Queda - 0,60	ud	17,00
	Caixa de Ligação/Queda - 0,80	ud	8,00
	Caixa de Ligação/Queda - 1,00	ud	1,99
	Caixa de Ligação/Queda - 1,20	ud	3,00
	Boca de Lobo Simples	ud	193,71
	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	11,80
	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	11,90
	Poço de Visita/Queda - 0,80	ud	8,50
	Poço de Visita/Queda - 2 x 1,00	ud	3,80
	Poço de Visita/Queda - 2 x 1,20	ud	8,40

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 191
Tel.: (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-5054
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 459 / Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

08 JAN. 2018

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Em Branco



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

4	BASE / SUB-BASE		
	Regularização e Compactação Subleito	m ²	52.548,44
	Base de Brita Graduada	m ³	8.582,60
5	MEIO-FIO E SARGETA		
	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	13.841,75
6	REVESTIMENTO		
	Pintura de Ligação com Emulsão	m ²	50.604,24
	Imprimação - CM 30	m ²	50.604,24
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e=4,00cm	ton	5.060,42
7	PAISAGISMO / URBANISMO		
	Calçada em Concreto (e=7,00 cm)	m ²	13.867,29
	Rampa de Acesso p/ Deficientes, inclusive pintura	ud	79,84
	Plantio de Grama em Placas	m ²	15.304,70

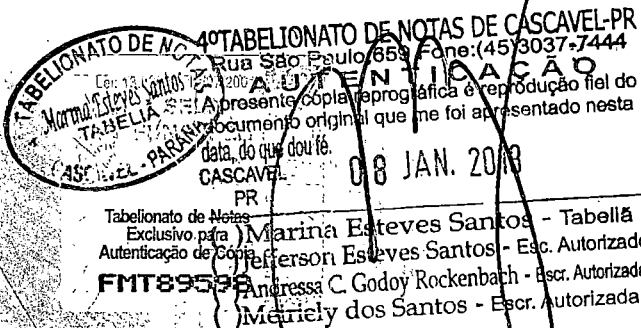
Observa-se que a obra iniciada no dia 01/05/2015 encontra-se em andamento devido a períodos de intempéries que acarretaram atraso na execução da mesma, sendo assim, os quantitativos mencionados são referentes aos serviços executados até o dia 29 de fevereiro de 2016, logo, estes divergem dos quantitativos apresentados na ART.

Assis Chateaubriand, 29 de fevereiro de 2016.

Pedro Francisco Cabral
Diretor do Departamento de Obras,
Engenharia e Posturas



Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 191
Tel.: (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-5054
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



Em Branco



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

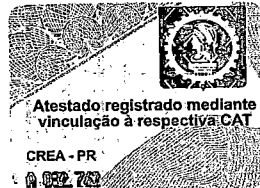
Atestamos, para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil André Luis Bellei - CREA PR-143218/D e CPF nº. 061.279.189-01, é corresponsável técnico, conforme ART nº. 20152085272, ART corresp: 20152081390 da empresa Caravaggio Construtora Ltda CNPJ - 04.929.130/0001-64, na execução da obra de Recape de Vias Urbanas do Jardim América, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, objeto da Concorrência nº. 001/2015 e Contrato nº: 046/2015 estando tudo dentro das especificações exigidas, compreendendo os seguintes serviços:

- Placa de obra - 01 unidade;
- Limpeza e Lavagem da Pista - 79.269,79m²;
- Pintura de Ligação com Emulsão - 88.031,41m²;
- CBUQ (BINDER) - 657,12 ton;
- CBUQ (Massa Fina) - 3.744,42 ton;
- Placas de Sinalização - 146 ud;
- Pintura de Faixas - 749,64m²;
- Ensaio Marshall do CBUQ - 10 ud;
- Ensaio do Grau de compactação do CBUQ - 10 ud;
- Ensaio da percentagem de betume do CBUQ - 10 ud;
- Ensaio do Controle da taxa de aplicação da pintura de ligação - 10 ud;
- Ensaio da Granulometria do agregado do CBUQ - 10 ud;
- Ensaio de tração por compressão diametral do CBUQ aplicado - 10 ud;

Obra executada no período de 25/05/2015 a 25/10/2015.

Assis Chateaubriand, 01 de março de 2016.

Pedro Francisco Cabral
Diretor do Departamento de Obras,
Engenharia e Posturas



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé
CASCAVEL - PR
08 JAN. 2018

- Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
 - () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
 - () Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
 - () Meirieli dos Santos - Escr. Autorizada
- FMT89602**

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 191
Tel.: (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-5054
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Em Branco

Faint, illegible text or markings at the bottom of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o Engenheiro Civil **André Luis Bellei**, CPF: 061.279.189.01, RG: 9.718.872-6, CREA PR: 143218/D, corresponsável técnico pela empresa **Caravaggio Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.929.130/0001-64 e endereço na Rua da Imigração nº 1205, bairro Nova Cidade, Cascavel-PR prestou a **Village Construções Ltda** CNPJ nº 77.256/0001-16 estabelecida na Avenida República Argentina nº 210 - conj. 1406, 1407 e 1408 bairro Água Verde, Curitiba, Paraná os serviços descritos a seguir:

Local da Obra: JARDIM RIVIERA S/N, bairro FLORESTA - CASCAVEL PR

Contratonº 17/2014

ART nº 20152267362

ART corresp.: 20150962837

Descrição das atividades:

Desenvolvimento de traços, fabricação, fornecimento, transporte e bombeamento (bomba lança) de concreto usinado em central móvel instalada no canteiro de obra, com os volumes à seguir:

- 15.029,5 m³ - concreto fck 20 MPa - brita 0 (pedrisco) com adição de 300g de fibra/m³, slump 22+-3 (resistência mínima de 03 MPa com 14 horas);
- 7.846,0 m³ - concreto fck 25 MPa - brita 1 e brita 0, slump 8+-1;
- 475,2 m³ - concreto 15 MPa - convencional/bombeado - brita 0, slump 12+-2;
- 113,0 m³ - concreto meio fio - brita 0, slump 0.
- Total: 23.463,7 m³ de concreto.

Observa-se que a obra encontra-se em andamento, logo os valores representados no presente atestado são referentes aos serviços executados no período de 01/05/2015 á 29/02/2016, sendo assim, os quantitativos neste documento apresentados divergem dos quantitativos apresentados na ART de execução.

Cascavel, 29 de fevereiro de 2016.

Gelson Antonio dos Santos
Gelson Antonio dos Santos
 Gerente de obras
 Engenheiro Civil
 CREA PR: 60711/D



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL
 Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-7444

ATENTIFICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

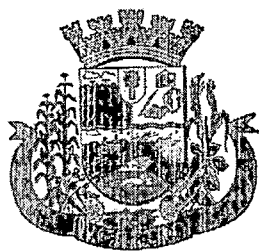
08 JAN. 2018

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FMT89605

() **Marina Esteves Santos** - Tabeliã
 () **Jefferson Esteves Santos** - Escr. Autorizado
 () **Andressa C. Godoy Rockenbach** - Escr. Autorizada
 () **Meirely dos Santos** - Escr. Autorizada

Em Branco



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 031/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 031/2017, que a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 28.014.669/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 3537, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pelo senhor André Luis Bellei portador do CREA – PR 143218/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 08 de Dezembro de 2018.

Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia

HANSEN & MELO LTDA - ME
André Luis Bellei, Resp. Técnico, CREA – PR 143218/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

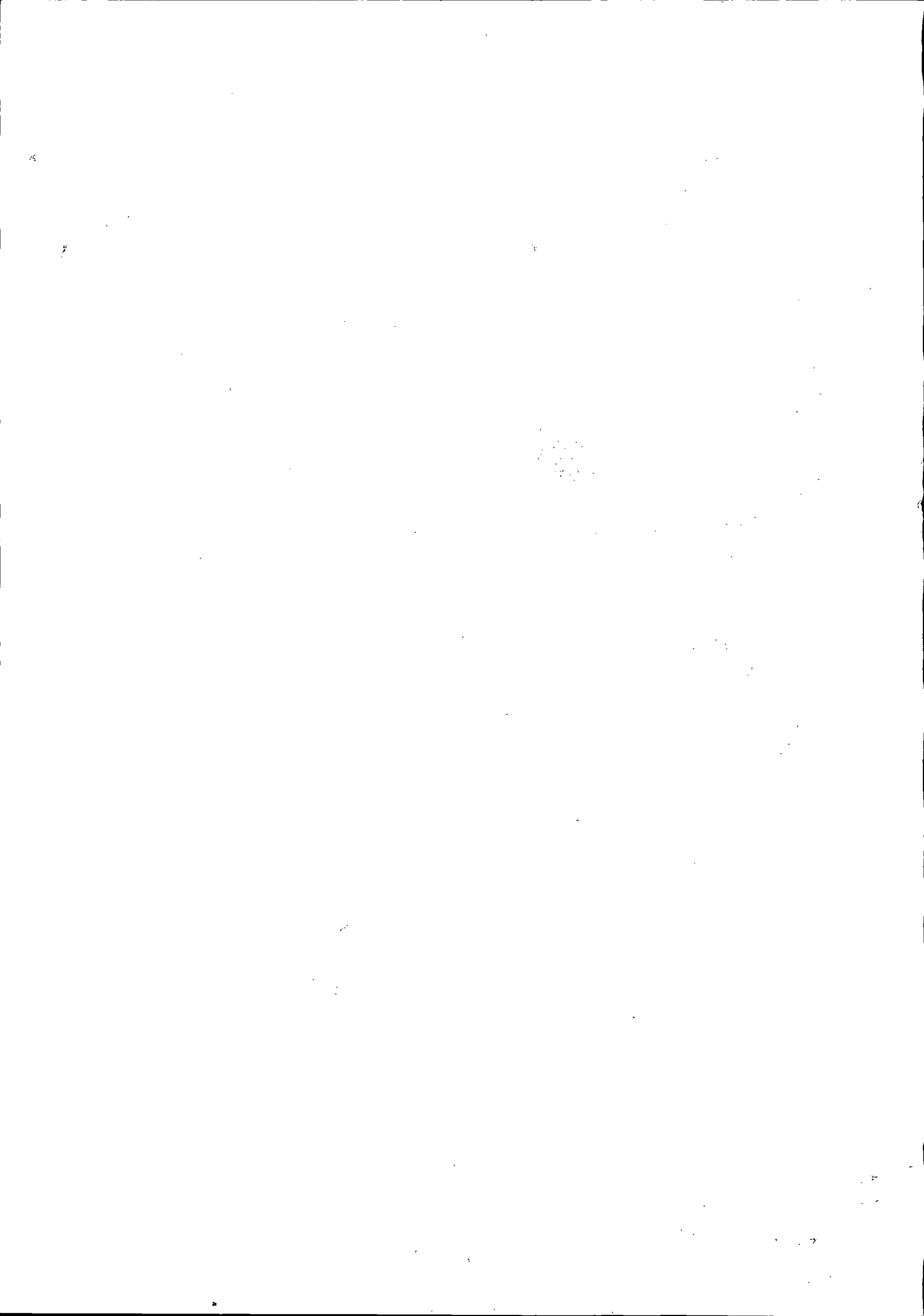
Estado do Paraná

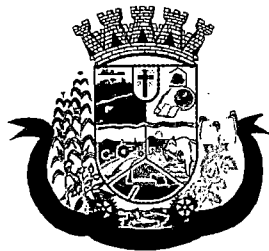
ATA N.º 006/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 031/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, as oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentilini e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 031/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 04 (quatro) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de **1- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, 2- SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, 3- ECEC CONSTRUTORA E 4 – HAMSEN E MELO**, as quais estavam representadas da seguinte maneira, **1-) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pelo senhor Laerte Rafael Schneider, E **02-) SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pelo senhor Klaus Ginter Salamon **3- ECEC CONSTRUTORA** representado pelo senhor Felipe Seibert Felini. A outra licitante não estava presente nesta sessão. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, onde após conferência da documentação não houve questionamentos por parte das licitantes presentes. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e cinquenta e quatro minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu o seguinte:

HABILITAR as Licitantes:

- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
- SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
- ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
- HAMSEN E MELO LTDA - ME

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 15 de janeiro de 2018.


Disel Daiane Bortolato Ziesmann
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1325
de 15/01/18 PL
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presunte Nº 4478
de 16/01/18 PL
Margo
Visto

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão da Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 031/2017, para as **14h00min do dia 24 de janeiro de 2018**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 22 de janeiro de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº *1330*
de *22/01/18* FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
o Presente Nº *4481*
de *23/01/18* FL. _____
Margo
Visto

Handwritten notes, possibly a list or set of instructions, located in the upper left quadrant of the page. The text is faint and difficult to decipher.

Handwritten text located in the middle right section of the page.

Handwritten text located in the lower left section of the page.



ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
RUA SANTA CATARINA, 512, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
(45)3254-9181/99914-2694
07.259.098/0001-45

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Tomada de Preços n.º 031/2017

Prezados Senhores:

A empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na Rua Santa Catarina, 512 na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.259.098/0001-45, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º 031/2017, para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado -- PR,, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	47.128,43	55%
MÃO-DE-OBRA	38.023,64	45%
TOTAL	85.152,07	100%

VALOR TOTAL: R\$ 85.152,07 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos)

Banco: SICCOB Conta Corrente:05982 Agência: 4385

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

DA 7100 800 005.70

10/10/10

10/10/10

10/10/10



SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50728
RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE: (45) 3254.9181- 9914.2694

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.


Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 031/2017.

Marechal Candido Rondon, 12 de Janeiro de 2018



ADELIR VANDERLEI KEMPFER
CPF Nº 967.972.409-30
RG Nº 5.811.95 SSP/PR
SOCIO

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon





07.259.098/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: KM 10
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

PRÓPRIO: DRENAGEM

TABELA DE REFERÊNCIA: DNIT SICRO (2017) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)

DATA: 28/06/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D Rua Santa Catarina, 512 Sala 03

85960-000 Marechal Cândido Rondon

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10								66976,28
1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1323,21	0,90	2,10	3,00	1190,89	2778,74	3969,63
1.2	COMP. 001	CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, ASSENTADA E REJUNTADA	M	263,20	19,00	12,00	31,00	5000,80	3158,40	8159,20
1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	213,20	6,88	10,87	17,75	1466,82	2317,48	3784,30
1.4	72972	CONTENCAO LATERAL DA CALHA COM SOLO LOCAL	M2	127,92	0,25	0,40	0,65	31,98	51,17	83,15
1.5	COMP. 002	TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 5M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	609,68	277,73	887,41	609,68	277,73	887,41
	COMP. 004	NIVELAMENTO DO TERRENO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA	M3	85,73	18,00	15,00	33,00	1543,14	1285,95	2829,09
1.6	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACAS	M2	428,68	5,57	2,22	7,79	2387,75	951,67	3339,42
1.7	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	50,00	2,28	5,47	7,75	114,00	273,50	387,50
1.8	2003939	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 01	M	858,50	20,50	16,00	44,70	17599,25	13736,00	31335,25
1.9	2003943	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 03	M	138,50	9,81	8,08	17,89	1358,69	1119,08	2477,77
1.10	83678	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	41,00	82,00	52,00	134,00	3362,00	2132,00	5494,00
1.11	73856/2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMÉTRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO,	UN	1,00	440,05	445,41	885,46	440,05	445,41	885,46
1.12	73856/15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	UN	2,00	348,32	357,84	706,16	696,64	715,68	1412,32
1.13	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,57	204,12	275,81	479,93	116,35	157,21	273,56
1.16	COMP. 06	TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 9M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	850,00	350,00	1200,00	850,00	350,00	1200,00
1.17	COMP. 03	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UNID	1,00	300,78	157,44	458,22	300,78	157,44	458,22
TOTAL SEM BDI								27.000,02	20.007,40	66.976,28
TOTAL COM BDI								47.428,43	38.023,64	85.152,07
								0,55	0,45	

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

72-10091860-625, 10

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

72-10091860-625, 10

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marçal Cândido Rondon

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DATA: 28/06/17
CONSTRUÇÃO

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	%			PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS		
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	BDI 27,14%	VALOR PLANILHA VALOR S/BDI
01	DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10	100,00%	42.576,03	50,00%	42.576,03	50,00%	85.152,07	66.976,28
02		0,00%						
03		0,00%						
04		0,00%						
05		0,00%						
06		0,00%						
07		0,00%						
08		0,00%						
09		0,00%						
10		0,00%						
11		0,00%						
12		0,00%						
13		0,00%						
14		0,00%						
15		0,00%						
16		0,00%						
17		0,00%						
18		0,00%						
19		0,00%						
20		0,00%						
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	42.576,03	50,00%	42.576,03	50,00%	85.152,07	66.976,28
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			42.576,03	50,00%	42.576,03	50,00%	85.152,07	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			42.576,03	50,00%	85.152,07	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marçal Cândido Rondon

SECRET

ALL INFORMATION CONTAINED

HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN

SECRET

ALL INFORMATION CONTAINED

HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN

ANEXO XI
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

A empresa HANSEN & MELO LTDA. – ME, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 3537, Centro, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.014.669/0001-51, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 31/2017, para Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM (R\$)	PERCENTUAL (%)
MATERIAL	50.217,19	54
MÃO-DE-OBRA	42.777,62	46
TOTAL	92.994,81	100

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

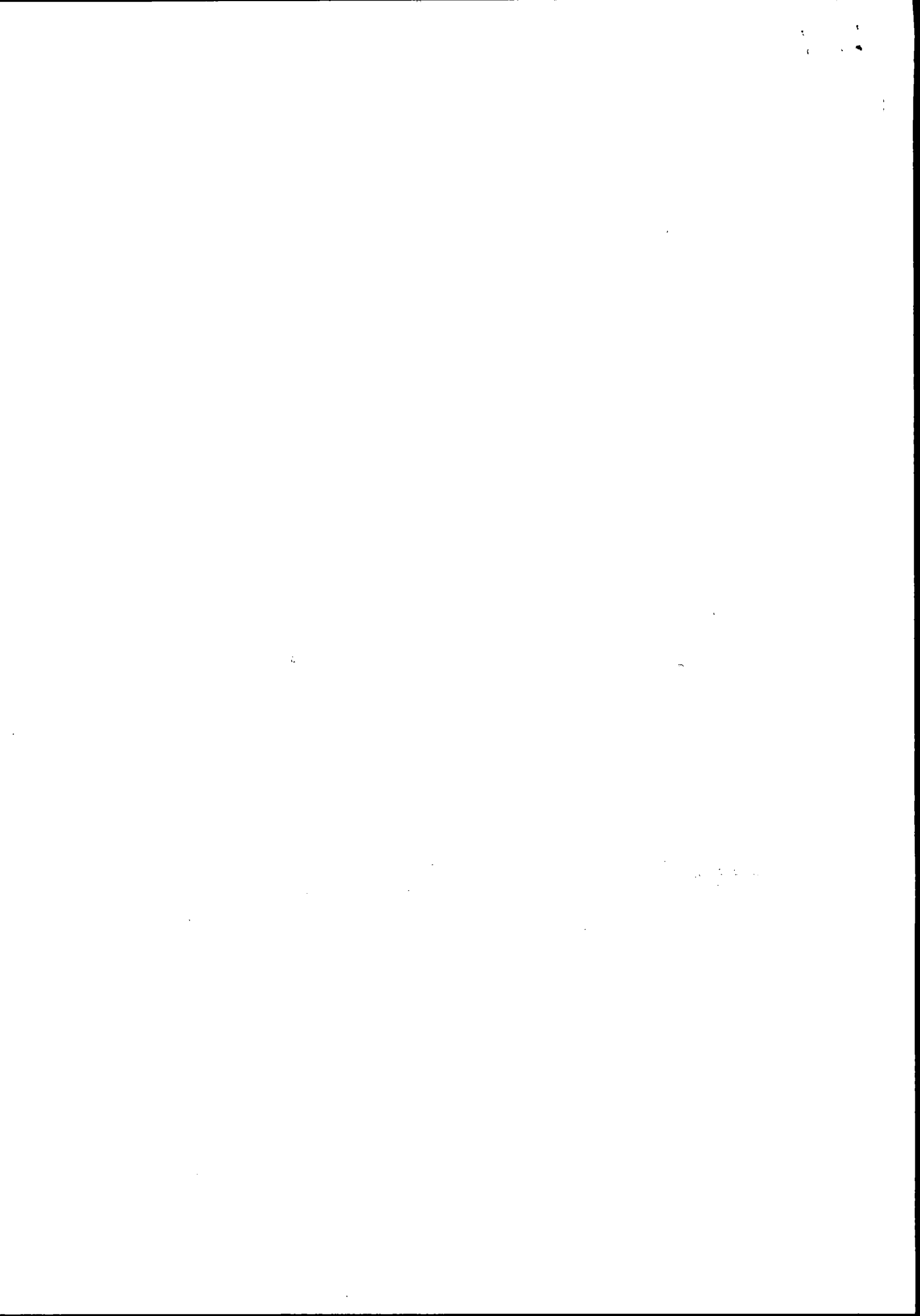
Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com



Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 31/2017.

Dados Bancários:

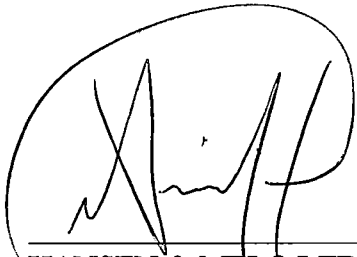
Nome da Conta: Hansen e Melo LTDA

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta Corrente: 2296-9

Agência: 4124

CASCADEL, EM 11 DE JANEIRO DE 2018



HANSEN & MELO LTDA. - ME
CNPJ 28.014.669/0001-51

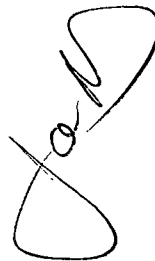


MARCO ANTÔNIO HANSEN
Representante Legal
CPF: 062.790.619-22
RG: 10.320.691-0 SESP/PR

HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D



Hansen & Melo L.tda. - ME

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ contato@engeonengenharia.com



ENGEON

ENGENHARIA

CNPJ: 28.014.669/0001-51
 Rua Sete de Setembro 3537, Centro, Cascavel
 Fone: 45 3306 6601

Obra: Melhoria da drenagem no prolongamento da Avenida Continental

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Proponente: Hansen & Melo Ltda - ME

Processo licitatório: TP Nº 031/2017

Data: 11/01/2018

Tempo de obra: 90 dias

E-mail: engeonengenharia@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição		Unidade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	TOTAL
1	DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10	100,00%	PREV. MÊS (%)	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			PREV. ACUM. (%)	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		R\$ 92.994,81	PREV. MÊS (R\$)	R\$ 46.497,41	R\$ 46.497,41	R\$ -	R\$ 92.994,81
			PREV. ACUM. (R\$)	R\$ 46.497,41	R\$ 92.994,81	R\$ 92.994,81	R\$ 92.994,81
	TOTAL	100,00%	PREV. MÊS (%)	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			PREV. ACUM. (%)	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		R\$ 92.994,81	PREV. MÊS (R\$)	R\$ 46.497,41	R\$ 46.497,41	R\$ -	R\$ 92.994,81
			PREV. ACUM. (R\$)	R\$ 46.497,41	R\$ 92.994,81	R\$ 92.994,81	R\$ 92.994,81

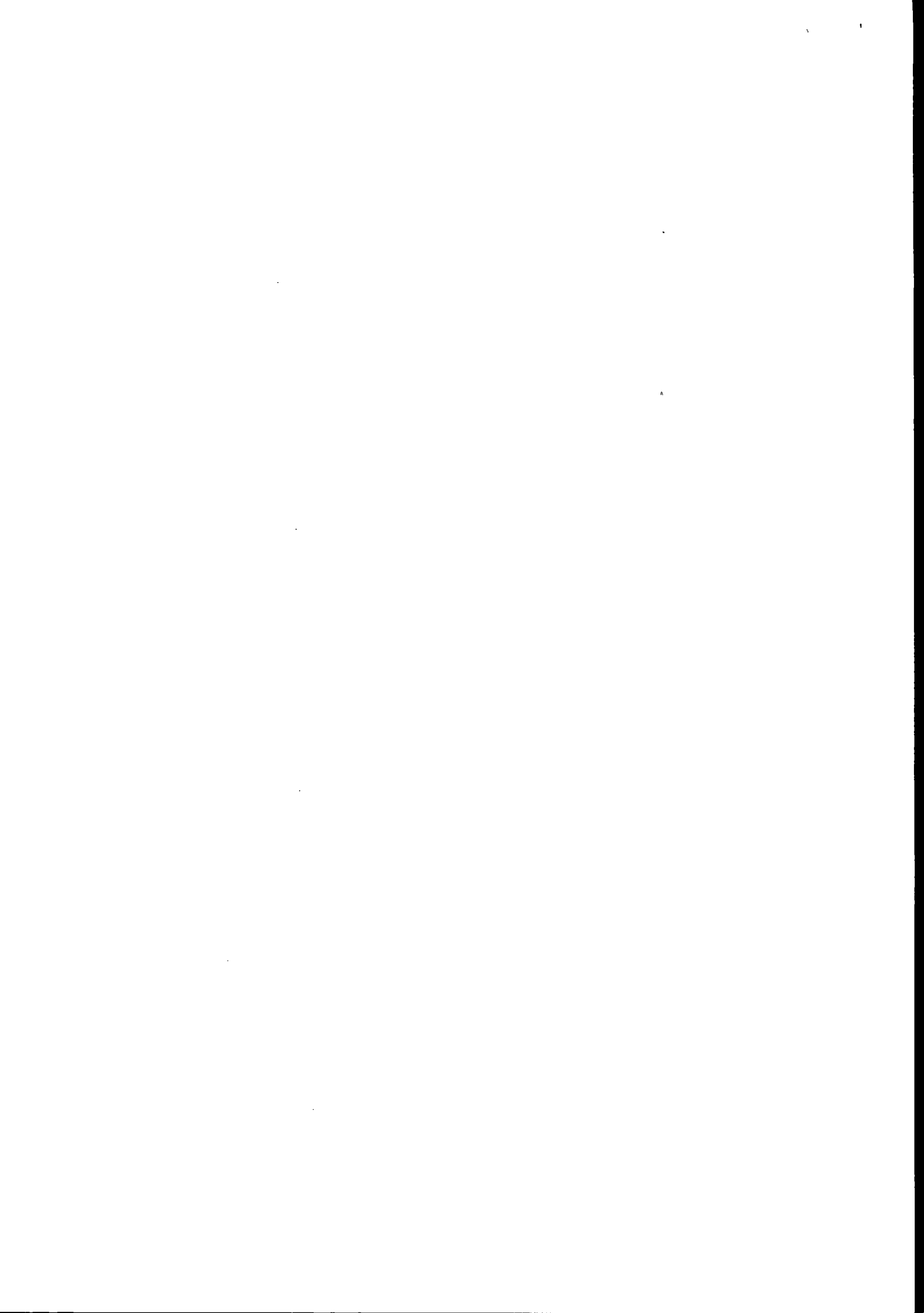


Hansen e Melo Ltda - ME
 CNPJ: 28.014/669/0001-51
 Marco Antonio Hansen - Responsável Legal
 CPF: 062.790.619-22

HANSEN & MELO LTDA - ME
 CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 160630/D





Obra: Melhoria da drenagem no prolongamento da Avenida Continental

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Propontente: Hansen & Melo Ltda - ME

Processo licitatório: TP Nº 031/2017

Data: 11/01/2018

Tempo de obra: 90 dias

E-mail: engeonengenharia@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10				R\$ 92.994,81
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1323,21	3,80	R\$ 5.028,19
1.2	CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, ASSENTADA E REIJUNTADA	M	263,20	45,00	R\$ 11.844,00
1.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 06/2016	M	213,20	22,00	R\$ 4.690,40
1.4	CONTENCAO LATERAL DA CALHA COM SOLO LOCAL	M2	127,92	1,00	R\$ 127,92
1.5	TRANSPOSIÇÃO DE SARIETA, 5M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	1100,00	R\$ 1.100,00
1.6	NIVELAMENTO DO TERRENO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA	M3	85,73	50,00	R\$ 4.286,50
1.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACAS	M2	428,68	9,00	R\$ 3.858,12
1.8	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	50,00	9,00	R\$ 450,00
1.9	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 01	M	858,50	52,08	R\$ 44.710,68
1.10	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 03	M	138,50	22,00	R\$ 3.047,00
1.11	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	41,00	210,00	R\$ 8.610,00
1.12	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1100,00	R\$ 1.100,00
1.13	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	850,00	R\$ 1.700,00
1.14	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,57	600,00	R\$ 342,00
1.15	TRANSPOSIÇÃO DE SARIETA, 9M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	1600,00	R\$ 1.600,00
1.16	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL ACABAMENTO)	UNID	1,00	500,00	R\$ 500,00
				TOTAL	R\$ 92.994,81



Hansen & Melo Ltda - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

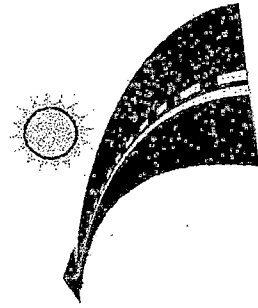
Marco Antonio Hansen - Representante Legal
CPF: 062.790.619-22



HANSEN & MELO LTDA - ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil
CREA-PR 160630/D



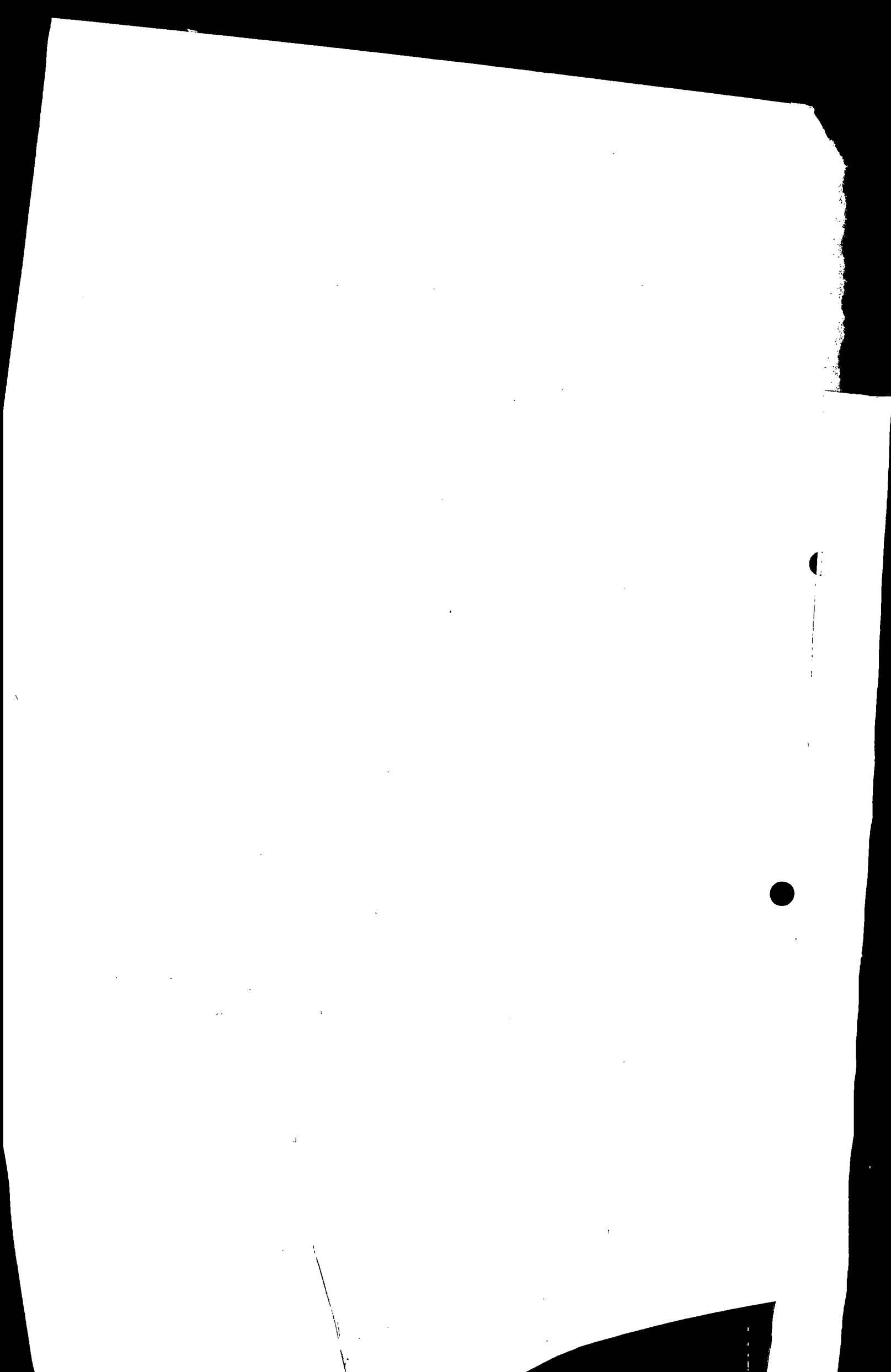


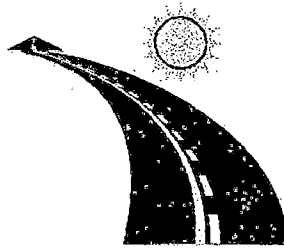
PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Realeza . 1276, Loteamento Bragadense - Fone: (45) 327-7616
CNPJ: 08.599.488-0000
C.E.F.: 90062065-02 - email: personal_pavimentacao@outlook.com

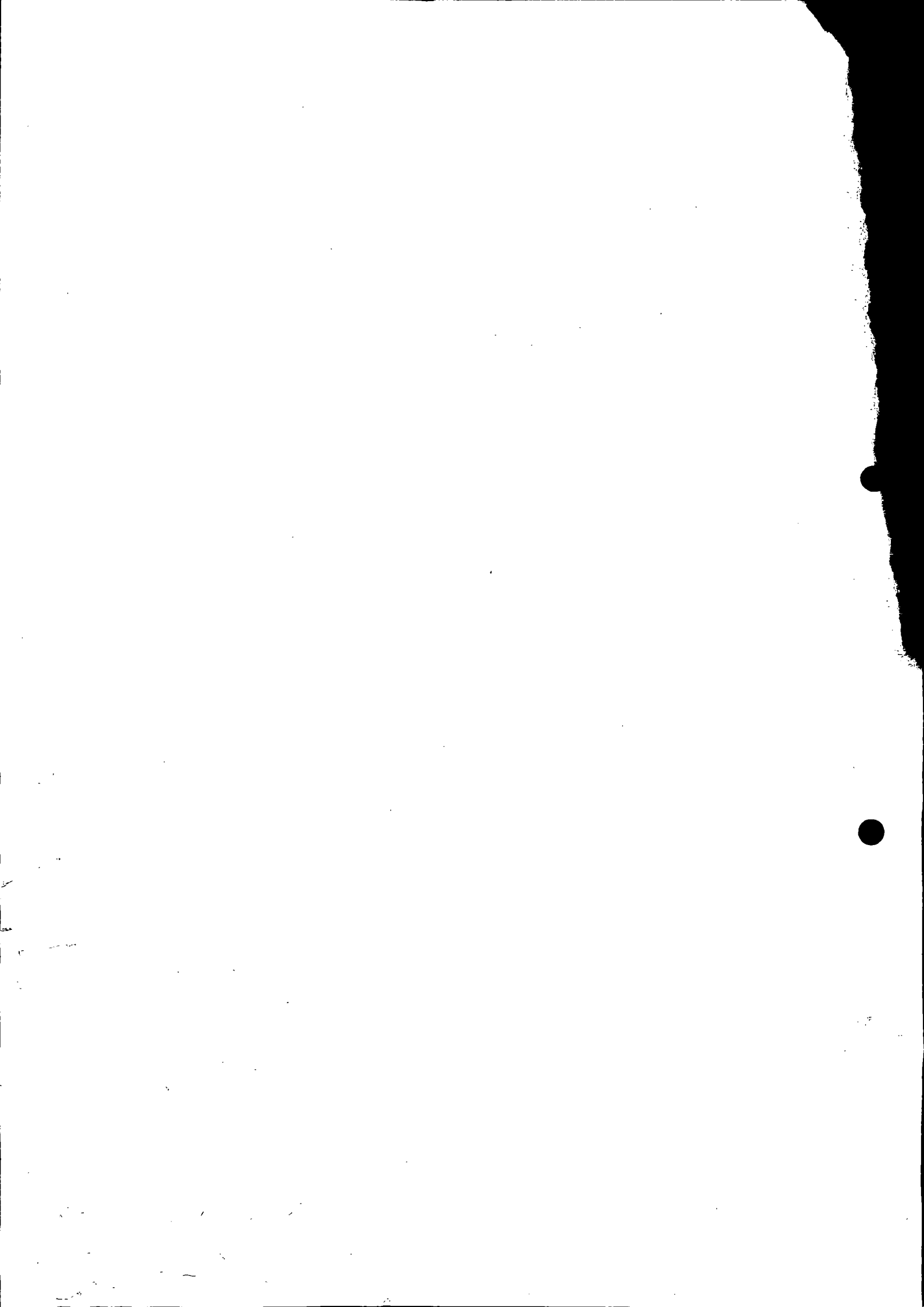
CAPIT. 1000





PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 31/2017

Prezados Senhores:

A empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua, Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.268.196/0001-28, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, n.º. 31/2017**, para execução de reformas e melhorias junto ao lago municipal de Pato Bragado - PR, conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

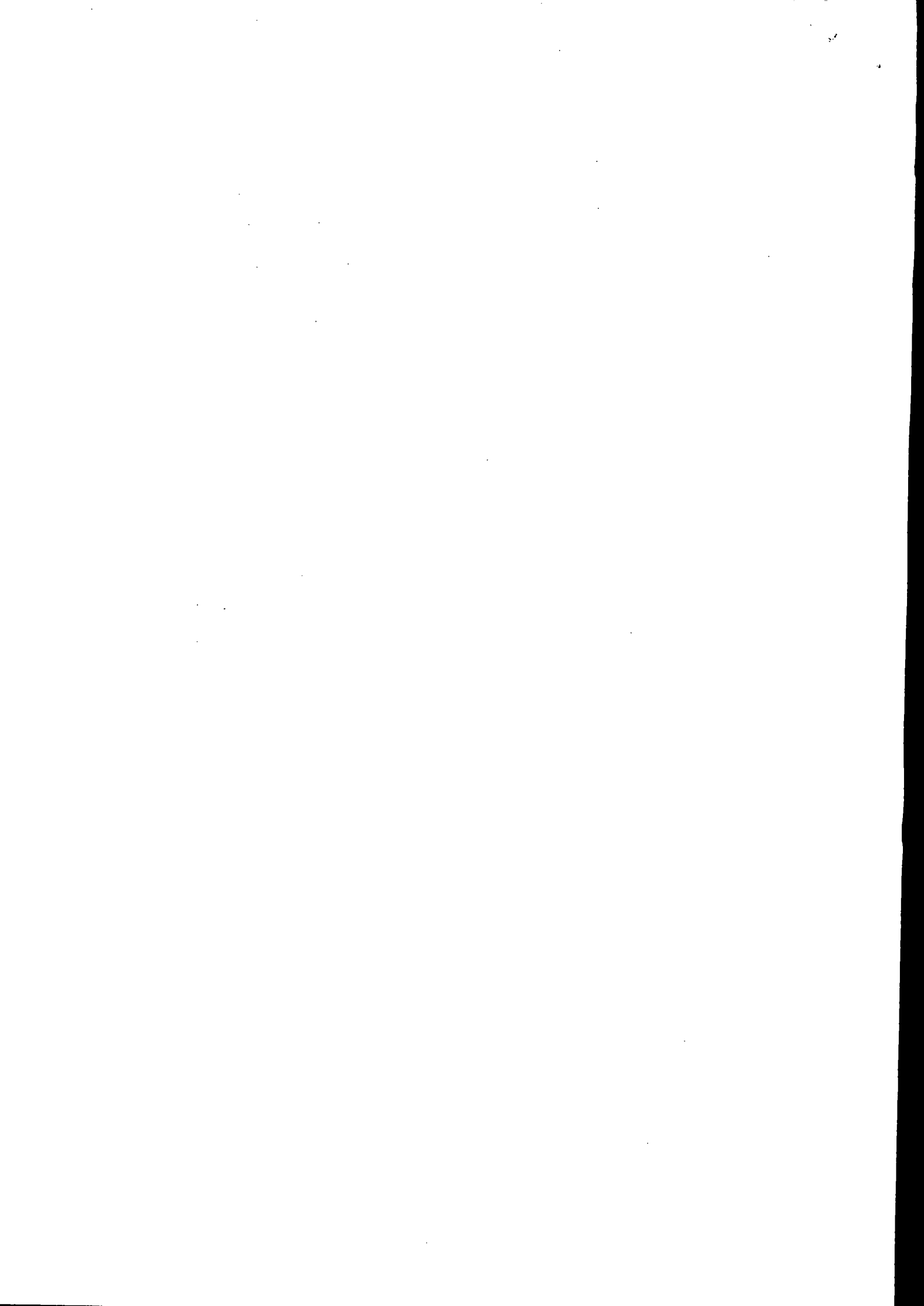
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
MATERIAL	45.799,75	54%
MÃO-DE-OBRA	39.505,82	46%
TOTAL GERAL	85.305,57	100%

O valor global da proposta é de R\$ 85.305,57 (Oitenta e cinco mil trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

OBS.: Segue Cópia digital da proposta com as planilhas e cronograma.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 31/2017.

Dados Bancários: Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Pato Bragado – PR, 27 de Dezembro de 2017.

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

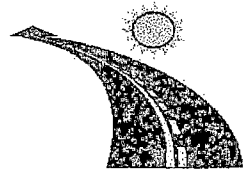
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10								67097,01
1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1323,21	1,14	2,27	3,41	1508,46	3003,69	4512,15
1.2	COMP. 001	CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, ASSENTADA E REJUNTADA	M	263,20	19,67	12,91	32,58	5177,14	3397,91	8575,06
1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	213,20	5,78	9,13	14,91	1232,30	1946,52	3178,81
1.4	72972	CONTENCAO LATERAL DA CALHA COM SOLO LOCAL	M2	127,92	0,25	0,47	0,72	31,98	60,12	92,10
1.5	COMP. 002	TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 5M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	512,14	233,30	745,44	512,14	233,30	745,44
	COMP. 004	NIVELAMENTO DO TERRENO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA	M3	85,73	18,33	18,14	36,47	1571,43	1555,14	3126,57
1.6	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACAS	M2	428,68	4,67	1,86	6,53	2001,94	797,34	2799,28
1.7	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	50,00	1,91	4,60	6,51	95,50	230,00	325,50
1.8	2003939	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 01	M	858,50	20,59	16,95	44,70	17676,52	14551,58	32228,09
1.9	2003943	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 03	M	138,50	8,25	6,78	17,89	1142,63	939,03	2081,66
1.10	83678	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	41,00	71,93	66,97	138,90	2949,13	2745,77	5694,90
1.11	73856/2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO,	UN	1,00	369,64	374,14	743,78	369,64	374,14	743,78
1.12	73856/15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	UN	2,00	292,58	300,58	593,16	585,16	601,16	1186,32
1.13	83690		M3	0,57	171,46	231,68	403,14	97,73	132,06	229,79
1.16	COMP. 06	TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 9M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	819,41	373,26	1192,67	819,41	373,26	1192,67
1.17	COMP. 03	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UNID	1,00	252,65	132,25	384,90	252,65	132,25	384,90
TOTAL SEM BDI=								36.023,75	31.073,27	67.097,01
TOTAL COM BDI=								45.799,75	39.505,82	85.305,57
								0,54	0,46	

Laerte Rafael Schneider
Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

Josef

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
PRESS



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

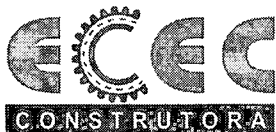
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		BDI	27,14%
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10	100,00%	42.652,78	50,00%	42.652,78	50,00%		0,00%	85.305,57	67.097,01
02		0,00%								
03		0,00%								
04		0,00%								
05		0,00%								
06		0,00%								
07		0,00%								
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	42.652,78	50,00%	42.652,78	50,00%		0,00%		67.097,01
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			42.652,78	50,00%	42.652,78	50,00%		0,00%	85.305,57	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			42.652,78	50,00%	85.305,57	100,00%	85.305,57	100,00%		

Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense - Fone: (45) 9.9920-7616 - CNPJ: 19.268.196/0001-28 - IE: 90662065-02 - e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com - CEP:85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Laerte Schneider
Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

SECRET
NOFORN
MAY 1963
100-442581-11



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO XI – PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Tomada de Preços nº 31/2017

Prezados Senhores:

A empresa **ECEC - Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Siqueira Campos nº 2079, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3222-6968, inscrita no CNPJ/MF 07.395.174/0001-40, e-mail contato@ececconstrutora.com.br, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº 31/2017, para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	52.902,85	53,69%
MÃO-DE-OBRA	45.631,04	46,31%
TOTAL	R\$ 98.533,89	100%

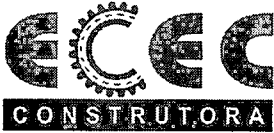
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 98.533,89 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

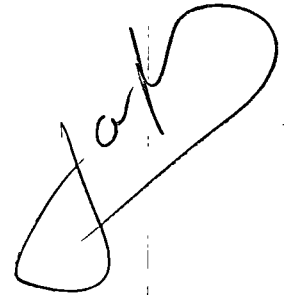
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 31/2017.

Cascavel, em 12 de janeiro de 2018.




Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

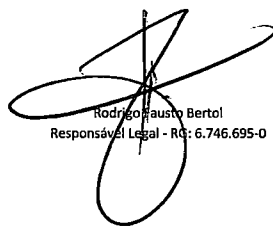


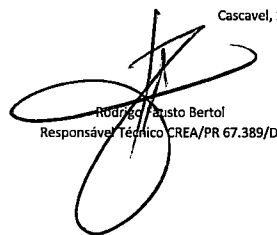



PLANILHA DE SERVIÇOS

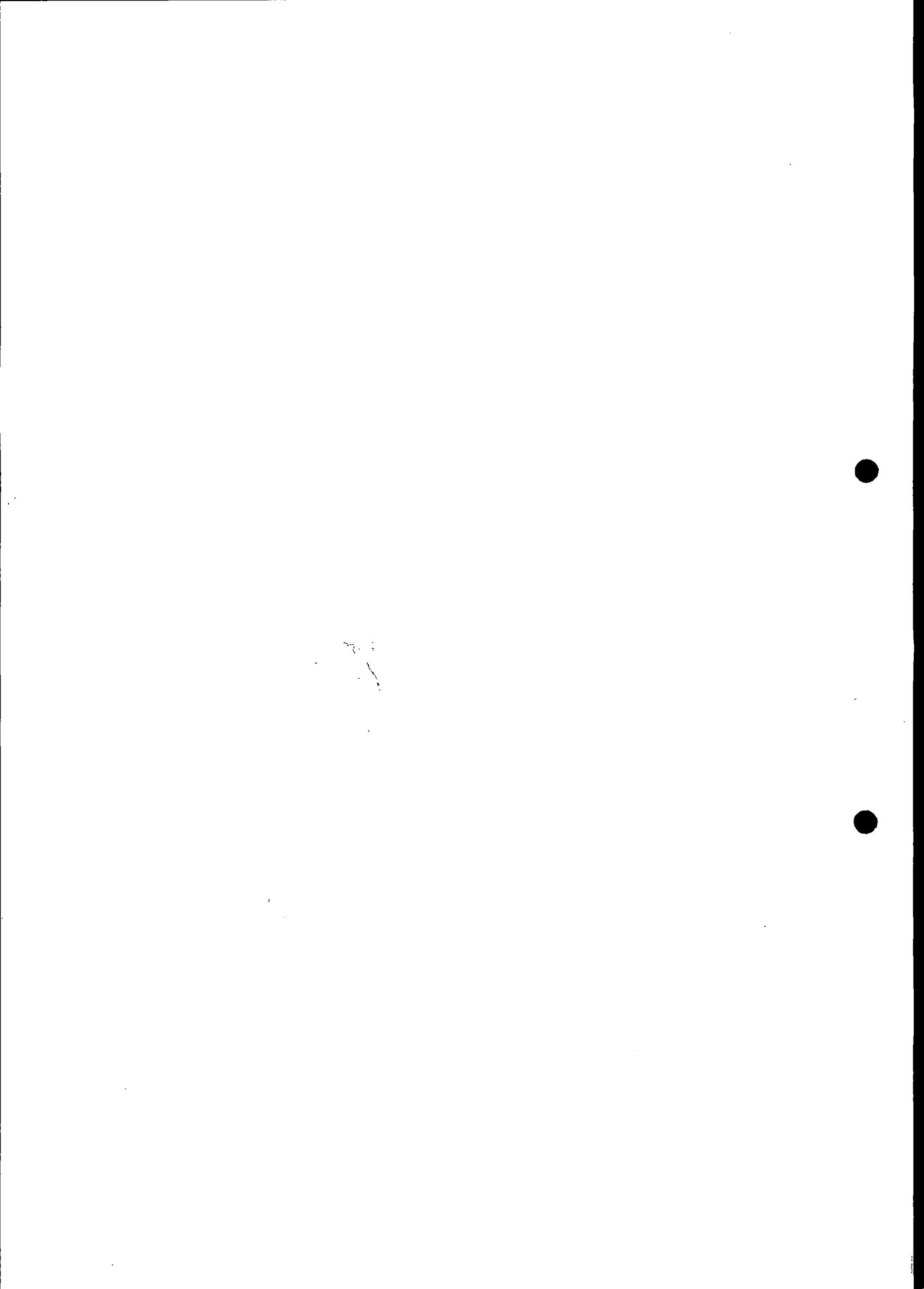
Ref.:	TOMADA DE PREÇOS 31/2017					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10					
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
1	PAVIMENTAÇÃO					98.533,89
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.323,21	5,01	6.625,35	
1.2	CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, ASSENTADA E REJUNTADA	M	263,20	47,84	12.590,98	
1.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	213,20	21,89	4.667,02	
1.4	CONTENÇÃO LATERAL DA CALHA COM SOLO LOCAL	M2	127,92	1,07	137,25	
1.5	TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 5M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	1.094,41	1.094,41	
1.6	NIVELAMENTO DO TERRENO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA	M3	85,73	53,56	4.591,73	
1.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACAS	M2	428,68	9,61	4.118,36	
1.8	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	50,00	9,56	477,89	
1.9	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 01	M	858,50	55,13	47.326,21	
1.10	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 03	M	138,50	22,06	3.055,72	
1.11	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	41,00	203,94	8.361,70	
1.12	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1.092,00	1.092,00	
1.13	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	870,88	1.741,75	
1.14	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,57	591,88	337,37	
1.15	TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 9M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	1.751,04	1.751,04	
1.16	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UNID	1,00	565,10	565,10	
PREÇO GLOBAL						98.533,89

Cascavel, 12 de Janeiro de 2018


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal - RG: 6.746.695-0


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

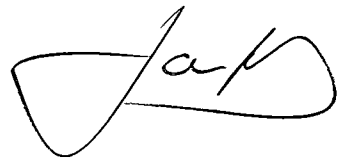
TOMADA DE PREÇOS 31/17

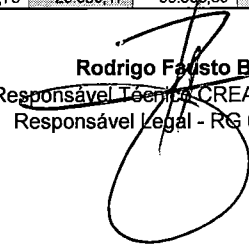
PROPONENTE: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Município:	PATO BRAGADO/PR
Projeto	DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10

CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	PAVIMENTAÇÃO	711.280,32	35%	35%	35%	70%	30%	100%						

TOTAL (%)			35,00%	35,00%	35,00%	70,00%	30,00%	100,00%						
REPASSE	-													
CONTRAPARTIDA	98.533,89	34.486,86	34.486,86	34.486,86	34.486,86	68.973,73	29.560,17	98.533,89						
TOTAL	98.533,89	34.486,86	34.486,86	34.486,86	34.486,86	68.973,73	29.560,17	98.533,89						




Rodrigo Fausto Bertol
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D
 Responsável Legal - RG 6.746.695-0



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 014/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 031/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Aos vinte e quatro dias de mês de janeiro de dois mil e dezoito, às catorze horas, na sala de Licitações da secretaria de Administração no Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentilini, Jonatan Fernandes, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 031/2017, a qual tem como objeto de Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, conforme objeto em pauta. Para esta sessão estão habilitadas as licitantes **1- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, 2- SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, 3- ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E 4 – HAMSEN E MELO LTDA - ME**; apenas as licitantes **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, representada pelo senhor Jaime Jacinto Schneider, das demais nenhuma licitante estava representada. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 30 de outubro de 2017. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das licitantes habilitadas, quais sejam: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 85.305,57 (oitenta e cinco mil trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), já a empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 85.152,07 (oitenta cinco mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos), **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 98.533,89 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), e **HAMSEN E MELO LTDA - ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 92.994,81 (noventa e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), após isto verificou-se que a menor proposta apresentada foi a da licitante **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 85.152,07 (oitenta cinco mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos), considerando a prerrogativa de contratação de empresas com sede no município, sendo que a proposta local mais bem classifica foi a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 85.305,57 (oitenta e cinco mil trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo que a mesma tem sede no município de Pato Bragado e está enquadrada como ME, conforme verificação nos documentos de habilitação apresentados pela mesma, atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar nº 147/2014, Lei





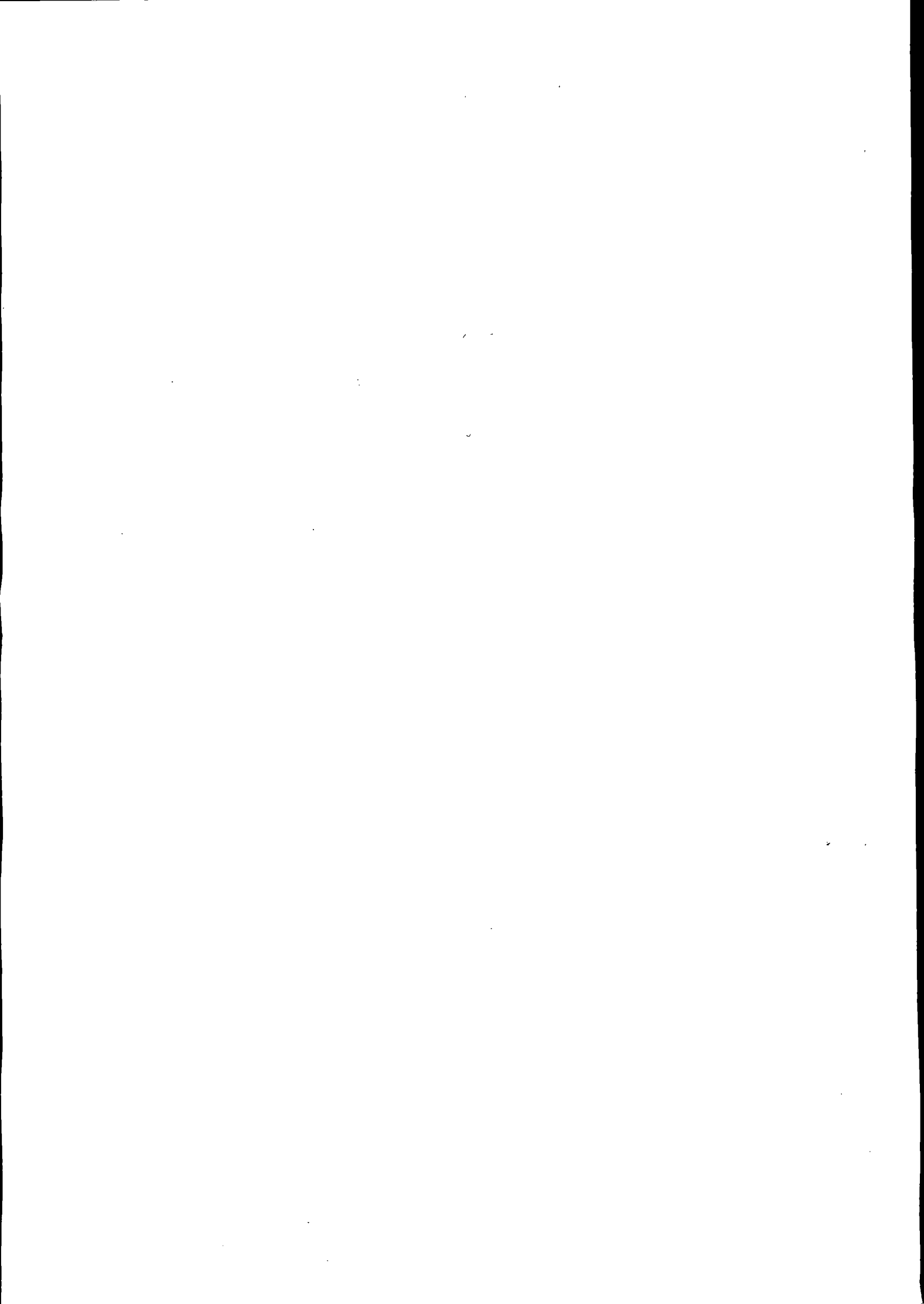
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Complementar Municipal nº 059/2017 e Decreto nº 048/2015 do Edital Convocatório, a mesma solicita a prerrogativa previsto no item 11.7.1, conforme previsto no edital de apresentação de nova proposta no prazo de 1 (um) dia útil. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas. Não houveram manifestações de recurso quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e dez minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Wilton

Adm. março





PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

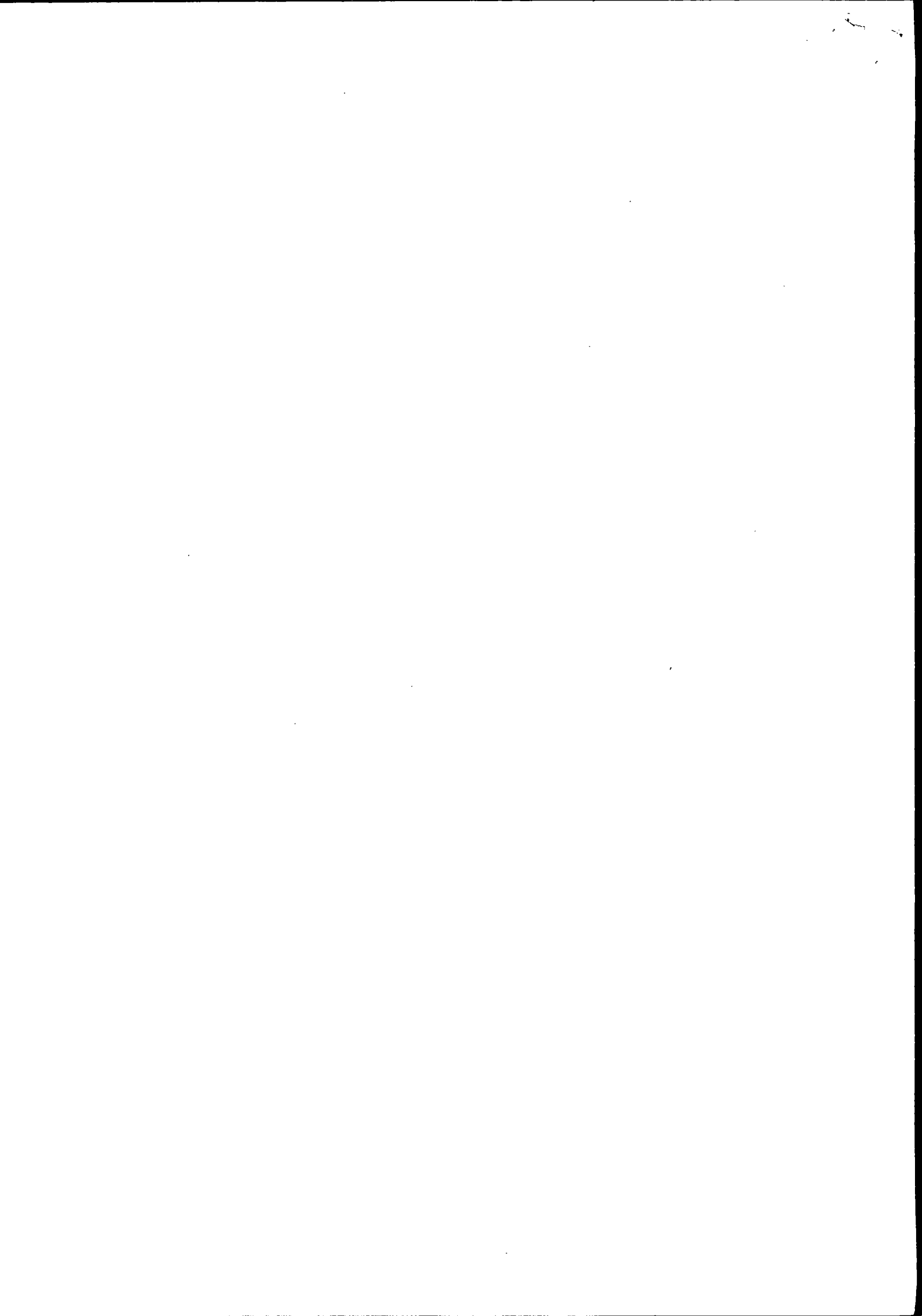
PROPOSTA DE PREÇOS

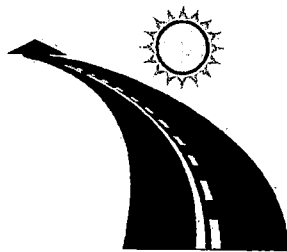
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 71

Data: 25 / 01 / 18

HS: Ana 17:15





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 31/2017

Prezados Senhores:

A empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua, Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.268.196/0001-28, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, n.º. 31/2017**, para execução de reformas e melhorias junto ao lago municipal de Pato Bragado - PR, conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

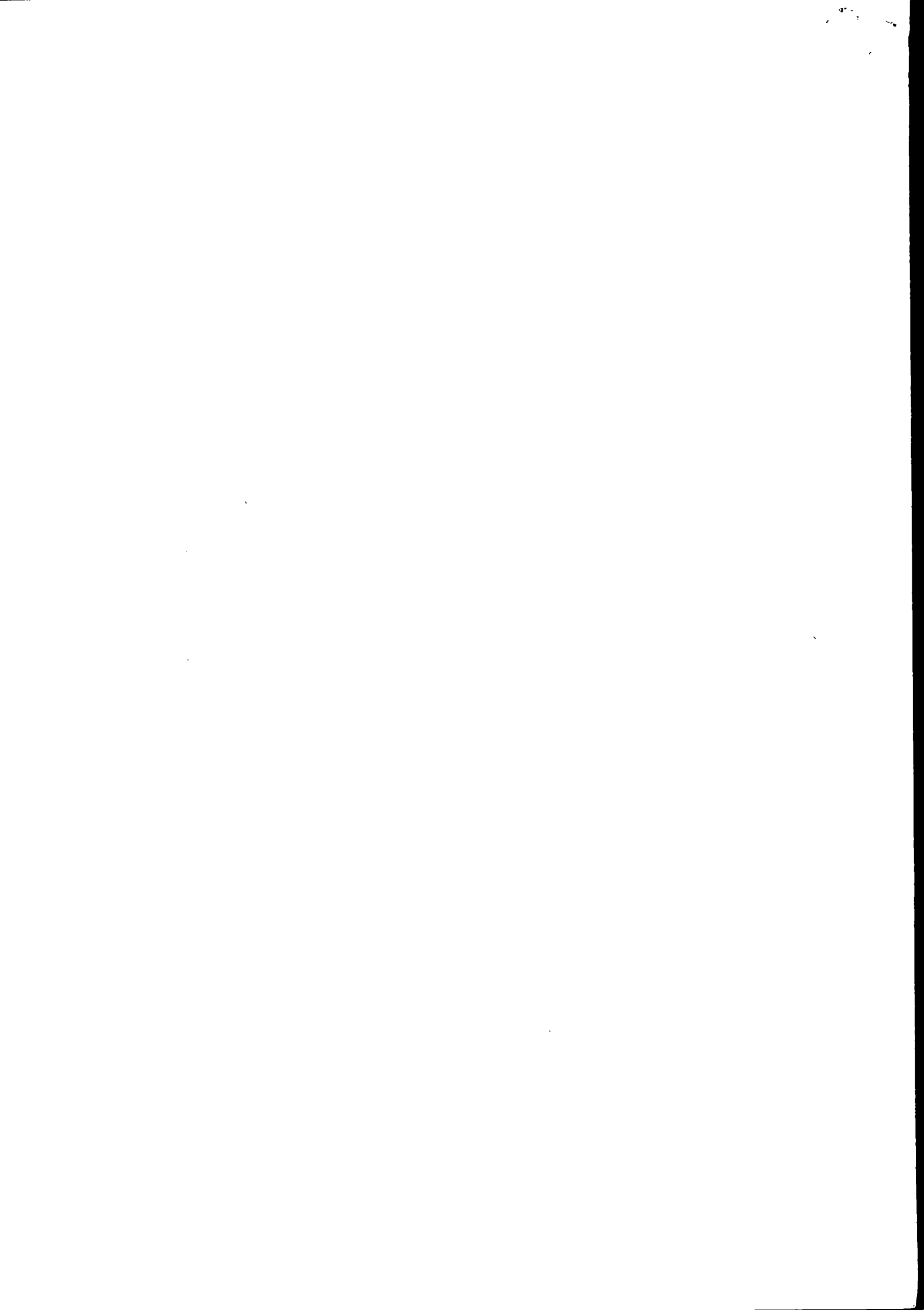
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
MATERIAL	46.825,29	55%
MÃO-DE-OBRA	38.311,60	45%
TOTAL GERAL	85.136,89	100%

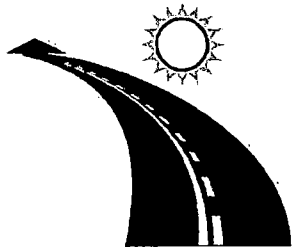
O valor global da proposta é de R\$ 85.136,89 (Oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.





PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

OBS.: Seque Cópia digital da proposta com as planilhas e cronograma.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 31/2017.

Dados Bancários: Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

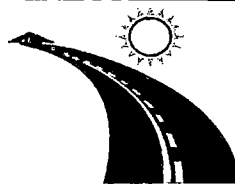
CC: **29389-0**

Pato Bragado – PR, 25 de Janeiro de 2017.

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

1000



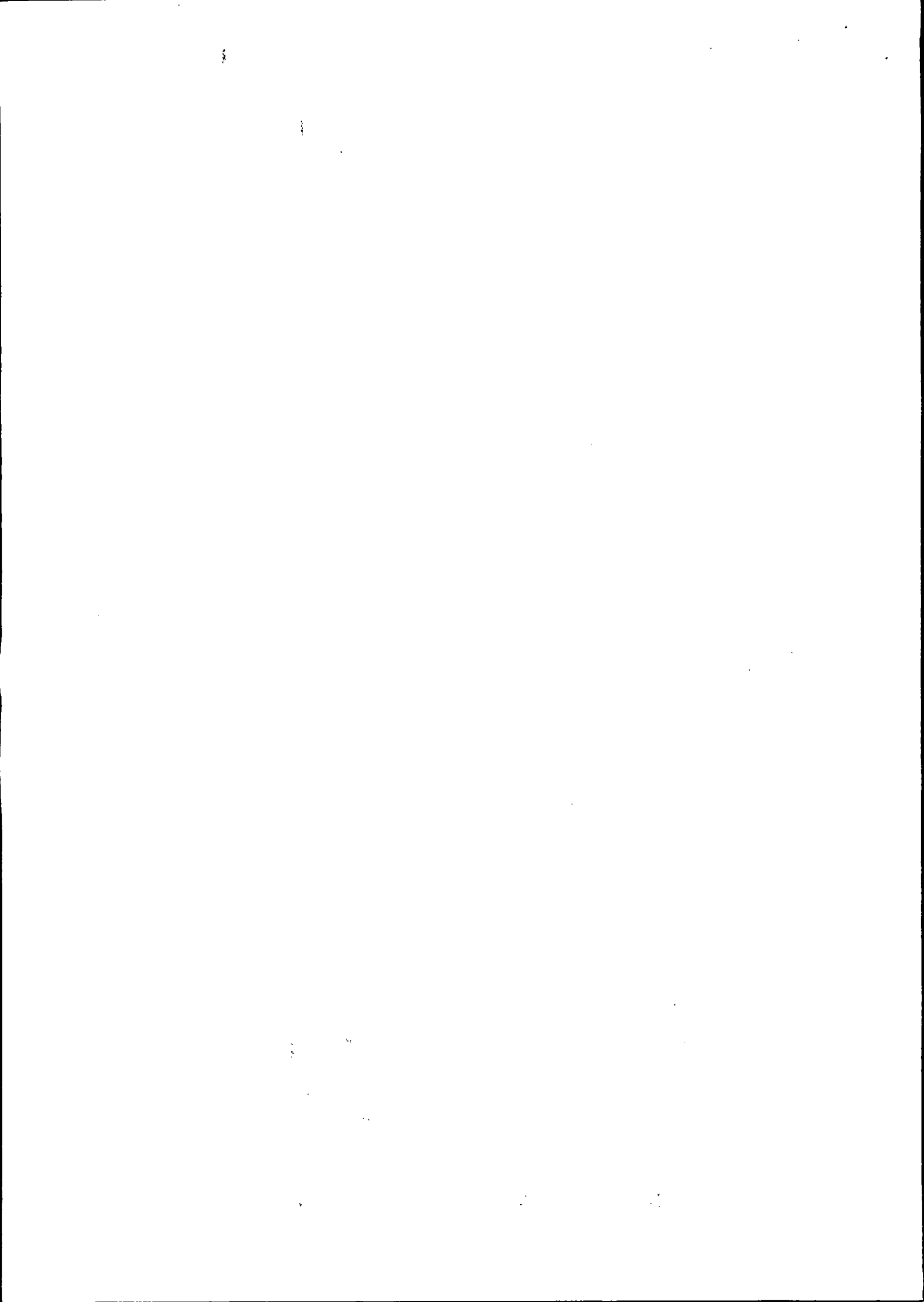
PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10								66964,34
1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1323,21	1,14	2,27	3,41	1508,46	3003,69	4512,15
1.2	COMP. 001	CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, ASSENTADA E REJUNTADA	M	263,20	19,67	12,91	32,58	5177,14	3397,91	8575,06
1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	213,20	5,78	9,13	14,91	1232,30	1946,52	3178,81
1.4	72972	CONTENCAO LATERAL DA CALHA COM SOLO LOCAL	M2	127,92	0,25	0,47	0,72	31,98	60,12	92,10
1.5	COMP. 002	TRANSPosição DE SARJETA, 5M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	512,14	233,30	745,44	512,14	233,30	745,44
	COMP. 004	NIVELAMENTO DO TERRENO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA	M3	85,73	18,33	18,14	36,47	1571,43	1555,14	3126,57
1.6	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDÁ EM ROLO OU PLACAS	M2	428,68	4,67	1,86	6,53	2001,94	797,34	2799,28
1.7	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	50,00	1,91	4,60	6,51	95,50	230,00	325,50
1.8	2003939	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 01	M	858,50	20,59	16,95	44,70	17676,52	14551,58	32228,09
1.9	2003943	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 03	M	138,50	8,25	6,78	17,89	1142,63	939,03	2081,66
1.10	83678	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	41,00	71,93	66,97	138,90	2949,13	2745,77	5694,90
1.11	73856/2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO,	UN	1,00	369,64	374,14	743,78	369,64	374,14	743,78
1.12	73856/15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	UN	2,00	292,58	300,58	593,16	585,16	601,16	1186,32
1.13	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,57	171,46	231,68	403,14	97,73	132,06	229,79
1.16	COMP. 06	TRANSPosição DE SARJETA, 9M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	720,00	340,00	1060,00	720,00	340,00	1060,00
1.17	COMP. 03	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UNID	1,00	252,65	132,25	384,90	252,65	132,25	384,90
TOTAL SEM BDI								35924,34	31940,01	66964,34
TOTAL COM BDI								45673,36	39463,53	85136,89
								0,54	0,46	


Laerte Rafael Schnelder
Engenheiro Civil
CREA:163488/D





PERSONAL

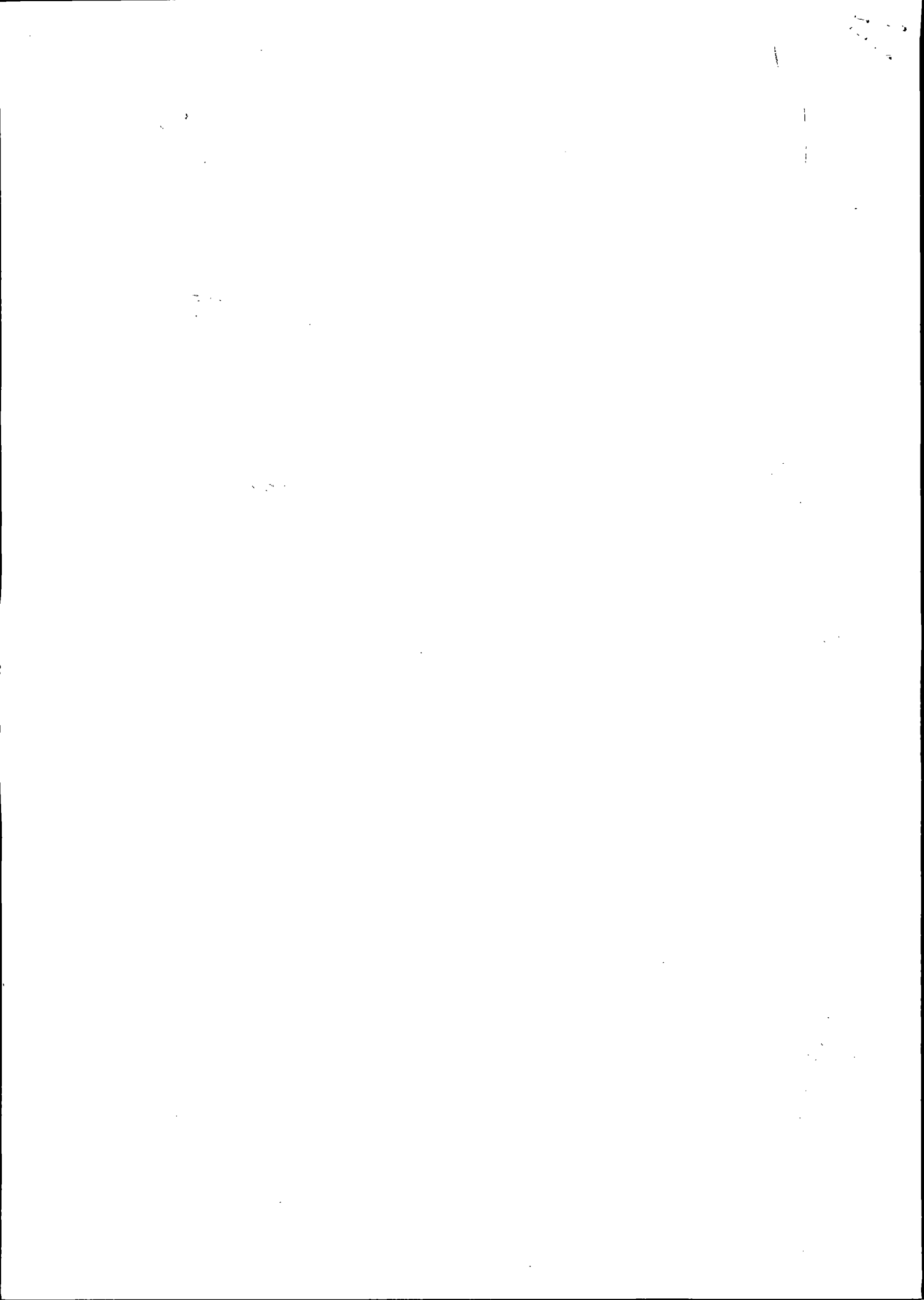
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

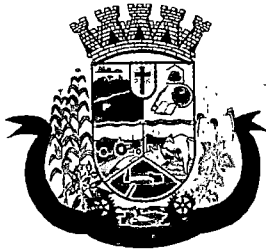
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	BDI	27,14%
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10	100,00%	42.568,45	50,00%	42.568,45	50,00%		0,00%	85.136,89	66.964,34
02		0,00%								
03		0,00%								
04		0,00%								
05		0,00%								
06		0,00%								
07		0,00%								
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	42.568,45	50,00%	42.568,45	50,00%		0,00%	85.136,89	66.964,34
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			42.568,45	50,00%	42.568,45	50,00%		0,00%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			42.568,45	50,00%	85.136,89	100,00%	85.136,89	100,00%		

Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense -- Fone: (45) 9.9920-7616 - CNPJ: 19.268.196/0001-28 - IE: 90662065-02 - e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com - CEP:85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Laerte Rafael Schneider
Laerte Rafael Schneider
 Engenheiro Civil
 CREA:163488/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 059/2017 e Decreto nº 048/2015 do Edital Convocatório, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, ao valor global final de R\$ 85.136,89 (oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

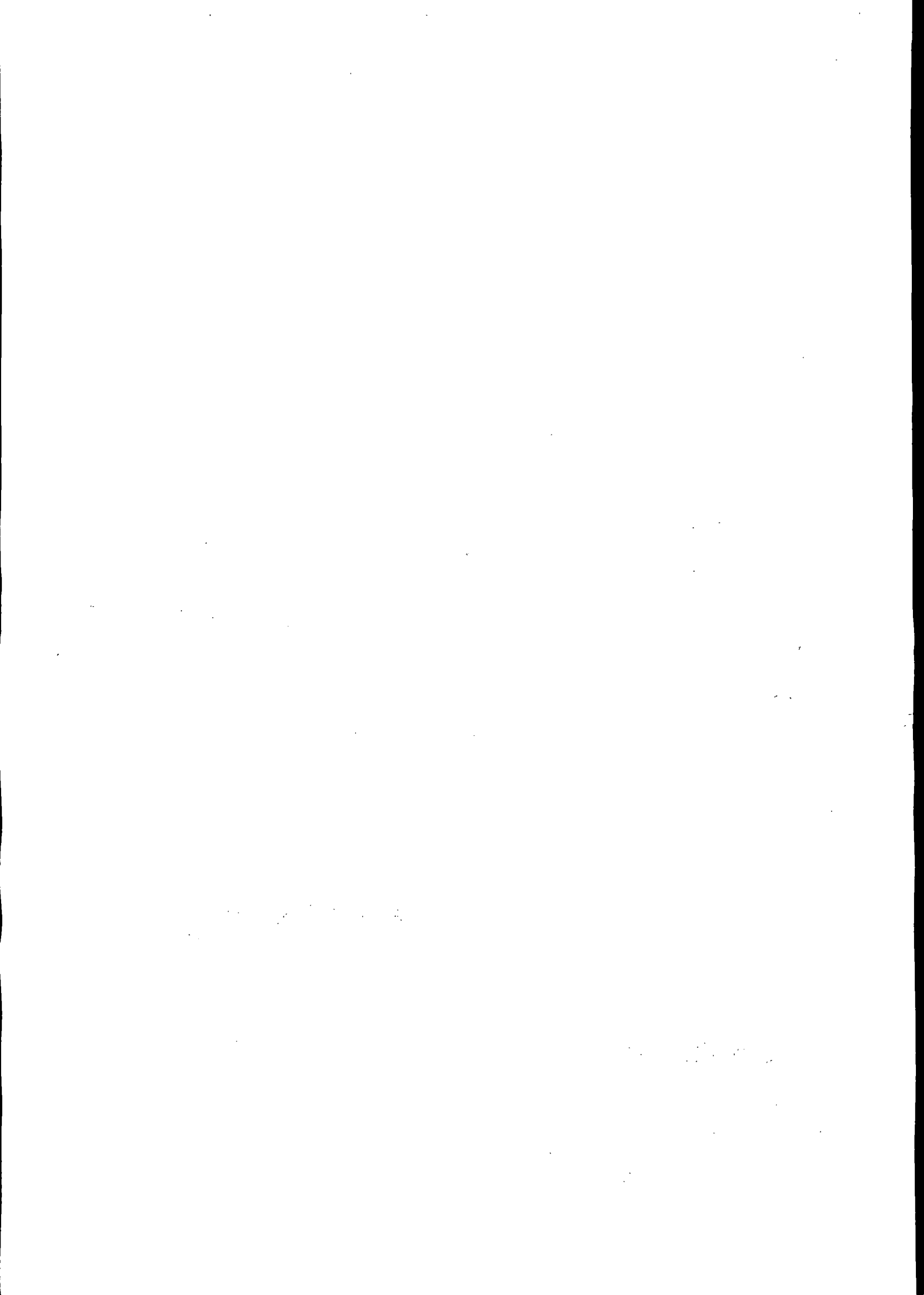
Pato Bragado – PR, em 26 de janeiro de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4483
de 30 01 18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1334
de 26 01 18 FL. _____
Margo
Visto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 031/2017

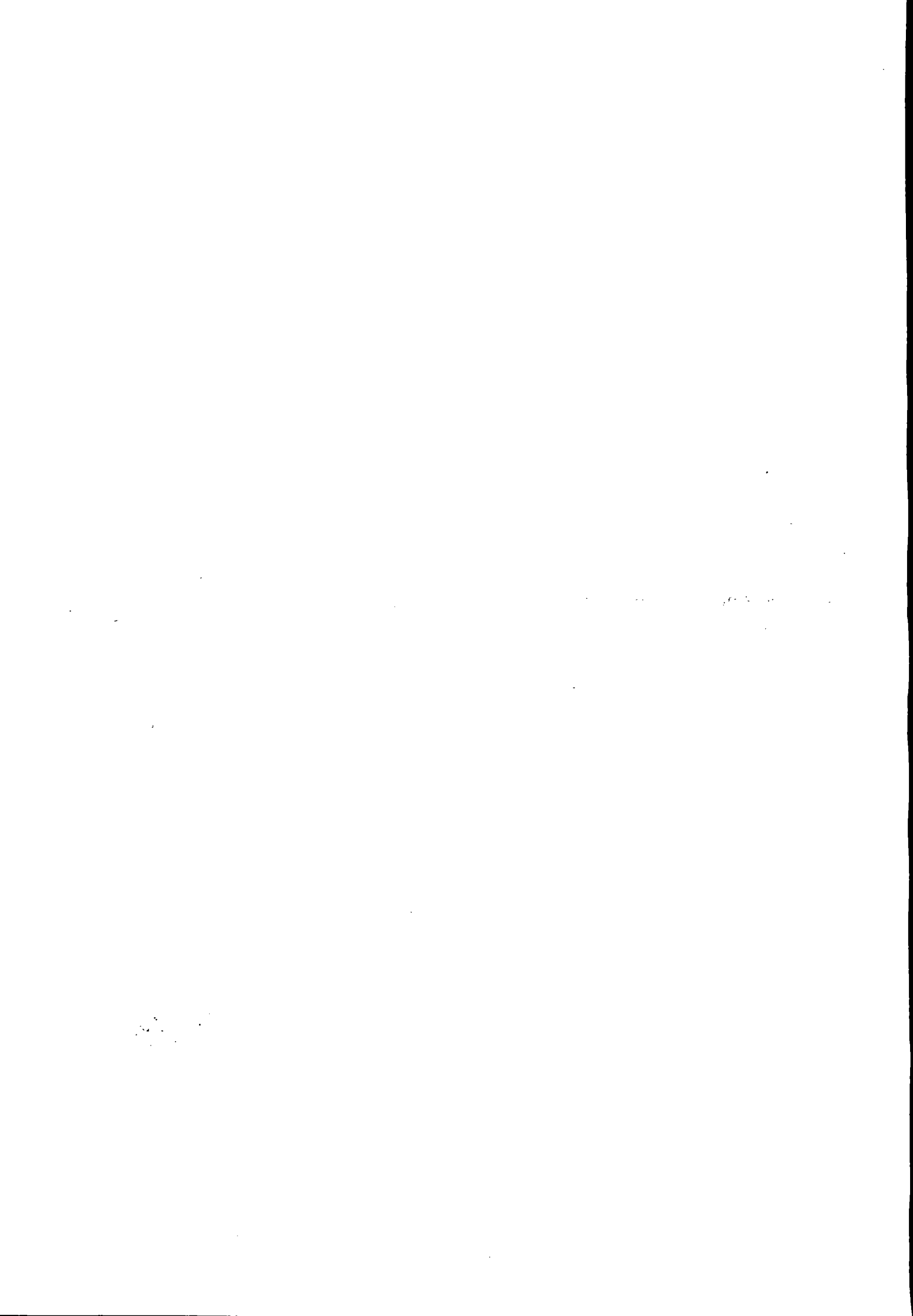
OBJETO: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 031/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 85.136,89 (oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 02 de fevereiro de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 031/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a realização de melhorias na drenagem no prolongamento da Avenida Continental, sentido Centro de Eventos, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4471), no dia 19/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1306 de 18/12/2017, fls. 01 e no TCE de 18/12/2017, ficando definida a data de 12 de janeiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Assim sendo, teria sido respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação na imprensa local e diário eletrônico e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado, esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

Analisando a **Ata n.º 006/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame e 3 estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, restando todas habilitadas conforme edital de habilitação publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4478), no dia 16/01/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1325 de 15/01/2018, não houve interposição de recursos com relação a esta fase. Os interessados foram convocados para a abertura do envelope contendo a proposta, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4481), no dia 23/01/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1330 de 22/01/2018.

Conforme a ata 014/2018, na data previamente agendada somente um representante se fez presente. Foram classificadas as propostas e a menor. A empresa presente, solicitou a prerrogativa de apresentar nova proposta, por ser ME sediada no Município, o que lhe foi conferido, motivo pelo qual no resultado da Licitação a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA restou vencedora, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4483), no dia 30/01/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1334 de 26/01/2018. Não houve interposição de recursos quanto a esta fase, sendo que o procedimento foi homologado em 02 de fevereiro de 2018, devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4485), no dia 06/02/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1340 de 02/02/

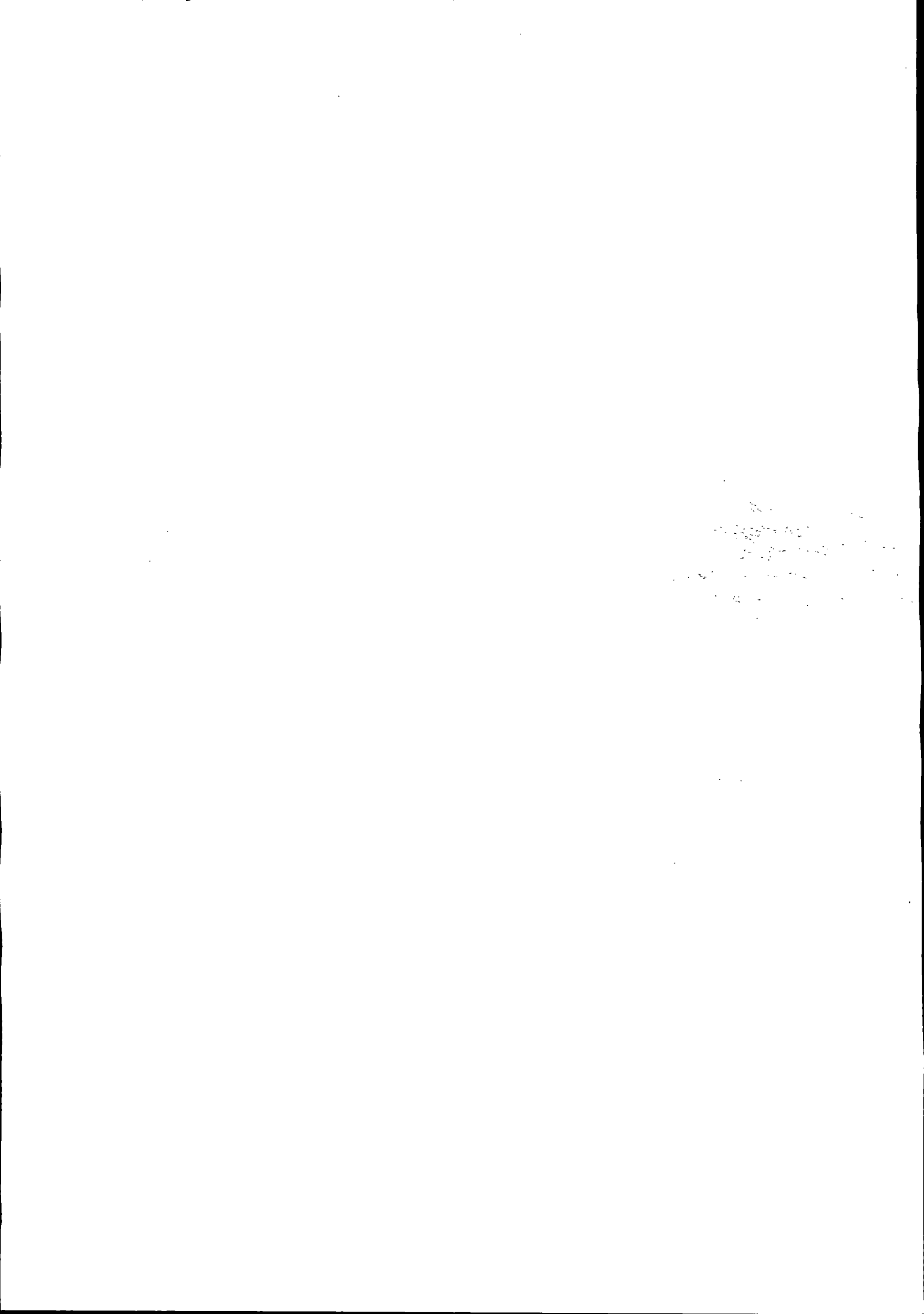
Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 06 de fevereiro de 2018.

Mamília Ap. de S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

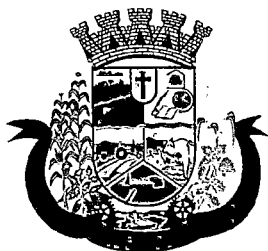
OBJETO: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 031/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital convocatório, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 85.136,89 (oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

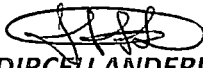
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem do prolongamento da Avenida Continental, em direção ao Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 85.136,89 (oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2018.


DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1340
de 02/02/18 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4485
de 06/02/18 FL.
Margo
Visto

